Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 155 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE REMOÇÃO TRT 18ª REGIÃO GP/SGP Nº 12/2007

O Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e considerando a promoção para Desembargador Federal do Trabalho do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, conforme Decreto de 13 de agosto de 2007, do Excelentíssimo Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, pág. 2, de 14 de agosto de 2007, declara vaga a titularidade da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia e intima os Juízes Titulares de Varas da 18ª Região da Justiça do Trabalho para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, manifestem, por escrito, o interesse na REMOÇÃO para a titularidade da mencionada Vara, nos termos do artigo 654, § 5º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Dê-se ciência, ainda, à Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.
Goiânia, 17 de setembro de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 200/2007

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o reduzido quadro de Juízes Substitutos na 18ª Região da Justiça do Trabalho para atender as ausências, afastamentos e impedimentos dos Juízes Titulares das Varas do Trabalho,
RESOLVE:
Art. 1º Fica extinta a modalidade de substituição de Juízes denominada "Volante da Capital" prevista no art. 3º, inciso II, da Portaria GP/SGP nº 20, de 25 de setembro de 2003.
Art. 2º Os Juízes do Trabalho Substitutos poderão ser designados para atuar em qualquer Vara do Trabalho da 18ª Região da Justiça do Trabalho.
Art. 3º A designação de Juízes volantes para atuarem nas Varas do Trabalho será feita pelo Presidente, mediante indicação da Secretaria-Geral da Presidência, observada, preferencialmente, a ordem de antigüidade, dando prioridade aos Juízes mais antigos para atuarem em Goiânia ou nas unidades mais próximas da Capital, salvo conveniência administrativa.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o parágrafo único do art. 8º e o § 1º do art. 17, ambos da Portaria GP/SGP nº 20, de 25 de setembro de 2003, e demais disposições em contrário.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.
Goiânia, 17 de setembro de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO – SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 60/2007
Promove ajustamento do quadro de lotação e de funções comissionadas do Tribunal.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART,

Considerando a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de ajustamento do quadro de lotação e de funções comissionadas deste Tribunal;
Considerando o teor da PORTARIA TRT 18ª GP/DG nº 155/2007;
Considerando o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza a transformação, sem aumento de despesa, das funções comissionadas e dos cargos em comissão, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa,
RESOLVEU:
Art. 1º Promover a transformação de funções comissionadas deste Tribunal, utilizando-se o valor residual credor constante do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/DSARH nº 26/2007, conforme o estabelecido a seguir:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS							
FUNÇÕES A SEREM TRANSFORMADAS				FUNÇÕES TRANSFORMADAS			
FC'S	QTD.	VALOR (R$)	TOTAL(R$)	FC'S	QTD.	VALOR (R$)	TOTAL(R$)
FC-5	2	3.434,43	6.868,86	FC-5	-	-	-
FC-4	10	2.984,45	29.844,50	FC-4	10	2.984,45	29.844,50
FC-3	3	2.121,65	6.364,95	FC-3	10	2.121,65	21.216,50
FC-2	31	1.823,15	56.517,65	FC-2	1	1.823,15	1.823,15
FC-1	-	-		FC-1	29	1.567,95	45.470,55
TOTAL	46		99.595,96		50		98.354,70
SALDO CREDOR REMANESCENTE CONSTANTE DO ART. 3º DA PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 26/2007 (R$)			368,59				
TOTAL			99.964,55				98.354,70
SALDO RESIDUAL CREDOR			1.609,85				

Art. 2º As transformações das funções comissionadas de que tratam esta Resolução não gerarão aumento de despesas, conforme demonstra o art. 1º, restando, ainda, saldo residual credor no valor de R$ 1.609,85.
Art. 3º As funções comissionadas transformadas, bem como o quadro de lotação e de funções comissionadas das unidades objeto desta Resolução encontram-se relacionados no Anexo I que a esta acompanha.
Art. 4º O quadro de funções comissionadas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região passa a ser o constante do Anexo II desta Resolução.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Sala de Sessões, aos 18 dias do mês de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

ANEXO I – RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 60/2007

I – PRESIDÊNCIA

QUADRO FUNCIONAL ATUAL		TRANSFORMAÇÕES		QUADRO FUNCIONAL APÓS ***TRANSFORMAÇÕES***	
		REDUÇÃO	ACRÉSCIMO		
CJ/FC	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	CJ/FC	QUANTIDADE
CJ-4	1			CJ-4	1
CJ-3	1			CJ-3	1

QUADRO FUNCIONAL ATUAL		TRANSFORMAÇÕES		QUADRO FUNCIONAL APÓS *TRANSFORMAÇÕES*	
		REDUÇÃO	ACRÉSCIMO		
FC-5	3			FC-5	3
FC-4	5		1	FC-4	6
FC-3	2			FC-3	2
FC-2	4			FC-2	4
TOTAL	16		1		17

II – DIRETORIA-GERAL

QUADRO FUNCIONAL ATUAL		TRANSFORMAÇÕES		QUADRO FUNCIONAL APÓS *TRANSFORMAÇÕES*	
		REDUÇÃO	ACRÉSCIMO		
CJ/FC	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	CJ/FC	QUANTIDADE
CJ-4	1			CJ-4	1
CJ-3	1			CJ-3	1
FC-5	2			FC-5	2
FC-4	3			FC-4	3
FC-3	3	1		FC-3	2
FC-2	1		1	FC-2	2
TOTAL	11	1	1		11

ANEXO I - RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 60/2007 – CONT. FOLHA 2

III - NÚCLEO DE LICITAÇÕES

QUADRO FUNCIONAL ATUAL		TRANSFORMAÇÕES		QUADRO FUNCIONAL APÓS *TRANSFORMAÇÕES*	
		REDUÇÃO	ACRÉSCIMO		
FC	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	FC	QUANTIDADE
FC-6	1			FC-6	1
FC-2	2	1		FC-2	1
FC-1	-		1	FC-1	1
TOTAL	3	1	1		3

IV- DIRETORIA DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SISTEMAS E INTERNET

QUADRO FUNCIONAL ATUAL		TRANSFORMAÇÕES		QUADRO FUNCIONAL APÓS *TRANSFORMAÇÕES*	
		REDUÇÃO	ACRÉSCIMO		
CJ/FC	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	CJ/FC	QUANTIDADE
CJ-2	1			CJ-2	1
FC-5	1	1		FC-5	-
FC-4	3		1	FC-4	4
FC-3	3			FC-3	3
FC-2	3			FC-2	3
TOTAL	11	1	1		11

V- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO FUNCIONAL ATUAL		TRANSFORMAÇÕES		QUADRO FUNCIONAL APÓS *TRANSFORMAÇÕES*	
		REDUÇÃO	ACRÉSCIMO		
CJ/FC	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	CJ/FC	QUANTIDADE
CJ-3	1			CJ-3	1
FC-5	1			FC-5	1
FC-4	2			FC-4	2
FC-3	2			FC-3	2
FC-2	9	5		FC-2	4
FC-1	2		5	FC-1	7
TOTAL	17	5	5		17

ANEXO I - RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 60/2007 – CONT. FOLHA 3

VI - DIRETORIA DE SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

QUADRO FUNCIONAL ATUAL		TRANSFORMAÇÕES		QUADRO FUNCIONAL APÓS *TRANSFORMAÇÕES*	
		REDUÇÃO	ACRÉSCIMO		
CJ/FC	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	CJ/FC	QUANTIDADE
CJ-2	1			CJ-2	1
FC-4	5			FC-4	5
FC-3	4	2		FC-3	2
FC-2	5	1		FC-2	4
FC-1	-		3	FC-1	3
TOTAL	15	3	3		15

VII - DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

QUADRO FUNCIONAL ATUAL		TRANSFORMAÇÕES		QUADRO FUNCIONAL APÓS *TRANSFORMAÇÕES*	
		REDUÇÃO	ACRÉSCIMO		
CJ/FC	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	CJ/FC	QUANTIDADE
CJ-2	1			CJ-2	1
FC-4	7	3		FC-4	4
FC-3	3		3	FC-3	6
FC-2	11	1		FC-2	10
FC-1	3		1	FC-1	4
TOTAL	25	4	4		25

VIII – DIRETORIA DE SERVIÇO DE ARQUIVO E JURISPRUDÊNCIA

QUADRO FUNCIONAL ATUAL		TRANSFORMAÇÕES		QUADRO FUNCIONAL APÓS *TRANSFORMAÇÕES*	
		REDUÇÃO	ACRÉSCIMO		
CJ/FC	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	CJ/FC	QUANTIDADE
CJ-2	1			CJ-2	1
FC-5	1	1		FC-5	-
FC-4	4	1		FC-4	3
FC-3	2		2	FC-3	4
FC-2	5	3		FC-2	2
FC-1	-		3	FC-1	3
TOTAL	13	5	5		13

ANEXO I - RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 60/2007 – CONT. FOLHA 4

IX – DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

QUADRO FUNCIONAL ATUAL		TRANSFORMAÇÕES		QUADRO FUNCIONAL APÓS *TRANSFORMAÇÕES*	
		REDUÇÃO	ACRÉSCIMO		
CJ/FC	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	CJ/FC	QUANTIDADE
CJ-2	1			CJ-2	1
FC-4	3	2		FC-4	1
FC-3	-		2	FC-3	2
FC-2	6	3		FC-2	3
FC-1	4		3	FC-1	7
TOTAL	14	5	5		14

X – SECRETARIA DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

QUADRO FUNCIONAL ATUAL		TRANSFORMAÇÕES		QUADRO FUNCIONAL APÓS *TRANSFORMAÇÕES*	
		REDUÇÃO	ACRÉSCIMO		
CJ/FC	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	CJ/FC	QUANTIDADE
CJ-3	1			CJ-3	1
FC-4	4	3		FC-4	1
FC-3	1		2	FC-3	3
FC-2	14	7		FC-2	7
FC-1	2		8	FC-1	10
TOTAL	22	10	10		22

XI – NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

QUADRO FUNCIONAL ATUAL		TRANSFORMAÇÕES		QUADRO FUNCIONAL APÓS *TRANSFORMAÇÕES*	
		REDUÇÃO	ACRÉSCIMO		
FC	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	FC	QUANTIDADE
FC-6	1			FC-6	1
FC-4	1	1		FC-4	-
FC-3	-		1	FC-3	1
FC-2	3	3		FC-2	-
FC-1	2		3	FC-1	5
TOTAL	7	4	4		7

ANEXO I - RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 60/2007 – CONT. FOLHA 5

XII – SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

QUADRO FUNCIONAL ATUAL		TRANSFORMAÇÕES		QUADRO FUNCIONAL APÓS *TRANSFORMAÇÕES*	
		REDUÇÃO	ACRÉSCIMO		
CJ/FC	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	CJ/FC	QUANTIDADE
CJ-3	1			CJ-3	1
FC-5	1			FC-5	1
FC-4	12			FC-4	12
FC-2	4	2		FC-2	2
FC-1	1		2	FC-1	3
TOTAL	19	2	2		19

XIII – 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

QUADRO FUNCIONAL ATUAL		TRANSFORMAÇÕES		QUADRO FUNCIONAL APÓS *TRANSFORMAÇÕES*	
		REDUÇÃO	ACRÉSCIMO		
CJ/FC	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	CJ/FC	QUANTIDADE
CJ-3	1			CJ-3	1
FC-5	2			FC-5	2
FC-4	1			FC-4	1
FC-3	1			FC-3	1
FC-2	4	1		FC-2	3
TOTAL	9	1			8

XIV – 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

QUADRO FUNCIONAL ATUAL		TRANSFORMAÇÕES		QUADRO FUNCIONAL APÓS *TRANSFORMAÇÕES*	
		REDUÇÃO	ACRÉSCIMO		
CJ/FC	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	CJ/FC	QUANTIDADE
CJ-3	1			CJ-3	1
FC-5	2			FC-5	2
FC-4	1			FC-4	1
FC-3	1			FC-3	1
FC-2	4	1		FC-2	3
TOTAL	9	1			8

ANEXO I - RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 60/2007 – CONT. FOLHA 6

XV - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

QUADRO FUNCIONAL ATUAL		TRANSFORMAÇÕES		QUADRO FUNCIONAL APÓS *TRANSFORMAÇÕES*	
		REDUÇÃO	ACRÉSCIMO		
CJ/FC	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	CJ/FC	QUANTIDADE
CJ-3	1			CJ-3	1
FC-5	2			FC-5	2
FC-4	1			FC-4	1
FC-3	1			FC-3	1
FC-2	4	1		FC-2	3
TOTAL	9	1			8

XVI - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

QUADRO FUNCIONAL ATUAL		TRANSFORMAÇÕES		QUADRO FUNCIONAL APÓS *TRANSFORMAÇÕES*	
		REDUÇÃO	ACRÉSCIMO		
CJ/FC	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	CJ/FC	QUANTIDADE
CJ-3	1			CJ-3	1
FC-5	2			FC-5	2
FC-4	1			FC-4	1
FC-3	1			FC-3	1
FC-2	4	1		FC-2	3
TOTAL	9	1			8

XVII – NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

QUADRO FUNCIONAL ATUAL		TRANSFORMAÇÕES		QUADRO FUNCIONAL APÓS *TRANSFORMAÇÕES*	
		REDUÇÃO	ACRÉSCIMO		
FC	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	FC	QUANTIDADE
FC-6	1			FC-6	1
FC-4	10			FC-4	10
FC-2	4	1		FC-2	3
FC-1	3			FC-1	3
TOTAL	18				17

ANEXO I - RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 60/2007 – CONT. FOLHA 7
XVIII – GABINETE DO DESEMBARGADOR-PRESIDENTE

QUADRO FUNCIONAL ATUAL		TRANSFORMAÇÕES		QUADRO FUNCIONAL APÓS *TRANSFORMAÇÕES*	
		REDUÇÃO	ACRÉSCIMO		
CJ/FC	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	CJ/FC	QUANTIDADE
CJ-3	2			CJ-3	2
FC-5	4			FC-5	4
FC-4	2		1	FC-4	3
FC-3	2			FC-3	2
FC-2	3			FC-2	3
TOTAL	13		1		14

XIX – GABINETE DO DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE

QUADRO FUNCIONAL ATUAL		TRANSFORMAÇÕES		QUADRO FUNCIONAL APÓS *TRANSFORMAÇÕES*	
		REDUÇÃO	ACRÉSCIMO		
CJ/FC	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	CJ/FC	QUANTIDADE
CJ-3	2			CJ-3	2
FC-5	4			FC-5	4
FC-4	2		1	FC-4	3
FC-3	2			FC-3	2
FC-2	3			FC-2	3
TOTAL	13		1		14

ANEXO I - RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 60/2007 – CONT. FOLHA 8

XX – GABINETES DE DESEMBARGADORES FEDERAIS DO TRABALHO (SEIS)

QUADRO FUNCIONAL ATUAL		TRANSFORMAÇÕES		QUADRO FUNCIONAL APÓS *TRANSFORMAÇÕES*	
		REDUÇÃO	ACRÉSCIMO		
CJ/FC	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	CJ/FC	QUANTIDADE
CJ-3	1			CJ-3	1
FC-5	4			FC-5	4
FC-4	2		1 EM CADA GABINETE	FC-4	3
FC-3	2			FC-3	2
FC-2	4			FC-2	4
TOTAL	13		1 EM CADA GABINETE		14

ANEXO II - RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 60/2007

TOTAL DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DO TRT 18ª REGIÃO

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTITATIVO ANTERIOR ÀS TRANSFORMAÇÕES	QUANTITATIVO POSTERIOR ÀS TRANSFORMAÇÕES
FC-6 – CHEFE DE NÚCLEO	10	10
FC-5- ASSISTENTE 5 e ASSISTENTE 5-GERENTE	109	107
FC-4 (ASSISTENTE 4, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, CHEFE DE SETOR e OFICIAL ESPECIALIZADO)	208	208
FC-3- ASSISTENTE 3	97	104
FC-2- ASSISTENTE 2	292	262
FC-1- ASSISTENTE 1	35	64
TOTAL	751	755

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 dias
PROCESSO:AR-00162-2007-000-18-00-4
AUTOR:ALTAMIRO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADOS:Fernanda Escher de Oliveira Ximenes e outros
RÉ:1. REAL VIGILÂNCIA LTDA
RÉ:2. SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC
ADVOGADOS:José Geraldo Saraiva e outros
O Doutor GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Desembargador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na Av. T-1 esq. c/ T-52, Setor Bueno, nesta Capital, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.
FAZ SABER aos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica INTIMADA REAL VIGILÂNCIA LTDA, Empresa atualmente sediada em local incerto e não sabido, para, querendo, apresentar, em 10 (dez) dias, razões finais aos termos da AÇÃO RESCISÓRIA Nº 00162-2007-000-18-00-4 em que figura, como autor, ALTAMIRO FERREIRA DO NASCIMENTO.
E, para que chegue ao conhecimento da ré REAL VIGILÂNCIA LTDA, e não se alegue ignorância, expediu-se este Edital que será publicado e afixada cópia no quadro de avisos deste Egrégio Regional.
Dada e passada no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, em Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00329-2007-000-18-00-7
Impetrante(s): MARIA DO CARMO VASCONCELOS PALMEIRA MATTOS
Advogado(s): EDUARDO RIBAS KRUEL
Impetrado(s): JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : FABÍOLA SCORVO DE ALBUQUERQUE
“MARIA DO CARMO VASCONCELOS PALMEIRA MATTOS impetra mandado de segurança contra ato praticado pelo Exmº. Juiz da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia que determinou a penhora de 30% da remuneração mensal líquida da impetrante, nos autos da RT-02048-2005-013-18-00-3.
Informa que foi deferido o pedido de bloqueio da conta bancária da impetrante, na qual é depositado o salário por ela percebido como servidora pública federal.
Alega que o salário é absolutamente impenhorável, invocando os artigos 1º, inciso III e 7º, inciso X, da Constituição Federal, bem como artigo 649, IV. do CPC.
Sustenta que houve desconsideração da personalidade jurídica da empresa, tendo sido determinado ilegalmente o bloqueio da conta bancária da impetrante na qual é depositado o salário que constitui a fonte de sua sobrevivência.
Requer a concessão de liminar para determinar a suspensão do ato atacado.
Analisa-se.
Cabível a ação mandamental, uma vez que o ato em questão não pode ser atacado por outro meio processual eficaz e rápido (Lei n° 1.533/51, artigo 5°, inciso II).
Ressalto, inicialmente, que a decisão que determina a penhora de dinheiro em execução definitiva, como na espécie, não caracteriza ato abusivo ou ilegal, que possa ferir direito líquido e certo do executado.
Todavia, não menos certo também é que o artigo 649, inciso IV, do CPC qualifica como absolutamente impenhoráveis os vencimentos, salários e remunerações, salvo para o pagamento de prestação alimentícia. A ordem jurídico-positiva privilegiou a sobrevivência pessoal em prejuízo de outros débitos, ainda que decorrentes da relação de emprego. Portanto, se a penhora recair sobre salário do devedor, viola-se direito líquido e certo.
Nesse sentido o entendimento do C. TST:
“MANDADO DE SEGURANÇA EXECUÇÃO DEFINITIVA - PENHORA DE 30% DO VALOR LÍQUIDO MENSAL DO SUBSÍDIO OU PROVENTO DO SÓCIO

(MAGISTRADO APOSENTADO) DA EMPRESA-EXECUTADA CABIMENTO EXCEPCIONAL DO WRIT - ILEGALIDADE DO ATO COATOR.
1. O sócio (magistrado aposentado) da Empresa-Executada impetrou mandado de segurança contra os despachos proferidos em sede de execução definitiva, em duas ações trabalhistas distintas, que determinaram a penhora de 30% do valor líquido mensal do seu subsídio ou provento. No mérito, sustenta o Impetrante que seus proventos são absolutamente impenhoráveis, nos termos do art. 649, IV, do CPC.
2. O 23º TRT denegou a segurança, por entender que a aplicação do art.
649, IV, do CPC não pode ser ampla e irrestrita em sede trabalhista, devendo ser flexibilizada em face da realidade dos autos, em que se verifica que tanto os proventos do Impetrante quanto o crédito do Obreiro possuem natureza alimentícia, razão pela qual é possível admitir a penhora de parte dos proventos do Impetrante para proporcionar a satisfação do crédito trabalhista, desde que não comprometa a subsistência do devedor, o que é o caso.
3. Em que pese o fato de o ato coator ser passível de impugnação mediante recurso próprio, in casu, o agravo de petição (CLT, art. 897, "a"), o que obstaria a impetração do writ conforme o disposto na jurisprudência desta Corte (OJ 92 da SBDI-2) e sumulada do STF (Súmula 267), justifica-se a impetração excepcional do mandamus, em face do gravame provocado ao Impetrante, decorrente da impossibilidade de prover os meios necessários à sua subsistência, e por inexistir recurso eficaz de modo a coibir de imediato os efeitos do ato impugnado, conforme precedentes da SBDI-2 desta Corte, em casos análogos.
4. Quanto ao mérito, assiste razão ao Impetrante, na medida em que os vencimentos dos magistrados são absolutamente impenhoráveis, nos termos do art. 649, IV, do CPC.
5. Oportuno ressaltar, desde logo, que não há que se falar na exceção prevista na parte final do art. 649, IV, do CPC, qual seja, a penhora como garantia de pagamento de prestação alimentícia, pois, por se tratar de espécie, e não gênero, de crédito de natureza alimentícia, não pode ser interpretada de forma a englobar o crédito trabalhista, conforme precedentes específicos da SBDI-2 desta Corte.
6. Assim, em face da ilegalidade do ato coator, merece provimento o recurso ordinário, para sustar a ordem de penhora e determinar a imediata liberação dos valores porventura constritos, oriundos dos vencimentos do Impetrante.Recurso ordinário provido." (ROMS-73/2006-000-23-00.0. SDI-2. Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho. Publicado no DJU de 08/06/2007).
No caso em apreço, a autoridade apontada como coatora determinou a penhora do percentual de 30% da remuneração mensal líquida auferida pela executada, conforme se infere da decisão de fls. 294/298.
É incontroverso que a impetrante recebe seus salários como empregada do Banco do Brasil S.A. na conta bancária que foi bloqueada, sendo o valor de sua remuneração bruta em maio de 2007 correspondente a R$3.619,21 (fl. 487).
Nesse contexto, ficou demonstrada, de pronto, ofensa a direito líquido e certo da impetrante, pois caracterizados os requisitos norteadores da certeza do direito, da relevância da motivação, da urgência da proteção pretendida e da possibilidade de ineficácia da segurança.
Assim, nos termos do artigo 7º, II, da Lei 1.533/51, concedo o pedido de liminar para determinar a suspensão da penhora sobre os valores provenientes do salário recebido pela impetrante e o desbloqueio da conta bancária quanto aos referido créditos.
Seja notificada a eminente autoridade apontada como coatora, para que, caso queira, manifeste-se, no prazo legal.
Cite-se a litisconsorte no endereço constante à fl. 17.
Intime-se.
À STP."
Goiânia, 18 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00252-2007-000-18-00-5
Autor(s): RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OIIVEIRA E OUTRO(S)
Réu(s): GEM BAR E RESTAURANTE LTDA.
Advogado(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, especificando-as com os seus respectivos objetos.
Caso pretendam produzir prova testemunhal, no mesmo prazo acima assinalado, deverão apresentar o respectivo rol.
Intimem-se.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 18 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

Processo AR-00327-2007-000-18-00-8
Autor(s): ALBERTO HITOSHI AKITAYA
Advogado(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
Réu(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, em atendimento à OJ nº 84 da SBDI-2 e da Súmula 263 do C. TST, deverá o autor, no prazo de 10 (dez) dias, exibir a cópia da certidão de trânsito em julgado da decisão rescidenda, devidamente autenticada.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 18 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00586-2007-002-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADOS: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTROS
RECORRIDO: JAIR ANTÔNIO TEIXEIRA
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. ÔNUS DA PROVA. Ao empregado incumbe a prova da identidade de funções e da existência da simultaneidade na prestação dos serviços. Exsurgindo do conjunto probatório que o reclamante e o paradigma exerciam atividades distintas, não há que se falar em equiparação salarial, porquanto ausente requisito legal, imprescindível ao reconhecimento do direito de igualdade salarial, nos termos do art. 461 da CLT.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dezenove dias do mês de setembro de 2007 (4ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARISSIMO

Processo RO-00908-2007-001-18-00-6
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LORENA YOSHIE GONDO RIBEIRO
ADVOGADO(S): FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI(RO) - 01486-2006-141-18-01-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
ADVOGADO(S): VICENTE VIEIRA BORGES
AGRAVADO(S): SIÊNIO VIEIRA
ADVOGADO(S): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CATALÃO
JUIZ: PAULO SÉRGIO PIMENTA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Declarou-se suspeito para participar do julgamento o Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR (art. 135, parágrafo único, CPC). Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00052-1994-051-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): JORGE MAHMUD E OUTRO
ADVOGADO(S): ENIO GALARÇA LIMA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1 - MARIA RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO(S): JANE LÔBO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2 - RICARDO CORRÊA BORGES
ADVOGADO(S): ANTÔNIO ANTENOR RODOVALHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional Cláudia Telho Corrêa Abreu. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 5 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01444-1996-004-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTES: ARNALDO DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADOS: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADA: VERÔNICA DE SOUZA CORREIA
AGRAVADA: VANESSA DE SOUZA CORREIA
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER
EMENTA: PENHORA SOBRE SALÁRIO. ARTIGO 649, IV, DO CPC. APLICAÇÃO NO PROCESSO DO TRABALHO. PATAMAR SALARIAL. Em que pese possuir esta Corte julgados que autorizam a penhora em percentual do salário que não acarreta prejuízo ao sustento do devedor, mitigando a interpretação da regra do artigo 649, IV, do CPC, em face da natureza alimentícia do crédito que se visa satisfazer, tal entendimento não se aplica quando demonstrado que o patamar salarial do executado é próximo do mínimo legal, cuja penhora de 10% da renda implicaria anos de espera para garantia da execução, atentando contra os princípios da utilidade da penhora e duração razoável do processo, além de, flagrantemente, prejudicar seu sustento ou da família.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00903-2002-001-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: EDILSON FERREIRA ARCANJO LEITE
ADVOGADOS: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
AGRAVADO: SILVÂNIO DA SILVA
ADVOGADOS: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, após os votos do Relator, conhecendo do agravo de petição, e do Revisor, dele não conhecendo, suspender o julgamento do feito, para prosseguimento na sessão de 12.9.2007. Goiânia, 5 de setembro de 2007.
Prosseguindo no julgamento, decidem, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator. Obs.: 1. O Relator reformulou o voto proferido na sessão de 5.9.2007; 2. O Revisor, ausente nesta assentada, em gozo de férias, votou na sessão de 5.9.2007; 3. O Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR não participou da votação, fazendo-se presente apenas para compor o quórum de funcionamento.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00117-2005-161-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): MARCOS FREITAS PEREIRA
ADVOGADO(S): JOSÉ GILDO DOS SANTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ANTÔNIO DE SOUZA RAMOS
ADVOGADO(S): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Indeferido o pedido de adiamento do julgamento, formulado da tribuna pelo i. patrono do agravante, Dr. Josias Macedo Xavier, que após sustentar oralmente as razões do agravo, requereu a juntada de substabelecimento de procuração e solicitou fosse registrado o seu inconformismo pelo indeferimento do adiamento do julgamento. Vista em mesa, sucessivamente, ao Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR e ao Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00126-2005-001-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO
ADVOGADO(S): FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): LÚCIA RATES BATISTA
ADVOGADO(S): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00242-2005-201-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
AGRAVADO(S): CARLOS ALBERTO GRAVATÁ GALVÃO E OUTRO
ADVOGADO(S): ADRIANO DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE URUAÇU
JUIZ: LUCIANO SANTANA CRISPIM
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora

Regional Cláudia Telho Corrêa Abreu. Goiânia, 5 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00237-2006-004-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): MIGUEL BATISTA FOLHA
ADVOGADO(S): ZULMIRA PRAXEDES E OUTROS
AGRAVADO(S): ALENCAR BARBOSA AMORIM
ADVOGADO(S): SÉRGIO FRANCO LEÃO
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00319-2006-054-18-01-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
AGRAVADO(S): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E COMÉRCIO DE
PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO(S): SÉRGIO GONZAGA JAIME
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00471-2006-171-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): FUNERÁRIA COSTA SOARES E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional Cláudia Telho Corrêa Abreu. Goiânia, 5 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00697-2006-171-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
AGRAVADO(S): 1. EDMILSON JOSÉ DO VALE CARVALHO
ADVOGADO(S): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2. CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00883-2006-171-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): 1. ADÉLIA LUÍZA ROCHA
ADVOGADO(S): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO: 2. CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00919-2006-004-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): CONSÓRCIO ODEBRECHT - VIA ENGENHARIA
ADVOGADO(S): ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): JOSÉ RAMY DE ABREU JÚNIOR
ADVOGADO(S): GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00930-2006-171-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): 1. WILSON PEREIRA DE GODOI
ADVOGADO(S): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTROS(S)
AGRAVADO(S): 2. CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01090-2006-009-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO(S): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BENTO SOBRINHO DE MORAES
ADVOGADO(S): NABSON SANTANA CUNHA
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por

unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01278-2006-009-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTES: BANCO FINASA S.A. E OUTRO
ADVOGADOS: FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)
AGRAVADA: KÁTIA ELIANE SOARES
ADVOGADOS: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO
EMENTA: CÁLCULO DO IRPF. REGIME DE CAIXA. PARCELAS SUJEITAS A TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA. As regras do artigo 46 da Lei 8.541/92 e 56 do Decreto 3000/99 definem que a cobrança do imposto de renda sobre os créditos auferidos pelo trabalhador, decorrentes de sentença proferida em ação trabalhista, observarão o regime de caixa. Todavia, consoante entendimento firmado na Súmula 368, II, do TST, apesar de o cálculo incidir sobre o montante percebido, de uma só vez, é imprescindível que se observe as regras próprias do IRPF no tocante às isenções e parcelas sujeitas a regime de tributação exclusiva.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 02241-2006-013-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): EURÍPEDES BARSANULFO LIMA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): EURICO DE MELO PIRES
ADVOGADO(S): AUGUSTO CÉSAR DE ARAÚJO
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00706-2007-171-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): FLÁVIO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): FABRÍCIO MACHADO SILVA BELO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1 - BRUNO SANTOS CUNHA
AGRAVADO(S): 2 - LEONOR ALVES DE CARVALHO
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, vencido o Revisor, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 01986-2006-011-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE: HÉLIO KURAMOTO
ADVOGADO(S): MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)
EMBARGADO: RAIMUNDO GEOFRE DE ALENCAR
ADVOGADO(S): DINAIR FLOR DE MIRANDA
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-AP - 00082-2007-006-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): CLAUDIT REGINA KRONIT ROCHAEL
ADVOGADO(S): HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO
EMBARGADO(S): EDVALDO FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): ALAOR ANTÔNIO MACIEL
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-AP - 00362-2007-001-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO(S): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(S): JOSÉ FRANCISCO TELES AMORIM
ADVOGADO(S): IVONEIDE ESCHER MARTINS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Declarou-se suspeito para participar do julgamento o Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR (art. 135, parágrafo único, CPC). Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01719-2002-002-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): ANTÔNIO GARCIA FILHO
ADVOGADO(S): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01170-2005-111-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADOS: JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO: 1 - LUIZ CARLOS PEREIRA
ADVOGADOS: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL E OUTRO(S)
EMBARGADA: 2 - CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
ADVOGADOS: CARLONE ALVES DE ASSIS E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUÍZA: BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para sanar a omissão apontada, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 5 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - EDED-RO - 01212-2006-101-18-00-4
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
ADVOGADO(S): EDILTON FURQUIM GOULART E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): ANDERSON SANTOS IMOLESI
ADVOGADO(S): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, impôr à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional Cláudia Telho Corrêa Abreu. Goiânia, 5 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01987-2006-004-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): LUCEJANE ALVES FERREIRA GONZAGA
ADVOGADO(S): OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00001-2007-053-18-00-6
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S): 2. PROBANK S.A.
ADVOGADO(S): DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)
EMBARGADA(S): NÁDIA REIS SILVA
ADVOGADO(S): ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer dos embargos opostos pelo PROBANK S.A., conhecer dos da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA para, no mérito, rejeitá-los, tudo nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional Cláudia Telho Corrêa Abreu. Goiânia, 5 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00005-2007-010-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTES: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADOS: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES E OUTRO(S)
EMBARGADA: LETÍCIA LEAL DE SOUSA
ADVOGADO: TELÊMACO BRANDÃO
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00072-2007-003-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGANTE: 2. VIVO S.A.
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): SÉRGIO JUAREZ BARBOSA
ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00088-2007-005-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGANTE: VIVO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADA: FABIANA RIBEIRO NETTO
ADVOGADOS: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00100-2007-053-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): ANTÔNIO VIEIRA DE MENEZES
ADVOGADO(S): JOSÉ LÁZARO DE BARROS
EMBARGADO(S): ALISUL ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S): ANTÔNIO FERNANDO RORIZ
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00247-2007-001-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S): PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): VALDIONIR COSTA E SILVA
ADVOGADO(S): CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00456-2007-011-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: POLYANA COSTA CAMPOS
ADVOGADO: RODRIGO CORTIZO VIDAL
EMBARGADA: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00584-2007-171-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA
ADVOGADOS: MÁRIO FERNANDO CAMOZZI E OUTRO(S)
EMBARGADA: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADOS: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00585-2007-010-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTES: VIENA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E MARIA HELENA NOGUEIRA FERRAZ
ADVOGADOS: JOEL ALENCASTRO VEIGA E OUTRO(S)
EMBARGADO: RINALDO AMÂNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: VALTENE ALVES DINIZ
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00174-2006-010-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: VIVO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDA: MARISLEI ALVES PEIXOTO
ADVOGADA: LUCILA VIEIRA SILVA
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00331-2006-201-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): RIVELINO JOSÉ DIAS
ADVOGADO(S): JONAS GOMES NOVAES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
ADVOGADO(S): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
ORIGEM: VT DE URUAÇU
JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01236-2006-001-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): JANAÍNA DE FREITAS LOPES
ADVOGADO(S): MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S): SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 3. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
ADVOGADO(S): PAULO CÉSAR RODRIGUES BORGES
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional Cláudia Telho Corrêa Abreu. Goiânia, 5 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01358-2006-002-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: SADIA S.A.
ADVOGADO(S): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
RECORRIDO: LUCIANO MENDES ARANTES
ADVOGADO(S): ALDETH LIMA COELHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional Cláudia Telho Corrêa Abreu. Goiânia, 5 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01581-2006-111-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
RECORRENTE: PAULO FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADOS: UENDER DA SILVA CABRAL E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
RECORRIDOS: ADERBAL LUIZ ARANTES E OUTROS
ADVOGADOS: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUÍZA: BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos; por maioria, vencido o Revisor, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça Especializada para processar e julgar o feito, e, no mérito, sem divergência de votação, negar provimento ao

recurso da reclamada e dar provimento parcial ao recurso do reclamante, tudo nos nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Revisor.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01631-2006-010-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. AMILTON DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso de fls. 556/557, prosseguir no julgamento dos recursos de fls. 461/472 e 479/497 e, no mérito, negar provimento ao recurso complementar da reclamada e dar provimento parcial aos recursos que tiveram o julgamento suspenso pelo acórdão de fls. 540/544, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01734-2006-111-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: CARLOS EDUARDO CINTRA
ADVOGADOS: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
RECORRENTE: UNIMED DE JATAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADOS: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
RECORRENTE: RITA DE CÁSSIA VILELA LORETO (ADESIVO)
ADVOGADOS: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUÍZA: BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso da 1ª reclamada (UNIMED DE JATAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO) e dar-lhe provimento; por unanimidade, conhecer do recurso do 2º reclamado (CARLOS EDUARDO CINTRA) e dar-lhe provimento parcial; por unanimidade, conhecer do recurso adesivo da reclamante e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01864-2006-003-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO(S): ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. JOANA DARC FRANCISCA DE OLIVEIRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento ao principal da reclamada e negar provimento ao adesivo da reclamante, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01984-2006-001-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: MARCO AURÉLIO BERALDO DA SILVA
ADVOGADO: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
RECORRIDA: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADOS: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: JEOVANA CUNHA DE FARIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Revisor. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Ormísio Maia de Assis.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02011-2006-006-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LÍVIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer integralmente do recurso da 1ª reclamada (BRASIL TELECOM S.A.), conhecer parcialmente do recurso da 2ª reclamada (TELEPERFORMANCE CRM S.A.) e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02052-2006-111-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): NOÊMIA FERNANDES PERES
ADVOGADO(S): NOÊMIA FERNANDES PERES
RECORRIDO(S): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUÍZA: BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional Cláudia Telho Corrêa Abreu. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 5 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02208-2006-012-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S): WEDERSON CHAVES DA COSTA
RECORRENTE(S): 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S): PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MARIA ELIZABETH CIBIAC FERNANDES
ADVOGADO(S): WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento ao interposto pelo Estado de Goiás, para extinguir o feito, sem resolução de mérito, eis que incontroversa a ausência de submissão da demanda à CCP, restando, de consequência, prejudicado o exame do recurso da AGETOP, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente),

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02402-2006-121-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADA: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
RECORRENTE: GILTOMAR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADOS: NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento parcial ao da reclamada e negar provimento ao do reclamante, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02760-2006-082-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MÁRCIA DE OLIVEIRA AMORIM
ADVOGADO(S): RENATA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00130-2007-082-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): RODRIGO NASCIMENTO BARBOSA
ADVOGADO(S): ABNER EMÍDIO DE SOUZA
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00222-2007-002-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): FÁBIO JÚNIO SILVA
ADVOGADO(S): WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ELETRO FAMY MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO(S): DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Divergia parcialmente da fundamentação o Revisor. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00224-2007-009-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): MECA ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S): DELMER CÂNDIDO DA COSTA
RECORRIDO(S): REINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento parcial, vencido em parte o Relator, que lhe negava provimento. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional Cláudia Telho Corrêa Abreu. Goiânia, 5 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00238-2007-008-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MARIA JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO(S): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, parcialmente vencido o Relator, dar-lhe provimento. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00312-2007-001-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. EDMUNDO MARTINS DA CUNHA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): RUBENS DONIZZETI PIRES
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional Cláudia Telho Corrêa Abreu. Goiânia, 5 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00312-2007-051-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
ADVOGADO(S): LUCIANA FERREIRA GARCIA ROCHA
RECORRIDO(S): MEYRE DE FÁTIMA VIEIRA NOGUEIRA
ADVOGADO(S): JOÃO CLÁUDIO PASSOS JORGE E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a

Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00354-2007-052-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: ELIVAGNER EDUARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRO(S)
RECORRIDOS: ODILON FERREIRA GARCIA E OUTRO
ADVOGADOS: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00366-2007-010-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADOS: CARMEM LÚCIA DOURADO E OUTRO(S)
RECORRENTE: MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADOS: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
RECORRIDA: EUDILENE DE MARIA FURTADO LOPES
ADVOGADOS: RAPHAEL RODRIGUES DE ÁVILA PINHEIRO SALES E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento parcial ao da 1ª reclamada (MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS) e negar provimento ao da 2ª reclamada (COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG), nos termos do voto do Relator. Votou vencido em parte o Revisor, que dava provimento parcial mais amplo ao recurso da 1ª reclamada.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00366-2007-081-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CERÂMICA SANTA LÚCIA LTDA. - ME
ADVOGADO(S): VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECORRIDO(S): AMILTON GUILHERME SOARES
ADVOGADO(S): KEILA DE ABREU ROCHA
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00389-2007-053-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): NASA VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(S): ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSÉ GERALDO DAMASO GOMES
ADVOGADO(S): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional Cláudia Telho Corrêa Abreu. Goiânia, 5 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00407-2007-004-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADOS: EDSON SOUSA BUENO E OUTRO(S)
RECORRIDA: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADOS: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00416-2007-002-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADOS: ÉDSON DE SOUSA BUENO E OUTRO(S)
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTROS(S)
RECORRIDO: NILSON FERREIRA SILVA VASCONCELOS
ADVOGADOS: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTROS(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer integralmente do recurso da 1ª reclamada (CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA) e, por maioria, dar-lhe provimento parcial, vencido em parte o Revisor, que lhe dava provimento parcial em menor extensão; por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso do 2º reclamado e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Declarou-se suspeito para participar do julgamento o Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR (art. 135, parágrafo único, CPC).

PROCESSO TRT - RO - 00428-2007-181-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO(S): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOÃO BATISTA SIMPLÍCIO
ADVOGADO(S): ITAMAR COSTA DA SILVA
ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO-00495-2007-141-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: UNIÃO
PROCURADOR: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
RECORRIDO: LOURIVAL MATHIAS DA SILVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
ORIGEM: VT DE CATALÃO
JUIZ: PAULO SÉRGIO PIMENTA
EMENTA: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE TODO O VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. COMPETÊNCIA. LEI 11.457/2007. A despeito da jurisprudência do TST conferir interpretação restrita

ao texto do artigo 114, VIII, da Constituição da República, a Lei 11.457/2007, ao alterar a redação do artigo 876, parágrafo único, da CLT, deu nova amplitude àquela regra constitucional, prevendo expressamente a competência para a Justiça do Trabalho executar, de ofício, também as contribuições incidentes sobre as parcelas recebidas ao longo do vínculo reconhecido em Juízo, por sentença ou acordo.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00500-2007-008-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDA: FLÁVIA GUIMARÃES DE NOVAIS
ADVOGADOS: ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00505-2007-012-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JÂNIO SILVA RORIZ
ADVOGADO(S): OLIVIER PEREIRA DE ABREU
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional Cláudia Telho Corrêa Abreu. Goiânia, 5 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00540-2007-013-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO(S): JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. SILVIO TADEU GONÇALVES(ADESIVO)
ADVOGADO(S): HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao principal da reclamada e dar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 12 de setembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00546-2007-007-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADOS: SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES E OUTRO(S)
RECORRIDO: NARDES BARBOSA NARDE
ADVOGADOS: AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00689-2007-009-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: COSTA ALVES DISTRIBUIDORA DE FRUTAS CÍTRICAS EM GERAL LTDA. - ME
ADVOGADO: ARCHILBALD SILVA
RECORRIDO: JOSÉ COSTA DA SILVA
ADVOGADOS: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT RO-00714-2007-010-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: DAVI MOREIRA DUARTE
ADVOGADOS: JUIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO: WF PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME
ADVOGADO: LUIZ DÁRIO DE OLIVEIRA
ORIGEM: 10º VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00716-2007-004-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADOS: RENATO ALVES AMARO E OUTRO(S)
RECORRIDA: SUSETE AMÂNCIO GONÇALVES ÁLVARES
ADVOGADOS: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00798-2007-004-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTES: LÍBIA MODANÊS ARAÚJO E OUTROS
ADVOGADOS: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO E OUTRO(S)
RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA
EMENTA: PRESCRIÇÃO. AUXÍLIO CESTA-ALIMENTAÇÃO. EMPREGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Pedido de auxílio cesta-alimentação, jamais

pago aos aposentados da Caixa Econômica Federal, sujeita-se à prescrição total, nos termos da Súmula 326 do C. TST. Precedentes da Turma e da Eg. SBDI-1 do C. TST.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00845-2007-001-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: LUÍS OLIVEIRA PIRES (ESPÓLIO DE)
ADVOGADOS: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECORRIDO: SEBASTIÃO NAVES DE ALMEIDA
ADVOGADOS: LEOMAR DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional Cláudia Telho Corrêa Abreu. Goiânia, 5 de setembro de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dezenove dias do mês de setembro de 2007 (4ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo ED-RO-00586-2007-001-18-00-5
Embargante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Embargado(s): ELIANA TEIXEIRA BORGES
Advogado(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
"Vistos etc.
Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo aos embargos de declaração, determino a intimação da embargada para, querendo, se manifestar a respeito no prazo de cinco dias (O.J nº 142 da SDI-1/TST).
Após, conclusos."
Goiânia, 18 de setembro de 2.007.
ORIGINAL ASSINADO
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Relator

Processo AC-00316-2007-000-18-00-8
Autor(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Réu(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA
MÓVEL, CENTROS DE ATENDIMENTOS, CALL CENTERS (CENTROS DE ANTENDIMENTO À DISTÂNCIA), TRANSMISSÃO DE DADOS, CORREIO ELETRÔNICO, SERVIÇOS TRONCALIZADOS DE COMUNICAÇÃO, RÁDIO CHAMADAS, TELEMARKETING, PROJETOS, CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEIOS FÍSICOS DE TRANSMISSÃO DE SINAL, SIMILARES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTTEL-GO/TO
Advogado(s): JOAQUIM ALVES DE CASTRO E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Dê-se vista à autora, por 5 (cinco) dias."
Em 18 de setembro de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 34/2007
SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 26/9/2007

HORA: CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-00167-2007-009-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): SEBASTIÃO ANTÔNIO DUARTE
Advogado(s): HÉLDER MONTEIRO COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s): SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)

2. Processo RO-00632-2007-151-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrente(s): 2. SOLINO PAULINO DE MELO (ADESIVO)
Advogado(s): JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

3. Processo RO-00722-2007-151-18-00-1
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS

4. Processo RO-00952-2007-171-18-00-5
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): ÂNGELO FERREIRA DA SILVA

5. Processo RO-01085-2007-002-18-00-2
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): NEWALDINA FERREIRA RIZZO

6. Processo RO-01132-2007-007-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): CAMILA BARBOSA RIBEIRO
Advogado(s): ALEXANDRE SOUTO E OUTRO(S)

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

7. Processo AI(ROS)-01129-2007-004-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): JOSÉ MARIA GRIZI TAVASSOS
Advogado(s): HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s): PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
II - RECURSO ORDINÁRIO

8. Processo RO-00141-2007-011-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SEEBEG
Advogado(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

9. Processo RO-00569-2007-241-18-00-3

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): LUIZ CARLOS DE SOUZA
Recorrido(s): MILITINO BARBOSA MAGALHÃES
Advogado(s): GEORGE PEIXOTO LIMA E OUTRO(S)

10. Processo RO-00714-2007-241-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): HS COMÉRCIO DE PRODUTOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
Advogado(s): VIVIANE MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): LUIZ MÁRIO MACEDO NEVES CRUZ
Advogado(s): MARIA AMÉLIA CARVALHO SERPA DOS SANTOS E OUTRO(S)

11. Processo RO-00735-2007-102-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): NIVALDO ALVES DA SILVA
Advogado(s): MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO DE ASSIS
Advogado(s): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

12. Processo RO-00744-2007-151-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): ABELARD EVANGELISTA DE PAIVA
Advogado(s): EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

13. Processo RO-00748-2007-131-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): ROSÂNGELA BORN DE SOUZA
Advogado(s): VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA E OUTRO(S)
Recorrido(s): FAZENDA DO TACHO HOTEL TURISMO LTDA
Advogado(s): DIVINO LUIZ SOBRINHO E OUTRO(S)

14. Processo RO-00750-2007-151-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): OTAMILO ANTÔNIO DA FONSECA

15. Processo RO-00779-2007-151-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): ADALBERTO DE SOUSA COSTA

16. Processo RO-00789-2007-151-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): OSVALDO CUSTÓDIO FIGUEIREDO
Advogado(s): ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

17. Processo RO-00798-2007-151-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrente(s): 2. EVA APARECIDA BERNARDES DE OLIVEIRA SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s): MARIA CÂNDIDA ALVES DOS SANTOS
Recorrido(s): OS MESMOS

18. Processo RO-00824-2007-181-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s): ADENILSON JOSÉ GOMES
Advogado(s): MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA E OUTRO(S)

19. Processo RO-00827-2007-151-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): ANTÔNIO FRANCISCO DE ABREU

20. Processo RO-00847-2007-003-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): TIAGO SABINO DE LIMA
Advogado(s): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

21. Processo RO-00890-2007-171-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): LUCIANO ANTÔNIO DA FONSECA

22. Processo RO-00916-2007-171-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): VALDECI ANTÔNIO PEREIRA

23. Processo RO-01014-2007-008-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): MARISE VALE DE SOUSA ANDRADE
Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA
Recorrido(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

24. Processo RO-01059-2007-102-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): JURANDIR AURELIANO DE FARIAS
Advogado(s): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s): USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s): VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)

25. Processo RO-01062-2007-102-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CLEIDIMAR SOUSA NASCIMENTO
Advogado(s): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s): VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)

26. Processo RO-01096-2007-101-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CARLOS AUGUSTO SILVA BARRA
Advogado(s): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s): VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)

27. Processo RO-01136-2007-001-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): JOSIAS DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): JOÃO DE CAMARGO
Recorrido(s): ADENIL FERNANDES DOS SANTOS

28. Processo RO-01235-2007-011-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): MÁRCIO MAGALHÃES MORAIS
Advogado(s): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)
Recorrido(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

29. Processo RO-01268-2007-011-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CLÉBER XAVIER RIBEIRO
Advogado(s): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR
Advogado(s): CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA E OUTRO(S)

30. Processo RO-01325-2007-121-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
Advogado(s): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. FRANCISCA MARTA SOARES DE LIMA (ADESIVO)
Advogado(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrido(s): OS MESMOS

31. Processo RO-01326-2007-121-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
Advogado(s): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CARLOS EDUARDO DE JESUS (ADESIVO)
Advogado(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrido(s): OS MESMOS

32. Processo RO-01328-2007-121-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
Advogado(s): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. DENISLEI DA SILVA BERNARDES (ADESIVO)
Advogado(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrido(s): OS MESMOS

33. Processo RO-01333-2007-121-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.
Advogado(s): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. DIVINO ANTÔNIO DO NASCIMENTO (ADESIVO)
Advogado(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrido(s): OS MESMOS

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

34. Processo AI(ROS)-01828-2006-111-18-01-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Advogado(s): KELSON SOUZA VILARINHO
Agravado(s): FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO

II - RECURSO ORDINÁRIO

35. Processo RO-00917-2007-171-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): LUIZ CARLOS MOREIRA

36. Processo RO-00919-2007-171-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido(s): MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
Advogado(s): BENITO JOSÉ IVO DIAS

37. Processo RO-00973-2007-004-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): HELA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado(s): ADRIANA MACHADO E SILVA SÁ PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): RENATA DE OLIVEIRA BRAGA
Advogado(s): SUELE MENEZES APOLINÁRIO E OUTRO(S)

38. Processo RO-01015-2007-003-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MARIA MARGARETH VELOSO NAVES (ADESIVO)
Advogado(s): PAULO GUSTAVO PEDREIRA E SOUSA
Recorrido(s): OS MESMOS

39. Processo RO-01066-2007-101-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): EURIPE FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s): VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)

40. Processo RO-01070-2007-101-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): FLÁVIO SOARES DA SILVA
Advogado(s): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s): USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s): VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)

41. Processo RO-01072-2007-101-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): EDIMAR BUENO DA SILVA
Advogado(s): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s): VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)

42. Processo RO-01094-2007-102-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): ÉDSON SOUZA PEREIRA
Advogado(s): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s): VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)

43. Processo RO-01178-2007-003-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. THIAGO SILVA JULIANO
Advogado(s): SÍLVIA OPIPARI RAMOS
Recorrente(s): 2. FESTOON COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA. - ME
Advogado(s): JULIANA GONTIJO SOARES
Recorrido(s): OS MESMOS

RITO ORDINÁRIO

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

44. Processo AP-01835-2005-005-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s): 1. NÚBIA RESENDE COSTA FERREIRA
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravante(s): 2. PAPELARIA REX LTDA.
Advogado(s): EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI E OUTRO(S)
Agravado(s): OS MESMOS

45. Processo AP-00187-2006-171-18-00-2
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): JOÃO DOS SANTOS LIANDRO
Advogado(s): CLAUDINEY WASHINGTON ALVES

46. Processo AP-00215-2006-012-18-00-6
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Agravado(s): CONFÚCIO DE MOURA RODRIGUES
Advogado(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

47. Processo AP-00479-2006-051-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)

48. Processo AP-00492-2006-008-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA
Agravado(s): 1. CIRLENE FERNANDES ISAAC DA SILVA - ME
Agravado(s): 2. ELIEL BRITO DA SILVA

49. Processo AP-01026-2006-171-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. IRES VICENTINA DIAS
Agravado(s): 2. CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

50. Processo AP-01665-2006-121-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s): ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS - ME
Advogado(s): ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
Agravado(s): LUCILENE SOUZA PONTES
Advogado(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

51. Processo AP-02436-2006-081-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)
Agravado(s): ODAIR RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

52. Processo RO-02232-2006-003-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s): LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s): SANDRO COELHO FERREIRA
Advogado(s): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

53. Processo RO-00294-2007-001-18-00-2
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): NET GOIÂNIA LTDA.
Advogado(s): LORENA COSTA MONINI E OUTRO(S)
Recorrido(s): GILSON FERREIRA DA CRUZ
Advogado(s): EDSON VERAS DE SOUSA

54. Processo RO-00294-2007-005-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido(s): GUESIA CRISTINA LEMES
Advogado(s): NARA RÚBIA GONÇALVES ARAGÃO

55. Processo RO-00404-2007-002-18-00-2
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s): LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARDÔNIO LEONARDO DE SOUZA
Advogado(s): CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)

56. Processo RO-00550-2007-002-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): 1. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Advogado(s): HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. SHEILA MACEDO DA SILVA
Advogado(s): TATIANA SOUZA GUIMARÃES
Recorrido(s): OS MESMOS

57. Processo RO-00577-2007-012-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): LORENA RODARTE LIMA
Advogado(s): FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): PRISCILLA ANTUNES PONTES

58. Processo RO-00614-2007-191-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(s): GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARCONI LOPES CARDOSO
Advogado(s): JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL E OUTRO(S)

59. Processo RO-00615-2007-191-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(s): GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ANTÔNIO DE JESUS
Advogado(s): JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL E OUTRO(S)

60. Processo RO-00691-2007-181-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): LAFAETE GOMES SOARES
Advogado(s): ITAMAR COSTA DA SILVA
Recorrido(s): ARY RIBEIRO VALADÃO
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

61. Processo RO-00710-2007-001-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido(s): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.

62. Processo RO-00746-2007-131-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): MARLON MARQUES DE ARAÚJO
Advogado(s): MARIA APARECIDA BRANDÃO
Recorrido(s): JM MONTEIRO LTDA.
Advogado(s): DIVINO LUIZ SOBRINHO E OUTRO(S)

63. Processo RO-00750-2007-161-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
Advogado(s): NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)
Recorrido(s): DALILA CAROLINA DE OLIVEIRA
Advogado(s): RENATO ALVES AMARO

64. Processo RO-00790-2007-221-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): SERTÃO MINERAÇÃO LTDA.
Advogado(s): MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA
Advogado(s): POLYANA MARTINS LIMA E OUTRO(S)

65. Processo RO-00926-2007-081-18-00-6
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ODUVALDO BARBOSA
Advogado(s): MARILENE BARBOSA DA COSTA E OUTRO(S)

66. Processo RO-00931-2007-010-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): VICTOR DA SILVA TEIXEIRA
Advogado(s): HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

67. Processo RO-00943-2007-002-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): ROGÉRIO DE MATOS LACERDA
Recorrido(s): CEDRO ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS LTDA.
Advogado(s): PEDRO MÁRCIO MUNDIM DE SIQUEIRA

68. Processo RO-01106-2007-010-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. WEMERSON PEREIRA MALOCA
Advogado(s): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

69. Processo RO-01151-2007-010-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): GRAZZIELLA NOGUEIRA SILVA
Advogado(s): TATIANA SOUZA GUIMARÃES
Recorrido(s): 1. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Advogado(s): HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)

70. Processo RO-01335-2007-013-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): CARLOS ANTÔNIO REGINALDO
Advogado(s): JOSÉ NIERO
Recorrido(s): DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s): ANDERSON RODRIGO MACHADO

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

71. Processo RO-01076-2006-001-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): WILSON QUINTINO DE SOUZA
Advogado(s): WANESSA MENDES DE FREITAS
Recorrido(s): COENSA CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s): ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

72. Processo RO-00205-2007-002-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): FININVEST S.A. NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA. E OUTRO
Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARCIUS BARBOSA GOMES
Advogado(s): ROGÉRIO DIAS GARCIA E OUTRO(S)

73. Processo RO-00292-2007-102-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrido(s): LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

74. Processo RO-00621-2007-171-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. JOSÉ FERREIRA FILHO
Advogado(s): MÁRIO FERNANDO CAMOZZI E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 19 de setembro de 2007.

Goiamy Póvoa
Secretário da Segunda Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00041-2007-013-18-00-9 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(s): RENATO OLIVEIRA DO VALE
Advogado(s): RODRIGO CORTIZO VIDAL (GO - 17217)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/07/2007 - fls. 246; recurso apresentado em 16/07/2007 - fls. 257).
Regular a representação processual (fls. 60 e 64).
Relativamente ao preparo, entretanto, o recurso não reúne condições de admissibilidade.
Tendo em vista o valor arbitrado à condenação na r. sentença de fls. 169/176 (R$15.000,00), constata-se que, não obstante efetuado o depósito alusivo ao Recurso Ordinário (fls. 187) e o pagamento das custas processuais (fls. 188), a Recorrente não logrou comprovar, no prazo pertinente, o recolhimento do depósito relativo ao Recurso de Revista, o que importa na deserção do apelo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 11 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00124-2007-010-18-00-9 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): EDMAR MARQUES DE SOUZA RIBEIRO
Advogado(s): CRISTINA ALVES PINHEIRO (TO - 3443)
Recorrido(s): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS (GO - 3297)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 10/07/2007 - fls. 339; recurso apresentado em 18/07/2007 - fls. 370).
Regular a representação processual (fls. 29).
Dispensado o preparo (fls. 294).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
INTERVALO INTRAJORNADA
Alegações:
- contrariedade às OJ's 307 e 342 da SBDI-I/TST.
- violação do art. 7º, XIV e XXII, da CF.
- violação do art. 71 da CLT.
- divergência jurisprudencial
O Reclamante expressa inconformismo com o entendimento no sentido de que não há que se falar em concessão de intervalo para descanso e alimentação no regime de compensação de 12x36.
Consta do v. acórdão:
"REGIME DE JORNADA 12X36. VIGILANTE. VALIDADE. O regime de revezamento 12 x 36, estatuído em norma coletiva, exsurge como expressão da auto-regulamentação dos interesses das categorias, consumando-se em válida flexibilização da jornada de trabalho, por favorável ao obreiro, haja vista a natureza da ocupação e o fato de, ao período elastecido seguir-se, ato contínuo, prolongado intervalo sem atividade. A avença coletiva encontra respaldo em dispositivos da Constituição Federal (art. 7º, VI, XIV e XXVI), interpretados

segundo o princípio da proporcionalidade. Indevido o pagamento de intervalo intrajornada." (fls. 333/334)
A parte recorrente logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do recurso, com a primeira ementa colacionada às fls. 366 dos autos, proveniente do E. TRT 10ª da Região (RO-2906/99), in verbis :
"JORNADA DE TRABALHO. REGIME 12X36 INTERVALO INTRAJORNADA. O intervalo intrajornada tem natureza higiênica. Não se pode pretender que um empregado trabalhe doze horas consecutivas, sem que usufrua o intervalo mínimo de uma hora, nos termos do art. 71, da CLT, mesmo no regime denominado 12X36. (TRT 10ª Reg. RO-2906/99 Acórdão da 1ª Turma, Relator: Juiz Fernando Américo Veiga Damasceno, origem: 20ª JCJ de Brasília-DF) in Informa Jurídico-versão 20, CD II."
Deixo de analisar as outras matérias invocadas no apelo, com amparo na Súmula 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00313-2006-002-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): JAIRO CALDEIRA DE SOUSA
Advogado(s): VALDECY DIAS SOARES (GO - 6347)
Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/08/2007 - fls. 150; recurso apresentado em 21/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 39).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 11 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00434-2007-121-18-00-5 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA (GO - 10225)
Recorrido(s): JOSÉ RAIMUNDO SOUZA OLIVEIRA
Advogado(s): JULIANO MARQUES DA SILVA (MG - 85863)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 20/07/2007 - fls. 274; recurso apresentado em 30/07/2007 - fls. 275).
Regular a representação processual (fls. 17).
Satisfeito o preparo (fls. 213, 248, 487 e 282).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE
Alegações:
- violação do art. 896, § 3º, da CLT.
Sustenta que haveria violação do parágrafo 3º do artigo 896 da CLT, no que diz respeito à obrigatoriedade de uniformização da jurisprudência, já que em análise a caso similar ao ora discutido foi proferida decisão em sentido contrário à destes autos, envolvendo a questão da validade da CCT da categoria.
Não há que se falar em afronta à norma invocada, uma vez que a parte não se valeu da prerrogativa que lhe assegura o § 1º, do art. 89, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, não tendo a Turma Regional, portanto, adotado tese sobre a questão relativa à uniformização da jurisprudência neste caso. Acrescente-se que a questão requer invocação em instrumento e momento próprios.
HORA EXTRA - 7ª E 8ª HORAS
Alegações:
- violação dos arts. 7º, XXIV da CF.
- divergência jurisprudencial.
Insurge-se contra a condenação no pagamento de 2 horas extras diárias sustentando que deveria ser observada a CCT juntada a qual previa a jornada de 44 horas semanais e 220 mensais.
Consta do v. acórdão:
"Outrossim, faz-se mister ressaltar que a exegese das normas convencionais invocadas pela empresa não autoriza concluir que as partes convencionaram que a jornada a ser cumprida na prestação de serviço em regime de turno ininterrupto de revezamento deveria ser de 8h diárias.
As CCTs de fls. 43/58 vedam a alternância dos horários de trabalho, fazendo com que, desse modo, as normas coletivas às quais se socorre a reclamada não sejam, de fato, aplicáveis ao reclamante.
Por outro lado, a jornada especial prevista na Constituição Federal tem intuito protetivo do trabalhador, que se submete a um maior desgaste, nesse tipo de sistemática de organização laboral, que atinge todas as fases do dia e da noite, sem interrupção.
Por conseguinte, o recorrido faz jus ao pagamento das sétima e oitava horas trabalhadas, como extras, com os devidos reflexos, observada a jornada diária de seis horas, nos termos do que reza o inciso XIV do art. 7º, da Constituição Federal." (fls. 271/272)
Pelos fundamentos transcritos acima verifica-se que a Egrégia Turma decidiu em sintonia com o dispositivo constitucional invocado, uma vez que o Recorrido estava sujeito ao turno ininterrupto de revezamento, cuja jornada, conforme a CF/88 e a CCT da categoria, é de 6 horas.
O aresto de fls. 277/280, proveniente de Turma deste Tribunal não está elencado na alínea a do art. 896 da CLT, de modo que é inservível ao confronto de teses (CLT, art. 896 e OJ 111/SDI-I/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 11 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/mrp
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00521-2007-171-18-00-9 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): USINA GOIANÉSIA S.A.
Advogado(s): GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR (GO - 8033)
Recorrido(s): DORVALINO MAIA MENDANHA
Advogado(s): SIDENY DE JESUS MELO (GO - 12964)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 28/06/2007 - fls. 271; recurso apresentado em 06/07/2007 - fls. 280).
Regular a representação processual (fls. 63).
Satisfeito o preparo (fls. 220/221).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - PRESCRIÇÃO
Neste tópico, a insurgência encontra-se sem fundamentação, porquanto a Parte recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.
ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO
Alegações:
- violação dos arts. 186 e 949 do CCB.
- divergência jurisprudencial com a Súmula 229/STF.
A Reclamada sustenta que o Autor não tem direito à indenização pleiteada, uma vez que não foram satisfeitos todos os requisitos legais para sua concessão.

Alega que sempre cuidou de prevenir acidentes, oferecendo aos empregados treinamento e os EPIs necessários às suas funções, tendo ocorrido, no caso do Reclamante, sua culpa exclusiva. Pondera, ainda, que não ficou provado nos autos que o Autor tenha tido prejuízo financeiro.
Consta do v. acórdão:
"Primeiro, porque mesmo que o autor tenha agido de forma inadequada no momento do acidente, ao ter colocado água na motobomba com o motor ligado, ficou provado, pelo depoimento da testemunha Vanderli José da Silva, que esta prática era tolerada pela reclamada (fl. 185), consoante se pode aferir pelo parecer do setor de segurança da empresa (fl. 64), que considerou inadequado, não o fato de o trabalhador ter colocado água na motobomba, com o motor ligado, mas, sim, o fato de ele não ter desligado o equipamento após a tampa ter caído. Segundo, pelo fato de ter sido evidenciado, pelo depoimento da testemunha Jorge Antônio da Silva, à fl. 185, que a bomba em que o autor laborava era a única que não tinha a 'saia' de proteção, o que demonstra a falta do cuidado e da proteção necessários capazes de evitar acidente ocorrido com o autor, já que referida peça 'feita por um material parecido com lata', fora colocada em todas as máquinas, exceto na do autor. Comprovada a culpa da ré, correta é a r. sentença que lhe atribuiu responsabilidade pela reparação do dano sofrido pelo autor. O fato de a recorrente ter propiciado os primeiros socorros e atendimento médico ao autor não a isenta da responsabilidade civil pelo acidente.
DANO ESTÉTICO E MORAL
(...) Conforme decidido no tópico anterior, restou declarada a sua responsabilidade civil, razão pela qual deverá ser mantida a condenação a esse título. Não há de se falar que o valor que o autor recebe do INSS seja suficiente para acobertar qualquer perda pecuniária sofrida, visto que a indenização por responsabilidade civil não possui a mesma natureza jurídica da percebida pelo INSS, de caráter exclusivamente previdenciário. Outrossim, a indenização de R$10.000,00, por danos morais, é até parcimoniosa ." (fls. 267/268).
Infere-se que o v. acórdão hostilizado aplicou ao caso concreto a legislação pertinente, não se vislumbrando a alegada assertiva de violação.
Inviável a argüição de conflito pretoriano com Súmula do STF, ante o que estabelece a alínea a do art. 896 da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00532-2006-002-18-40-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): CÉSAR SAVINI NETO
Advogado(s): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA (GO - 12848)
Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS (GO - 26634)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/07/2007 - fls. 503/504; recurso apresentado em 11/07/2007 - fls. 526).
Regular a representação processual (fls. 23).
Desnecessário o preparo (fls. 416/427).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL
Alegações:
- violação do art. 457, § 1º, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamante sustenta que a verba "gratificação semestral" teria sido paga mensalmente, devendo a mesma compor a remuneração para efeito de apuração de horas extras e reflexos.
Consta do v. acórdão:
" A verba gratificação semestral citada na súmula 253 é aquela paga apenas duas vezes por ano. In casu, a reclamante recebia todos os meses tal parcela.
Com a alteração na periodicidade do pagamento da gratificação, que passou a ser quitada mês-a-mês, houve uma alteração de seu caráter, passando a integrar a remuneração mensal, razão por que não tem pertinência a referida súmula.
A gratificação semestral paga com habitualidade, por ser de natureza salarial, integra, o salário para todos os fins, nos termos da súmula 264 do Col. TST.
Em relação à parcela denominada 'gratificação semestral', constante nos espelhos 'A', paga sob a rubrica '130', matéria já conhecida nesta Eg. Corte, verifica-se efetivamente corresponde aos reflexos das horas extras prestadas em mês anterior sobre a referida gratificação, não podendo ser incorporada à base de cálculo, para se evitar o bis in idem." (fls. 422)
Relativamente à gratificação semestral paga com habitualidade, portanto, foi declarada a natureza salarial da mesma, tese favorável ao Reclamante. Quanto à parcela "gratificação semestral" constante dos espelhos "A", pagas sob a rubrica "130", o indeferimento do pedido decorreu da constatação de que a mesma corresponde aos reflexos das horas extras prestadas em mês anterior sobre a referida gratificação, tese que não importa em violação do art. 457, § 1º, da CLT.
O aresto apresentado nas razões recursais é originário do próprio Tribunal prolator do acórdão impugnado, hipótese não contemplada pelo art. 896, alínea a, da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista interposto adesivamente pelo Reclamante.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00564-2006-005-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES (GO - 15127)
Recorrido(s): CATIÚCIA FERNANDES CAETANO DA SILVA
Advogado(s): MÁRCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO (GO - 5598)
Interessado(s): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 03/07/2007 - fls. 888; recurso apresentado em 11/07/2007 - fls. 903).
Regular a representação processual (fls. 900/902).
Satisfeito o preparo (fls. 795, 796 e 899).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO
Alegações:
- violação dos arts. 186 e 927 do Código Civil.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente sustenta que, tratando-se de doença preexistente ao vínculo de emprego, não teria ficado configurada a culpa da Empregadora.
Consta do v. acórdão:
" Não obstante a constatação de que a patologia era pré-existente, o que a meu ver restou comprovado, entendo que a descrição da história clínica da reclamante na empresa, registrada pelo laudo pericial, acabou por demonstrar que não havia na primeira reclamada programa eficiente de prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, não obstante a atividade fosse potencialmente lesiva, o que acabou agravando o quadro clínico da reclamante.
Conclui-se, portanto, que, na hipótese, houve concausa, ou seja, o labor extenuante desenvolvido concorreu para o agravamento da enfermidade pré-existente da reclamante, culminando com sua incapacitação parcial para o trabalho, nos termos do artigo 21, inciso I, da Lei 8.213/91. (...)
Portanto, resta evidente a culpa da primeira reclamada, cuja imposição à obreira de serviços em condições inadequadas agravou o seu quadro clínico, estando evidenciada a culpa, o dano e o nexo causal " (fls. 871/874).
Consoante se infere, a declaração do dano, da culpa e do nexo causal encontra-se embasada nos elementos de prova contidos nos autos, estando o deferimento do pedido de indenização em perfeita consonância com as disposições dos arts. 186 e 927 do Código Civil, o que inviabiliza a assertiva de violação.
O paradigma exposto às fls. 892/893, segundo o qual a indenização por danos materiais ou morais tem como requisitos a prática do ato ilícito (por ação ou omissão, decorrente de dolo ou culpa), a verificação do prejuízo e o nexo causal entre a ação e o dano; apresenta tese que se revela em sintonia com a adotada no v. acórdão regional, não se caracterizando, portanto, a divergência jurisprudencial suscitada (Súmula 296/TST).
TOMADOR DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA
Alegações:
- contrariedade à Súmula 331, IV/ TST.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente argumenta que não poderia ser considerada responsável subsidiária, visto que a terceirização é lícita e a prestadora de serviços possui idoneidade financeira para arcar com os direitos trabalhistas de seus

empregados, tendo havido inobservância aos requisitos para aplicação da Súmula em destaque.
Consta do v. acórdão:
" É incontroversa a existência de contrato de prestação de serviços entre as empresas reclamadas, bem como que o serviço da reclamante reverteu também em benefício da segunda demandada. Dessa forma, a empresa que contratar outra para lhe prestar serviços, revelando-se posteriormente esta inidônea/inadimplente, responderá a primeira pelas obrigações trabalhistas não cumpridas, sendo-lhe, todavia, resguardado o direito de regresso.
A responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços por eventual inadimplemento das obrigações trabalhistas decorre da culpa in eligendo e in vigilando na contratação da empresa prestadora e independe da existência de pessoalidade e de subordinação.
A sentença recorrida está em consonância com o item IV da súmula 331 do C. TST, verbis: 'IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título judicial (art. 71 da Lei 8.666/93)'.
Destarte, a Súmula 331 do C. TST nada mais é do que a exegese dos artigos 186 e 927 do Código Civil, que busca responsabilizar o tomador dos serviços que omitiu-se no dever de fiscalizar a regularidade da relação havida entre a prestadora e o seu empregado." (fls. 884/885)
A Primeira Turma deste Egrégio Tribunal, portanto, decidiu em sintonia com a Súmula 331/TST, o que, por si só, inviabiliza o seguimento desta Revista (Súmula 333/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00622-2006-011-18-00-7 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA
Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO (GO - 11027)
Recorrido(s): RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Advogado(s): SÍLVIO TEIXEIRA (GO - 1939)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 03/07/2007 - fls. 316; recurso apresentado em 11/07/2007 - fls. 329).
Regular a representação processual (fls. 18).
Custas processuais a cargo da Reclamada (fls. 250).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
INTERVALO INTRAJORNADA
Alegações:
- contrariedade às OJs 307 e 342 da SBDI-I/TST.
- violação do art. 71 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
Consta do v. acórdão:
"JORNADA 12x36. INTERVALO INTRAJORNADA. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. Na jornada de revezamento 12x36 não incide o disposto no art. 71 da CLT. O trabalhador pode fazer suas refeições no local de trabalho, o que rotineiramente ocorre, e se beneficia da longa folga usufruída. A atividade de vigia pressupõe ainda labor contínuo, sem solução de continuidade, pelo que incompatível com ele a fruição de intervalo intrajornada. Sentença reformada". (ementa de fls. 304)
A parte recorrente logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do recurso, com a primeira ementa colacionada às fls. 327 dos autos, proveniente do Egrégio TRT 3ª Região, no seguinte sentido:
"Vigilante - Jornada de trabalho de 12x36 - Intervalo para alimentação e descanso. A adoção da jornada de trabalho em regime de 12x36 horas não traduz obstáculo para aplicação do art. 71 da CLT, nem mesmo se houver instrumento normativo autorizando a não-concessão do período de alimentação e descanso, já que não é dado ao Sindicato transacionar acerca e direitos indisponíveis, notadamente em se tratando de direito que vise amenizar o desgaste físico e mental resultante do trabalho contínuo. Dessa forma, o trabalho realizado no período de descanso e refeição deve ser remunerado como hora extra, na forma do art. 71, § 4º, do Estatuto celetizado (TRT - 3ª R - 1ª T - RO nº 1393/2002 - Relª Mª Laura F. L. de Faria - DJMG 06.12.2002 - p.6)". (grifei)
Deixo de analisar as demais questões suscitadas no apelo, ante o que dispõe a Súmula 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00700-2006-101-18-40-9 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): NÚBIA MARA DA SILVA LEÃO
Advogado(s): DIÓGENES SIQUEIRA DE SOUZA (GO - 13389)
Agravado(s): BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS
Advogado(s): WALLACE FAGUNDES (GO - 20783)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 13/08/2007 - fls. 153; recurso apresentado em 20/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls.08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00710-2005-001-18-40-5 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. UNIÃO
Advogado(s): 1. GENUSVALDO DE PÁDUA RESENDE FILHO (GO - 0)
Agravado(s): 1. COLÉGIO ALPHA LTDA.
2. ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): 1. MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA (GO - 12885)
2. . (GO - 0)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/07/2007 - fls. 52; recurso apresentado em 13/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados, a 2ª -via postal com AR-, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de intimação pessoal da União do acórdão regional.
Intime-se.
Goiânia, 04 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00719-2006-121-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): WALTER DOS REIS CARDOSO
Advogado(s): MIRANDA VENDRAME COSTA (GO - 19451)
Agravado(s): REGINALDO CARNEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ DE SÁ (GO - 11764)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 16/08/2007 - fls. 313; recurso apresentado em 23/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 23).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 13 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00755-2006-054-18-40-6 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BANCO BGN S.A.
Advogado(s): HÉLIO DOS SANTOS DIAS (GO - 15349)
Agravado(s): GILIARD FERREIRA VIEIRA
Advogado(s): ODAIR DE OLIVEIRA PIO (GO - 8065)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 15/08/2007 - fls. 306; recurso apresentado em 23/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 23/27).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 13 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00832-2006-101-18-00-6 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s): VAIR FERREIRA LEMES (GO - 8995)
Recorrido(s): IONARA MESQUITA DO NASCIMENTO
Advogado(s): REINALDO LUCIANO FERNANDES (GO - 23008)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 06/07/2007 - fls. 300; recurso apresentado em 13/07/2007 - fls. 315).
Regular a representação processual (fls. 310).
As custas processuais foram recolhidas (fls. 233) e o depósito recursal do Recurso Ordinário foi efetuado (fls. 234). Todavia, a guia trazida às fls. 313, que serviria para a comprovação do depósito recursal do Recurso de Revista, foi juntada aos autos em fotocópia sem autenticação, desatendendo ao art. 830 da CLT, não se prestando, assim, para demonstrar que o depósito foi efetuado. Ademais, o documento original juntado às fls. 319 não sana o vício evidenciado, tendo em vista que foi apresentado em 20/07/2007 (fls. 321), após a expiração do prazo alusivo ao apelo e, de acordo com a Súmula 245/TST, a comprovação do depósito tem que ser feita dentro do octídio legal, in casu , até 16/07/07, uma vez que o acórdão foi publicado em 06/07/2007.
Portanto, o apelo encontra-se deserto.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 11 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00839-2006-052-18-00-2 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(s): HÉLIO DE SOUZA QUEIROZ
Advogado(s): JOY WILDES RORIZ DA COSTA (GO - 14351)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 12/07/2007 - fls. 544; recurso apresentado em 20/07/2007 - fls. 554).
Regular a representação processual (fls. 64/65).
Satisfeito o preparo (fls. 511/512, 553).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HORA EXTRA
Alegações:
- violação do art. 62, II, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
Sustenta que o Reclamante não faria jus a horas extras a partir de 01/02/2003 quando passou a ocupar o cargo de Gerente de engenharia, por estar incluso na exceção do art. 62, II, da CLT, e alega que o Tribunal teria se equivocado ao comparar o acréscimo na remuneração com o salário do cargo de Coordenador III e não com o do cargo efetivo.
Consta do v. acórdão:
"Conforme infere-se dos contracheques juntados às fls.165/166, quando o reclamante mudou do cargo de 'coordenador III' para 'gerente de engenharia', não foi beneficiado com qualquer acréscimo em sua remuneração.
Ainda que levássemos em conta 'que os cargos de coordenador e gerente de engenharia estão no mesmo plano hierárquico', conforme afirmou o preposto em seu depoimento às fls.473, temos que, o aumento concedido na primeira promoção vertical, um mês antes (em 01/01/2003), quando o autor passou a ocupar o cargo de 'coordenador III', corresponde a um aumento em sua remuneração de somente 20,69%, aproximadamente, posto que passou de R$2.900,00 para R$3.500,00 (fls.201).
Assim, conclui-se que, ainda que o autor tenha exercido a função de gerente, como afirma a reclamada, não se enquadraria na exceção prevista na norma celetista, posto que não foi remunerado com o acréscimo mínimo determinado na lei." (fls. 541)
A Turma regional consignou que os demonstrativos de pagamento juntados revelam que não houve o acréscimo mínimo de 40% no salário do Autor quando ele foi promovido a Coordenador III, e que, ao ser promovido a Gerente de Engenharia, em 01/02/2003, seu salário permaneceu inalterado, motivo pelo qual não o enquadrou na exceção do art. 62, II, da CLT, decidindo em sintonia com o referido dispositivo, pelo que não se verifica a alegada ofensa legal.
Inespecíficos os arestos colacionados às fls. 550/551, pois contemplam a mesma tese defendida no v. acórdão, a saber, de que é necessário o acréscimo mínimo de 40% sobre o salário efetivo do obreiro para que ele seja enquadrado na exceção do art. 62, II, da CLT (Súmula 296/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.
Goiânia, 11 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-00839-2006-081-18-00-8 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): 1. CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS (GO - 11440)
Recorrido(s): 1. CARLOS EDUARDO VAZ SANTANA
2. UNIÃO
3. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): 1. MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)
2. KENNEDY FURTADO DE MENDONÇA (GO - 16105)
3. . (GO - 0)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 27/06/2007 - fls. 319; recurso apresentado em 03/07/2007 - fls. 335).
Regular a representação processual (fls. 28/29).
Garantido o Juízo (fls. 171).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
JUSTIÇA DO TRABALHO - DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS - COMPETÊNCIA
Alegações:
- violação dos arts. 5º, II, XXXVI; 114, § 3° e 195, I, II da CF.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente aduz que falece competência à Justiça do Trabalho para executar a contribuição para terceiros. Afirma também ter havido afronta à coisa julgada e ao princípio da reserva legal.
A Turma Julgadora entendeu que "a norma constitucional atribuiu à Justiça do Trabalho a competência para executar, de ofício, as contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir, dentre elas as contribuições destinadas ao chamado sistema 'S' (SESC/SENAC, SESI/SENAI) e não só as contribuições devidas ao INSS." (fls. 314).
Assim sendo, não se verifica violação direta e literal aos artigos 5º, XXXVI; 114, § 3º e 195, I, II, da CF , o que inviabiliza o seguimento do recurso neste particular.
O inciso II do art. 5º constitucional contém princípios de ordem genérica que não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (alínea c do art. 896 consolidado).
Ante a restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, não cabe análise de divergência jurisprudencial.
DESCONTO - IMPOSTO DE RENDA
Alegações:
- violação do art. 153, III, da CF.
Sustenta que não é competência desta Especializada criar normatização sobre o recolhimento de Imposto de Renda e alega que a forma de apuração contida nos cálculos homologados está incorreta, devendo ser feita de acordo com as normas que regem a matéria.
A alegação de violação ao art. 153, III, da CF é impertinente, visto que o acórdão recorrido não usurpa a competência legislativa da União ali prevista, não sendo possível o seguimento do presente recurso de revista sob esse argumento.
EXECUÇÃO - ORDEM PREFERENCIAL
Alegações:
- contrariedade à Súmula 331, IV/TST.
- violação dos arts. 593 do CPC e 1003 do Código Civil.
A Recorrente alega que foi condenada apenas subsidiariamente pelos créditos trabalhistas, devendo responder pela execução apenas após esgotados todos os meios para a localização e penhora de bens da devedora principal. Diz que houve fraude à execução por parte da real empregadora.
Contudo, ante a restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, descabe análise de violação à legislação infraconstitucional e contrariedade à Súmula/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 11 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-00908-2005-081-18-00-2 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): 1. PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO (MG - 69011)
Recorrido(s): 1. CLÁUDIO RICARDO DA SILVA COELHO
2. CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
3. INSTITUTO NACIONAL DO SEGUROS SOCIAL - INSS
Advogado(s): 1. MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)
2. RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA (GO - 19352)
3. . (GO - 0)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 18/07/2007 - fls. 474; recurso apresentado em 26/07/2007 - fls. 487).
Regular a representação processual (fls. 27/29).
Garantido o Juízo (fls. 272).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
JUSTIÇA DO TRABALHO - DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS - COMPETÊNCIA
Alegações:
- violação dos arts. 5º, II, XXXVI; 114, § 3° e 195, I, II da CF.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente aduz que falece competência à Justiça do Trabalho para executar a contribuição para terceiros. Afirma também ter havido afronta à coisa julgada e ao princípio da reserva legal.
A Turma Julgadora entendeu que "no caso dos autos, restando incontroverso que o autor colocou sua força de trabalho à disposição das reclamadas e tendo a contribuição previdenciária a terceiros decorrido dessa relação, resta evidenciada a competência desta Especializada para tal mister." (fls. 471).
Assim sendo, não se verifica violação direta e literal aos artigos 5º, XXXVI; 114, § 3º e 195, I, II, da CF , o que inviabiliza o seguimento do recurso neste particular.
O inciso II do art. 5º constitucional contém princípios de ordem genérica que não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (alínea c do art. 896 consolidado).
Ante a restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, não cabe análise de divergência jurisprudencial.
EXECUÇÃO - ORDEM PREFERENCIAL
Alegações:
- contrariedade à Súmula 331, IV/TST.
- violação dos arts. 593 do CPC e 1003 do Código Civil.
A Recorrente alega que foi condenada apenas subsidiariamente pelos créditos trabalhistas, devendo responder pela execução apenas após esgotados todos os meios para a localização e penhora de bens da devedora principal. Diz que houve fraude à execução por parte da real empregadora.
Contudo, ante a restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, descabe análise de violação à legislação infraconstitucional e contrariedade a Súmula/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01282-2006-004-18-40-8 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ENGEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s): GERALDO MARIANO DE SOUZA (GO - 9768)
Agravado(s): ADENIR CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Advogado(s): CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES (GO - 21079)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 07/08/2007 - fls. 523; recurso apresentado em 15/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 419).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01284-2006-006-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): LIDINAURA MARIA DE CARVALHO MELO
Advogado(s): NEIVAL XAVIER (GO - 14017)
Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ARMANDO CAVALANTE (GO - 7330)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/08/2007 - fls. 93; recurso apresentado em 17/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls.06).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01347-2006-102-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Advogado(s): EDILTON FURQUIM GOULART (GO - 2822)
Agravado(s): LILIAN DE SOUSA RIBEIRO
Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO (GO - 14022)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 13/08/2007 - fls. 182; recurso apresentado em 20/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01381-2006-008-18-40-5 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): STYLUS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
Advogado(s): JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA (GO - 18106)
Agravado(s): UNIÃO
Advogado(s): MONA MARIS SILVA RIBEIRO (GO - 6870)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 13/08/2007 - fls. 161; recurso apresentado em 20/08/2007 - fls. 02).
Tendo em vista a ausência de procuração da Agravante outorgando poderes ao subscritor do presente Recurso, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.
Intime-se.
Goiânia, 11 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01416-2006-002-18-41-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): TELEMONT- ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(s): JOSUÉ DOS SANTOS
Advogado(s): WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/08/2007 - fls. 339; recurso apresentado em 20/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08, 259).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01664-2006-003-18-40-5 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento

Agravante(s): FABIAMCE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado(s): HERMETO DE CARVALHO NETO (GO - 12662)
Agravado(s): PATRÍCIA JAIME
Advogado(s): RAFAEL LARA MARTINS (GO - 22331)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 08/08/2007 - fls. 81; recurso apresentado em 16/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls.06).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de setembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01750-2006-008-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA (GO - 17236)
Agravado(s): JOSÉ MARIA DE LELIS
Advogado(s): HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA (GO - 18887)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 13/08/2007 - fls. 259; recurso apresentado em 21/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 13).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 11 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01885-2006-004-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
Advogado(s): EDWALDO TAVARES RIBEIRO (GO - 12660)
Agravado(s): LEONARDO VIEIRA CINTRA
Advogado(s): ELBER CARLOS SILVA (GO - 17318)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 08/08/2007 - fls. 187; recurso apresentado em 16/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls.08).
Mantenho a decisão agravada.
Requer-se o recebimento em ambos os efeitos.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01886-2006-121-18-40-8 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA (GO - 10225)
Agravado(s): JOSÉ CELESTINO CORDEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): JULIANO MARQUES DA SILVA (MG - 85863)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 08/08/2007 - fls. 305; recurso apresentado em 16/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 05).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 29 de agosto de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01941-2006-008-18-00-7 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): CELMA DE LOURDES CAIXETA
Advogado(s): ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO (GO - 22836)
Recorrido(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/06/2007 - fls. 481; recurso apresentado em 03/07/2007 - fls. 495).
Regular a representação processual (fls. 13).
Dispensado o preparo (fls. 387).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - PRESCRIÇÃO
Alegações:
- divergência jurisprudencial.
Consta do v. acórdão:
"PRESCRIÇÃO. ACIDENTE DE TRABALHO. AÇÕES AJUIZADAS APÓS EC 45/2004. Nas ações que visam obter indenizações por acidente de trabalho, o prazo prescricional aplicável é o previsto no art.7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, salvo para as ações propostas antes da vigência da Emenda Constitucional 45, vez que no âmbito da Justiça Comum encontrava-se pacificada a adoção do prazo da legislação civil". (fls. 456)
Consignou-se, às fls. 461, que "Como a dispensa ocorreu em 19/09/2003 (fls. 23) e a ação somente foi ajuizada em 30/10/2006, mais de dois anos após o rompimento do vínculo, declaro a prescrição bienal das pretensões da Autora, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição Federal."
A parte recorrente logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do recurso, com a ementa colacionada às fls. 492/493 dos autos, proveniente do Egrégio TRT da 23ª Região, no seguinte sentido:
"PRESCRIÇÃO. EC 45/2004. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO. Trata-se de ação de indenização por danos morais e materiais decorrentes de acidente de trabalho, a qual foi ajuizada em 05 de dezembro de 2005. A ação foi ajuizada dentro do prazo prescricional que então vigia. (...) Adoto o entendimento de que o prazo

prescricional, em relação a esta ação, em face da regra de transição do artigo 2.028 do CC/2002, seria o estabelecido pelo artigo 206, § 3º, V, do CC/2002, no caso, prazo de 03 (três) anos, no caso, findaria em 11 de janeiro de 2006, contudo com a definição da competência da Justiça do Trabalho através da Emenda Constitucional nº 45/2004 (publicada em 31/12/2004), o prazo final seria de 02 (dois) anos a contar da vigência da Emenda Constitucional nº 45/2004. Pelo que ajuizada a ação em 05 de dezembro de 2005, tem-se como afastada qualquer possibilidade de ser reconhecida e declarada a prescrição bienal, vez que observado o prazo legal para o ajuizamento da ação. Acolho a pretensão obreira e reformo a r. sentença de origem para afastar a prescrição bienal declarada (...)". (TRT-23ª-RO-03045-2005-022-23-00-0- publicado in DJ/MT 31/10/2006).
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01947-2005-006-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.
Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA (GO - 9317)
Recorrido(s): UNIÃO
Advogado(s): MARIA BETÂNIA DIVINA GUIMARÃES SILVEIRA (GO - 11174)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 22/06/2007 - fls. 506; recurso apresentado em 02/07/2007 - fls. 515).
Regular a representação processual (fls. 23).
Satisfeito o preparo (fls. 446/447 e 514).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE
MULTA
Alegações:
- violação dos arts. 2º, 5º, II, VIII, 11, 22, 114 e 170 da CF.
- violação do art. 39 da CLT.
A Empresa sustenta que inexiste legislação que autorize a fiscalização do trabalho a reconhecer vínculo empregatício. Alega que, na situação dos autos, deveria ter sido sobrestado o auto de infração e enviado o processo para a Justiça do Trabalho.
Consta do v. acórdão:
" Frisa-se, é função dos agentes do Ministério do Trabalho e Emprego, no exercício de seu poder de polícia, verificar se as leis trabalhistas estão sendo cumpridas, sob pena de cair no vazio a importante missão que lhes é conferida.
Destarte, ao legitimar as atribuições do Auditor Fiscal, não há qualquer prejuízo ao Recorrente/Autor, porque a ele é assegurado o direito de ação nos termos do art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal de 1988.
É o que ocorreu, in casu, o Autor inconformado com os autos de infração e a notificação fiscal, recorreu ao Poder Judiciário para julgar o seu pleito de nulidade dos aludidos autos, nos termos do art. 114, inciso VII, da CF/88, alterado pela Emenda Constitucional nº 45/2004.
Nada obstante tudo isso, resta ainda verificar se a questão relativa à existência ou não de requisitos que demonstrem que a relação mantida entre as partes era uma relação de emprego, que justificasse a legalidade da lavratura dos autos de infração ora questionados.
Pois bem.
O Autor alega que o Auditor não encontrou nenhum prestador de serviço na Empresa, e que a Relação de Funcionários a qual serviu de base para proceder a autuação, nada mais era do que uma listagem de motoristas cadastrados na empresa, que poderiam ser utilizados de forma esporádica para realização de eventuais viagens ou translado de passageiros, sendo os mesmos contratados de forma autônoma e esporádica, sem qualquer relação empregatícia com a Empresa (fls. 442).
Ou seja, o Reclamante reconhece que os referidos trabalhadores lhe prestavam serviços, isto é, sendo admitida uma relação entre as partes, caberia ao Autor, provar que a referida relação dava-se de forma que não se enquadrasse numa relação de emprego, afastando assim a validade da punição a ele impetrada. Todavia, o Recorrente não se desincumbiu deste ônus.
O Expresso Santa Marta, empresa de transporte rodoviário de passageiros, regular e intermunicipal, não apresentou nenhuma espécie de contrato, ou outro documento, que pudesse sedimentar uma suposta 'contratação esporádica', e depois, ao verificarmos a Relação de Funcionários na qual se embasou o Auditor para a lavratura do auto (fls. 194), nela consta os nomes dos 28 trabalhadores, dentre outros, onde alguns, foram admitidos no Reclamado desde o ano de 2003, ou seja, mais de um ano antes da lavratura do auto de fls. 53/54.
Ou seja, poderia ser admissível que uma empresa, que tem como atividade-fim, o transporte de passageiros, apresente uma lista de 37 motoristas, almejando a aceitação de que 28 motoristas sejam considerados, apenas, 'trabalhadores esporádicos', sem nenhum vínculo, sem o devido registro e nem mesmo o recolhimento dos encargos dele decorrentes?
Em vista disso, verifica-se que, em verdade, restou demonstrado que o Recorrente utiliza-se de um meio ilícito em face da legislação vigente, para realizar suas atividades essenciais, isto é, uma empresa de transporte de passageiros que contrata serviço autônomo para o exercício da função de motorista, em outras palavras seria, contrata terceiro para a realização de atividades que constituem o objeto principal da empresa.
Vale ainda ressaltar que, conforme se vê na cópia do Acórdão de fls. 392/398 (RO-00806-2005-007-18-00-7), um dos trabalhadores relacionados no Auto de Infração acima citado, Severino Pereira de Souza, teve reconhecido o vínculo de emprego com o Recorrente, com base na mesma fundamentação ao presente caso, inclusive havendo a referida decisão transitado em julgado (certidão de fls. 399).
Em face ao exposto, não há que se falar em nulidade dos autos de infração e da notificação, tendo em vista ser uma prática flagrantemente ilegal.
Nestes termos, levando-se em consideração que a finalidade do art. 41 da CLT é o de reprimir o trabalho informal, ou seja, sem registro e, conseqüentemente, ilegal, e que o Recorrente, inquestionavelmente, praticou a referida ilicitude, tal dispositivo legal é perfeitamente aplicável ao caso em tela, inexistindo qualquer irregularidade nos autos de infração lavrados pelo Ministério do Trabalho, assim, mantenho a sentença que reconheceu a validade dos Autos de Infração e da Notificação, por conseguinte, a regularidade das multas aplicadas ao caso." (fls. 474/477)
Observa-se que a decisão atacada está embasada nas normas legais e constitucionais pertinentes (arts. 626 e 628/CLT e 5º, XXXV,CF), não procedendo nenhuma das alegações de violação feitas pela Recorrente.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 04 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01978-2006-121-18-40-8 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
Advogado(s): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA (GO - 10225)
Agravado(s): RONILDO NERY DE ARAÚJO
Advogado(s): JULIANO MARQUES DA SILVA (MG - 85863)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 16/08/2007 - fls. 303; recurso apresentado em 23/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 05/06).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 13 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01997-2006-009-18-00-8 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s): 1. DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES (GO - 5094)
Recorrido(s): 1. DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
2. JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(s): 1. ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO (GO - 11184)
2. ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA (GO - 17675)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 23/07/2007 - fls. 287; recurso apresentado em 31/07/2007 - fls. 297).
Regular a representação processual (fls. 93/95).
Satisfeito o preparo (fls. 229/230).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA
Alegações:
- contrariedade às Súmulas 331 e 363/TST.
- violação do art. 37, II, § 2º, da CF.
- violação dos arts. 3º da CLT, 71, § 1º, da Lei 8.666/93.
- divergência jurisprudencial.
Sustenta que o Reclamante não seria seu empregado, por não estarem presentes os requisitos caracterizadores da relação empregatícia, acrescentando que esse vínculo a despeito de prévia aprovação em concurso público encontraria óbice na Constituição Federal.
Consta do v. acórdão:
"Consoante reconhecido na instância a quo a primeira reclamada deixou de cumprir as obrigações trabalhistas, e daí resulta a culpa da recorrente na escolha de contratar empresa inidônea para a prestação de serviços. Essa culpa se consubstancia na incúria em exigir do contratado a demonstração periódica do cumprimento das obrigações trabalhistas relativamente aos empregados que prestavam serviços diretamente para a contratante.
O simples fato de a contratação da prestadora ter obedecido os ditames do artigo 71 da Lei nº 8.666/93 não exime a recorrente da responsabilidade pelos créditos devidos ao autor porque, para tal, seria necessário que ela tivesse agido de modo a evitar que a empresa contratada não cumprisse com suas obrigações, fiscalizando-a e cobrando o adimplemento das cláusulas insertas no contrato de prestação de serviços, especialmente aquela referente à quitação dos direitos daqueles que entregaram sua força de trabalho em benefício do tomador dos serviços.
É preciso pôr em relevo que a responsabilidade subsidiária imputada à recorrente não importa reconhecimento de vínculo empregatício entre o reclamante e o tomador dos serviços, mas sim do contrato de prestação de serviços firmado entre o tomador e o empregador e no descumprimento, por este, das obrigações trabalhistas a seu cargo.
É de bom alvitre considerar que a Lei nº 8.666/93, ao instituir normas para licitações e contratos da Administração Pública, vedou a responsabilidade da tomadora quando o contrato envolver entes públicos, referindo-se à responsabilidade direta ou mesmo solidária, em que a dívida pode ser cobrada indistintamente do devedor principal e do co-obrigado, enquanto que a responsabilidade da Súmula nº 331/TST é a subsidiária, voltando-se contra o tomador dos serviços apenas após vencidas todas as possibilidades de se cobrar do principal responsável a dívida trabalhista judicialmente reconhecida." (fls. 276/277)
A Turma decidiu em sintonia com a Súmula 331/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 11 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02095-2006-013-18-40-2 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
Agravado(s): VALTEIR JOSÉ ALVES REZENDE
Advogado(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES (GO - 23650)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 13/08/2007 - fls. 74; recurso apresentado em 17/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 06/07).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02134-2005-002-18-40-7 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): NORMÉLIA BARBOSA DE SOUZA
Advogado(s): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA (GO - 12848)
Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 16/08/2007 - fls. 813; recurso apresentado em 21/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 12).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 11 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02138-2006-011-18-40-7 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ERONILSON ANTÔNIO DE MIRANDA JÚNIOR
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY (GO - 16791)
Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ARMANDO CAVALANTE (GO - 7330)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 16/08/2007 - fls. 231; recurso apresentado em 23/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 13 de setembro de 2007.

assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02159-2006-081-18-40-3 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado(s): ROOSEVELT SANTOS PAIVA (GO - 18975)
Agravado(s): ADELÍCIO MOURA DA SILVA
Advogado(s): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS (GO - 7878)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 02/08/2007 - fls. 160; recurso apresentado em 20/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02169-2005-006-18-00-7 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): WILMA FELIPE DE LIMA E OUTROS
Advogado(s): BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JÚNIOR (GO - 20767)
Recorrido(s): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 29/06/2007 - fls. 297; recurso apresentado em 09/07/2007 - fls. 327).
Regular a representação processual (fls. 11).
Dispensado o preparo (fls. 207).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - PRESCRIÇÃO
Alegações:
- divergência jurisprudencial.
Os Reclamantes não se conformam com a declaração da prescrição trabalhista, alegando que, no caso específico dos autos, cabe a observância do prazo prescricional civil.
Consta do v. acórdão:
"Sendo o pedido de indenização por danos morais e materiais fundamentado em acidente de trabalho ocorrido em razão da relação de emprego que existiu entre as partes, em que pese opiniões em contrário, tem-se que a pretensão de direito material é de natureza nitidamente trabalhista. Diante disso, não resta dúvida que a prescrição a ser aplicada no caso sub judice é a prevista no art. 7º, XXIX, da Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, é o entendimento do colendo Tribunal Superior do Trabalho, bem como dos Tribunais Regionais do Trabalho, inclusive desta egrégia corte (...) ". (fls. 265/266).
A parte recorrente logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do recurso, com a ementa colacionada às fls. 304/305 dos autos, proveniente da SBDI-1 do Colendo TST, no seguinte sentido:
"INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PRESCRIÇÃO. OBSERVADA A NATUREZA CIVIL DO PEDIDO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, PODE-SE CONCLUIR QUE A INDENIZAÇÃO DEFERIDA A TAL TÍTULO EM LIDE CUJO TRÂMITE SE DEU NA JUSTIÇA DO TRABALHO, NÃO CONSTITUI CRÉDITO TRABALHISTA, MAS CRÉDITO DE NATUREZA CIVIL RESULTANTE DE ATO PRATICADO NO CURSO DA RELAÇÃO DE TRABALHO. ASSIM, AINDA QUE JUSTIFICADA A COMPETÊNCIA DESTA ESPECIALIZADA PARA PROCESSAR A LIDE NÃO RESULTA DAÍ, AUTOMATICAMENTE, A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO TRABALHISTA. A CIRCUNSTÂNCIA DE O FATO GERADOR DO CRÉDITO DE NATUREZA CIVIL TER OCORRIDO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DECORRER DA PRÁTICA DE ATO CALUNIOSO OU DESONROSO PRATICADO POR EMPREGADOR CONTRA TRABALHADOR NÃO TRANSMUDA A NATUREZA DO DIREITO, UMA VEZ QUE O DANO MORAL SE CARACTERIZA PELA PROJEÇÃO DE UM GRAVAME NA ESFERA DA HONRA E DA IMAGEM DO INDIVÍDUO, TRANSCENDENDO OS LIMITES DA CONDIÇÃO DE TRABALHADOR DO OFENDIDO. DESSA FORMA, APLICA-SE, NA HIPÓTESE, O PRAZO PRESCRICIONAL DE 20 ANOS PREVISTO NO ARTIGO 177 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E NÃO O PREVISTO NO ORDENAMENTO JURÍDICO-TRABALHISTA, CONSAGRADO NO ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .EMBARGOS CONHECIDOS E PROVIDOS" (TST-E-RR-08871-900-02-00-4, publicação DJU de 05/03/2004).
Deixo de analisar as outras matérias suscitadas no apelo, ante o que estabelece a Súmula 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AG-00152-2007-000-18-00-9
RECORRENTES: PAULO SÉRGIO RODRIGUES E OUTRA
ADVOGADOS: PAULO SÉRGIO RODRIGUES E OUTRA
RECORRIDA: TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
Vistos os autos.
Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade (fls. 18, 173, 199 e 202), recebo o Recurso Ordinário interposto pelos Agravantes (fls. 202/213).
Vista à Recorrida, via postal (AR), para, querendo, apresentar suas contra-razões, no prazo legal.
Publique-se.
À DSRD.
Após, encaminhem-se os presentes autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AIRR-00518-2006-121-18-40-2
AGRAVANTE: PROBANK LTDA.
ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTROS
AGRAVADO: GILBERTO SILVEIRA DIAS
ADVOGADOS: ROMES SÉRGIO MARQUES E OUTROS
Vistos os autos.
O Agravante pede reconsideração do despacho desta Presidência que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista por deserção, alegando que não houve no v. acórdão recorrido a majoração do montante referente às custas, mas somente do valor da condenação.
Com efeito, razão assiste ao Agravante.
Analisando novamente os autos, constato que o v. acórdão apenas arbitrou novo valor à condenação (fls. 154).
Por esta razão, exercendo o Juízo de retratação, revogo a decisão agravada (fls. 204), apenas no que diz respeito ao recurso da ora Agravante (PROBANK).
Tendo em vista que no acórdão foi majorada a condenação para R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), fixo as custas em R$ 1.000,00 (hum mil reais), cujo recolhimento e comprovação, pela Reclamada PROBANK, deverão ocorrer no prazo máximo de 5 dias, sob pena de não conhecimento do Recurso de Revista interposto.

Determina-se a juntada de cópia deste despacho aos autos principais, RO-00518-2006-121-18-00-8, que devem ser, em seguida, encaminhados a esta Presidência para exame do Recurso de Revista.
Após, à DSCP para proceder às anotações pertinentes e posterior arquivamento, tendo em vista a perda do objeto do Agravo de Instrumento.
À DSRD.
Intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AIRR-00525-2006-013-18-40-1
AGRAVANTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADOS: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTROS
AGRAVADOS: 1. ALESSANDRO ALVES PEREIRA
2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADOS: 1. VALÉRIA CRISTINA DA SILVA
SIMPLÍCIO FLEURY E OUTROS
Vistos os autos.
Tendo em vista que a intimação da 2ª Agravada foi devolvida pelo correio com a informação de que mudou-se (fls. 211), e considerando que ela não tem advogado constituído nos autos, e também que sua intimação para conhecimento da sentença de embargos declaratórios foi feita por edital (fls. 161), intimem-na mais uma vez por edital para, querendo, oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, cumpra-se a determinação do último parágrafo do despacho de fls. 209.
À DSRD.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AIRR-01174-2006-011-18-40-3
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADA: WALDIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: RICARDO GONÇALEZ E OUTROS
ARLETE MESQUITA
Vistos os autos.
A Agravante requer a desistência do Agravo de Instrumento aviado (fls. 178).
Em sendo assim, com base no art. 17, II, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, homologo a desistência requerida, para que produza os efeitos jurídicos e legais.
Encaminhem-se os autos à DSRD para que seja trasladada cópia desta decisão para os autos principais (RO-01174-2006-011-18-00-9), os quais deverão retornar à Vara de origem. Após, encaminhem-se os autos deste Agravo de Instrumento à SCP para as providências necessárias e posterior arquivamento, ante a perda de objeto.
Intimem-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AP-00481-2006-002-18-00-1
AGRAVANTE: POSTO CACIQUE LTDA.
ADVOGADO: WATSON MARQUES VIEIRA
AGRAVADO: RONALDO PEIXOTO MACHADO
ADVOGADO: AMADEU PEIXOTO MACHADO
Vistos os autos.
O Agravante maneja Agravo Regimental às fls. 278/291 contra o v. acórdão de fls. 271/274, que não conheceu do seu Agravo de Petição e aplicou-lhe multa no importe de R$ 5.000,00, por ato atentatório à dignidade da justiça.
O recurso interposto não merece prosseguimento, haja vista o que dispõe o art. 82 do Regimento Interno desta egrégia Corte:
"art. 82. Cabe agravo regimental para o Tribunal Pleno ou para as Turmas, observada a competência, no prazo de oito dias, a contar da notificação ou publicação:
I – das decisões proferidas pelo Corregedor nos pedidos de correição;
II - do despacho do Presidente ou relator
que ponha termo a qualquer processo, desde que não seja previsto outro recurso nas leis processuais;
III - da decisão do relator proferida na forma do art. 557 e §§, do Código de Processo Civil;
IV - do despacho do Presidente ou relator concessivo ou de indeferimento de liminar em qualquer processo."
Como se vê, o caso dos autos não se enquadra em nenhuma das hipóteses mencionadas, já que a decisão impugnada é um acórdão proferido pela Segunda Turma deste Egrégio Tribunal.
Incabível, destarte, o Agravo Regimental.
Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 78/07
PROCESSO TRT RO - nº 01811-2006-010-18-00-0
RECORRENTE: KEILA DE CASTRO MEDEIROS
ADVOGADOS: EDUARDO VIEIRA MESQUITA E OUTRO(s)
RECORRIDO: 1. OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE
2. MUNICÍPIO DE TRINDADE
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a recorrida OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 112/119, cujo dispositivo segue transcrito:
"... Ante o exposto, CONHEÇO do recurso ordinário interposto pela Reclamante e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2007.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 79/07
PROCESSO TRT RO - nº 01164-2006-003-18-00-9
RECORRENTE: VALDIVINO LEANDRO NOGUEIRA
ADVOGADOS: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(s)
RECORRIDOS: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. E OUTROS
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os recorridos PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., MANUEL CORRÊIA BOTELHO, ANTÔNIO DOS SANTOS CIGARRO e JOSÉ MANUEL CORRÊIA CIGARRO, atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do v. acórdão de fls. 251/263, cujo dispositivo segue transcrito:
"... Conheço do recurso e dou-lhe parcial provimento. ..."
E, para que chegue ao conhecimento deles e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 11 dias do mês de setembro de 2007.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.913/2007 AEXF 04 0.982/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ASSOCIAÇÃO JAMEL CECÍLIO + 001

03.909/2007 AEXF 01 0.977/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
DOSAM CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. EXPORT REP. LTDA. + 001

03.912/2007 AEXF 03 0.973/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
INÁCIO & CAMARGO LTDA. + 001

03.922/2007 CP 02 0.981/2007 N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - FUEG + 002

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
03.911/2007 AIND 04 0.981/2007 UNA 01/10/2007 13:50 ORD. N N
ALZIRA BARBOSA BATISTA
GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.

03.910/2007 RT 03 0.972/2007 UNA 01/10/2007 13:15 SUM. N N
VALMIRA MARIA GOMES
GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): CACIA ROSA DE PAIVA
03.924/2007 RT 01 0.981/2007 UNA 26/09/2007 13:50 ORD. N N
THIAGO TURCIO LADEIRA
ANHANGUERA EDUCACIONAL S.A. (SUC. DE INSTITUTO LATINO

ADVOGADO(A): CLAITON ALVES DOS SANTOS
03.901/2007 CPEX 03 0.971/2007 N N
ROBERTO GONÇALVES CUNHA FILHO
LG - COMÉRCIO REPRES. SERVIÇOS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

ADVOGADO(A): EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
03.920/2007 ET 01 0.980/2007 UNA ORD. S N
JOÃO ARMANDO DE CASTRO + 001
MARCO ANTÔNIO MACHADO + 001

ADVOGADO(A): GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA
03.919/2007 RT 01 0.979/2007 UNA 26/09/2007 15:00 SUM. N N
MARCILENE GOMES MELO
MICHIGAN CARDS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE OLIVEIRA
03.907/2007 RT 01 0.976/2007 UNA 26/09/2007 14:00 SUM. N N
VALDIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
BENEDITA VIEIRA ANICETO

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
03.906/2007 RT 02 0.979/2007 UNA 02/10/2007 13:20 SUM. S N
FÁBIO HONÓRIO DE MELO
ARTEFATO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

03.902/2007 RT 04 0.978/2007 ORD. N N
NOBELINO PEREIRA ROCHA
POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA. + 003

03.903/2007 AC 04 0.979/2007 ORD. S N
NOBELINO PEREIRA ROCHA
POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA. + 003

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
03.904/2007 RT 02 0.978/2007 UNA 02/10/2007 13:00 SUM. S N
ELENITA RODRIGUES SOARES
IDEAL FACÇÃO LTDA. -ME

03.905/2007 AIND 01 0.975/2007 UNA 26/09/2007 13:45 ORD. N N
HERONDINA DIAS DE OLIVEIRA
REDE BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): JORGE BARBOSA LOBATO
03.923/2007 RT 03 0.975/2007 UNA 02/10/2007 13:45 ORD. N N
CARLOS ROBERTO JOLVINO DA SILVA
PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
03.918/2007 RT 04 0.984/2007 UNA 01/10/2007 12:50 SUM. N N
WALDEMIR GOMES DE SOUSA
ALCÂNTARA E JORGE LTDA. + 001

03.917/2007 RT 02 0.980/2007 UNA 03/10/2007 14:20 ORD. N N
WALDEMAR DE ARAÚJO SOUSA
ALCÂNTARA E JORGE LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
03.914/2007 RT 01 0.978/2007 UNA 26/09/2007 14:30 SUM. N N
DERVAL PICOLO
ÁGUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

ADVOGADO(A): NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
03.908/2007 RT 04 0.980/2007 UNA 01/10/2007 12:30 SUM. N N
JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA
SANFISH - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
03.915/2007 RT 04 0.983/2007 UNA 02/10/2007 13:30 ORD. S N
JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA
AGNALDO RIBEIRO ANDRADE

ADVOGADO(A): SANDRO JOSÉ ROSA
03.916/2007 RT 03 0.974/2007 UNA 02/10/2007 13:00 SUM. N N
RONI ALVES PEREIRA
FOX ENGENHARIA + 001

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO CAETANO ROSA
03.921/2007 ET 04 0.985/2007 ORD. S N
DANIELLE GARCEZ CASTRO + 001
RAQUEL LOPES SILVA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 24

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
22.834/2007 RT 08 1.745/2007 UNA 08/10/2007 13:20 ORD. N N
GILSON MOREIRA MARQUES
BAR E RESTAURANTE LIN LTDA

22.696/2007 CPEX 02 1.744/2007 N N
AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MACHADO
V R C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

22.814/2007 CPEX 01 1.773/2007 N N
DAMIÃO DA SILVA
CAROLINE GERALDINI FERREIRA REZENDE + 001

22.716/2007 CPEX 06 1.732/2007 N N
UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
LOOPING ALIMENTOS LTDA + 001

22.700/2007 CPEX 10 1.755/2007 N N
ROQUE SILVA DE AZEVEDO
SISTEMA ENGENHARIA LTDA.

22.817/2007 CPEX 10 1.765/2007 N N
ALMIR DAMASCENO SANTOS
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. + 02

22.711/2007 CPEX 04 1.757/2007 N N
LUCILENE SOUSA SILVA
RÁPIDO CAMOCINENSE - VIAÇÃO MONTES BELOS LTDA.

22.688/2007 CPEX 11 1.735/2007 N N
EDMILSON JOSÉ FERREIRA
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

22.865/2007 RT 01 1.774/2007 UNA 01/10/2007 15:45 SUM. N N
SANDRA APARECIDA IVO E SILVA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

22.713/2007 CPEX 07 1.749/2007 N N
WELLIGTON SOUSA SILVA
RÁPIDO CAMOCINENSE - VIAÇÃO MONTES BELOS LTDA.

22.702/2007 CP 05 1.738/2007 N N
ADAMIR JOSÉ DE FREITAS
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

22.691/2007 CPEX 03 1.747/2007 N N
AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MACHADO
V R C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

22.816/2007 CP 13 1.748/2007 N N
NARLLA NAYANE DE JESUS MATTOS
GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.

22.812/2007 CPEX 12 1.751/2007 N N
WILSON MENDES MOREIRA
JOÃO LUIZ DE SOUZA

22.813/2007 CPEX 09 1.759/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
SANTA IGNEZ CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 01

22.815/2007 CPEX 03 1.755/2007 N N
ADÍLSON DE JESUS
TFP ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
22.667/2007 RT 12 1.740/2007 INI 02/10/2007 14:40 SUM. S N
MARCÍLIO AMORIM LIMA
TESCON ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
22.744/2007 RT 09 1.753/2007 UNA 17/10/2007 15:10 ORD. N N
REINALDO CINTRA ANGELI
SEBBA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
22.765/2007 RT 10 1.760/2007 UNA 28/09/2007 08:15 SUM. N N
VALDO FERNANDES SILVA
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

22.724/2007 RT 13 1.740/2007 UNA 01/10/2007 08:45 SUM. N N
WILSON ROCHA FILHO
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
22.705/2007 RT 03 1.748/2007 UNA 10/10/2007 09:40 ORD. S N
LUCIANO PIRES DOS SANTOS SILVA
JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA + 002

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
22.802/2007 RT 13 1.747/2007 UNA 01/10/2007 09:45 ORD. S N
JONES ALVES RODRIGUES DA SILVA
ITAMBÉ- COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.

22.792/2007 RT 05 1.745/2007 UNA 04/10/2007 08:50 ORD. N N
KÊNIA CRISTINA DE GODOI
ALARM CONTROL MONITORAÇÃO

ADVOGADO(A): ANTONIO DAVID DE BORBA
22.782/2007 RT 12 1.749/2007 INI 03/10/2007 14:40 SUM. N N
RAIMUNDO FRANCISCO DE BULHÕES
VALDEMAR MORAES DA SILVA

ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
22.783/2007 RT 07 1.754/2007 UNA 27/09/2007 09:00 SUM. N N
MÁRCIO CLEITON PEREIRA MORAIS
ALARME ONE LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
22.751/2007 RT 10 1.758/2007 UNA 04/10/2007 09:30 ORD. N N
ALLAN JORGE DAS NEVES
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

22.752/2007 RT 10 1.759/2007 UNA 28/09/2007 08:00 SUM. N N
KELLE PEREIRA DE SOUSA
FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA
22.707/2007 ACCS 01 1.765/2007 UNA 04/10/2007 14:55 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANDRÉ DA COSTA MONINI

22.714/2007 ACCS 09 1.751/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LARISSA TOLEDO DA PAIXÃO

22.730/2007 ACCS 09 1.752/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANDRÉ LUIZ BOAVENTURA BORGES

22.687/2007 ACCS 01 1.764/2007 UNA 04/10/2007 09:30 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LAZARO MARCELO MARQUES

22.690/2007 ACCS 10 1.754/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LAURO CÉSAR DE OLIVEIRA

22.704/2007 ACCS 12 1.742/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANDRÉ LUIS TEIXEIRA BARBOSA

22.719/2007 ACCS 05 1.739/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LEANDRO CAMPOS DE CARVALHO

22.722/2007 ACCS 11 1.737/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LEANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

22.727/2007 ACCS 03 1.751/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANDRÉ LUIZ SAMORA SARAIVA

22.693/2007 ACCS 06 1.730/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANA PAULA SIMON DE OLIVEIRA TOLEDO

22.699/2007 ACCS 05 1.737/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LEONARDO ESSADO RIOS

22.698/2007 ACCS 13 1.738/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LEONARDO FERREIRA VASQUES

22.710/2007 ACCS 07 1.748/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANA GRAZIELLA MARQUES DE MELO

22.712/2007 ACCS 06 1.731/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANA PAULA CARVALHO MACIEL

22.732/2007 ACCS 02 1.747/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANDRÉ LUIZ ALVES FINOTTI

22.728/2007 ACCS 07 1.750/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANDRÉ LUIZ GUIOTTI GALVÃO

22.731/2007 ACCS 08 1.738/2007 UNA 01/10/2007 08:50 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANDRÉ LUIZ BENTO DE SOUZA

22.709/2007 ACCS 10 1.756/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LÉCIO DE MATOS MACEDO

22.684/2007 ACCS 11 1.734/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LEANDRA MENCARINI CLAK

22.695/2007 ACCS 08 1.735/2007 UNA 28/09/2007 09:30 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANA PAULA SOARES NERY

22.721/2007 ACCS 04 1.758/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LANA MARISE JORGE SILVEIRA

22.737/2007 ACCS 12 1.745/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANA FLAVIA ZAGO

22.701/2007 ACCS 11 1.736/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LEONARDO CARNEIRO NETO

22.715/2007 ACCS 08 1.737/2007 UNA 01/10/2007 09:10 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANA PAULA SOUSA TAVORA

22.733/2007 ACCS 13 1.741/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANDRÉ GUSTAVO DE S. GOMES

22.735/2007 ACCS 05 1.740/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANA PAULA WALTRICK DA SILVA

22.692/2007 ACCS 07 1.747/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LENISE FERREIRA SANTOS FRANCO

22.694/2007 ACCS 09 1.750/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANDERSON DIAS PINHEIRO

22.708/2007 ACCS 03 1.749/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANDRÉ ALEXANDRE COELHO

22.718/2007 ACCS 13 1.739/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LEANDRO GONÇALVES COSTA

22.726/2007 ACCS 10 1.757/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANDERSON VIEIRA JUNIOR

22.686/2007 ACCS 04 1.755/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LEANDRA KELLY DE CARVALHO

22.689/2007 ACCS 03 1.746/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LAZARA IONE FERREIRA

22.697/2007 ACCS 02 1.745/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LEOMAR MARTINS DE SOUZA

22.703/2007 ACCS 04 1.756/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANDRÉ FERREIRA DA CUNHA

22.725/2007 ACCS 01 1.766/2007 UNA 04/10/2007 09:50 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LARISSA ALVES CAETANO

22.729/2007 ACCS 06 1.733/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANDRÉ LUIZ BOAVENTURA BORGES

22.738/2007 ACCS 04 1.759/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ANA MARIA DE REZENDE

22.717/2007 ACCS 02 1.746/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LEANDRO TOMAZ DE CASTRO

22.723/2007 ACCS 12 1.743/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
LARA CASCÃO

ADVOGADO(A): BRENO BOSS C. CAIADO
22.736/2007 RT 12 1.744/2007 INI 03/10/2007 14:00 ORD. N N
MICHELLE FREIRE LIMA
ISABELA THERCINA DE MIRANDA E SILVA

ADVOGADO(A): CELINA MARA GOMES CARVALHO
22.796/2007 RT 08 1.743/2007 UNA 02/10/2007 13:20 ORD. N N
RIVONILSON ALMEIDA VIEIRA
JBS S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO(A): CESAR AUGUSTO DE A. ANDRADE
22.680/2007 RT 04 1.753/2007 UNA 25/10/2007 14:45 ORD. S N
NIWSON DOS SANTOS GOMES
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(A): CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
22.676/2007 RT 05 1.736/2007 UNA 03/10/2007 09:50 SUM. N N
JOEL RODRIGUES DE SOUZA
AMERICAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
22.685/2007 RT 04 1.754/2007 UNA 25/10/2007 15:00 ORD. S N
ANTÔNIO DIAS ANTUNES
WILMAR NASCIMENTO (WN MARCENÁRIA)

ADVOGADO(A): CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
22.754/2007 RT 12 1.747/2007 INI 03/10/2007 14:20 SUM. N N
JOYCE ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA
EDSON FERREIRA CAIXETA

22.745/2007 RT 06 1.735/2007 INI 03/10/2007 11:45 ORD. N N
LUCIANO CASTRO GUIMARÃES
GRÁFICA E EDITORA TALENTO LTDA. + 003

22.666/2007 RT 13 1.737/2007 UNA 01/10/2007 08:30 ORD. S N
WELTON BORGES DOS SANTOS
SONEIDE APARECIDA AIDAR (FAZENDA XODÓ)

ADVOGADO(A): CONCEIÇÃO M. NASCIMENTO COSTA
22.746/2007 RT 11 1.740/2007 UNA 01/10/2007 14:45 ORD. N N
LUIZ VIEIRA SANTOS
MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

22.747/2007 RT 12 1.746/2007 INI 03/10/2007 14:10 ORD. N N
LUIZ GUSTAVO DUTRA MESQUITA
MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO
22.806/2007 RT 04 1.762/2007 UNA 25/10/2007 15:15 ORD. N N
JOSÉ MOREIRA LOPES
ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.

22.781/2007 RT 02 1.749/2007 INI 27/09/2007 08:05 ORD. N N
WAGNER JARDIM DOURADO
YES ENGENHARIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
22.669/2007 RT 04 1.752/2007 UNA 01/10/2007 13:30 SUM. S N
NILVA GOULART DA SILVA
COOPERATIVA DE ENVASADORES E EMBALADORES E SERVIÇO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DENISE TELES ALMEIDA
22.741/2007 RT 06 1.734/2007 UNA 01/10/2007 10:00 SUM. N N
BEATRIZ APARECIDA ALVES PEREIRA
YURI VASCONCELOS PINHEIRO + 001

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO
22.763/2007 RT 05 1.743/2007 UNA 04/10/2007 08:10 ORD. N N
CAROLINA LOURENÇO PEDROSA DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): EDUARDO DE SOUSA RODOVALHO
22.758/2007 RT 03 1.752/2007 UNA 01/10/2007 08:40 SUM. N N
MÔNICA CAROLINA NELLI CUNHA
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTIFICA LTDA.

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
22.672/2007 RT 03 1.745/2007 UNA 18/10/2007 09:20 ORD. S N
JOSÉ ANTONIO PEREIRA DO LAGO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

22.776/2007 RT 10 1.761/2007 UNA 18/10/2007 09:00 ORD. N N
ANGELO SOUSA SILVA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(A): EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
22.774/2007 RT 05 1.744/2007 UNA 04/10/2007 08:30 SUM. N N
ANELLYESE BÔVO LIMONTA
ESCOLA DO FUTURO

22.770/2007 RT 08 1.742/2007 UNA 01/10/2007 10:00 SUM. N N
ARLETE FERREIRA DE MEDEIROS MACHADO
CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
22.675/2007 RT 02 1.743/2007 UNA 27/09/2007 09:30 SUM. S N
SEBASTIÃO CAVALCANTE DA PAZ
VC DOS SANTOS (REP. P/ VIVALDO) + 001

ADVOGADO(A): FLÁVIA LEITE SOARES
22.788/2007 RT 13 1.746/2007 UNA 01/10/2007 09:30 ORD. N N
ELSON LEMOS DO PRADO
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISLEY FERREIRA NERY
22.773/2007 RT 01 1.769/2007 UNA 01/10/2007 09:50 ORD. N N
CASSIANO RODRIGUES BRAGA
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO(A): FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
22.674/2007 RT 11 1.733/2007 UNA 01/10/2007 13:50 ORD. N N
GERALDO DE MACEDO BERNARDES
RURAL AGROINVEST S.A. + 001

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
22.756/2007 RT 06 1.736/2007 INI 08/10/2007 11:15 ORD. N N
EDMILSON DA SILVA LIMA
VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS) + 001

22.749/2007 RT 13 1.742/2007 UNA 08/10/2007 08:45 ORD. N N
ROBERTO ALVES DE SOUZA
VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS) + 001

ADVOGADO(A): HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
22.664/2007 RT 07 1.745/2007 INI 03/10/2007 08:17 ORD. N N
ANDRÉ LUIZ BARBOSA AMARAL
BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA.

ADVOGADO(A): HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
22.777/2007 RT 06 1.738/2007 UNA 04/10/2007 09:30 SUM. N N
SIRLENE CARVALHO PIRES
ESTELITA OLIVEIRA CÉSAR + 001

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
22.803/2007 RT 01 1.772/2007 UNA 01/10/2007 15:20 SUM. N N
ANDERSON FERREIRA DO CARMO
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
22.809/2007 ARI 06 1.740/2007 UNA 08/10/2007 09:00 SUM. N N
EXPRESSO ALIANÇA MUDANÇA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA

22.800/2007 RT 01 1.771/2007 UNA 01/10/2007 14:55 ORD. N N
MÁRCIA APARECIDA SILVA CORREA
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

22.804/2007 RT 10 1.764/2007 UNA 08/10/2007 14:00 ORD. N N
JOÃO FÁBIO MEDEIROS DA FONSECA
FUNDAÇAO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(A): IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
22.757/2007 ADV 01 1.768/2007 SUM. N N
THIAGO ROCHA + 001
.....

ADVOGADO(A): JOANA MARIA NEVES DE CARVALHO PINHEIRO
22.734/2007 RT 07 1.751/2007 UNA 27/09/2007 08:20 SUM. N N
LUIZ RIVALDO RODRIGUES DE MACEDO
WACCO DO BRASIL LTDA.

22.740/2007 RT 05 1.741/2007 UNA 03/10/2007 10:10 ORD. N N
ALEXANDRE MARTINS LOBATO
WACCO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): JOAQUIM JOSÉ MACHADO
22.748/2007 RT 01 1.767/2007 UNA 01/10/2007 09:30 ORD. N N
EDER SOARES ROSA
LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE EMILIANO DE SOUZA
22.753/2007 RT 05 1.742/2007 UNA 03/10/2007 10:30 SUM. N N
VIVIANE ALVES MOREIRA
VALDEMAR BATISTA COSTA + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ RONALDO ALMEIDA COSTA
22.665/2007 RT 08 1.734/2007 UNA 28/09/2007 09:40 SUM. N N
LUIZ SÉRGIO DE AQUINO MOURA
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
22.780/2007 RT 04 1.761/2007 UNA 01/10/2007 14:00 SUM. S N
DEUSIMAR ASSIS RIBEIRO
AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL EXPORTAÇÃO LTDA. (N/P DE SÉRGIO CRISPIM) + 001

ADVOGADO(A): LARA KENIA DE BESSA
22.755/2007 RT 11 1.741/2007 UNA 01/10/2007 15:05 SUM. N N
LEONARDO FERNANDES DE CASTRO
TECNOGUARDA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
22.671/2007 RT 06 1.729/2007 INI 03/10/2007 11:30 ORD. N N
ODILON REZENDE BARBOSA
QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
22.775/2007 RT 01 1.770/2007 UNA 01/10/2007 14:30 SUM. N N
MARIO BATISTA
GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO + 001

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
22.750/2007 RT 08 1.740/2007 UNA 01/10/2007 10:20 SUM. N N
DALINE FERNANDA MARQUES DOS SANTOS
BERNARDO E SILVA E RESTAURANTE (PAIM TENOVI)

22.670/2007 RT 02 1.742/2007 UNA 27/09/2007 09:50 SUM. N N
DAVI DA SILVA FRANCO
MR PANFLETAGEM LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA ELAOUAR
22.677/2007 RT 09 1.748/2007 UNA 17/10/2007 14:40 ORD. N N
DOMINGOS DO CARMO SILVA
SOCIEDADE SETE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO BRASIL + 003

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO DE FARIA
22.778/2007 RT 13 1.745/2007 UNA 01/10/2007 09:15 SUM. N N
MARIA DE FÁTIMA VALERIANO PEREIRA
IBL INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): MARALUCIA SALDANHA DOS SANTOS PEREIRA GOMES
22.784/2007 RT 06 1.739/2007 INI 03/10/2007 12:00 ORD. N N
JULIANA CHAGAS DE AZEVEDO
GRUPO INORA DE ODONTOLOGIA AVANÇADA S/S LTDA.

ADVOGADO(A): MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
22.668/2007 ACPG 12 1.741/2007 ORD. S N
JONABRE COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MÁRCIO EDUARDO PINHEIRO PIMENTA
22.742/2007 RT 08 1.739/2007 UNA 01/10/2007 09:00 ORD. S N
ROGÉRIO INÁCIO DA SILVA
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
22.801/2007 RT 08 1.744/2007 UNA 01/10/2007 09:40 SUM. N N
JOSIANO CIPRIANO DE LIMA
POSTO SOL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARINHO VICENTE DA SILVA
22.793/2007 RT 07 1.755/2007 INI 18/10/2007 08:05 ORD. N N
ELÍCIO JOSÉ DE LIMA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(A): MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
22.797/2007 RT 11 1.744/2007 UNA 02/10/2007 13:20 ORD. N N
FÁBIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA VIEIRA
REALIZA BUSINESS LTDA.

22.790/2007 RT 11 1.743/2007 UNA 02/10/2007 13:05 SUM. N N
EDVALDO RODRIGUES DE SOUSA
POSTO BELÉM

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO
22.681/2007 RT 01 1.763/2007 UNA 01/10/2007 09:10 ORD. N N
ROMILTON EDER RESENDE GUEDES
WALMART BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): MOACIR YAMAKAWA
22.706/2007 CP 08 1.736/2007 UNA 01/10/2007 09:20 N N
NADILA VALÉRIA MARINHO DA SILVA
EMS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): MONIMAR LEÃO ALVES
22.739/2007 RT 11 1.738/2007 UNA 01/10/2007 14:05 SUM. N N
GIRLEY DOS REIS GOMES DA SILVA
QUITANDINHA DA OITENTA E QUATRO LTDA.

ADVOGADO(A): NEUZA ALVES CAMILO VIEIRA
22.682/2007 RT 07 1.746/2007 INI 05/10/2007 08:10 ORD. N N
GENIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO(A): NEWTON DIVINO MARQUES JÚNIOR
22.791/2007 RT 10 1.762/2007 UNA 28/09/2007 08:20 SUM. N N
ANA PATRÍCIA MACEDO DE LIMA + 001
YONNE LEVERGGER DE MELO

ADVOGADO(A): NILSON HUNGRIA
22.683/2007 RT 09 1.749/2007 UNA 08/10/2007 14:20 SUM. N N
MARIA SOCORRO NOGUEIRA DE SOUSA
EM FORMA ATELIER DE ESTÉTICA LTDA.

ADVOGADO(A): OTANIEL MOREIRA GALVAO
22.798/2007 RT 02 1.750/2007 UNA 27/09/2007 08:50 SUM. N N
FABIO NOGUEIRA NUNES
SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

22.799/2007 RT 02 1.751/2007 INI 01/10/2007 08:05 ORD. N N
PATRÍCIA DA SILVA CAVALCANTE
VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE + 001

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
22.760/2007 RT 09 1.754/2007 UNA 09/10/2007 13:20 SUM. N N
FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA
22.811/2007 RT 12 1.750/2007 INI 04/10/2007 13:10 SUM. N N
AELMA RODRIGUES DA SILVA
ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): RODRYGO VINICIUS MESQUITA
22.771/2007 RT 02 1.748/2007 UNA 27/09/2007 09:10 SUM. N N
MIGUEL CAITANO DA SILVA
DIMETAL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS DONIZZETI PIRES
22.786/2007 RT 09 1.757/2007 UNA 09/10/2007 13:40 SUM. N N
JUDENE CARMO DOS SANTOS
GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS
22.764/2007 RT 06 1.737/2007 UNA 02/10/2007 09:00 SUM. N N
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA FERREIRA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

22.767/2007 RT 13 1.743/2007 UNA 01/10/2007 09:00 SUM. N N
ANTONIO AIRTON URBANO SILVA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

22.720/2007 RT 03 1.750/2007 UNA 01/10/2007 08:20 SUM. N N
JOÃO CARVALHO E SILVA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

22.762/2007 RT 04 1.760/2007 UNA 01/10/2007 13:45 SUM. N N
MANOEL PEREIRA DA SILVA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

22.759/2007 RT 07 1.752/2007 UNA 27/09/2007 08:40 SUM. N N
FRANCISCO SEVERINO DO CARMO
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
22.795/2007 ACCS 07 1.756/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS
CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM

22.789/2007 ACCS 03 1.754/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS
FLORENTINO PIZZERIA LTDA.

22.794/2007 ACCS 10 1.763/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS
CHOPERIA E RESTAURANTE FLAMAINGO

ADVOGADO(A): THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
22.779/2007 RT 12 1.748/2007 INI 03/10/2007 14:30 ORD. N N
CLEITON GOMES DA SILVA
FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.

22.769/2007 RT 11 1.742/2007 UNA 01/10/2007 15:25 ORD. N N
CRISPINO MATOS
COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA.

ADVOGADO(A): VALMIR JOSÉ DE SOUZA
22.766/2007 RT 07 1.753/2007 INI 05/10/2007 08:15 ORD. N N
ANANIAS DA COSTA ATAIDES
COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
22.810/2007 RT 06 1.741/2007 UNA 08/10/2007 09:15 SUM. N N
NILTON FRANCISCO SOARES
ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

22.808/2007 RT 09 1.758/2007 UNA 09/10/2007 14:00 SUM. N N
SUZANE GOMES DE SOUZA NUNES
OTAVIANA ALMEIDA SILVA

ADVOGADO(A): WALTER SILVÉRIO AFONSO
22.768/2007 RT 09 1.755/2007 UNA 17/10/2007 16:10 ORD. N N
JOÃO MARCIO CANEDO DE SOUZA
BP DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS

22.787/2007 RT 03 1.753/2007 UNA 01/10/2007 09:00 SUM. N N
ANA PAULA RIBEIRO CAMPOS
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES
22.678/2007 RT 10 1.753/2007 UNA 03/10/2007 14:45 ORD. N N
WELBER BORGES MAGALHÃES
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
22.807/2007 RT 05 1.747/2007 UNA 08/10/2007 08:30 ORD. N N
KLEYTON MORAIS DOS SANTOS
ALCANTARA & CORREA LTDA.

22.805/2007 RT 05 1.746/2007 UNA 04/10/2007 09:10 SUM. N N
LÚCIA PEREIRA LEAL
APARECIDA FERREIRA RAMOS

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
22.761/2007 RT 08 1.741/2007 UNA 01/10/2007 10:40 ORD. N N
JOÃO QURINO DA ROCHA
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

22.785/2007 RT 09 1.756/2007 UNA 18/10/2007 14:40 ORD. N N
ARTUR JOSÉ DA COSTA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(A): WILLAM ANTONIO DA SILVA
22.772/2007 AEXTCP 13 1.744/2007 ORD. N N
WILLIAM ANTONIO DA SILVA
IEPC- INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): WILTON ALVES DE BRITO
22.743/2007 AIND 11 1.739/2007 UNA 01/10/2007 14:20 SUM. N N
JMR- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
JOAQUIM BATISTA GOMES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 154

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.102/2007 CP 02 1.547/2007 N N
SEBASTIÃO DIVINO DE SOUZA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

03.101/2007 CP 01 1.555/2007 N N
HÉLIO ROSA DE OLIVEIRA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ADVOGADO(A): ABELARDO JOSÉ DE MOURA
03.106/2007 RT 02 1.549/2007 INI 04/10/2007 13:20 ORD. N N
FRANCINALDO SAMPAIO DA SILVA
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 002

03.105/2007 RT 01 1.557/2007 INI 03/10/2007 13:00 ORD. N N
JOSÉ DALVIO COSTA ABREU
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 003

ADVOGADO(A): ARTUR DE CASTRO MEIRELLES FRANÇA
03.100/2007 RT 02 1.546/2007 UNA 02/10/2007 14:50 SUM. N N
ALESSANDRO EDUARDO SILVA LIMA
JOEL HONÓRIO DE FREITAS

ADVOGADO(A): DANILO VELOSO NASCIMENTO
03.108/2007 RT 01 1.559/2007 SUM. N N
MARIA LUCIELMA DE MELO CAMPOS
LIMP-ART LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): GERALDO BORGES DA SILVA
03.107/2007 RT 01 1.558/2007 INI 04/10/2007 08:10 ORD. N N
ROBERTINHO MOREIRA BASTOS
HORIZONTE TURBO LTDA.

ADVOGADO(A): RUDINEI FORTES DRUMM
03.104/2007 CP 01 1.556/2007 N N
PAULO ROBERTO PEDROZA FERRAZ
METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(A): SABA ALBERTO MATRAK
03.103/2007 RT 02 1.548/2007 INI 04/10/2007 13:10 ORD. N N
REGINA APARECIDA SANT' ANA
USINA BOA VISTA S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13236/2007
Processo Nº: RT 01462-1990-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON VALERIANO DA CRUZ
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: Manifeste-se o Reclamante acerca do pedido contido na peça protocolada sob o número 088619, no prazo de cinco dias, sob pena de liberação do depósito recursal ao Reclamado.

Notificação Nº: 13226/2007
Processo Nº: RT 00502-1994-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANAIR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SOMA ENGENHARIA S.A + 011
ADVOGADO....: .
DESPACHO: As custas processuais já foram pagas (fls. 513). Homologo a atualização de cálculo de fls. 524 e seguintes, fixando o remanescente da execução em R$ 8,13, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Requeira o Exequente o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 13220/2007
Processo Nº: RT 00170-2000-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON SOUZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ENERGIA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 13235/2007
Processo Nº: RT 01614-2001-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): CARPEC CARROCERIAS E PECAS LTDA
ADVOGADO....: MARLOS BORGES NOGUEIRA
DESPACHO: Intime-se a Executada a juntar o comprovante de pagamento da primeira parcela de contribuição previdenciária, no prazo de vinte dias.

Notificação Nº: 13227/2007
Processo Nº: RT 00663-2002-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MOSELI CAROLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇAO DE BRASILIA LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Manifeste-se o Exequente sobre o teor do ofício de fls. 331, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13175/2007
Processo Nº: RT 00711-2002-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIA ALVES DA ROCHA
ADVOGADO....: ODAIR JANUARIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CRIV S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
DESPACHO: Indefere-se o requerimento de expedição de mandado de verificação, haja vista que a própria parte poderá obter as informações necessárias para o prosseguimento do feito. Nessa linha de raciocínio, entendo que não se deve utilizar dos órgãos de apoio judicial para a satisfação de uma pretensão que é atingível pela iniciativa direta do interessado. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 13218/2007
Processo Nº: RT 00296-2003-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ATAWANDERSON CORONATO SANTANA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): ALPHA TELEFONIA E COMERCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: FAUSTA BERNARDINA CARNEIRO
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13225/2007
Processo Nº: RT 01837-2004-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO SALAZAR DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): MURILO JOAO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: Vista da conta de fls. 124/29 ao Executado, por cinco dias.

Notificação Nº: 13178/2007
Processo Nº: RT 00222-2005-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO....: ENI CABRAL
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13207/2007
Processo Nº: RT 00999-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO TOBIAS BATISTA
ADVOGADO....: WALBER BROM VIEIRA
RECLAMADO(A): POSTO MANIA/MANIA COMBUSTIVEIS LTDA + 002
ADVOGADO....: WAGNER LUIZ PEREIRA
DESPACHO: Como bem observou o Exeqüente, os bens que garantem a execução consistem em 164 litros de combustível, nada tendo a ver com o veículo mencionado pela empresa Ez Multimarcas Veículos LTDA. Dessarte, descabida qualquer providência neste processo em relação à pretensão da aludida empresa. Com efeito, mantém-se incólume a designação de praça e leilão. Desentranhem-se as folhas 309/322, devendo ser entregues à a empresa em comento. Intime-se o arrematante-exeqüente.

Notificação Nº: 13233/2007
Processo Nº: RT 01016-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ORVANDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte (diretamente, com SEED, ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado), bem como por seu procurador, para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (arts. 211/217 e 286, II, do Provimento Geral Consolidado), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 13254/2007
Processo Nº: RT 01246-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA LIBERATO ALVES MENDONÇA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): CASA NOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS DE LIMPEZA LTDA. + 002
ADVOGADO....: GUARACY ALVES DE AVILA BRANQUINHO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 05/10/2007 ÀS 13:00 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 26/10/2007 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ALVARO SERGIO FUZO.

Notificação Nº: 13230/2007
Processo Nº: RT 01585-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO MURILO CARDOSO DANIN
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): SISTEMA ÁQUILA DE ENSINO LTDA.
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, fornecer meios ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 13240/2007
Processo Nº: RTN 02027-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ÁDAMO SORELLY MARQUES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CS COMERCIAL DE PRODUTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXECUTADO, do Agravo de Petição apresentado pelo EXEQUENTE, no prazo legal. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 13221/2007
Processo Nº: RT 00158-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA SILVA FERREIRA FARIA
ADVOGADO....: GERSON MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JAMA CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL + 002
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: Manifeste-se o Exequente, em dez dias, sob pena de levantamento da penhora e suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 13249/2007
Processo Nº: RT 01138-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JEANE LOPES CAMPOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): IRACINA CLEMENTE MENDANHA DE LIMA NUNES
ADVOGADO....: ANA CÁRITA PAES LEME
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 05/10/2007 ÀS 13:00 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 26/10/2007 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ALVARO SERGIO FUZO.

Notificação Nº: 13245/2007
Processo Nº: RT 01409-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL RAIMUNDO DE MACEDO JÚNIOR
ADVOGADO....: CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES
RECLAMADO(A): CUPIM GRILL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: ODÍLIA LEMES DE ÁVILA
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 13228/2007
Processo Nº: RT 02032-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO ROSA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): SILVA PEREIRA E MARTINS LTDA. + 001
ADVOGADO....: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Suspenda-se a execução por um ano, com fulcro no art. 40, § 2°, da Lei 6.830/80. Intime-se o Exeqüente .

Notificação Nº: 13246/2007
Processo Nº: RT 02240-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALOÍSIO BENÍCIO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP P/ ADÉLIA DUARTE DOS SANTOS BENÍCIO
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 13198/2007
Processo Nº: RT 02248-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALLINE CABRAL DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANA CARMO GODINHO
RECLAMADO(A): PLANETA DOG PET SHOP LTDA. N/P: JALINE SANTOS DE SOUZA PONTENCIANO
ADVOGADO....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA
DESPACHO: Indefere-se a desconsideração da personalidade jurídica, já que não há indícios de insolvência da Executada. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 13188/2007
Processo Nº: AAT 00257-2007-001-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: JÚLIO CÉSAR BATISTA AZERÊDO
ADVOGADO: AURÉLIO MARCOS SILVEIRA DE FREITAS
RÉU(RÉ).: EXPRESSO MARLY LTDA.
ADVOGADO: MARILDA FERREIRA REIS BARBOSA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Réu do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Réu

Notificação Nº: 13224/2007
Processo Nº: RT 00294-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A.
ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES
DESPACHO: Vista à Executada da peça de fls. 58/59, por cinco dias.

Notificação Nº: 13232/2007
Processo Nº: RT 00600-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MATEUZ IZIDORO GOMES SANTANA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Manifeste-se o Reclamante acerca das peças juntadas pela Reclamada, em cinco dias.

Notificação Nº: 13223/2007
Processo Nº: RT 00984-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ GERALDO DE SOUZA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 13229/2007
Processo Nº: RT 01120-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO BATISTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: Libere-se ao Exeqüente o valor de seu crédito líquido, aguardando-se o qüinqüídio legal.

Notificação Nº: 13231/2007
Processo Nº: RT 01165-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES ALVES
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA
ADVOGADO....: EDMAR LAZARO BORGES
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 13190/2007
Processo Nº: RT 01248-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIANY SOUSA DAMASO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 13191/2007
Processo Nº: RT 01248-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIANY SOUSA DAMASO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): VIVO S.A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 13222/2007
Processo Nº: RT 01328-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RENILVA BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Intime-se o Exeqüente a juntar extrato de sua conta vinculada, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 13238/2007
Processo Nº: RT 01347-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULA ROBERTA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): PNEUS E BORRACHARIA -PJ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.25, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13200/2007
Processo Nº: ET 01379-2007-001-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(A): JOSÉ OSMAR GOUVEIA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Embargado, do Agravo de Petição apresentado pelo Embargante, no prazo legal. INTIME-SE O Embargado.

Notificação Nº: 13199/2007
Processo Nº: RT 01410-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO RODRIGUES
ADVOGADO....: HELIO NASCIMENTO MOREIRA
RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o Reclamado e Reclamante para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 13197/2007
Processo Nº: RT 01554-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ALVES CAMILO
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 13205/2007
Processo Nº: RT 01641-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO GONÇALVES SOBRINHO ALVES
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): AFL MARTINS ME (PAKERINHA. KID. CONFECÇÃO)
ADVOGADO....: MARCOS SÉRGIO SANTOS MOURA
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 13219/2007
Processo Nº: CCS 01648-2007-001-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: ROBERTO CAMPOS PORTELA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Considerando que a Autora não indicou o correto endereço da Requerida conforme determina o art. 852-B, II, da CLT, determino o arquivamento dos autos, a teor da regra insculpida no art. 852-B, II c/c § 1º da CLT. Isto posto, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 267, IV do CPC). Custas pela Autora, no importe de R$ 10,87, calculadas sobre R$ 543,83, valor atribuído à causa, que devem ser recolhidas em cinco dias, sob pena de execução. Com o trânsito em julgado, ao arquivo definitivo. INTIME-SE O AUTOR

Notificação Nº: 13176/2007
Processo Nº: RT 01670-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMULO DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: MAIRA LIMA DE ALMEIDA
DESPACHO: Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Em conseqüênscia, dispenso-o do pagamento de custas processuais. Intimem-se.

Notificação Nº: 13177/2007
Processo Nº: RT 01670-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMULO DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: MAIRA LIMA DE ALMEIDA
DESPACHO: Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Em conseqüênscia, dispenso-o do pagamento de custas processuais. Intimem-se.

Notificação Nº: 13189/2007
Processo Nº: RT 01676-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR CANDIDO ALVES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 13239/2007
Processo Nº: AEX 01709-2007-001-18-00-5 1ª VT
EXEQUENTE...: MARIA DO CARMO ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADO(A): RÁDIO MUSICAL DE GOIÂNIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.34/36, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2962/2007
PROCESSO Nº RT 00517-2005-001-18-00-0
RECLAMANTE: FÁBIO DE SOUZA MENDANHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE , CPF/CNPJ: 01.919.026/0001-09
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 425, cujo inteiro teor é o seguinte: A presente fase processual não comporta atos de alienação(art. 884, caput, CLT), o que, a princípio, ensejaria oindeferimento da liberação de dinheiro ao Exeqüente. Todavia, o desenrolar lento da execução impõe um gravame ainda maior à referida parte, pois, mesmo tendo há muito reconhecido o seu direito, nada recebeu até o momento. Para solucionar a referida controvérsia, sigo, in casu, procedimento adotado em alguns julgados do Eg. Tribunal Regional da 18ª Região, nos quais se determinou a alteração do rito processual, ou seja, que a execução, em vez de se desenvolver conforme os ditames do art. 884 da CLT, oriente-se pelo disposto no art. 879 do mesmo diploma legal. Em assim sendo, concedo às Partes prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo Exeqüente, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, CLT). E para que chegue ao conhecimento de ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2984/2007
PROCESSO Nº RT 01246-2005-001-18-00-0
RECLAMANTE: ROSÂNGELA LIBERATO ALVES MENDONÇA
EXEQÜENTE: ROSÂNGELA LIBERATO ALVES MENDONÇA
EXECUTADO: CASA NOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO(A): GUARACY ALVES DE AVILA BRANQUINHO
Data da Praça 05/10/2007 às 13 horas
Data do Leilão 26/10/2007 às 13 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$4.100,00(QUATRO MIL E CEM REAIS), conforme auto de penhora de fl. 308, encontrado(s) no seguinte

endereço: RUA CP 03 N 71 QD CP 07 LT 16 RESID CELINA PARK CEP - GOIÂNIA-GO. DEPOSITÁRIO: MARCOS ANTÔNIO AIRES MENDONÇA, e que é(são) o(s) seguinte(s):
500(QUINHENTOS) FARDOS DE PAPEL TOALHA CREME, TAMANHO 20 X 23CM, COM 1.250 FOLHAS O FARDO, MARCA IMPERIAL, CADA UM AVALIADO EM R$8,20. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$4.100,00(QUATRO MIL E CEM REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. *ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº *35, a ser realizado no *auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito de Setembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2977/2007
PROCESSO Nº RT 01138-2006-001-18-00-8
RECLAMANTE: JEANE LOPES CAMPOS
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: IRACINA CLEMENTE MENDANHA DE LIMA NUNES
ADVOGADO(A): ANA CÁRITA PAES LEME
Data da Praça 05/10/2007 às 13 horas
Data do Leilão 26/10/2007 às 13 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme auto de penhora de fl. 48, encontrado(s) no seguinte endereço: AV DA DIVISA QD 48 LT 04 (ARAGUAIA SHOPPING) VL. SANTA HELENA CEP 74.555-390 – GOIÂNIA-GO. DEPOSITÁRIO: IRACINA CLEMENTE MENDANHA DE LIMA NUNES e que é(são) o(s) seguinte(s):
UM TELEVISOR MARCA SAMSUNG, MODEL Nº CN 5062V, 21 POLEGADAS, COLORIDA, COM CONTROLE, Nº DE SÉRIE: 3X AG401356, FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$300,00; 01(UM) APARELHO DVD, MARCA SONY, MODELO DVP. NS300, Nº SÉRIE: 5303319, FUNCIONANDO EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$250,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$550,00(QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. *ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no *auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito de Setembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2978/2007
PROCESSO Nº CPEX 01492-2007-001-18-00-3
RECLAMANTE: NILSON RIBEIRO
EXEQÜENTE: NILSON RIBEIRO
EXECUTADO: GONDIM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
Data da Praça 05/10/2007 às 13 horas
Data do Leilão 26/10/2007 às 13 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$58.000,00(CINQUENTA E OITO MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 20, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA PERIMETRAL NORTE, N. 4.013, ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO, GOIÂNIA-GO. DEPOSITÁRIO: VALDEIR JOSÉ ALEIXO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01(UM) CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA, FORD CARGO 1622, PLACA JJC – 3569 DE GOIÂNIA-GO, CHASSI Nº 9BFYTNFTXRDB73080, CÓDIGO RENAVAM Nº 625859421, ANO/MODELO 1994, COR BRANCA, A DIESEL, COM TRÊS TANQUES DE COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM 892.748, DE PROPRIEDADE DA GONDIM TRANSPO. LOG. LTDA, MOTOR LATARIA, CARROCERIA BAÚ, REVESTIMENTO INTERNO, ESTOFAMENTO BONS, COM SEUS PNEUS BONS, QUATRO PNEUS REGULARES E O ESTEPE RUIM, VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$58.000,00(CINQUENTA E OITO MIL REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº *35, a ser realizado no *auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito de Setembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2970/2007
PROCESSO Nº RT 01617-2007-001-18-00-5
RECLAMANTE: ANGELA LEAO DOS SANTOS DUTRA
RECLAMADO(A): STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.339.922/0001-90
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.11/12. O texto integral da sentença está no site E para que chegue ao conhecimento de STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito de Setembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14391/2007
Processo Nº: RT 01868-1992-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MAGUIDON FEREIRA VIRGOLINO
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): LEO LYNCE RORIZ DE ARAUJO + 001
ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: DESPACHO DE FL. 865: Vistos... Defiro o requerido à fl. retro. Aguarde-se pelo prazo solicitado, após o que, não havendo nova manifestação, deverá ser observado o disposto no segundo parágrafo do ato de fl. 861. Intime-se. Em 19.09.2007.

Notificação Nº: 14412/2007
Processo Nº: RT 00585-2002-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA PEIXOTO DA SILVA
ADVOGADO....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VANUSA VALENTIN DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: JOHN WAYNE FERREIRA RAMOS

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro. Expeça-se novo mandado de remoção, nos termos do de fl. 376. Intime-se, inclusive pessoalmente, para acompanhamento do feito.

Notificação Nº: 14413/2007
Processo Nº: RT 00585-2002-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA PEIXOTO DA SILVA
ADVOGADO....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): V VALENTIN DOS SANTOS (NUSA BIJOUX) + 001
ADVOGADO....: FÁBIO FERREIRA SIQUEIRA
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro. Expeça-se novo mandado de remoção, nos termos do de fl. 376. Intime-se, inclusive pessoalmente, para acompanhamento do feito.

Notificação Nº: 14365/2007
Processo Nº: RTV 01075-2002-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSILDA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ALEXANDRE MACHADO
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
DESPACHO: Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 14376/2007
Processo Nº: RT 01098-2002-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: IDALINA PEREIRA BONIFACIO
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO BASTOS GERONIMO
RECLAMADO(A): CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN MARINO RESIDENCIAL SERVICE
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: DESPACHO DE FL. 489: Vistos... Face ao retro certificado decurso do prazo estipulado à fl. 487, intime-se o reclamado/executado a comprovar, em 5 (cinco) dias, a efetivação do parcelamento administrativo do débito previdenciário noticiado às fls. 476/8, bem como seu adimplemento, sob pena de prosseguimento do feito. Em 19.09.2007.

Notificação Nº: 14406/2007
Processo Nº: RT 01830-2002-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA ALVES DA ROCHA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): VETARE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA-ME. (SUCESSORA DE PAZINI E PAZZINI LTDA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exequente intimado do despacho de fl.288: Vistos... O credor, nas fls. retro, reitera pedido a fim de que seja nomeado depositário dos bens da executada. Considerando que os bens encontram-se, como é cediço, em outra localidade, deverá o credor informar, em 05 dias, se tem condições de se dirigir a São Luiz dos Montes Belos, bem como de providenciar local, naquela cidade, onde os bens possam permanecer em depósito, aguardando sob sua responsabilidade, a praça pública pelo Juízo Deprecado. Intime-se o exeqüente. Goiânia, 17 de setembro de 2007, 2ª feira.

Notificação Nº: 14381/2007
Processo Nº: RT 00848-2003-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EMIVAL IGNACIO PEREIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MARTINS E OLIVEIRA(CONSTRUTORA ARUANA)
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante requerer o que for entendido de direito, sob pena de suspensão do curso desta execução.

Notificação Nº: 14381/2007
Processo Nº: RT 00848-2003-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EMIVAL IGNACIO PEREIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MARTINS E OLIVEIRA(CONSTRUTORA ARUANA)
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante requerer o que for entendido de direito, sob pena de suspensão do curso desta execução.

Notificação Nº: 14381/2007
Processo Nº: RT 00848-2003-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EMIVAL IGNACIO PEREIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MARTINS E OLIVEIRA(CONSTRUTORA ARUANA)
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante requerer o que for entendido de direito, sob pena de suspensão do curso desta execução.

Notificação Nº: 14430/2007
Processo Nº: RT 01256-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): TECLA TELEFONIA E SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 14379/2007
Processo Nº: RT 01320-2003-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: DAGMA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: GRACIELE PINHEIRO TELES
RECLAMADO(A): FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE MINISTERIO DA SAUDE
ADVOGADO....: MONA MARIS SILVA RIBEIRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: TRAZER CTPS A ESTA VARA DO TRABALHO, COM BREVIDADE, A FIM DE SER ANOTADA PELA RECLAMADA.

Notificação Nº: 14385/2007
Processo Nº: RTN 00063-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO SILVESTRE DE JESUS
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NESTE FEITO, PARA O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 08:30HS.

Notificação Nº: 14386/2007
Processo Nº: RTN 00063-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO SILVESTRE DE JESUS
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): JOSE FERREIRA OLIVEIRA ME + 001
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, NESTE FEITO, PARA O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 08:30HS.

Notificação Nº: 14355/2007
Processo Nº: RT 01427-2004-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUCELINA FRANQUIDES ALECRIM
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): JOELMA R. DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Defiro o requerido à fl. retro, mas ressalvando não haver necessidade de carta precatória. Assim, apenas expeça-se mandado de penhora e avaliação, a incidir sobre quanto bens do sócio executado, passíveis de constrição, forem necessários e suficientes. Intime-se, inclusive pessoalmente, para acompanhamento da diligência.

Notificação Nº: 14345/2007
Processo Nº: RT 01204-2005-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DALCI BISPO DAMACENO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CONSEL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl.163: Vistos... Como existe praça designada para o bem que encontra-se garantindo a presente execução, intime-se o credor para informar se mantém o requerimento de suspensão da execução (fl. retro). Em caso positivo, dê-se ciência ao Juízo Deprecado do requerimento do credor, para que o aprecie como entender de direito. Goiânia, 18 de setembro de 2007, 3ª feira.

Notificação Nº: 14362/2007
Processo Nº: RT 01327-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LEIZE ALVES DE CASTRO SEPTÍMIO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): NEXT BRASIL INTELIGÊNCIA COMPETITIVA LTDA. + 004
ADVOGADO....: ORLANDO LEAÕ NUNES
DESPACHO: Vistos... Não visualizando, pelo certificado à fl. 775, tentativa do sócio executado de obstaculizar a atuação deste Juízo, defiro em parte o requerido à fl. retro, excetuada a remoção do veículo. Apenas expeça-se novo mandado de penhora e avaliação nos termos do anterior, devendo o oficial de justiça, como solicitado, contactar o advogado do exeqüente para

acompanhamento da diligência, a se realizar com observância do art. 172, § 2º, do CPC, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 14363/2007
Processo Nº: RT 01327-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LEIZE ALVES DE CASTRO SEPTÍMIO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): MÁRIO LÚCIO GOMES DOS SANTOS + 004
ADVOGADO....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO
DESPACHO: Vistos... Não visualizando, pelo certificado à fl. 775, tentativa do sócio executado de obstaculizar a atuação deste Juízo, defiro em parte o requerido à fl. retro, excetuada a remoção do veículo. Apenas expeça-se novo mandado de penhora e avaliação nos termos do anterior, devendo o oficial de justiça, como solicitado, contactar o advogado do exeqüente para acompanhamento da diligência, a se realizar com observância do art. 172, § 2º, do CPC, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 14367/2007
Processo Nº: RT 01734-2005-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO NASCIMENTO DE JESUS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): JOSÉ DE FARIAS FILHO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
DESPACHO: Sendo a presente execução decorrente de vínculo doméstico, não há óbice à penhora de bens existentes na residência do executado, na forma do art. 3º, I, da Lei 9009/90. Deste modo, defiro o pedido de fl. retro determinando que seja expedido mandado de penhora e avaliação, a ser cumprido no endereço indicado na fl. 113, devendo o credor acompanhar o oficial de justiça. Para tanto, deverá comparecer no Setor de Mandados Judiciais para agendar com o oficial de justiça a oportunidade da realização da diligência.

Notificação Nº: 14368/2007
Processo Nº: RT 01734-2005-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO NASCIMENTO DE JESUS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): JOSÉ DE FARIAS FILHO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
DESPACHO: Sendo a presente execução decorrente de vínculo doméstico, não há óbice à penhora de bens existentes na residência do executado, na forma do art. 3º, I, da Lei 9009/90. Deste modo, defiro o pedido de fl. retro determinando que seja expedido mandado de penhora e avaliação, a ser cumprido no endereço indicado na fl. 113, devendo o credor acompanhar o oficial de justiça. Para tanto, deverá comparecer no Setor de Mandados Judiciais para agendar com o oficial de justiça a oportunidade da realização da diligência.

Notificação Nº: 14387/2007
Processo Nº: RTN 00111-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DORNELAS DA COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: Á RECLAMADA: DESPACHO DE FL. 1177: ...Vistos... Como o exeqüente também insurgiu-se com a conta de liquidação (fls. 1132/1140), dê-se vista à executada da insurgência do credor, por 05 (cinco) dias. Goiânia, 18 de setembro de 2007, 3ª feira.

Notificação Nº: 14387/2007
Processo Nº: RTN 00111-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DORNELAS DA COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: Á RECLAMADA: DESPACHO DE FL. 1177: ...Vistos... Como o exeqüente também insurgiu-se com a conta de liquidação (fls. 1132/1140), dê-se vista à executada da insurgência do credor, por 05 (cinco) dias. Goiânia, 18 de setembro de 2007, 3ª feira.

Notificação Nº: 14433/2007
Processo Nº: RT 00214-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: IRANI ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NIVALDO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MULHER.COM
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
DESPACHO: Indefiro o pedido de expedição de certidão para requerimento do seguro desemprego, pois o referido pleito foi apresentado após ultrapassado o prazo de 120 dias previsto no art. 14 da Resolução do CODEFAT nº 467, de 21/12/2005. Remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 14405/2007
Processo Nº: RT 00398-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARISTELA RAMOS MONTEIRO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): POLIGÔNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14375/2007
Processo Nº: RT 00457-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CLAUDIA MATOS MELLO DO PRADO
ADVOGADO....: DELFINA BATISTA MARQUES
DESPACHO: Vistos... Face ao retro certificado, restando bem sucedida a diligência de substituição, desconstituo a penhora de fl. 48, liberando-a, passando o juízo a ficar garantido apenas pela constrição de fl. 107. Designe-se praça, cumpridas as formalidades legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14394/2007
Processo Nº: RT 00618-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA REGINA PEREIRA
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado a comparecer na Secretaria da Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14394/2007
Processo Nº: RT 00618-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA REGINA PEREIRA
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado a comparecer na Secretaria da Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14358/2007
Processo Nº: RT 00831-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES CAMARGO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 14422/2007
Processo Nº: RT 01445-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CLODOALDO DE OLIVEIRA PEREIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ROMILDA ALVES
DESPACHO: Face ao retro certificado, anote-se o novo endereço do reclamante e intimem-se seus advogados a se manifestarem a respeito em 5 (cinco) dias, prestando contas dos numerários recebidos em nome dele.

OUTRO : RENATA CARLOS PIRES
Notificação Nº: 14423/2007
Processo Nº: RT 01445-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CLODOALDO DE OLIVEIRA PEREIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ROMILDA ALVES
DESPACHO: Face ao retro certificado, anote-se o novo endereço do reclamante e intimem-se seus advogados a se manifestarem a respeito em 5 (cinco) dias, prestando contas dos numerários recebidos em nome dele.

Notificação Nº: 14392/2007
Processo Nº: RT 01830-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN OLIVEIRA BRAGA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl.115: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R$47,86, a serem suportadas,

todavia, pela segunda reclamada/executada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Em 18.09.2007.

Notificação Nº: 14410/2007
Processo Nº: RT 01880-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: BENÍCIO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): DUÍLIO JUSTINO MOREIRA + 001
ADVOGADO....: SIDIMAR LOPES DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl.104: Vistos... Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se. Em 17.09.2007.

Notificação Nº: 14382/2007
Processo Nº: RT 01920-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl.156: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R$37,77, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada/executada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Em 18.09.2007.

Notificação Nº: 14408/2007
Processo Nº: RT 02000-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO RODRIGO VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS
DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14369/2007
Processo Nº: RT 02200-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FELISBERTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): COMAR - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO RAMOS DE ALMEIDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl.237: Vistos... Diante da inércia da perita nomeio em sua substituição o médico Laércio Ney Nicaretta Oliane, CRM-GO nº 6957, com endereço na Rua 05, nº 668, Centro, Goiânia, Goiás, CEP 74.020-030, mantendo-se as demais cominações de fl. 191, inclusive no que se refere ao prazo de 30 dias para entrega do laudo. Intimem-se os procuradores das partes, a perita substituída, e o expert ora designado. Goiânia, 18 de setembro de 2007, 3ª feira.

Notificação Nº: 14370/2007
Processo Nº: RT 02200-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FELISBERTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.(MAPERE SEGUROS) + 001
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl.237: Vistos... Diante da inércia da perita nomeio em sua substituição o médico Laércio Ney Nicaretta Oliane, CRM-GO nº 6957, com endereço na Rua 05, nº 668, Centro, Goiânia, Goiás, CEP 74.020-030, mantendo-se as demais cominações de fl. 191, inclusive no que se refere ao prazo de 30 dias para entrega do laudo. Intimem-se os procuradores das partes, a perita substituída, e o expert ora designado. Goiânia, 18 de setembro de 2007, 3ª feira.

Notificação Nº: 14372/2007
Processo Nº: RT 00127-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA MARQUES BRANDÃO
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT + 001
ADVOGADO....: LUIZ GUILHERME CALAFIORI
DESPACHO: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fl. 166, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, transfira-se o saldo atual do depósito recursal de fl. 121 para os autos (onde deverá ser juntada cópia deste ato), neste Juízo, onde atualmente se processa a execução mais antiga em desfavor da segunda reclamada/executada (COMURG). Após, estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14373/2007
Processo Nº: RT 00127-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA MARQUES BRANDÃO
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fl. 166, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, transfira-se o saldo atual do depósito recursal de fl. 121 para os autos (onde deverá ser juntada cópia deste ato), neste Juízo, onde atualmente se processa a execução mais antiga em desfavor da segunda reclamada/executada (COMURG). Após, estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14346/2007
Processo Nº: RT 00134-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE MENEZES DA SILVA
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): KARLA FERREIRA CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA APRESENTAR SUA CTPS.

Notificação Nº: 14395/2007
Processo Nº: RT 00349-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: UEDERSON PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
RECLAMADO(A): AMPLASTICO RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: OSMARY PARREIRA DA COSTA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl.146: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fl. 38 e 129, designo o dia 25 de outubro de 2007, às 10:50 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial, podendo, ainda, se manifestarem sobre o expediente de fls. retro. Notifiquem-se. Em 17.09.2007.

Notificação Nº: 14407/2007
Processo Nº: RT 00399-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIJANE DO NASCIMENTO PINHEIRO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES MILITARES CIVIS-COHASMIC
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl.78: Vistos... Como as declarações de rendimentos apresentadas por pessoas jurídicas à Receita Federal não contêm relação de seus bens, indefiro o requerimento de fl. retro. Intime-se. Em 17.09.2007.

Notificação Nº: 14357/2007
Processo Nº: RT 00616-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANÍZIO PEREIRA DA GAMA
ADVOGADO....: RUBENS GARCIA ROSA
RECLAMADO(A): TAPAJÓS MUDANÇAS LTDA.
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO
DESPACHO: Reclamante, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 380/386, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14393/2007
Processo Nº: RT 00618-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO RIBEIRO MOREIRA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado a, caso queira, manifestar acerca dos Embargos à Execução de fls. 150/1. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14377/2007
Processo Nº: RT 00637-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CLERIANE ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CENTRAL CRÉDITOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. N/P DE EDMAR DE SOUZA
ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
DESPACHO: Vistos... Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios úteis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 14360/2007
Processo Nº: RT 00685-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CATIA BATISTA GONZAGA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): IMOBILIARIA PARTHENON
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14352/2007
Processo Nº: RT 00828-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUZIA ELIAS
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): GRAND SAPORE BR BRASIL S/A
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14380/2007
Processo Nº: RT 01097-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ALINE FERREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vistos... Através do r. despacho de fl. 358, a nobre relatora do recurso ordinário interposto constatou a presença de um vício a macular a r. sentença de fls. 265/85, qual seja, a falta de uma lauda, onde estaria registrado o término da fundamentação e o início do dispositivo sentencial. Verifica-se, pois, a teor do disposto no art. 458, III, do CPC, que a r. sentença, na forma em que se encontra, revela-se nula e de nenhum efeito, daí porque, declarando a nulidade, determino nova publicação, na íntegra, do ato de julgamento. Esclareço que as peças de fls. 315/40 e 342/52 deverão ser ratificadas pelas partes, a partir da nova intimação, para que sejam consideradas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14366/2007
Processo Nº: RT 01145-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GEVILDES DOMINGUES
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: RECLAMADA:
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER O SALDO EXISTENTE NA CONTA DE FL. 48, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14411/2007
Processo Nº: RT 01170-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JAR ZACHARIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl.102: Vistos... Defiro o pedido de fl. retro, pois, em que pese o acordo de 97/98, deverão ser fixados honorários pelo trabalho realizado pela expert, para o qual fixo o valor de R$500,00, à cargo da reclamada, a serem quitados no prazo de 30 dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes e a perita. Goiânia, 17 de setembro de 2007, 2ª feira.

Notificação Nº: 14353/2007
Processo Nº: RT 01172-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIO DE SOUZA PRADO
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: Vistos... Como no acordo homologado na fl. 105/106 não foi fixado o valor dos honorários do perito, defiro o pedido de fl. retro, passando a fazê-lo neste ato, fixando o importe dos honorários periciais em R$500,00, à cargo da reclamada, haja vista que o referido acordo foi estipulado crédito líquido ao reclamante, cujos os quais deverão ser quitados no prazo de 10 dias após o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intimem-se as partes e a perita.

Notificação Nº: 14436/2007
Processo Nº: RT 01314-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO MACEDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): PANAMERICANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA. - ME
ADVOGADO....: ALMIR DE LARA JUNIOR
DESPACHO: Defiro o pedido retro. A fim de que o reclamante possa postular ao levantamento do FGTS depositado em sua conta vinculada, deverá a reclamada fornecer a chave da conectividade requerida pela CEF, no prazo de 48 horas, sob pena de multa no valor de R$30,00 por dia de atraso.

Notificação Nº: 14434/2007
Processo Nº: RT 01324-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO....: DILVA RIBEIRO BROM
RECLAMADO(A): ADR - IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. (N/P DE ADRIANO FERRO SOARES)
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ
DESPACHO: Intime-se a reclamada para efetuar o pagamento da multa incidente pelo atraso na entrega do TRCT, guias SD/CD e CTPS, no valor de R$600,00, equivalentes a 06 dias de atraso no valor de R$100,00, bem como, também, a multa decorrente do atraso no pagamento da 2ª parcela, no valor de R$570,00, totalizando R$1170,00, sob pena de execução, o que ensejará o vencimento antecipado da última parcela, com a multa correspondente. Prazo de 05 dias. Transcorrido este prazo in albis, cumpra-se a determinação de fls. 15/16, cientificando-se a União, via PGF, do inteiro teor do acordo e, não aviado recurso por parte da União, remetam-se os autos ao cálculo para apuração do valor do acordo descumprido, com as multas avençadas, além da contribuição previdenciária incidente.

Notificação Nº: 14397/2007
Processo Nº: RT 01351-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA HELENA PALMERSTON GUIMARÃES
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO DRA.
DESPACHO: AO RECLAMANTE: DESPACHO DE FL. 262: Vistos... Desentranhe-se a petição de fl. 259, juntando-a aos autos escorreitos: RT-01351/92. Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intime-se a reclamante para, querendo, se manifestar a respeito, em 5 (cinco) dias. Goiânia, 18 de setembro de 2007, 3ª feira.

Notificação Nº: 14435/2007
Processo Nº: RT 01394-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERIO OLIVEIRA VASCONCELOS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): PIZZARIA VIDOTTO LTDA.
ADVOGADO....: DARCI DE SOUZA VERAS
DESPACHO: Diante do teor do petitório de fl. retro, intime-se o reclamante para receber em 05 dias as guias de seguro desemprego fornecidas pela ré, requerendo o que for de seu interesse, no que tange os registros da CTPS.

Notificação Nº: 14432/2007
Processo Nº: RT 01467-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO ROCHA FIDELIS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A.
ADVOGADO....: KEILA-MAR MACHADO FAGUNDES
DESPACHO: Reclamada, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário de fls. 140/143 interposto pelo reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 14431/2007
Processo Nº: RT 01496-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA LOIOLA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14364/2007
Processo Nº: RT 01506-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CARMIM ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.73/75, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14361/2007
Processo Nº: RT 01540-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IZAEL PEREIRA BORGES
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.176/178, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14402/2007
Processo Nº: ACM 01727-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO KONSUMO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Para realização de audiência inicial, incluo o feito na pauta do dia 02/10/2007, às 08:15 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT. Intime-se o sindicato autor e seu advogado. Notifique-se a reclamada.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 894/2007
PROCESSO Nº RT 00019-2005-002-18-00-3
.Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado:
Executado: POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA - ME
Advogado:
1ª Praça: 15/10/2007 às 09:02 horas
2ª Praça: 22/10/2007 às 09:02 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº 1562, QD. 82, LT. 05 ,SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à AV. ANHANGUERA, 9207,QD.39, LT. 08, CAMPINAS, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a)FLÁVIO ALOÍSIO DE MIRANDA, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 171, que é o seguinte:
- 01 (um) computador Pentium I, HD 20 GB, 256 memória, monitor 14 polegadas, sem marca, teclado, mouse, estabilizador, em funcionamento, avaliado em R$ 700,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$700,00 (setecentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Daniella Gonçalves Meirelles Evangelista, Técnico Judiciário, digitei, conferi e subscrevi aos dezenove dias do mês de setembro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 898/2007
PROCESSO Nº RT 00126-2006-002-18-00-2
Exeqüente: EDENILSON ROSA DE MIRANDA
Advogado: ALFREDO MALASPINA FILHO, OAB/GO Nº 22852
Executado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA + 001
1ª Praça: 15/10/2007 às 09:06 horas
2ª Praça: 22/10/2007 às 09:06 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na Rua 09, esquina com Rua 08, nº 558, Setor Oeste, Goiânia-GO, na guarda da depositária (a) Sra. JOÃO BATISTA FERNANDES BANDEIRA, conforme laudo de avaliação de fl. 165 e que é o seguinte:
- 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado, marca Carrier, modelo Split, cor bege, 12.000 BTU´s, com controle remoto, em excelente estado de uso, conservação e funcionamento, avaliados cada um em R$ 1.500,00, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Total da avaliação: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Gláucia Helena Magalhães, Assistente II, conferi e subscrevi aos 19 dias do mês de setembro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 899/2007
PROCESSO Nº CPEX 00393-2006-002-18-00-0
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL
Executado: TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado: INGRID WERNICK
1ª Praça: 15/10/2007 às 09:10 horas
2ª Praça: 22/10/2007 às 09:10 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na Avenida Nero Macedo, Nº 400, Cidade Jardim, Goiânia-GO, na guarda da depositária (a) Sr. FERNANDO WILSON LEITE, conforme laudo de avaliação de fl. 101 e que é o seguinte:
- 02 (dois) monitores, 15 polegadas Proview branco XL 562, em bom estado de uso e conservação, que avalio cada um em R$ 200,00;
- 06 (seis) teclados padrão P5 2 2004 CFDP: 6108, que avalio em R$ 25,00 cada;
- 06 (seis) unidades processadores digital Cap Desktop HP 6X5150 84715020, em bom estado de uso e conservação que avalio cada em R$ 1.200,00;
- 02 (dois) Superstack 3 Switch Baseline 24 portas 10/100 Mops (Aparelho de Modem), em bom estado de uso e conservação, que avalio cada em R$ 350,00;
- 01 (um) Superstack 3 Switch Baseline 2816 - 16X10/100/1000 Mops, em bom estado de uso e conservação, que avalio em R$ 1.000,00 (Aparelho de Modem).
Total da avaliação: R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Gláucia Helena Magalhães, Assistente II, conferi e subscrevi aos 19 dias do mês de setembro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 896/2007
PROCESSO Nº RT 00457-2006-002-18-00-2
Exeqüente: ROSA MARIA DOS SANTOS
Advogado: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA - OAB/GO Nº 14259
Executada: CLAUDIA MATOS MELLO DO PRADO
Advogado(a): DELFINA BATISTA MARQUES - OAB/GO Nº 5644
1ª Praça: 15/10/2007 às 09:04 horas
2ª Praça: 22/10/2007 às 09:04 horas
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA F1, QD. F-01, LT. 02, PARQUE DAS LARANJEIRAS, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) DOMINGOS GOMES DA SILVA, conforme laudo de avaliação de fls. 107 e que são os seguintes:
- 01 (uma) mesa, com armação de ferro, tampo em vidro, retangular, com 06 (seis) cadeiras em ferro, com assento em napa estampada, em regular estado de conservação, avaliada em R$ 700,00;
- 01 (uma) TV, 21 polegadas, marca LG - FLATRON, com controle remoto, em funcionamento, avaliada em R$ 300,00;
- 01 (uma) peça de madeira, tipo rack, com 03 (três) portas, com tampo de vidro (parte superior), madeira, tipo mogno, em bom estado de conservação, avaliada em R$ 600,00;

- 01 (um) forno microondas, marca BRASTEMP, 27 litros, em funcionamento, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 350,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinqüenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Gláucia Helena Magalhães, conferi e subscrevi aos 19 dias do mês de setembro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 897/2007
PROCESSO Nº RT 01377-2006-002-18-00-4

Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado: ISABELA CRISTINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado (a): CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA - OAB/SP Nº174.742
1ª Praça: 15/10/2007 às 09:08 horas
2ª Praça: 22/10/2007 às 09:08 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA CASSIUS, Nº 161, VILA ROMANA, GOIÂNIA-GO, na guarda da depositária (a) Sra. CRISTIANE SOUZA CALDAS, conforme laudo de avaliação de fl. 154 e que é o seguinte:
-01(uma) impressora HP Laser Jet 3050, em perfeito estado, avaliado em R$ 600,00 (seiscentos reais).
Total da avaliação: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Gláucia Helena Magalhães, Assistente II, conferi e subscrevi aos 19 dias do mês de setembro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 895/2007
Processo RT nº 01636-2007-002-18-00-8
Reclamante: HILDEBRANDO BARBOSA DE SOUZA
Reclamado: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificado DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 01/10/2007, às 08:15 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa. DOS PEDIDOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer o fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 760,00. Nestes termos, pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento de DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 19 dia(s) do mês de setembro de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13071/2007
Processo Nº: RT 02941-1991-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JANETE DE ANDRADE MIRANDA
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): STELLA MARIS-EMP. IMOBILIARIOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA
DESPACHO: Vistos. Como não indicou a exeqüente em sua última manifestação nos autos bens dos executados passíveis de penhora, limitando seu pedido a mais prazo para diligências (90 dias), suspendo o curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da LEF, não importando este procedimento em prejuízo à autora, uma vez que poderá a exeqüente peticionar no feito antes de vencido este prazo, desde que encontre bens livres dos executados ou pretenda diligência ainda não efetivada nos autos. Intime-se.

Notificação Nº: 13058/2007
Processo Nº: RT 00455-1996-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: HEBER AIRES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO PEREGRINO VIEIRA
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Reiterando a notificação de nº 10615/07 datada de 13/08/2007, tomar ciência do despacho de fl. 296, cujo teor é o seguinte: 'Considerando que foram quitadas todas as verbas devidas no presente feito, libere-se ao executado o saldo remanescente da conta indicada à fl. 295. Intime-se.'

Notificação Nº: 13068/2007
Processo Nº: RT 00318-1999-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ PEREIRA LOBO
ADVOGADO....: GABRIELA DE SOUZA FERREIRA
RECLAMADO(A): NOBRELAR MOVEIS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13119/2007
Processo Nº: RTN 00942-2001-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILA MARTINS MENDONCA
ADVOGADO....: RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA + 001
ADVOGADO....: PAULO SERGIO JOAO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão narrativa, expedida em seu favor, conforme solicitado. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 13065/2007
Processo Nº: RT 01538-2001-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: AILTON NAVES RODRIGUES
ADVOGADO....: ROGERIO DIAS GARCIA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 476/477, cujo teor segue: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Ailton Naves Rodrigues e Banco Itaú S/A (fls. 461/463 - prot. 082925-1/3), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R$560,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$28.000,00), pelas partes, isento o reclamante do recolhimento, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita, ora concedidos. A cota-parte do reclamado já foi recolhida, conforme guia DARF de fl. 457. Prejudicado o processamento do recurso ordinário interposto às fls. 450/457. Comprove o reclamado o recolhimento das contribuições previdenciárias, resguardando a proporcionalidade entre o valor acordado e as parcelas de caráter salarial e indenizatório deferidas na r. sentença de fls. 415/421, bem como do imposto de renda (este se houver), no prazo de 15 dias, sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal do Brasil, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se. Registre-se que o pedido de liberação dos valores à disposição nos autos a título de depósitos recursais somente será apreciado após a quitação dos valores ainda devidos a título de imposto de renda e contribuições previdenciárias.'

Notificação Nº: 13098/2007
Processo Nº: RT 00112-2003-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEIBE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MARIA DAS GRAÇAS MENDANHA + 004
ADVOGADO....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA
DESPACHO: Vistos, Considerando o teor do v. acórdão de fls. 553/560, intimem-se as partes, para os fins do § 2º do art. 879 da CLT.

Notificação Nº: 13099/2007
Processo Nº: RT 00112-2003-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEIBE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): DIRCÉIA HELENA ALVES DE FARIA + 004
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES
DESPACHO: Vistos, Considerando o teor do v. acórdão de fls. 553/560, intimem-se as partes, para os fins do § 2º do art. 879 da CLT.

Notificação Nº: 13114/2007
Processo Nº: RT 00945-2003-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: VITOR PAULO AVILS
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENFEITES ORNAMENTAIS MARGARIDA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 10 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 13100/2007
Processo Nº: RT 01034-2003-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN LUCIO CANDIDO JUNIOR
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar o recolhimento dos emolumentos referentes à certidão requerida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13074/2007
Processo Nº: RT 01339-2003-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: CLODOALDO SARAIVA DA SILVA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos. Libere-se à executada Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A. o saldo da presente execução (fl. 513).Após, arquivem-se os autos.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13075/2007
Processo Nº: RT 01339-2003-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: CLODOALDO SARAIVA DA SILVA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Vistos. Libere-se à executada Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A. o saldo da presente execução (fl. 513).Após, arquivem-se os autos.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13086/2007
Processo Nº: RT 00960-2004-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ONORIO DA SILVA PIRES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 602, cujo teor segue: 'Antes de se apreciar a petição de acordo de fls. 594/596, determina-se a intimação das partes para que, no prazo de cinco dias, manifestem-se nos autos, indicando quem arcará com os honorários relativos à perícia técnica realizada às fls. 300/334 (registrando-se que foram realizadas duas perícias), bem como a forma de pagamento do valor acordado (se o reclamante levantará a quantia de R$15.000,00 utilizando-se do saldo dos depósitos recursais à disposição nos autos, ou se referido valor será levantado pela reclamada, após o pagamento das quantias devidas ao autor, bem como das contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis).'

Notificação Nº: 13055/2007
Processo Nº: RTV 01635-2004-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: KIRAN NAVINCHANDRA
ADVOGADO....: ALDO ASEVEDO SOARES
RECLAMADO(A): VIACAO AEREA SAO PAULO S.A.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: Vistos. Vista às partes dos termos do ofício do Juízo de Falências e Recuperações Judiciais de fl. 116 por 05 (cinco) dias e, após, determino que se aguarde qualquer requerimento dos interessados ou nova comunicação do Juízo sobredito por 01 (um) ano. Intimem-se.

Notificação Nº: 13081/2007
Processo Nº: RT 00272-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ARMANDO JORGE REIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar nos autos o recolhimento dos emolumentos para os fins de expedição da certidão narrativa solicitada por Vossa Senhoria. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13045/2007
Processo Nº: RT 01854-2005-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: LEOMIRA CARRIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA. PROP.:MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13083/2007
Processo Nº: RT 02176-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS TAVARES
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: NEUZIRENE DESOUZA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição por ambas as partes, podendo, caso queiram, oferecer suas contraminutas no prazo legal (sucessivo), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 13112/2007
Processo Nº: RT 00019-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO PEREIRA DA SILVA + 015
ADVOGADO....: MIKELLY JULIE COSTA DBADIA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO....: DEZIRON DE PAULA FRANCO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 642/643: 'Vistos. Trata-se de execução em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, sendo que foi citada esta reclamada para a execução na forma do art. 730 do CPC em 16 de abril de 2007 (fls. 556/557), oferecendo embargos à execução em 09 de maio de 2007 (fls. 561/564), ou seja, 23 (vinte e três) dias após ter sido citada. Inicialmente, tenho por superada a discussão acerca da aplicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT dos privilégios concedidos à Fazenda Pública, concernentes à isenção de custas e depósito recursal (preparo para recurso), prazo em dobro para recurso e execução mediante precatório. Feito este comentário preliminar, avanço para consignar ainda que, se entendidos de 30 (trinta) dias o prazo para a executada embargar, seus embargos à execução sobreditos estariam tempestivos, o mesmo não acontecendo se o entendimento fosse de 05 (cinco) dias (CLT, art. 884, caput) ou de 10 (dez) dias (CPC, art. 730). Contudo, encontra-se em curso no excelso Supremo Tribunal Federal a Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 11, por meio da qual pretende o Governador do Distrito Federal ver declarado constitucional o disposto no art. 1º-B da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo art. 4º da MP nº 2.180-35/2001, que ampliou para 30 (trinta) dias o prazo que os artigos 730 do CPC e 884 da CLT concediam à Fazenda Pública para oferecimento de embargos à execução, importando notar ainda que já foi deferida medida cautelar, em caráter liminar, na ação declaratória sobredita, suspendendo todos os processos em que se discuta a constitucionalidade do art. 1º-B da Medida Provisória nº 2.180-35 (ADC nº 11 MC/DF, rel. Min. Cezar Peluzo, julgamento de 28.03.2007, DJ de 29.06.2007). A propósito, a referida Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, no que diz respeito à alteração deste art. 730 do CPC, foi julgada inconstitucional pelo colendo Tribunal Superior do Trabalho, no âmbito da Justiça do Trabalho (Incidente de Inconstitucionalidade TST-RR 70/1992-011-04-00.7 – DOU de 23.09.2005). Do exposto, e como a decisão final a ser proferida pelo excelso Supremo Tribunal Federal também interessa aos processos trabalhistas, em especial a este por conta da esperança da executada de ver conhecidos seus embargos oferecidos após 23 dias de sua citação, concedo o prazo de 05 (cinco) dias aos reclamantes dos embargos da executada, para que, querendo, ofereçam resposta e, após, determino a suspensão do processo até decisão final na Ação Declaratória de Constitucionalidade já referida. Intimem-se reclamantes, executada e União/INSS.

Notificação Nº: 13078/2007
Processo Nº: RT 00021-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO FREDERICO TOGO SANTOS
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SISTEMA INTELIGENTE DE AUTOMAÇÃO PLUS LTDA. + 005
ADVOGADO....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA
DESPACHO: Vistos. Considerando que o crédito indicado às fls. 188 e 189 foi penhorado na conta da empresa Sistema Inteligente de Automação Plus Ltda. e ainda que esta reclamada peticionou nos autos noticiando que está ciente da

penhora de crédito realizada em sua conta, abrindo "mão do prazo recursal" (fls. 191/202), determino à Secretaria que recolha os importes de previdência e custas, mediante guias e códigos próprios (fl. 189) e, comprovada a transação, encaminhe os autos ao arquivo.Intime-se a reclamada sobredita.

Notificação Nº: 13054/2007
Processo Nº: RT 00203-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR LUCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: Vistos. Segundo a relação apresentada pela executada à fl. 387, seus veículos encontram-se em outros municípios.Concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao exeqüente, para que escolha um dos veículos indicados à fl. 387. Intime-se.

Notificação Nº: 13102/2007
Processo Nº: RT 00257-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VIEIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO....: VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA
RECLAMADO(A): GENÉSIO CARLOS DA SILVA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ciência do despacho de fl. 117: 'Vistos. Vejo que o exeqüente, que contava com a assistência judiciária do sindicato (advogado da entidade sindical), nomeou agora outro profissional para atuar no presente feito (advogado particular). Retifique-se a autuação, pólo ativo, consoante procuração de fl. 115. Destaque-se na capa dos autos que o valor deferido dos honorários assistenciais deverá ser repassado ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Goiânia. Considerando que as declarações de bens dos executados já foram requisitadas junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, consoante ofício da SRF de 05 de fevereiro de 2007 (fl. 107) e despacho de fl. 109 e ainda que não foi indicado qualquer bem dos executados pelo exeqüente em sua última manifestação no feito, suspendo o curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da LEF. Intime-se o exeqüente, aos cuidados de seu novo advogado e ainda o sindicato assistente sobredito'.

Notificação Nº: 13072/2007
Processo Nº: RT 00427-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: GUMERCINO ESPÍNDOLA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARTE 3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ALLYSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 13044/2007
Processo Nº: RT 01042-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSENNA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (MASSA FALIDA) N/P DO ADM. SÉRGIO REIS CRISPIM
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar o TRCT e as guias para percepção do seguro-desemprego, nos termos do dispositivo da sentença de fls. 67/71 dos autos supra, NO PRAZO DE 05 DIAS, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 13097/2007
Processo Nº: ATC 01407-2006-003-18-00-9 3ª VT
REQUERENTE..: GILVANDA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
REQUERIDO(A): MÁRIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 13064/2007
Processo Nº: RT 01544-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIZÂNGELA DIAS PASSOS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13082/2007
Processo Nº: RT 01743-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDA GARCIA DE ANDRADE
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 192/200), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 13109/2007
Processo Nº: RT 01983-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MANOEL LUIZ DA COSTA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 13108/2007
Processo Nº: RT 01999-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ISAÍAS SANCHES GOMES MENOR REP. P/ HÉLIA SANCHES GOMES
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DEUS REIS FRANCISCO ROMÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 75/76: 'Vistos. Junte-se ao feito a petição protocolizada sob o nº 087539. Requer o exeqüente, à fl. 74, que este Juízo reconsidere os termos de fl. 70. Contudo, também diante da falta de dados suficientes do executado, mantenho os indeferimentos contidos em referido despacho. Em sua petição a ser juntada, noticia o exeqüente o falecimento do reclamado e requer o prosseguimento da execução em face do espólio, representado pela viúva, Leonora Araújo do Nascimento, CPF/MF 086.458.578-59, encontrada na Rua JM-12, qd-12, lt-10, Jardim das Oliveiras, Goiânia/GO. Requer, ainda, que seja ela intimada para regularizar sua situação e a do espólio. Os atos processuais devem ser revestidos da segurança mínima necessária, até mesmo para que não se verifique a invasão na esfera jurídica de terceiro. A propósito, ocorrendo a morte de qualquer das partes, dar-se-á a substituição pelo espólio ou pelos seus sucessores. Entretanto, não há nos autos comprovação de quem deverá figurar no pólo passivo da demanda, em substituição ao requerido, faltando prova, só para exemplificar, da abertura de processo de inventário, da partilha decorrente de inventário, dos nomes de todos os sucessores etc. Dessa forma, concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao autor, para que diligencie (na Justiça Comum, no Instituto Nacional do Seguro Social etc) e preste os esclarecimentos devidos nestes autos, fazendo prova, sanando a irregularidade verificada, ou requeira o que entender de direito, pena suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da LEF, o que já fica determinado, em caso de inércia. Intime-se'.

Notificação Nº: 13053/2007
Processo Nº: RT 00048-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: DIOMAR MARQUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR-INDÚSTRIA FARMECÊUTICA- LTDA
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13069/2007
Processo Nº: RT 00069-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO HENRIQUE SIMIELLI
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: ROVER ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência, para oitiva das testemunhas Ruy Baptista Freitas; João Roberto de Carvalho e Ricardo José Paskevicius, no juízo deprecado (48ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP), no dia 07/11/2007 às 13h50min.

Notificação Nº: 13101/2007
Processo Nº: RT 00397-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLY SILVESTRE BITENCOURT E CASTRO
ADVOGADO....: MARUN A. D. KABALAN
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (DEZ) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º). No mesmo prazo, deverá a reclamada comprovar nos autos o

recolhimento integral do FGTS da reclamante e entregar as guias do TRCT em Secretaria, sob pena de pagar indenização pelo valor equivalente, nos termos da sentença.

Notificação Nº: 13060/2007
Processo Nº: RT 00416-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ISLENEA DIAS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13080/2007
Processo Nº: RT 00591-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13094/2007
Processo Nº: RT 00660-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO MUNIZ CANEDO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): CAVALCANTE MAURINO CAMINHÕES E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 28/09/2007, às 10:00 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 13117/2007
Processo Nº: RT 00768-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA MORAIS DE CARVALHO
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.-ME N/P DOS SÓC. FRANCISCO CARLOS B. DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: À RECLAMANTE: RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 10937-2007: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 13116/2007
Processo Nº: RT 00817-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ CARNEIRO CASTRO
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DO VALE LTDA.
ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NEVES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13110/2007
Processo Nº: RT 00850-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA XAVIER CORREIA
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): INDUSTRIA GOIANIA DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Retirar os documentos de fls. 18/42, conforme autorizado na ata de audiência de fls. 59 e solicitado através da petição de fl. 62.

Notificação Nº: 13111/2007
Processo Nº: RT 00850-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA XAVIER CORREIA
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): INDUSTRIA GOIANIA DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Retirar os documentos de fls. 18/42, conforme autorizado na ata de audiência de fls. 59 e solicitado através da petição de fl. 62, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13046/2007
Processo Nº: RT 00864-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSILEI RUIZ DE SOUZA
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): ÁLVARO FALANQUE + 001
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 122/131, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido nestes autos que têm como Reclamante Rosilei Ruiz de Souza e como Reclamados Álvaro Falanque e Ely Oliveira Falanque:a) julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar o 1º Reclamado a retificar as anotações na CTPS da Reclamada, fazendo constar a admissão na data de 02/10/07 e dispensa em 28/04/07, sob pena de aplicar-se o disposto no art. 39 da CLT, desde logo autorizado;b) reputar a Reclamante litigante de má-fé e, de conseguinte, condená-la, nos termos do art. 18 do CPC c/c art. 769 Consolidado, a pagar multa, no montante de 1% sobre o valor atribuído à causa (R$372,17), a ser revertida em favor da União, bem como a pagar indenização aos Réus, no importe de R$750,00, sob pena de execução. Deverão os Reclamados procederem o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o período contratual ora reconhecido, autorizada a dedução dos valores a cargo da Reclamante, sob pena de execução.Defiro à Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.Custas pelos Reclamados, no importe de R$10,64, valor mínimo legalmente estipulado na forma do art. 789, caput, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de cinco dias do trânsito em julgado desta, sob pena de execução.Após o trânsito em julgado, oficie-se à Polícia Federal, para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto à apuração do crime de falso testemunho da Sra. Ivânia Souza Machado.Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13105/2007
Processo Nº: RT 01006-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON LIMA COSTA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): PROPACE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 128/135, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 13105/2007
Processo Nº: RT 01006-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON LIMA COSTA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): PROPACE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 134/143, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 13103/2007
Processo Nº: RT 01118-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA PERERIRA BORGES
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 128/135, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 13066/2007
Processo Nº: CCS 01249-2007-003-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: GERALDO CUSTODIO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos. Homologo o acordo de fls. 44/45, para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 278240).Custas processuais, no valor de R$14,00, pelo requerido, conforme sentença proferida (fls. 38/41).Considerando que o art. 589 da CLT disciplina a distribuição da importância da arrecadação da contribuição sindical, possuindo o valor arrecadado, assim, destinação específica, o que impõe a sua repartição na forma legal, deverá o requerente comprovar nos autos, até 30 (trinta) dias da data prevista para o pagamento da última parcela do acordo, os recolhimentos das contribuições sindicais, em guias e códigos próprios, pena de comunicação da recusa ao Ministério do Trabalho e Emprego e ainda ao Ministério Público Federal. Em atenção ao disposto no art. 832, § 3º, da CLT, declaro que sobre as parcelas objeto do presente ajuste não incide contribuição previdenciária. Intimem-se.

Notificação Nº: 13107/2007
Processo Nº: RT 01309-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO FERNANDES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): GUARANY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 56: 'Vistos. Junte-se ao feito a petição protocolizada sob o nº 087386. Requer o reclamante o desentranhamento dos contracheques autuados aos autos. Indefiro o pedido do

reclamante, por agora, devendo os documentos juntados com a inicial ser desentranhados e entregues ao autor quando do fim do processo. Aguarde-se o cumprimento dos demais termos pactuados. Intime-se'.

Notificação Nº: 13084/2007
Processo Nº: RT 01360-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR LOURES
RECLAMADO(A): PLANTOP - PLANEJAMENTO TOPOGRÁFICO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 210, cujo teor segue: 'Deferem-se os pedidos formulados pelo reclamante à fl. 209. Concede-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita, isentando-o do recolhimento das custas, arbitradas às fls. 206/207. Desentranhem-se os documentos de fls. 08/124, entragando-os ao reclamante. Intime-se.'

Notificação Nº: 13062/2007
Processo Nº: ET 01437-2007-003-18-00-6 3ª VT
EMBARGANTE..: DAIANE VIEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: MARCELO NASCENTE GOMES
EMBARGADO(A): ODILON ALVES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, Considerando o teor da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça de fl. 27, determina-se a intimação da embargante para que, no prazo de cinco dias, indique o atual endereço do embargado, ou requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, em razão do disposto no art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 13085/2007
Processo Nº: RT 01485-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho e as guias que se encontra na contracapa do processo nº RT 01485-2007-003-18-00-4.

Notificação Nº: 13090/2007
Processo Nº: CCS 01595-2007-003-18-00-6 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: AMBROSINA RIBEIRO E SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 28/09/2007, às 09:40 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 13093/2007
Processo Nº: RT 01620-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: EUNICE ROSA DE JESUS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): BUENO & PATRIOTA CASA DE SHOWS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROLANDO DA LUZ SILVA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista ao reclamante para manifestação sobre a petição de fls. 17/26, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13070/2007
Processo Nº: ET 01625-2007-003-18-00-4 3ª VT
EMBARGANTE..: MARIA ALICE SOARES CASTILHO
ADVOGADO....: LUCIANO PEREIRA
EMBARGADO(A): RONALDO AMAZONAS DO BRASIL MENDANHA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Certifique-se no feito principal a interposição destes embargos de terceiro (01335-1991-003-18-00-2 RT).Após análise superficial dos presentes autos, constatei que não há pedido de liminar, não comprovou a embargante neste feito a alegada constrição judicial e não informou a embargante o endereço do embargado e ainda os dados do advogado do embargado constantes no feito principal.Dessa forma, antes do mais, concedo o prazo de 10 (dez) dias à autora, para que aperfeiçoe a inicial, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (CPC, arts. 267, 282, 283, 284, 1.046 e 1.050).Intime-se.

Notificação Nº: 13073/2007
Processo Nº: AAT 01650-2007-003-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: KENNEDY AELY DA PAZ ESTELITA
ADVOGADO: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA
RÉU(RÉ).: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO: JOSELY FELIPE SCHRODER
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 353, cujo teor segue: '(...) Em razão de todo o acima exposto, determina-se a intimação das partes para que, no prazo de cinco dias, manifestem-se nos autos, indicando se possuem interesse na produção de outras provas e, em caso positivo, especificandoas.'

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 376/2007
PROCESSO Nº RT 00868-2006-003-18-00-4
Exeqüente: IOLANDA AMARAL NUNES DE SÁ
Executada: AVANÇAR SISTEMA DE ENSINO S.C LTDA.
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citadas as executadas, AVANÇAR SISTEMA DE ENSINO S.C LTDA. (SUC. DE COLÉGIO CEGOPIANO LTDA.), CNPJ nº 05.368.797/0001-06, e CARMEM MARIA MOREIRA PICCIRILLI, CPF nº 277.378.021-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R$ 7.235,64, atualizada até 30/07/2007, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos: "1- Homologo os cálculos de fls. 90/96, fixando o valor total devido em R$7.235,64, atualizado até 30/07/2007, sem prejuízo de atualizações futuras e de inclusão das custas previstas na Lei nº 10.537/02. 2- Ciência ao INSS para os fins do § 3º do art. 879 da CLT. Intime-se. 3- Citem-se os reclamados para a execução, via edital, para pagarem ou garantirem a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de execução, nos termos da Portaria nº 001/2007, desta 3ª VT/GO." E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito de Setembro de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 377/2007
PROCESSO Nº CPEX 01948-2006-003-18-00-7
Exeqüente : JOSEMAR PEREIRA DA SILVA
Executado : EBAL EMPRESA DE CONSERVACAO LTDA
Data da Praça 22/10/2007, às 08h.00min.
Data do Leilão 26/10/2007, às 09h.20min.
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, St Bueno, Goiânia/GO , onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), conforme auto de penhora de fls. 38, encontrados no seguinte endereço: RUA TOMAZ EDISON, QD 07, SETOR SERRINHA, GOIÂNIA/GO, e que são os seguintes:
01 (uma) impressora matricial Epson FX 2190, mod 362A, nº de série FCUMO27681, nº do patrimônio 22371, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R$ 1.500,00;
02 (dois) compressores de ar 2501, marca Presaure/Turbo, mod 250 CHTR, séries 5643 e 5645, nºs de patrimônios 22219 e 22220, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliados por R$ 2.300,00 cada um, totalizando R$ 4.600,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no mesmo local. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12833/2007
Processo Nº: RT 01867-1991-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO EVANGELISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: PAULO DE TARS0 PARANHOS

DESPACHO: Converto em penhora o numerário transferido pela MMª. 5ª Vara do Trabalho de Goiânia às fls. 515, em atendimento à solicitação de fls. 437.Intime-se a executada.Deixo de apreciar, por ora, o pedido de fls. 516, tendo em vista o valor penhorado. Considerando que o depósito de fls. 515 é quase suficiente para a quitação do débito e que a execução vem se arrastando a anos, intime-se o exeqüente para informar ao Juízo, em cinco dias, se tem interesse em renunciar ao crédito excedente, a fim de viabilizar o levantamento da importância constritada.

Notificação Nº: 12837/2007
Processo Nº: RT 00124-1996-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: CECILIA A. ALAM FABIANA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): TOC MAGIC CONFECCOES LTDA (SOCIO JOSE GERALDO MESQUITA JUNIOR) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 12826/2007
Processo Nº: RT 00586-1997-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE CICERO GOMES FLORENTINO
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): ANNA MARIA LEITE SANTANNA FLORENTINO + 001
ADVOGADO....: ANTONIO CLAUDIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Face aos termos da certidão de fls. 738, intime-se o credor para requerer o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12788/2007
Processo Nº: RT 00237-2001-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS DUARTE FEIJO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA + 003
ADVOGADO....: AÍDA DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 12816/2007
Processo Nº: RT 00381-2001-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE TOMAZ CARDOSO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SIC ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefere-se o pedido retro, posto que o banco de dados dos órgãos públicos para consulta de endereços é o mesmo (SERPRO). Intime-se.

Notificação Nº: 12836/2007
Processo Nº: RT 01067-2001-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISC DO ESTADO DE GOIAS + 005
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
DESPACHO: Converto em definitiva a execução provisória. Fica o credor intimado para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, quando deverá se manifestar sobre a certidão de fls. 1574.

Notificação Nº: 12797/2007
Processo Nº: RT 01766-2001-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DIONISIO FEDERIGHI COSTA
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): GENERAL MOTORS PRESTADORA DE SERVICOS S/A + 005
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
DESPACHO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12790/2007
Processo Nº: RT 01236-2002-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Fica a executada intimada para tomar ciência de que o numerário transferido às fls. 142, foi convertido em penhora.

Notificação Nº: 12834/2007
Processo Nº: RT 01883-2003-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DO PATROCINIO COSTA JUNIOR
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Indefere-se o pedido formulado às fls. 256/7, devendo o credor aguardar a apreciação do pedido de reserva de crédito formulado ao MM. Juiz da 5ª Vara, observando-se a ordem das solicitações, que, de igual modo, buscam satisfazer a execução de créditos com natureza alimentar. Intime-se.

Notificação Nº: 12828/2007
Processo Nº: RT 00368-2004-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: TANIA DE JESUS BATISTA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12794/2007
Processo Nº: RT 01724-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO RODRIGUES NETO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MIRA OTM TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: DJALMA ROMAGNANI
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 12825/2007
Processo Nº: RT 01737-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ALCEU ROGÉRIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): JOVAIR JOSE RIBEIRO
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
DESPACHO: Considerando que a penhora de fls. 91 não se encontra regularizada, ante à ausência de depositário, recebo a peça processual de fls. 85/86 como simples petição.Manifeste-se o credor sobre os termos da petição de fls. 85/86 e documento que a acompanha, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 12818/2007
Processo Nº: RT 01882-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): HOTEL DOS VIAJANTES + 001
ADVOGADO....: IDELZIA SOUZA DE ALMEIDA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12799/2007
Processo Nº: RT 01998-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GLEICE DA SILVA RAMOS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): RICARDO CARDOSO RIBEIRO
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCECEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 12824/2007
Processo Nº: RT 02058-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DE OLIVEIRA ARAGÃO
ADVOGADO....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA
RECLAMADO(A): GP INOX IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefiro o pedido retro, posto que os valores referentes ao FGTS e seguro-desemprego serão pagos de forma indenizada, conforme decisão de fls. 71 e planilha de fls. 81. Intime-se.

Notificação Nº: 12810/2007
Processo Nº: RT 02248-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO TAVEIRA DE FARIA

ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): EMPREZA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12811/2007
Processo Nº: RT 02248-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO TAVEIRA DE FARIA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): CIA ULTRAGÁS S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12823/2007
Processo Nº: CCS 00015-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: ADÃO TRANSPORTES LTDA + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: Esclareço o exeqüente que foram expedidos mandados de penhora e avaliação em desfavor dos dois sócios executados (Sra. Divina Eurípedes Cardoso e Sr. Igor Alves Pereira - fls. 82 e 83), tendo as diligências restado inexitosas, conforme certidões de fls. 85 e 87. Resta, assim, prejudicado o requerimento de fls. 90/91.Intime-se.

Notificação Nº: 12829/2007
Processo Nº: RT 00111-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: NILSON MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: FICA INTIMADA A DEVEDORA PARA FINS DO ART.884 DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12791/2007
Processo Nº: RT 00135-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDECI PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CONTINENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exeqüente intimado para comprovar o alegado às fls. 70, no prazo de cinco dias, posto que as empresas estão situadas em locais diversos, não consta nos autos o contrato social ou outro documento idôneo para se verificar o quadro societário da executada, enfim, inexistem elementos comprobatórios da tese defendida.

Notificação Nº: 12801/2007
Processo Nº: RT 00313-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JHOSEP JULIO PINTO
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PROVIDENCIAR ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE SER ANOTADA PELA SECRETARIA DESTA VARA, SEM PREJUÍZO DE COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Notificação Nº: 12798/2007
Processo Nº: RT 00353-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURÉLIO FERREIRA BRITO
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12819/2007
Processo Nº: RT 00448-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEMILDA LOPES SETUBAL
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12821/2007
Processo Nº: RT 00448-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEMILDA LOPES SETUBAL
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE + 001
ADVOGADO....: SABRINA GOMES FREITAS MORAES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12822/2007
Processo Nº: RT 00541-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DURCELINI STIVAL CROSARA
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAVAÍ LTDA.
ADVOGADO....: DR. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: Analisando a questão de ordem de fls. 491, apenas o pleito relativo à resposta ao ofício de fls. 167 merece deferimento, pelo que determino a renovação do ofício citado, no mesmo teor, apenas com prazo menor de 10 dias e incluindo a expressão sob as penas da lei. Quanto ao mais, considero os pedidos alcançados pela preclusão, impertinente ou irrelevantes ao deslinde da controvérsia que envolve, tão somente, obedecidos os limites da res in judicium deducta, a reclamante e a empresa Organização Contábil Havaí Ltda. Marco sessão para encerramento definitivo da instrução para o dia 18.10.2007, às 14:30 horas.

Notificação Nº: 12793/2007
Processo Nº: RT 00637-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA. + 005
ADVOGADO....: LUCIANO HENRIQUES DE CASTRO E OUTROS
DESPACHO: Fica a executada intimada para juntar aos autos, em cinco dias, os comprovantes originais das guias apresentadas às fls. 80/81.

Notificação Nº: 12830/2007
Processo Nº: RT 00799-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO JERÔNIMO DE LIMA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12815/2007
Processo Nº: RT 00953-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSENI BRAS FERREIRA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): ROSÂNGELA BORGES VIANA LOPES
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: Face aos termos da petição retro, fica a reclamada intimada para comprovar o pagamento da contribuição previdenciária em cinco dias, considerando-se cumprido o acordo em relação ao valor devido ao reclamante.

Notificação Nº: 12796/2007
Processo Nº: RT 00990-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA BORGES PEREIRA
ADVOGADO....: MARY APARECIDA FREITAS MODANÊZ LEANDRO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12787/2007
Processo Nº: RT 00992-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LEIDEVAN DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: SILMAR PRUDÊNCIO DE LIMAS
RECLAMADO(A): PISON PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 12785/2007
Processo Nº: CCS 01054-2007-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: FRANCISCO XAVIER RODUVALHO

ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) EXEQÜENTE PARA RECEBER CRÉDITO, BEM COMO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12835/2007
Processo Nº: RT 01154-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: WEULER FIDELIS DE LIMA
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): IMPACTO PAINÉIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: GIOVANNY HEVERSON MELLO BUENO
DESPACHO: Homologo o termo aditivo do acordo, conforme requerido às fls. 112, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se.

Notificação Nº: 12786/2007
Processo Nº: RT 01318-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SELMA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): MANOEL OGANDO GARCIA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO ARRUDA PACHECO
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12792/2007
Processo Nº: RT 01363-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SANTANA XAVIER DE BARROS PESSOA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12800/2007
Processo Nº: RT 01440-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA RODRIGUES VALERIANO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O TRCT E AS GUIAS DO SD/CD, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12831/2007
Processo Nº: RT 01448-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINE ARAUJO GABRIEL
ADVOGADO....: KATIA MORAES CAMPOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Digam as reclamadas sobre os documentos apresentados às fls. 391/426, em cinco dias.

Notificação Nº: 12832/2007
Processo Nº: RT 01448-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINE ARAUJO GABRIEL
ADVOGADO....: KATIA MORAES CAMPOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Digam as reclamadas sobre os documentos apresentados às fls. 391/426, em cinco dias.

Notificação Nº: 12817/2007
Processo Nº: RT 01453-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA RECEBER NA SECRETARIA DESTA VARA, O UNIFORME DO RECLAMANTE, UM CARTÃO VALE CARD E UM CRACHÁ, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 102.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL LEILÃO Nº 944/2007
PROCESSO Nº AEF 00687-2005-004-18-00-3
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL
Executada: EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA
1° LEILÃO: 26/10/2007, ÀS 09:40 HORAS
2° LEILÃO: 09/11/2007, ÀS 09:40 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Anhanguera, nº 5.964, viela 01, Sala 03, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a)JOSÉ MARCOS MONTEIRO (sócio). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pela leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 17 dias do mês de setembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 20 (vinte) velas, cód. 2/PL0299059992, avaliadas em R$7,20 cada, perfazendo um total de R$144,00;
• 02 (dois) discos de embreagem, cód. 2/PL0371410313, avaliados em R$422,07 cada, perfazendo um total de R$844,14;
• 23 (vinte e três) velas, cód. 2/PL04090599913, avaliadas em R$12,00 cada, perfazendo um total de R$276,00;
• 04 (quatro) discos 216, cód. 2/PL0441410315, avaliados em R$152,00 cada, perfazendo um total de R$608,00;
• 01 (um) radiador, cód. 2/PL087409061E, avaliado em R$1.085,00;
• 01 (um) espelho, cód. 2/PL1S6117682AB, avaliado em R$170,00;
• 01 (um) disco, cód. 2/PL2RP141031E, avaliado em R$1.293,55;
• 01 (um) cilindro M, cód. 2/PL2S4721405RB, avaliado em R$978,00;
• 01 (um) evaporador, cód. 2/PL2S4820103RB, avaliado em R$2.890,00
• 01 (um) ind. Comb., cód. 2/PL2S4919095, avaliado em R$380,00;
• 01 (uma) mola, cód. 2/PL2S5411105RA, avaliada em R$287,30;
• 01 (uma) mola, cód. 2/PL2S5411106RA, avaliada em R$357,00;
• 01 (um) braço+esguicho, cód. 2/PL2S5517406AA, avaliado em R$28,00;
• 01 (uma) pestana, cód. 2/PL2SA837704, avaliada em R$41,00;
• 06 (seis) vidros LE, cód. 2/PL2SA845247A, avaliados em R$134,00 cada, perfazendo um total de R$804,00;
• 14 (quatorze) vidros LD, cód. 2/PL2SA845248A, avaliados em R$134,00 cada, perfazendo um total de R$1.876,00;
• 13 (treze) carcaças, cód. 2/PL2SF525121, avaliadas em R$350,00 cada, perfazendo um total de R$1.050,00;
• 01 (um) filtro comb., cód. 2/PL3051335111, avaliado em R$38,00;
• 01 (um) tambor de freio, cód. 2/PL3055016151, avaliado em R$33,00;
• 01 (um) Jogo de pastilha, cód. 2/PL3256981513, avaliado em R$70,00;
• 01 (uma) canaleta, cód. 2/PL3258374391, avaliada em R$79,00;
• 02 (dois) para-sóis, cód. 2/PL3258575516377, avaliados em R$27,00 cada, perfazendo um total de R$54,00;
• 01 (uma) lanterna, cód. 2/PL3259450971368, avaliada em R$47,00;
• 01 (uma) vedação, cód. 2/PL3278317224, avaliada em R$54,82;
• 03 (três) vedações, cód. 2/PL3278337224, avaliadas em R$89,68 cada, perfazendo um total de R$269,04;
• 01 (uma) tampa, cód. 2/PL3318674631248, avaliada em R$17,00;
• 01 (uma) lanterna, cód. 2/PL3319450971375, avaliada em R$91,53;
• 01 (um) cinto de segurança, cód. 2/PL541857784, avaliado em R$80,00;
• 01 (um) suporte, cód. 2/PL541941983, avaliado em R$49,00;
• 01 (um) velocímetro, cód. 2/PL541957021, avaliado em R$316,25;
• 01 (um) defletor, cód. 2/PL542253293C, avaliado em R$31,00;
• 01 (um) tambor, cód. 2/PL542501601A, avaliado em R$48,00;
• 01 (um) espelho retr., cód. 2/PL542857502B, avaliado em R$96,00;
• 01 (um) farol LE, cód. 2/PL542941001D, avaliado em R$160,00;
• 02 (dois) velocímetros, cód. 2/PL542957021A, avaliados em R$179,00 cada, perfazendo um total de R$358,00;
• 02 (dois) guarda-pós, cód. 2/PL547498201, avaliados em R$17,00 cada, perfazendo um total de R$34,00;
• 01 (uma) mola helicoid., cód. 2/PL547511105C, avaliada em R$28,00;
• 01 (uma) fechadura LD, cód. 2/PL547837016, avaliada em R$245,00;
• 01 (uma) bomba+bóia, cód. 2/PL547919051AD, avaliada em R$394,00;
• 02 (duas) fechaduras LE, cód. 2/PL548837015, avaliadas em R$145,00 cada, perfazendo um total de R$290,00;
• 01 (um) auto falante, cód. 2/PL549035996A, avaliado em R$52,45;
• 02 (duas)canaletas dianteiras, cód. 2/PL549837433, avaliadas em R$23,00 cada, perfazendo um total de R$46,00;
• 01 (um) painel, cód. 2/PL554857002017, avaliado em R$471,00;
• 01 (um) espelho, cód. 2/PL554857502A, avaliado em R$179,00;
• 01 (um) motor, cód. 2/PL554959113, avaliado em R$105,00;
• 04 (quatro) tirantes, cód. 2/PL66549, avaliados em R$21,00 cada, perfazendo um total de R$84,00;
• 02 (dois) coxins, cód. 2/PL823199381C, avaliados em R$14,00 cada, perfazendo um total de R$28,00;
• 01 (um) reforço LD, cód. 2/PL83AGB28136AA, avaliado em R$12,28;
• 01 (um) reforço LE, cód. 2/PL83AGB28137AA, avaliado em R$12,28;
• 01 (uma) moldura LD, cód. 2/PL85EU542078OA, avaliada em R$67,70;
• 01 (uma) moldura LE, cód. 2/PL85EU5420781A, avaliada em R$67,70;
• 01 (uma) moldura, cód. 2/PL85EU73291C86A, avaliada em R$108,20;
• 01 (uma) moldura, cód. 2/PL86AB17D839BA2YP, avaliada em R$17,00;
• 01 (um) cabo, cód. 2/PL86AU16C656AA, avaliado em R$30,00;

• 01 (um) suporte, cód. 2/PL86AU6AO69AA, avaliado em R$18,30;
• 01 (um) cabo Emb., cód. 2/PL87EU7K553A, avaliado em R$38,00;
• 04 (quatro) elementos, cód. 2/PL87HU9601AA, avaliados em R$421,00 cada, perfazendo um total de R$1.684,00;
• 02 (dois) suportes, cód. 2/PL87HU9W617AA, avaliados em R$27,60 cada, perfazendo um total de R$55,20;
• 04 (quatro) jogos de pistão STD, cód. 2/PL89BM6102AA, avaliados em R$574,00 cada, perfazendo um total de R$2.296,00;
• 01 (um) suporte, cód. 2/PL89EU6AO69AA, avaliado em R$29,00;
• 01 (uma) bucha, cód. 2/PL89FB3682AC, avaliada em R$8,90;
• 02 (duas) molas, cód. 2/PL89FB5310RA, avaliadas em R$97,00 cada, perfazendo um total de R$194,00;
• 01 (uma) junta, cód. 2/PL89FG13A490AA, avaliada em R$54,00;
• 01 (um) braço, cód. 2/PL89FG17526A2A, avaliado em R$56,00;
• 01 (um) suporte, cód. 2/PL91AG8083AB, avaliado em R$32,00;
• 03 (três) suportes, cód. 2/PL91FB16774AA, avaliados em R$37,20 cada, perfazendo um total de R$111,60;
• 09 (nove) elementos, cód. 2/PL91TU9601AA, avaliados em R$118,00 cada, perfazendo um total de R$1.062,00;
• 01 (um) volante, cód. 2/PL928M6K390AD, avaliado em R$413,21.
TOTAL DA PENHORA: 23.327,45 (vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 943/2007
PROCESSO Nº CPEX 00586-2007-004-18-00-4
Exequente: AGNALDO BENTO DE OLIVEIRA
Executada: JC GUIMARÃES R. RABELO
1ª PRAÇA: 23/10/2007, ÀS 15:00 HORAS
2ª PRAÇA: 30/10/2007, ÀS 15:00 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua São Luiz, Qd. 05, Lt. 15, Vale das Goiabeiras - Inhumas/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) JOSÉ CUSTÓDIO GUIMARÃES RODRIGUES RABELO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 17 de setembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 01 (um) gerador elétrico portátil, marca TEKNA, movido à gasolina, modelo 2500-OHVPRO, potência 2500 Watts, carregador de bateria 12 Volts, motor 52Kva, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$2.000,00(dois mil reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 943/2007
PROCESSO Nº CPEX 00586-2007-004-18-00-4
Exequente: AGNALDO BENTO DE OLIVEIRA
Executada: JC GUIMARÃES R. RABELO
1ª PRAÇA: 23/10/2007, ÀS 15:00 HORAS
2ª PRAÇA: 30/10/2007, ÀS 15:00 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua São Luiz, Qd. 05, Lt. 15, Vale das Goiabeiras - Inhumas/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) JOSÉ CUSTÓDIO GUIMARÃES RODRIGUES RABELO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 17 de setembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 01 (um) gerador elétrico portátil, marca TEKNA, movido à gasolina, modelo 2500-OHVPRO, potência 2500 Watts, carregador de bateria 12 Volts, motor 52Kva, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$2.000,00(dois mil reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 942/2007
PROCESSO Nº RT 00666-2007-004-18-00-0
Exeqüente: MARCELO MOREIRA DE ALMEIDA
Executado: MARCOS SOARES DOS SANTOS
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado MARCOS SOARES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$2.709,76, atualizada até 31/08/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de MARCOS SOARES DOS SANTOS, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 17 de setembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 946/2007
PROCESSO Nº RT 00727-2007-004-18-00-9
Exeqüente: DOMINGAS FERNANDES DA COSTA
Executados: JESMAR RODRIGUES E OUTRA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados JESMAR RODRIGUES e SHEILA MOREIRA PEREIRA RODRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R$1.082,97, atualizada até 31/07/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JESMAR RODRIGUES e SHEILA MOREIRA PEREIRA RODRIGUES, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 18 de setembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 945/2007
PROCESSO Nº ACCS 01083-2007-004-18-00-6
Exeqüente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Executado: LUIZ FERNANDO GOMES LUCENA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado LUIZ FERNANDO GOMES LUCENA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$1.650,39, atualizada até 31/07/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de LUIZ FERNANDO GOMES LUCENA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 18 de setembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 941/2007
PROCESSO Nº RT 01603-2007-004-18-00-0
Reclamante: WANESSA MATEUS DE LIMA
Reclamadas: GRAAL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (DROGALIMA) + 001
Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento por meio deste, ficam notificadas GRAAL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (DROGALIMA) e DROGARIA SAINT GERMAIN, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15:00 horas, do dia 01/10/2007, para AUDIÊNCIA DE

INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por WANESSA MATEUS DE LIMA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.E para que chegue ao conhecimento de GRAAL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (DROGALIMA) e DROGARIA SAINT GERMAIN, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12965/2007
Processo Nº: AUS 00129-1989-005-18-01-6 5ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DE EMPREGADOS EM ESTAB. BANCARIOS DOS EST DE GOIAS E TOCANTINS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
REQUERIDO(A): CAIXEGO CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS - EM LIQUIDACAO ORDINARIA NA P/ DO LIQUIDANTE JOSE TAVEIRA
ADVOGADO....: FLÁVIO PERILLO MAGALHÃES
DESPACHO: AO REQUERIDO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 315/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12961/2007
Processo Nº: RT 01107-1991-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DOMINGOS DO CARMO BARROS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ESIFIL - EMPRESA DE SEGURANCA DE INSTALAÇOES FISICAS LTDA + 005
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deixo de receber o agravo de petição interposto às fls.787/792, vez que o despacho de fls.776 trata-se de simples decisão interlocutória.

Notificação Nº: 12978/2007
Processo Nº: RT 01002-1992-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ALO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) WAGNER MARTINS BEZERRA, OAB/GO 12472, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 12946/2007
Processo Nº: RT 01093-1995-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON ABADIO SANTANA
ADVOGADO....: ODAIR JANUÁRIO DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANZA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: À Secretaria para proceder ao cancelamento da solicitação de bloqueio de contas de fls.262 e 269, junto ao BACEN. Indefere-se o pedido de expedição de ofício ao UNIBANCO, vez que as referidas ações já encontram-se avaliadas no auto de penhora de fls.314. Ademais, já houve a realização de leilão acerca das referidas, com resultado negativo. Proceda-se a Secretaria consulta junto ao DETRAN acerca de veículos cadastrados em nome dos executados de fls.409. Sendo a resposta positiva, voltem os autos conclusos, sendo negativa, intime-se o exequente acerca do acima disposto, devendo fornecer elementos para o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12969/2007
Processo Nº: RT 01276-1996-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ELENA ALMEIDA MACHADO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): BRILHO ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) PATRÍCIA LEDRA GARCIA, OAB/GO 25248, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 12977/2007
Processo Nº: RT 00719-1998-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE LUIZA BARBOSA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): SIMONE SOUSA MOTA BEVILAQUIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) VICENTE DE PAULA NETO, OAB/GO 13069, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 12963/2007
Processo Nº: RT 00617-2000-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: AGMON DOS REIS FREITAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): TEXACO BRASIL S/A
ADVOGADO....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 619, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito:'Intime-se a reclamada para que proceda com o depósito do remanescente da execução no importe de R$17.246,48, no prazo de 48 horas. O reclamante recebeu a quantia de R$64.311,67, conforme comprovantes de fls.604 e 610, restando, ainda, um crédito de R$1.521,44, já que o seu crédito somava a importância de R$65.833,11, conforme cálculo de fls.586. Salienta-se que só o imposto de renda foi integralmente recolhido às fls.608 verso.Somando-se a verba previdenciária cota parte do empregado (R$246,50), empregador, TERCEIROS e GILDRAT (R$15.478,54), com o crédito do reclamante (R$1.521,44), chegou-se à importância de R$17.246,48. Portanto, desnecessário o envio dos presentes autos ao Setor de Cálculo. Decorrido o prazo supra sem o recolhimento, cumpra-se o 3º§ de fls.612.'.

Notificação Nº: 12973/2007
Processo Nº: RT 00536-2001-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BRASPRESS BRASIL TRANSPORTE INTERMODAL LTDA
ADVOGADO....: DANIELA RIANI
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 06664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 12979/2007
Processo Nº: RT 00450-2002-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDIVAN QUIXABEIRA MACEDO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): PANCHO GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) FELICIANO FRANCO MAMEDE, OAB/GO 25553, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 12960/2007
Processo Nº: RT 00565-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ERSON LOPES
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo os embargos à execução opostos pela primeira co-reclamada. Dê-se vista dos cálculos e dos embargos ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 12975/2007
Processo Nº: RT 00735-2002-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE..: JOSE ADAIDE CARDOSO DE MORAIS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EGM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA + 004
ADVOGADO....: ALEXANDRE GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 06664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 12983/2007
Processo Nº: RT 01114-2004-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: NUBIA MARTINS
ADVOGADO....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): H M S CARTUCHOS LTDA + 001
ADVOGADO....: GIOVANE ALVES DE CASTRO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento.

Notificação Nº: 12957/2007
Processo Nº: RT 01795-2004-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: ELZIMEIRE RODRIGUES
ADVOGADO....: VALERIA LUCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): ANTONIO AUGUSTO CALDEIRA LOBO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca da certidão de fls.186, e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 12956/2007
Processo Nº: RT 01411-2005-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMADA: Informar a este juízo o nome e endereço do Administrador Judicial da executada, para fins de citação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12984/2007
Processo Nº: AMT 01430-2005-005-18-00-5 5ª VT
REQUERENTE..: SINDTUR SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: NICANOR SENA PASSOS
REQUERIDO(A): MM GALERIA INTERNACIONAL SALÃO DE BELEZA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 12972/2007
Processo Nº: RT 01874-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS, OAB/GO 23201, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 12962/2007
Processo Nº: RT 00347-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON NOBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): BAR E CERVEJARIA ACAPULKO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante a impossibilidade deste juízo em proceder com a expedição de certidão de crédito por falta de dados dos reclamados, conforme comprovam os documentos de fls.58/60 e 69/70, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12987/2007
Processo Nº: RT 00384-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: AGUIAR ARAÚJO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Concedo ao exeqüente o prazo de 10 dias para comprovar nos autos o registro da penhora, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 12974/2007
Processo Nº: RT 01007-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO TRINDADE
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PHD TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVIERA
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 06664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 12998/2007
Processo Nº: RT 01210-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO VAZ SAMPAIO
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA.
ADVOGADO....: MAURICIO MORAIS E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 588, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os Embargos de Declaração, porquanto não há nenhuma omissão e/ou obscuridade a ser sanada, mantendo a decisão embargada em todos os seus termos. Publique-se, registre-se e intimem-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12988/2007
Processo Nº: CPE 01536-2006-005-18-00-0 5ª VT
EXEQUENTE...: ANTONIO MARTINS PEREIRA REP P/ IVANICE FERREIRA DE BRITO MARTINS
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA
ADVOGADO....: AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA FILHO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Concedo ao executado o prazo de 05 dias para efetuar o depósito no valor de R$36,00, referente à comissão do leiloeiro, considerando que deu causa ao desfazimento da arrematação e o leiloeiro deve ser remunerado pelos serviços prestados.

Notificação Nº: 12958/2007
Processo Nº: RT 01577-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CELSO VIEIRA DA COSTA JÚNIOR
ADVOGADO....: VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ELEVADORES OTIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE STORHMEYER GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Mantenho a decisão de fls.808/816 por seus próprios fundamentos, no que tange à concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intime-se a reclamada. Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada. Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 12959/2007
Processo Nº: RT 01577-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CELSO VIEIRA DA COSTA JÚNIOR
ADVOGADO....: VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ELEVADORES DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE STORHMEYER GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Mantenho a decisão de fls.808/816 por seus próprios fundamentos, no que tange à concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intime-se a reclamada. Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada. Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 13000/2007
Processo Nº: RT 01999-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA CELIA VIEIRA SILVA
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 31/10/2007, às 10:50 horas, na qual vossa Senhoria deverá comparecer perante esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, sita à Av. T-01, esq. c/Rua T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 13002/2007
Processo Nº: RT 01999-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA CELIA VIEIRA SILVA

ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 31/10/2007, às 10:50 horas, na qual vossa Senhoria deverá comparecer perante esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, sita à Av. T-01, esq. c/Rua T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 12980/2007
Processo Nº: RT 02213-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ ALVES NERIS
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS HAVANA LTDA. (CINEMA HAVANA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) RUI CARLOS, OAB/GO 06517, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 12981/2007
Processo Nº: RT 00110-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: AILTON COELHO DE AQUINO + 001
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S.A.
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) SÉRGIO DE ABREU CORDEIRO MAGALHÃES, OAB/GO 23758, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 12942/2007
Processo Nº: RT 00148-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: NEUTON OILTON CARDOSO
ADVOGADO....: MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do bloqueio ocorrido em sua conta bancária, no valor de R$4.800,62, bem como de que referido valor foi CONVERTIDO EM PENHORA. Prazo de cinco dias para querendo ôpor embargos.

Notificação Nº: 12945/2007
Processo Nº: RT 00174-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: GISELE FERREIRA BORBA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial de fls.187/204. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 12943/2007
Processo Nº: RT 00221-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da manifestação do perito às fls.310/314. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12991/2007
Processo Nº: RT 00531-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDER GONÇALVES DE MIRANDA
ADVOGADO....: SILMAR PRUDÊNCIO DE LIMAS
RECLAMADO(A): ESIO MARTINS DE MELO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346/3347, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº02.158/2007).

Notificação Nº: 12985/2007
Processo Nº: RT 00690-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: LILIANE TEIXEIRA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): SANDRA CAETANO MARTINS
ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$147,13), sob pena de execução.

Notificação Nº: 12944/2007
Processo Nº: RT 00701-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA PEREIRA CRUZ ALVES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da manifestação do perito às fls.301. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12949/2007
Processo Nº: RT 00826-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: OLAVO MARSURA ROSA
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do bloqueio ocorrido em sua conta bancária, às fls.78/80, bem como de que referido valor foi CONVERTIDO EM PENHORA. Prazo de cinco dias para querendo ôpor embargos.

Notificação Nº: 12966/2007
Processo Nº: AAT 00850-2007-005-18-00-6 5ª VT
AUTOR...: CLODIOMAR CORREIA LAUREANO
ADVOGADO: ARLENE DE SOUSA DOURADO
RÉU(RÉ).: CASTROS HOTEL E TURISMO LTDA.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 12964/2007
Processo Nº: RT 01123-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLEUVAIR DIVINO DE MELO
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER MASSA FALIDA
ADVOGADO....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12954/2007
Processo Nº: RT 01143-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: VERIDELBER LEONARDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE FRUTAS SOARES FILHO LTDA.
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 18/10/2007 às 08:10h, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12995/2007
Processo Nº: RT 01370-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULINO MARCELO PEIXOTO QUARESMA
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): GLOBAL VILAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 150/154, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R$400,00, calculadas sobre R$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12990/2007
Processo Nº: RT 01498-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: UESSICLEI RODRIGUES MIRANDA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002

ADVOGADO....: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 109/112, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a 1ª Reclamada, de forma principal, e as 2ª e 3ª, de forma subsidiária, a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea 'a', e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto às contribuições previdenciárias, quanto ao Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$40,00, calculadas sobre R$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12992/2007
Processo Nº: RT 01520-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAN FRANCISCA DAMASCENO
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 231/233, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES os pedidos da Autora, para condenar o Reclamado a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, isento em razão de ser pessoa jurídica de Direito Público. P.R.I'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12967/2007
Processo Nº: RT 01521-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSOLITA DUQUE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARY APARECIDA FREITAS MODANÊZ LEANDRO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO B. DE JESUS
DESPACHO: À RECLAMADA: Proceder com a comprovação nos autos da integralidade dos depósitos fundiários, conforme avençado na ata de fls.23/234. Prazo de 05 dias, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar, desde já determinada.

Notificação Nº: 12993/2007
Processo Nº: RT 01533-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: DULCINEIA RIBEIRO GUIMARAES
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): ELISABETE MOLLER
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 60/62, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da autora, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 10,64, calculadas sobre R$200,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12976/2007
Processo Nº: AIN 01557-2007-005-18-00-6 5ª VT
REQUERENTE..: ANTONIO BISPO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
REQUERIDO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) NILVA MENDES DO PRADO, OAB/GO 07803, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 12994/2007
Processo Nº: RT 01563-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO HONOFRE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): CENTROÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 138/140, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de Renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12996/2007
Processo Nº: ACP 01600-2007-005-18-00-3 5ª VT
CONSIGNANTE..: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ASESB REP:MANOEL DO BONFIM DIAS SALES
ADVOGADO.....: ALFREDO GONÇALVES DE PADUA NETO
CONSIGNADO(A): ISRAEL AUGUSTO PINHEIRO PENTEADO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À CONSIGNANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 47/49, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, considerando os argumentos expendidos, JULGO PROCEDENTE o pedido de consignação formulado pela Consignante em face do Consignado, tudo nos termos da fundamentação que integra o presente decisum Custas, pelo Consignante, no importe de R$10,64 (art. 789, da CLT), sobre o valor de R$197,02, isenta. Determino ao Consignante que efetue a comprovação do desconto previdenciário especificado à fl. 21 da exordial, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13004/2007
Processo Nº: ACM 01720-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): VALTER LUIZ DE QUEIROZ (MERCEARIA CENTRAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 05/10/2007, às 08:50 horas, na qual vossa Senhoria deverá comparecer perante esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, sita à Av. T-01, esq. c/Rua T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO, para realização de audiência INICIAL, devendo o reclamante comparecer, nos termos do art. 844 da CLT.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 564/2007
PROCESSO Nº RT 01923-2005-005-18-00-5
Reclamante(s): FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA SILVA
Exequente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO FEDERAL
Executado(s): WORD FOOD LTDA.
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica(m) CITADA(S) a executada(s), WORD FOOD LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir(em) a execução, a importância de R$193,93 (cento e noventa e três reais e noventa e três centavos), referente à verba previdenciária e custas processuais devidas, atualizada até 30/06/2007. Tudo conforme teor da r. decisão de fl. 276, abaixo transcrita: "Retir-se da capa dos autos e demais registros, o endereço da reclamada. Cite-a por edital." E para que chegue ao conhecimento de WORD FOOD LTDA., é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito de Setembro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 562/2007
PROCESSO Nº RT 00177-2006-005-18-00-3
RECLAMANTE: EDINO DE MIRANDA PEREIRA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA e UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que,

por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 459/461, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, conheço os presentes EMBARGOS e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação acima exposta. Custas pelo embargante, no importe de R$44,26, na forma do artigo 789 da CLT, alterado pela Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002. Intimem-se...." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE E para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito de Setembro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 562/2007
PROCESSO Nº RT 00177-2006-005-18-00-3
RECLAMANTE: EDINO DE MIRANDA PEREIRA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA e UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 459/461, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, conheço os presentes EMBARGOS e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação acima exposta. Custas pelo embargante, no importe de R$44,26, na forma do artigo 789 da CLT, alterado pela Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002. Intimem-se...." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE E para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito de Setembro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 565/2007
PROCESSO Nº RT 00565-2007-005-18-00-5
Reclamante: PAULINO SILVA CARDOSO
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO
Executado : THIAGO OLIVEIRA e EDUARDO MARTINS ABRÃO
Data do Leilão 26/10/2007 às 13:00 horas.
Localização do (s) bem(ns): Av. Liberdade, Qd. 15, Lt. 15, St. Jaó, Goiânia/GO
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado LEILÃO, a ser realizado no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Oficial Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035, no Cristal Plaza Hotel, situado à Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer mais, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$3.500,00 (três mil, e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 53, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Eduardo Martins Abrão - CPF 397.084.976-49, com endereço à Av. Liberdade, Qd. 15, Lt. 05, St. Jaó, Goiânia/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - 01 (um) Notebook, Toshiba Pentium Centrinum 1,6 GHZ, HD 60 GB, memória 512, (DDR2), placa de vídeo 64 MB, leitor de DVD e gravador de CD, tela de 15" Widsrcr IV, com entrada para internet (sem fio), entrada para internet ADSL e discada, 03 saídas USB, em funcionamento e bom estado de conservação. Avaliado em R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito de setembro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 563/2007
PROCESSO Nº RT 01725-2007-005-18-00-3
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: LÊDA RITA DA COSTA RONGETTA
RECLAMADO(A): HEVEA INDÚSTRIA DE PLÁTICOS LTDA
DATA DA AUDIÊNCIA: 08/10/2007 DE 2007, ÀS 08:10 HORAS.
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), HEVEA INDÚSTRIA DE PLÁTICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. "DOS PEDIDOS: Excelentíssimo Sr. Juiz Titular de uma das Varas do Trabalho de GOIÂNIA, a quem couber por distribuição. Aos dezoito dias do mês de setembro de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante LÊDA RITA DA COSTA RONGETTA , RG nº 1882444 SSP-GO , CPF nº 787.689.261-20, residente e domiciliado(a) na AVENIDA BARÃO RIO BRANCO QD 46 LT 12 Nº 825 , JARDIM VILA BOA , em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de HEVEA INDÚSTRIA DE PLÁTICOS LTDA , situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO , prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 05/09/1977 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de SECRETÁRIA JÚNIOR. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 05/09/1977. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 27/11/1978, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento.." E, para que chegue ao conhecimento de HEVEA INDÚSTRIA DE PLÁTICOS LTDA é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito de Setembro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12855/2007
Processo Nº: RT 00751-1992-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ LTDA + 006
ADVOGADO....: ELCIO BERQUO CURADO BROM
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12856/2007
Processo Nº: RT 00751-1992-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ LTDA + 006
ADVOGADO....: ELCIO BERQUO CURADO BROM

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12890/2007
Processo Nº: RT 00939-1992-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE G OIAS
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCADORA PERMINO LEAL DE ALBU QUERQUE LTDA(EDUCANDáRIO TIA EMILIA) + 010
ADVOGADO....: WAGNER SENA FERNANDES
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta no valor de R$, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12891/2007
Processo Nº: RT 00939-1992-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE G OIAS
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): SILVANA DE ALBUQUERQUE MELO DE JESUS + 010
ADVOGADO....: ANGELA JORGE DAHAS
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta no valor de R$, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12892/2007
Processo Nº: RT 00939-1992-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE G OIAS
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): SIMONE DE ALBUQUERQUE RABELLO + 010
ADVOGADO....: ANGELA JORGE DAHAS
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta no valor de R$, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12889/2007
Processo Nº: RT 01270-2002-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: IVONETE ALVES DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exeqüente para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 12881/2007
Processo Nº: RT 01929-2002-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ESIO SOARES
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A)
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12882/2007
Processo Nº: RT 00905-2003-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ALBERTO DA CRUZ GONCALVES
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
RECLAMADO(A): FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA + 002
ADVOGADO....: PAULO ELISIO BRITO CARIBÉ
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12861/2007
Processo Nº: RT 01387-2003-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO BATISTA TELES
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGISTICA LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12864/2007
Processo Nº: RT 00701-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MAURÍCIO BEIRA DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES GRANITOS & ACESSÓRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12877/2007
Processo Nº: RT 01218-2005-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: JOAÕ BATISTA DE LIMA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 22/10/2007 ÀS 14:30 HORAS. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 26/01/2007 ÀS 13:00 HORAS pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30 Setor Sul, Goiânia-GO. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 12886/2007
Processo Nº: RT 02101-2005-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): REZENDE ALCÂNTARA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. (LORENA TRANSPORTE)
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR.
DESPACHO: AO RECLAMANTE: O exeqüente requer a penhora do bem de fl. 67.
Indefere-se o pedido de fls. 92/94, eis que o veículo do executado está alienado fiduciariamente, com um saldo devedor muito alto, e mais, o veículo é antigo, o que inviabiliza a efetividade da penhora. Assim, intime-se o exeqüente para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 12866/2007
Processo Nº: RT 00219-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIS SILVA DOS REIS
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): WORD FOOD LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exeqüente para informar a este Juízo, no prazo de cinco dias, se foi procedida à retificação de sua CTPS, sendo que seu silêncio será interpretado como regularidade do documento.

Notificação Nº: 12858/2007
Processo Nº: RT 00565-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CELSO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12859/2007
Processo Nº: RT 00565-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CELSO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12860/2007
Processo Nº: RT 00610-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: TÁCIA ELIAS DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12869/2007
Processo Nº: RT 00800-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO AFONSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): GENÉSIO CARLOS DA SILVA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao(à) exeqüente dos documentos de fls. 101/105, prazo de 30 dias, devendo o(a) mesmo(a) fornecer elementos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, com base no art. 40 da LEF, o que fica desde já determinado, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 12871/2007
Processo Nº: RT 00803-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: LÍVIO AFONSO ROCHA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: intime-se a reclamada para cumprir a obrigações de fazer na sentença, ou seja, proceder a promoção horizontal do reclamante, no prazo de 10 dias, conforme item 3 da fundamentação da sentença.

Notificação Nº: 12873/2007
Processo Nº: RT 00803-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: LÍVIO AFONSO ROCHA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: intime-se a reclamada para cumprir a obrigações de fazer na sentença, ou seja, proceder a promoção horizontal do reclamante, no prazo de 10 dias, conforme item 3 da fundamentação da sentença.

Notificação Nº: 12883/2007
Processo Nº: RT 01296-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: OLIVEIRA RICARDO DE SOUZA NETO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12865/2007
Processo Nº: RT 01524-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: CLODOMIRO CARVALHO NETO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12884/2007
Processo Nº: CCS 01561-2006-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA GUIMARÃES XAVIER THOMÉ
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO ALVES FERREIRA
ADVOGADO: ANA CLÁUDIA TEIXEIRA BORGES
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12857/2007
Processo Nº: RT 02260-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ASTROLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: ARISTEU JOSE FERREIRA NETO
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12862/2007
Processo Nº: RT 00240-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ARI DA SILVA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Á RECLAMADA: COMPROVAR NOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R$ 5.53 PARA POSSIBILITAR A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NARRATIVA REQUERIDA NOS AUTOS

Notificação Nº: 12874/2007
Processo Nº: RT 00283-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DOMINGOS PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): AÇO FIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 12893/2007
Processo Nº: RT 00364-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ANDRE P DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: BELKISS BRANDÃO
RECLAMADO(A): MARCELO GOMES DE FREITAS (WASH POINT LAVAJADO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 47, intime- se o exeqüente para informar nos autos o número do CNPJ e/ou CPF do executado, no prazo de 10 (dez) dias, ou manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 12887/2007
Processo Nº: RT 00405-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE LOPES DE AMORIM
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exeqüente para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 12867/2007
Processo Nº: RT 00672-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MARLON OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta no valor de R$1.395,75, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12885/2007
Processo Nº: RT 00842-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: TELCON GOMES FEITOSA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 12870/2007
Processo Nº: RT 01508-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: PÂMELLA CARRIJO SILVA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): PINHEIRO E CIA LTDA (BAZAR DO ESTUDANTE)
ADVOGADO....: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 12875/2007
Processo Nº: RT 01581-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BARBOSA DE MOURA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): FABIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 30/33, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, nos autos da reclamatória ajuizada por Marcelo Barbosa de Moura em face de Fabiano Gonçalves de Oliveira, sendo que o reclamado deverá efetuar pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, cumprindo as obrigações de fazer, no mesmo prazo. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pela reclamada, no importe de R$140,00 (cento e quarenta reais), calculadas sobre $7.000,00 (sete mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS e intimem-se as partes.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 51/2007
PROCESSO Nº RT 01218-2005-006-18-00-4
.RECLAMANTE: JOÃO BATISTA DE LIMA RECLAMADA: BRITTO CONSTRUTORA LTDA. Praça : 22/10/2007 às 14h. 30min. Leilão: 26/10/2007 às 13h. 00min. Localização do(s) bem(ns): RUA R-08, Nº 56, ST. OESTE, CEP 74.125-180, GOIÂNIA-GO
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 194, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Fabrício Antônio Almeida Brito.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01) 01 (uma) betoneira 600 lts, marca Menerole, completa, funcionando, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
02) 01 (uma) impressora marca Epson FX1170, funcionando, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R$ 500,00 (quinhentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado no auditório do Edifício Cristal Plaza, situado na Av. 85, 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5141/2007
PROCESSO Nº RT 00293-2007-006-18-00-0
.Exequente: UNIÃO FEDERAL Executada: MARISA GONÇALVES AGUIAR , CPF: 439.217.361-53
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MARISA GONÇALVES AGUIAR , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: R$ 22,12; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$ 93,20; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 59,42; INSS/EMPREGADO; e R$ 0,76 CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 175,50; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5142/2007
PROCESSO Nº RT 00452-2007-006-18-00-6
.Exequente: UNIÃO FEDERAL Executado: MARCOS DE ALMEIDA FARIA, CPF: 590.097.721-87 e PATRÍCIA PENNA MARTINS, CPF: 605.058.851-15
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MARCOS DE ALMEIDA FARIA, CPF: 590.097.721-87 e PATRÍCIA PENNA MARTINS, CPF: 605.058.851-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$ 33,18; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 399,00; INSS/EMPREGADO-R$ 219,45; e CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 3,09; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 653,72; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11393/2007
Processo Nº: RT 01587-2002-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS JUNIOR QUEIROZ CHAVES
ADVOGADO....: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO
DESPACHO: À DEVEDORA: Expeça-se certidão narrativa com transcrição da homologação do acordo sob fls. 657/658, eis que referida homologação elucida o requerido pela devedora. Intime-se a devedora para receber a certidão, facultando-lhe fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias para extrair cópias, caso queira. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 11415/2007
Processo Nº: RT 00899-2003-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: CELSO PAES LANDIM
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DA CONTA JUDICIAL DE FL. 233, OBJETO DA TRANSFERÊNCIA DOS DEPÓSITOS RECURSAIS DE FLS. 77 E 139.

Notificação Nº: 11365/2007
Processo Nº: RT 00409-2004-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: WENDER CAETANO DA MATA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS (COOTEGO)
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: À DEVEDORA: Intime-se a devedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o depósito do débito remanescente apurado às fls. 660/664, no importe de R$ 839,62.

Notificação Nº: 11400/2007
Processo Nº: RT 00467-2005-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.
ADVOGADO....: ANTÔNIO SOUZA DO AMARAL
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o Credor, bem como seu Advogado para, em trinta dias, indicar elementos claros e objetivos de sorte a possibilitar o prosseguimento dos atos executórios, sob pena de expedição de certidão de crédito, com posterior remessa dos autos do processo ao arquivo. Havendo interesse, faculta-se-lhe vista dos autos do processo por cinco dias.

Notificação Nº: 11405/2007
Processo Nº: RT 00075-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSO BORGES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO (SUC. DA ENTIDADE CENTRAL)
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o(a) reclamante para, em 05 dias, apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara. Ainda, dê-se vista ao credor dos embargos à execução sob fls. 1124/1128 para, querendo, apresentar resposta, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como dos cálculos de liquidação para, querendo, impugná-los, no mesmo prazo.

Notificação Nº: 11398/2007
Processo Nº: RT 00234-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ALINE ANTUNES NEVES
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA LTDA. N/P. PAULO ROBERTO LIMA
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 11356/2007
Processo Nº: RT 00280-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: SELMA APARECIDA MENDES DA ROCHA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): JAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se, novamente, o(a) credor para em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito, conforme consignado no despacho de fl. 46, facultada vista dos autos por 05 (cinco) dias, ressaltando que o bem penhorado na 13ª Vara do Trabalho de Goiânia sequer garante aquela execução.

Notificação Nº: 11409/2007
Processo Nº: RT 00504-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CALIOPE DE FREITAS NETO
ADVOGADO....: CESAR ROMERO NEPOMUCENO
RECLAMADO(A): DEIB OTOCH S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) LUIS CESAR CHAVEIRO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2541/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 11388/2007
Processo Nº: RT 00533-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: MARINA ELENICE ROSA VIEIRA
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): PHD - EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 11389/2007
Processo Nº: RT 00553-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: MAITÊ PRISCILA DOS REIS LEMOS
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. REP/P. SÓCIO PAULO ROBERTO LIMA
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 11408/2007
Processo Nº: ADN 00739-2006-007-18-00-1 7ª VT
REQUERENTE..: MOZART VIEIRA + 004
ADVOGADO....: MARNEI HENRIQUE CARVALHO PEREZ
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO BARBERIS
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) MARNEI HENRIQUE CARVALHO PEREZ, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2480/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 11411/2007
Processo Nº: RT 00868-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA BLATES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: FREDERICO ANTONIO SIMAO
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) LILIAN PEREIRA DA CUNHA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2562/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 11361/2007
Processo Nº: RT 01056-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ARAÚJO SEVERINO
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): MAKRO ATACADISTA S.A. + 003
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: À DEVEDORA: Intime-se a devedora, MAKRO ATACADISTA S/A, do bloqueio de seu crédito (R$4.429,71) efetuado junto ao UNIBANCO, inclusive, do prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos.

Notificação Nº: 11416/2007
Processo Nº: RT 01270-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VICENTE DE LIMA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 499/504 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, ADMITEM-SE os presentes embargos de declaração, interpostos por TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A em face da sentença proferida nos autos movidos em seu desfavor por JOÃO VICENTE DE LIMA, julgando-os PROCEDENTES, para o fim de dar efeito modificativo à decisão de fls.478-480, de molde que as razões e conclusões nela insertas passam a fazer-se de acordo com os fundamentos e dispositivo desta, considerando-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo último em face da primeira no que pertine ao adicional de periculosidade, com reflexos nas verbas indicadas: salários trezenos, férias com 1/3, aviso prévio, horas extras e FGTS com multa de 40%, assim como os honorários deferidos ao perito.Juros e correção monetária, na forma da legislação vigente, considerando-se como épocas próprias as que se tornaram devidas as parcelas deferidas.Desconto das contribuições previdenciárias e fiscais, nos termos da legislação vigente, observado o disposto no Provimento Geral Consolidado 18ª Região, autorizando-se a dedução da cota parte do empregado.Custas, pela reclamada, no importe de R$40,00, calculadas sobre o novo valor atribuído à condenação – R$2.000,00, sujeitas a complementação, em virtude do acréscimo à condenação.Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11410/2007
Processo Nº: RT 01458-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR RODRIGUES DE MATOS
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) HELMA FARIA CORRÊA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2556/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 11413/2007
Processo Nº: RT 01740-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: KARINY RIBEIRO CAMELO
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): UNIMED GOIÂNIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS CAETANO DA SILVA

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) DANIELLE PARREIRA BELO BRITO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2616/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 11404/2007
Processo Nº: RT 01987-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SAYMON SAMUEL ALVES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 11355/2007
Processo Nº: RT 02077-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIS GUSTAVO DE GODOY COSTA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS FORAM DESCONSTITUÍDOS.

Notificação Nº: 11355/2007
Processo Nº: RT 02077-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIS GUSTAVO DE GODOY COSTA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS FORAM DESCONSTITUÍDOS.

Notificação Nº: 11402/2007
Processo Nº: RT 02083-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: VISTA À(AO) RECLAMANTE DOS AUTOS DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 11369/2007
Processo Nº: RT 00232-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: EXPEDITO FERNANDES DE ANDRADE
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: VILMAR DE SOUZA CARVALHO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Nomeio o Dr. Romeu Sussumu Kuabara para realizar a perícia determinada na ata de fls. 613-14. Intime-se-o do encargo, via postal, com comprovante de entrega, na Rua T-49, nº 35, Qd. 51, Lt. 22, Setor Bueno (Núcleo da Maioridade), nesta capital, inclusive, de que o laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contado da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 10 (dez) dias. Intimem-se, ainda, as partes, via Diário de Justiça.

Notificação Nº: 11412/2007
Processo Nº: RT 00239-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOILSON SOUZA SILVA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) IVANA MARTINS DE OLIVEIRA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2615/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 11367/2007
Processo Nº: ACP 00971-2007-007-18-00-0 7ª VT
CONSIGNANTE..: UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO.....: MARIA CLARA RESENDE ROQUETE
CONSIGNADO(A): ALESSANDRA SOARES MOURA
ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Em cumprimento ao despacho inserto à fl. 456, a Consignante efetuou o depósito da diferença devida à Consignada, no total de R$ 14.583,76. Logo, expeça-se guia de levantamento da referida importância em prol da Consignada, intimando-a ao recebimento. Intime-se a Consignante, também, para, em cinco dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, no importe de R$ 291,67, ou efetuar o depósito do equivalente em conta judicial, a fim de possibilitar o arquivamento definitivo do feito.

Notificação Nº: 11364/2007
Processo Nº: CCS 01030-2007-007-18-00-4 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
ADVOGADO: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 121, observado o limite líqüido e certo de R$ 2.850,38 (cálculo de fl. 118). Expeça-se, também, a guia para levantamento dos honorários assistenciais, observado o limite líqüido e certo de R$ 285,04 (cálculo de fl. 118). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11397/2007
Processo Nº: RT 01089-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: RENATA PABLINE MARGUES ROSA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 11399/2007
Processo Nº: RT 01101-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CLÉSSIA POLIANA ROCHA
ADVOGADO....: JOSE ORLANDO GOMES SOUSA
RECLAMADO(A): NEO EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 56.

Notificação Nº: 11362/2007
Processo Nº: AMT 01163-2007-007-18-00-0 7ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA GO. SINDPIT-DOGS
ADVOGADO....: ALBERICO PIMENTEL FILHO
REQUERIDO(A): RUITER MORAIS FRANÇA (PIT-DOG BANANA CAFÉ)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO REQUERENTE: Intime-se o Requerente para, em cinco dias, comprovar o recolhimento das custas processuais. Decorrido o prazo assinalado, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás para inscrição na Dívida Ativa da União (art. 39, § 1º, da Lei nº 4.320/64) e posterior ajuizamento da ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 11406/2007
Processo Nº: RT 01260-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: VALBERNANDES ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 161/164 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia rejeitar a preliminar arguída e, no mérito, julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar o reclamado, ESTADO DE GOIÁS a proceder o recolhimento dos depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada do reclamante, VALBERNANDES ALVES DA SILVA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente recolhidos sob igual título pelo reclamado. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial estampada nos demonstrativos de pagamentos, conforme fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 80,00 (oitenta reais) calculadas sobre R$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha o reclamado as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11371/2007
Processo Nº: RT 01388-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA RITA MACHADO
ADVOGADO....: MARLY VIEIRA DE CAMARGO
RECLAMADO(A): PACTUS - PASSOS E PASSOS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, querendo, em 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do documento de fl. 84.

Notificação Nº: 11414/2007
Processo Nº: AAT 01414-2007-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: IOLANDA LUSTOSA GAMA
ADVOGADO: ARLINDO JOSÉ COELHO
RÉU(RÉ).: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) JAQUELINE GUERRA DE MORAIS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2670/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 11366/2007
Processo Nº: RT 01489-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR GREGÓRIO DA MOTA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): TELEVISÃO ANHAGÜERA S.A. + 004
ADVOGADO....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN R. DOS SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Aguarde-se a audiência de instrução designada, ocasião em que será verificada a necessidade de comprovação documental das datas em que as reclamadas passaram a utilizar o sistema de operação Digimaster. Intimem-se.

Notificação Nº: 11429/2007
Processo Nº: RT 01496-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: CENILTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA, EM CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER OS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 12-6, CONSOANTE AUTORIZADO EM AUDIÊNCIA (FL. 19). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 11357/2007
Processo Nº: AAT 01521-2007-007-18-00-5 7ª VT
AUTOR...: LAZÁRO APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: PROTÁSIO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Determino a realização de perícia médica visando aferir o grau de incapacidade do autor. Concedo às partes prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e assistentes técnicos. Nomeio a Drª IONE BARBOSA DOS SANTOS para realizar a perícia acima determinada. Intime-a do encargo, via postal, com comprovante de entrega, em seu endereço residencial, ou seja, na Rua T-27, nº 227, Ed. Residencial Zeneida Rezende, aptº 401, Setor Bueno, CEP 74010-030, GOIÂNIA/GO. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias, contado da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 10 (dez) dias, contado de sua intimação. Competirá à Perita, quando da apresentação do laudo e de sua proposta de honorários, justificar os valores consoante os termos da Portaria GP/DGCJ Nº 002/06, atendo-se, especificamente, aos requisitos relativos ao seu grau de especialização, complexidade e duração do exame e local da perícia, devidamente comprovados. Intimem-se, ainda, as partes, via Diário de Justiça.

Notificação Nº: 11374/2007
Processo Nº: RT 01523-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GERALDO FERREIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): LOURIVAL JORGE DE OLIVEIRA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Inclua-se o feito em pauta para audiência inicial. Expeça-se mandado de notificação de todos os reclamados na pessoa do primeiro, LOURIVAL JORGE DE OLIVEIRA, a ser cumprido na Av. Botafogo, qd. 36, lt. 30, Setor Pedro Ludovico, CEP 74820-010, GOIÂNIA/GO. Intimem-se o reclamante e seu advogado dando-lhes ciência da data designada. OBS.: INCLUSÃO DO PRESENTE FEITO NA PAUTA DO DIA 04/10/2007 ÀS 08:17 HORAS.

Notificação Nº: 11407/2007
Processo Nº: RT 01524-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: DELMA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO VALE DO CEDRO LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 50/57 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, FRIGORÍFICO VALE DO CEDRO LTDA, a pagar à reclamante, DELMA ALVES DA SILVA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio;b)- férias acrescidas de 1/3;c)- 13º salários; d)- saldo de salário; e)- multa do art. 477, §8º da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pela reclamada, inclusive o montante pago na audiência realizada, ata de fls. 17. Determina-se que a reclamada proceda a anotação da CTPS da obreira, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 25.08.2006 a 02.09.2007, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 60,00 (sessenta reais) calculadas sobre R$ 3.000,00 (três mil reais), valor arbitrado à condenação.Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT, inclusive a fim de que seja providenciada a devolução pela reclamante do seguro desemprego indevidamente percebido, se for o caso, e demais providências cabíveis. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11392/2007
Processo Nº: CCS 01564-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ULISSES FERNANDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 08/10/2007, ÀS 08:10 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 11396/2007
Processo Nº: CCS 01599-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: MAURILIO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 05/10/2007, ÀS 08:17 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 11387/2007
Processo Nº: CCS 01747-2007-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: LENISE FERREIRA SANTOS FRANCO
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 08/10/2007, ÀS 08:15 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 11384/2007
Processo Nº: CCS 01748-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ANA GRAZIELLA MARQUES DE MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 08/10/2007, ÀS 08:17 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 11381/2007
Processo Nº: CCS 01750-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ANDRÉ LUIZ GUIOTTI GALVÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/10/2007, ÀS 08:15 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 11378/2007
Processo Nº: CCS 01756-2007-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: SIMONE WASCHECK
RÉU(RÉ).: CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/10/2007, ÀS 08:17 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 11428/2007
Processo Nº: CCS 01757-2007-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: HENRIQUE TAVARES PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 10/10/2007, ÀS 08:17 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 386/2007
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/09/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 21/09/2007
PROCESSO: RT 01579-2007-007-18-00-9
RECLAMANTE: OSMARINA DA SILVA
RECLAMADO(A): TALITA CUMI CONFECÇÕES LTDA
O(A) Doutor(a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada TALITA CUMI CONFECÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/14 iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido formulado pela reclamante, OSMARINA DA SILVA, em face da reclamada, TALITA CUMI CONFECÇÕES LTDA, para determinar, nos termos da fundamentação, a anotação, pela Secretaria da Vara, da baixa da CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 20.07.2005, incluída a projeção do aviso prévio, em antecipação de tutela. Expeça-se Alvará Judicial para levantamento dos valores do FGTS depositados na conta vinculada da obreira. Deverá a reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos) calculadas sobre R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), valor arbitrado à condenação. Oficie-se à DRT. Ciente a reclamante (En. 197/TST). Intime-se a reclamada. Nada mais. Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos pelo BANCO DO BRASIL S/A, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. E para que chegue ao conhecimento de TALITA CUMI CONFECÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14367/2007
Processo Nº: RT 01018-2002-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE ALVES DA SILVA COSTA - ESPÓLIO DE JORGE INACIO DA COSTA FILHO
ADVOGADO....: ADAIR OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA (SUCESSOR DE NIKEI AUTO POSTO LTDA) + 004
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que a adjudicação foi deferida, dispondo Vossa Senhoria do PRAZO DE 24 HORAS para comparecer a esta Secretaria e assinar o auto de adjudicação, nos termos do r. despacho de fls. 492/493.

Notificação Nº: 14334/2007
Processo Nº: RT 01018-2003-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NATAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Defiro o pedido apresentado na petição de fl.225, em que o exeqüente informa a possibilidade de acordo entre as partes, e determino a atualização da conta de liquidação (fl.208). Após, dê-se vista às partes para que apresentem o acordo para homologação no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14356/2007
Processo Nº: RT 01333-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: VERA LUCIA MOREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ACAI NA TIGELA 'COISAS DO PARÁ'
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS CARDOSO DA SILVA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0395/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 14387/2007
Processo Nº: RT 01795-2004-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO MORAES PEREIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (LOJA 03)
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.429.

Notificação Nº: 14378/2007
Processo Nº: RT 00860-2005-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: WÉRCIA BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: AMANDO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMADA (BANCO DO BRASIL) COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ DE SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 14335/2007
Processo Nº: RT 00900-2005-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA CHAVES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PLASPELGO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, requererendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme constam da(s) certidão e auto de fls. 654 e 656, respectivamente.

Notificação Nº: 14353/2007
Processo Nº: RT 01613-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: VILSON DE MORAIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARCELO ARAUJO CARDOSO
ADVOGADO....: BENEDITO HELIO DE SOUZA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0398/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 14332/2007
Processo Nº: CS 00027-2006-008-18-01-1 8ª VT
EXEQUENTE...: ANTONIO JERONIMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
EXECUTADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 002
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS 2ª e 3ª (DEVEDORAS SUBSIDIÁRIAS): Dê-se ciência às devedoras subsidiárias dos valores atualizados dos depósitos recursais efetuados por cada uma delas (fls.297/300) para, no prazo de 05 dias, nomearem bens à penhora ou garantirem a execução com dinheiro, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a garantir a execução.

Notificação Nº: 14333/2007
Processo Nº: CS 00027-2006-008-18-01-1 8ª VT
EXEQUENTE...: ANTONIO JERONIMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
EXECUTADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS 2ª e 3ª (DEVEDORAS SUBSIDIÁRIAS): Dê-se ciência às devedoras subsidiárias dos valores atualizados dos depósitos recursais efetuados por cada uma delas (fls.297/300) para, no prazo de 05 dias, nomearem bens à penhora ou garantirem a execução com dinheiro, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a garantir a execução.

Notificação Nº: 14391/2007
Processo Nº: RT 00486-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM BISPO DA SILVA
ADVOGADO....: AMÉLIO ALVES
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 002
ADVOGADO....: IVAN CLEMENTINO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requererendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidões de fls. 330 e 332.

Notificação Nº: 14330/2007
Processo Nº: CS 00578-2006-008-18-01-5 8ª VT
EXEQUENTE...: MÁRCIA CATARINA COELHO ALVES
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
EXECUTADO(A): DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
DESPACHO: À(O/S) SUCESSORA/RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 213, a seguir transcrito: '..A sucessora da executada através da petição de fl.206/207 requer a reconsideração do despacho em que a declarou sucessora da empresa Farmácia do Parque Ltda-ME, posto que a verdadeira sucessora é a empresa Drogaria Drogalzira, localizada na Vila Alzira em Aparecida de Goiânia. Pois bem. Conforme se verifica de todas as diligências efetivadas nos autos a Farmácia do Parque Ltda-ME ao fechar o estabelecimento comercial localizada na Alameda Contorno, nº3362, qd.AR-E, lt.01, Jardim Bela Vista, nesta Capital, não abriu outro estabelecimento. Tão somente alterou no contrato social o endereço comercial, deixando transparecer o intuito de se esquivar do pagamento de futuros créditos trabalhistas a que seria condenada. Assim, o último local onde realmente esteve estabelecido comercialmente a empresa Farmácia do Parque Ltda-ME é o mesmo local onde está hoje a empresa Drogana Comercial Farmacêutica Ltda e, portanto, mantenho-a como sucessora e responsável pelos créditos trabalhistas decorrentes do presente feito. Intime-se a sucessora/executada..'

Notificação Nº: 14395/2007
Processo Nº: RT 00914-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Indicar elementos claros e objetivos para o normal prosseguimento do feito, em 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano ou até manifestação do interessado, nos termos do art.40, §2º, da LEF, conforme determinação de fls. 84.

Notificação Nº: 14364/2007
Processo Nº: RT 00996-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAITON LEITE NOIA
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 148 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos, etc. Informa o exeqüente a decretação da falência da executada. Contudo, não se manifestou acerca do Síndico ou Administrador da Massa, bem como acerca da vara onde tramita o processo de falência. Ademais, a precatória executória expedida por este juízo, inicialmente deprecada à 13ª VT de Brasília, foi, face ao caráter itinerante, dirigida e distribuída à 76ª VT de São Paulo-SP, em observância ao endereço informado à fl.138. Desta feita, aguarde-se por 90 dias o cumprimento da precatória expedida. Intime-se o exequente'.

Notificação Nº: 14379/2007
Processo Nº: RT 01453-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO EURÍPEDES FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: AO EXEQUENTE; Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14360/2007
Processo Nº: RT 01562-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO GERALDO FRANCO
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 14341/2007
Processo Nº: RT 01670-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR AUGUSTO CALDEIRA BRANT
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSUELO NASSER + 002
ADVOGADO....: MARCELO DE CASTRO DIAS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 22/10/2007, às 08:30 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 29/10/2007, às 08:30 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 14342/2007
Processo Nº: RT 01670-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR AUGUSTO CALDEIRA BRANT
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 22/10/2007, às 08:30 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 29/10/2007, às 08:30 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 14365/2007
Processo Nº: RT 01951-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VIEIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EXPANSÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: GEOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fornecer ao Juízo, no prazo de trinta dias, a certidão do imóvel indicado à penhora, conforme determinação de fls. 339.

Notificação Nº: 14349/2007
Processo Nº: RT 00163-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMERE RABELO AMORIM
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE) + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.254/257. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14350/2007
Processo Nº: RT 00163-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMERE RABELO AMORIM
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: SABRINA GOMES FREITAS MORAES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.254/257. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14389/2007
Processo Nº: RT 00229-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: DEISE CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: DRA. MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para apresentar ao Sr. Perito, no prazo de 05 dias, os exames complementares anteriormente solicitados.

Notificação Nº: 14396/2007
Processo Nº: RT 00285-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RIBEIRO FURTADO
ADVOGADO....: LILIAN SILVA SOARES DE CASTRO
RECLAMADO(A): TRIUNFAL RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve licitantes interessados em arrematar os bens penhorados nas Praças/Leilão realizados, conforme determina a Portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, artigo 10, inciso X.

Notificação Nº: 14370/2007
Processo Nº: RT 00446-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO RINALDO DE FREITAS
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Apresentar, querendo, no prazo de cinco dias, defesa aos Embargos à Penhora de fls. 161/198.

Notificação Nº: 14388/2007
Processo Nº: RT 00589-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO DOS SANTOS GUEDES
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): EDIL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 14346/2007
Processo Nº: AIN 00612-2007-008-18-00-0 8ª VT
REQUERENTE..: LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSSINI BEZERRA ROSSI
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de encerramento de instrução designada na pauta do dia 18/10/2007, às 08:35 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 406.

Notificação Nº: 14340/2007
Processo Nº: RT 00777-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE FRANCISCA NUNES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA/ME.
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, observando os termos do despacho de fls. 55, § 9º.

Notificação Nº: 14363/2007
Processo Nº: RT 00798-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: LORRANA DALLAS MADUREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): FLASH CÂMERA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14369/2007
Processo Nº: RT 00829-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO ROBERTO BARBOSA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber a Certidão Narrativa nº 198/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14336/2007
Processo Nº: ACI 01020-2007-008-18-00-5 8ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. + 001
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
DESPACHO: AOS REQUERIDOS: Comparecer(rem) à audiência para DEPOIMENTOS PESSOAIS designada na pauta do dia 08/10/2007, às 14:10 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 1024 .

Notificação Nº: 14337/2007
Processo Nº: ACI 01020-2007-008-18-00-5 8ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MEDICALCOOP COOPERATIVA A SERVIÇOS DA MEDICINA E ODONTOLOGIA + 001
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
DESPACHO: AOS REQUERIDOS: Comparecer(rem) à audiência para DEPOIMENTOS PESSOAIS designada na pauta do dia 08/10/2007, às 14:10 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 1024 .

Notificação Nº: 14371/2007
Processo Nº: RT 01119-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: GIZELIS ALVESA DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.ME
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intiamada para comparecer a esta Secretaria e receber os documentos acostados aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14386/2007
Processo Nº: RT 01218-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: UELSON BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADO....: MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO
DESPACHO: À RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 215/216, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14392/2007
Processo Nº: RT 01246-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: BRUNNA MAYARA DUARTE FRANCA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 1776/1779, opostos pelas reclamadas. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14393/2007
Processo Nº: RT 01246-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: BRUNNA MAYARA DUARTE FRANCA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 1776/1779, opostos pelas reclamadas. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14354/2007
Processo Nº: RT 01296-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE..: ADELILSON DE ALMEIDA MOURA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: ÁS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência para oitiva da testemunha JOSÉ DA SILVA ALVES, foi designada para o dia 03/10/2007 às 13:35, horas, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Vitória da Conquista, sito à Trav. João Pessoa, 369, Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45100-000, conforme consta do ofício de fls. 352.

Notificação Nº: 14397/2007
Processo Nº: RT 01304-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: VALMI CARLOS SOARES
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.198/202. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14352/2007
Processo Nº: AI 01317-2007-008-18-01-3 8ª VT
AGRAVANTE..: MARINS ROCHA RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO...: DÁRIO NEVES DE SOUSA
AGRAVADO(A): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
ADVOGADO...: ROGÉRIO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS
DESPACHO: AO AGRAVADO: Contraminutar Agravo de Instrumento. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14359/2007
Processo Nº: RT 01541-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA COUTINHO
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO META BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) sentença de fls. 41.

Notificação Nº: 14355/2007
Processo Nº: RT 01627-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ALENCAR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA.(ÁGUA SALUTE)
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 26 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 14357/2007
Processo Nº: RT 01743-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: RIVONILSON ALMEIDA VIEIRA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PATRONA DO RECLAMANTE: RETIRAR A PETIÇÃO INICIAL PROTOCOLADA SOB O NOS. 247598, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS, E, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS, DEVOLVÊ-LA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 72 DO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL - 18ª REGIÃO, SOB PENA DE DESCONSIDERAÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14372/2007
Processo Nº: CCS 01747-2007-008-18-00-2 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ANA CLAUDIA BUENO SAUERBOWN
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:15 horas do dia 01/10/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 14375/2007
Processo Nº: CCS 01749-2007-008-18-00-1 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: GABRIELA BARREIRA AMORIN
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 08:45 horas do dia 02/10/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 536/2007
PROCESSO Nº RT 01176-1996-008-18-00-2
RECLAMANTE: CLAUDIO ANGELO DA SILVA
RECLAMADO(A): LM ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS COB. E
O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LM ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS COB. E, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$3.778,04; CUSTAS PROCESSUAIS-R$75,56; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$55,30; INSS/EMPREGADO-R$46,89;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$18,89; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$3.927,79; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/09/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 540/2007
PROCESSO Nº RT 00586-2006-008-18-00-9
RECLAMANTE: MARCIO JUNIOR COSTA DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): AVELAR E VALENTIM LTDA-ME.
O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), AVELAR E VALENTIM LTDA-ME., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$588,84; FGTS A RECOLHER-R$12,85; CUSTAS PROCESSUAIS-R$12,03; INSS/EMPREGADO-R$10,50; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$3,01; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$616,73; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0533/2007
PROCESSO: RT 01670-2006-008-18-00-0
Reclamante: CÉSAR AUGUSTO CALDEIRA BRANT
Exeqüente : CÉSAR AUGUSTO CALDEIRA BRANT
Advogado do Exequente: CAROLINA CHAVES SOARES, OAB/GO 17789 GO.
Executado : INSTITUTO CONSUELO NASSER
Advogado da Reclamada: MARCELO DE CASTRO DIAS, OAB/GO 13447 GO.
Data da praça 22/10/2007 às 08h30min.
Data do Leilão 29/10/2007 às 08h30min.
Localização do(s) bem(ns): AV. ANHANGUERA, Nº 2833, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, - Fone/Fax 62-3901-3306, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 1.005,00 (hum mil e cinco reais), conforme Auto de Penhora de fl. 135, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 (um) quadro DCT 29K Var/380V, por R%750,00.
01(uma) Sansung Dem PD15V105N, cor banca, por R$250,00
VALOR TOTAL DA PENHORA: R$ 1.05,00
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc)

também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Obs.: Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, subscrevi, aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 539/2007
PROCESSO Nº RT 01746-2006-008-18-00-7
RECLAMANTE: ARLEN ALMEIDA PEREIRA
RECLAMADO(A): TERRA SISTEMAS MULTIMÍDIA LTDA.
O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), TERRA SISTEMAS MULTIMÍDIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$2.131,81; INSS/EMPREGADO-R$608,52; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$13,70; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$2.754,03; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0535/2007
PROCESSO: RT 00627-2007-008-18-00-8
RECLAMANTE: JOSÉ CARLOS TORRES DA SILVA
RECLAMADO(A): SILAS VICENTE DA SILVA + 02.
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), SILAS VICENTE DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R$2.182,36, atualizado até 31/08/2007, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 537/2007
PROCESSO Nº ACCS 01029-2007-008-18-00-6
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RÉU(RÉ): GEDYR VIEIRA DA SILVA
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)O EXECUTADO, GEDYR VIEIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.113, cujo inteiro teor é o seguinte: "(...) Havendo garantia da execução via BACENJUD, fica desde já convertido em penhora o valor bloqueado, devendo ser intimado o executado para os fins do art. 884 da CLT(...)" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 541/2007
PROCESSO Nº RT 01745-2007-008-18-00-3
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: GILSON MOREIRA MARQUES
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE LIN LTDA
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 08/10/2007 às 13:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$760,00 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 542/2007
PROCESSO Nº RT 01754-2007-008-18-00-4
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: ELISÂNGELA ZENON NUNES COELHO
RECLAMADO(A): COPRESGO- COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 19/10/2007 às 11:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Aviso prévio indenizado; férias em dobro 2001/2002 + 1/3; férias em dobro 2002/2003 + 1/3; férias em dobro 2003/2004 + 1/3; férias em dobro 2004/2005 + 1/3; férias simples prop. 02/12 de 2005 + 1/3; 13º salário 2001 prop. 4/12; 13º salário 2002; 13º salário 2003; 13º salário 2004; 13º salário 2005 prop. 10/12; FGTS referente a todo pacto laboral; multa de 40% sobre o FGTS; multa prev. art. 477 da CLT; seguro-desemprego indenizado e vale transporte. Valor da causa: R$24.786,18 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12134/2007
Processo Nº: RT 00833-1995-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RENATO DE SOUZA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): IEPE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA + 006
ADVOGADO....: WONER MARTINS PROTÁSIO
DESPACHO: Ao exeqüente: Para indicar depositário, em 10 dias.

Notificação Nº: 12132/2007
Processo Nº: RT 00837-2001-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: EDVAN F. DOS SANTOS
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALAD'S LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Para manifestar-se, em 15 dias.

Notificação Nº: 12133/2007
Processo Nº: RT 01144-2001-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE DE BARROS
ADVOGADO....: ANA PAULA FELIX DE SOUZA CARMO
RECLAMADO(A): GASTRONOMIA INTERNACIONAL LIGHT SALAD S LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Para manifestar-se, em 15 dias.

Notificação Nº: 12135/2007
Processo Nº: RT 00840-2004-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERMINO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): ABC IMPERMEABILIZACAO E PROJETOS LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa da PRAÇA. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12193/2007
Processo Nº: RT 00215-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE..: ÉDISON RAMIRO VILELA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSKOPPER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATO PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 307/308 para que surta seus jurídicos efeitos. Inalterado o valor das custas e da contribuição previdenciária, eis que crédito de terceiros, que não pode ser objeto de transação pelo reclamante. Inalterada também a responsabilidade das reclamadas pelas satisfação dos valores devidos à previdência e à União a título de custas. Suspende-se o leilão designado. Mantida a penhora até a integral satisfação do acordo, contribuição previdenciária e custas. Libere-se ao reclamante os depósitos objetos do acordo. Deverá a reclamada, no prazo de 10 dais após o vencimento da última parcela, comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12161/2007
Processo Nº: RT 00927-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RAQUEL DOS REIS
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvarás). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12189/2007
Processo Nº: RT 01631-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN REGINALDO FELIX
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À reclamada: Recolher emolumentos para confecção do documento solicitado à fl. 91. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12186/2007
Processo Nº: RT 01735-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: EVERTON PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 002
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Às partes: Considerando que a reclamada não garantiu a execução, denego seguimento ao agravo de petição. Intime-se. Indefiro a expedição dos ofícios requeridos (fl.186), em face do que consta na certidão de fl.169. Incluam-se os autos na pauta do dia 09/10/2007 às 14:20 h. Intimem-se o 3º reclamado, inclusive para apresentar defesa, querendo, e o reclamante e seu advogado.

Notificação Nº: 12145/2007
Processo Nº: RT 00082-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVAN FONSECA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12144/2007
Processo Nº: RT 00155-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12136/2007
Processo Nº: RT 00311-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: DUILMA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
RECLAMADO(A): UNIDAS LANÇAMENTOS IMÓBILIARIOS LTDA.
ADVOGADO....: KATIA MORAES CAMPOS
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12142/2007
Processo Nº: RT 00559-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ADMILSON VIANA DOURADO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12192/2007
Processo Nº: ACP 00675-2007-009-18-00-2 9ª VT
CONSIGNANTE..: PIATAN COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
CONSIGNADO(A): ADRIANA MARIA DE JESUS
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
DESPACHO: À consignante: Comprovar o recolhimento das custas, em 05 dias. À consignada: Informar o nº do CPF do Dr. Joaquim Miguel de Oliveira, em 05 dias.

Notificação Nº: 12191/2007
Processo Nº: RT 00679-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANE SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 002
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: À reclamada: Proceder às anotações na CTPS do reclamante, em 02 dias.

Notificação Nº: 12143/2007
Processo Nº: RT 00692-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TAVARES DE SOUZA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN NARCONDES DE FREITAS
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12137/2007
Processo Nº: RT 00862-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: JORGE RISERIO IVO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12139/2007
Processo Nº: RT 00869-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: POLIANA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): TELECARD + 001
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12175/2007
Processo Nº: CCS 01057-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: RICARDO DE PAIVA RODRIGUES
ADVOGADO: PAULO RENATO PEREIRA PARO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 123/124: ISTO POSTO, CONHEÇO da Impugnação aos Cálculos para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, nos termos supra, que passa a integrar este decisum. Inalterado o valor da execução. Julgo boa e subsistente a penhora.

Notificação Nº: 12177/2007
Processo Nº: RT 01106-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: RONAIR NUNES CORDEIRO
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRASNPORTES AÉREOS S.A. + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO THOMPSON FLORES
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 166/168: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra.

Notificação Nº: 12178/2007
Processo Nº: RT 01106-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: RONAIR NUNES CORDEIRO
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE + 001
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 166/168: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra.

Notificação Nº: 12140/2007
Processo Nº: RT 01146-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO RODRIGUES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12141/2007
Processo Nº: RT 01190-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): OLIMPIA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ODETE PEREIRA DE CASTILHO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12195/2007
Processo Nº: RT 01232-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: IRANETE DIVINA ROSA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
DESPACHO: Às partes: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 30/10/2007, às 11:00 horas.

Notificação Nº: 12196/2007
Processo Nº: RT 01232-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: IRANETE DIVINA ROSA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
DESPACHO: Às partes: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 30/10/2007, às 11:00 horas.

Notificação Nº: 12138/2007
Processo Nº: RT 01417-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: OLÍMPIA MARCELINO DOS REIS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ESO LACERDA A. FERNANDES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12160/2007
Processo Nº: ET 01517-2007-009-18-00-0 9ª VT
EMBARGANTE..: ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: EMANUEL MEDEIROS ALCÂNTARA FILHO
EMBARGADO(A): APARECIDA FARIA EVANGELISTA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao embargante: Tendo em vista que a procuração apresentada (fl. 08) foi outorgada pela Sra. Marli Vieira dos Santos, o autor deverá, no prazo de 10 dias, apresentar procuração.

Notificação Nº: 12194/2007
Processo Nº: RT 01533-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI GRACIANO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS SÉRGIO SANTOS MOURA
RECLAMADO(A): ATHELETIC WAY COM. EQUIP. GIN. FISIOTERAPIA LTDA.
ADVOGADO....: JORGE LUIZ CHAVES
DESPACHO: Às partes: Designada audiência em 05/10/2007, às 09:30 horas para oitiva da testemunha, Reginaldo Rodrigues Alves, no Juízo Deprecado - 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme ofício de fl. 195.

Notificação Nº: 12180/2007
Processo Nº: RT 01666-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JORIVÊ PEREIRA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): ATLAS COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: Às partes: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 22/10/2007, ás 15:40 horas.

Notificação Nº: 12169/2007
Processo Nº: ACM 01732-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 10/10/2007, às 13:40 horas.

Notificação Nº: 12166/2007
Processo Nº: ACM 01733-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): PEG PAG W R LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 10/10/2007, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 12162/2007
Processo Nº: ACM 01734-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS DE SOUZA & FILHA LTDA. (SKINÃO CASA DE CARNES E VERDURÃO) (03)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 10/10/2007, às 14:20 horas.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº566/07
PROCESSO Nº MCI 00063-2005-009-18-00-8
.Exeqüente : SEESVIG SINDICATO DOS VIGILANTES DOS EMPREG EM EMP DE SEG VIGIL TRANS DE VAL
Advogado(a) : ELIOMAR PIRES MARTINS
Executado(a) : REAL VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado(a) : JOAO GABRIEL CARNEIRO
Data do Leilão: 23/11/2007 às 13h. 00min.
Leiloeiro: ALVARO SERGIO FUZO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito no NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço FAZENDA LAGOA GRANDE SITUADA NA CIDADE DE FORMOSO ARAGUAIA TO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) BRENO MARIO AIRES DA SILVA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): FAZENDA LAGOA GRANDE, COM 198,74 ALQUEIRES, REGISTRADA NO CRI DA CIDADE DE FORMOSO DO ARGUAIA-TO,NO LIVRO 2-D, FOLHAS 156, AVALIADA EM R$944.330,00(NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 563/07
PROCESSO Nº RT 01756-2006-009-18-00-9
Exeqüente : PAULO RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(a) : LERY OLIVEIRA REIS
Executado(a) : EL SHADAI CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a) : MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA

1ª praça: 31/10/2007 às 11h. 05min.
Leilão: 23/11/2007 às 13h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): RUA XINGU, CD 10 JD RIO GRANDE APARECIDA DE GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 102, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) CESAR LUIS DE MELO.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
04 QUATRO ESCADAS DE FIBRA DUPLA, COM QUATRO METROS DE COMPARTIMENTO CADA (FECHADA) EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, CADA UMA AVALIADA EM R$1000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 23/11/2007, às 13h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ALVARO SERGIO FUZO, NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇAO Nº 560/07
PROCESSO Nº RT 01966-2006-009-18-00-7
Exeqüente(s) : ENISE BORGES GOUVEIA
Executado(a)(s) : SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 5.512,88 (30/05/2007), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE A EXECUTADA POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 562/07
PROCESSO Nº CPEX 00885-2007-009-18-00-0
Exeqüente : JOÃO PAULO DA SILVA
Executado(a) : JOTAM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. N/P DE LEÔNIDAS PINHEIRO DE BRITO
1ª praça: 31/10/2007 às 11h. 05min.
Leilão: 23/11/2007 às 13h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): BR 153, QD 13 LT 18, VILA MORAIS (LEO CAMINHÕES)GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 3.780,00 (TRES MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 24/25, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) SILVIO PINHEIRO DE LIMA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01 UM AR CONDICIONADO ELETROLUX DE 7.500 BTU S, USADO QUE AVALIO POR R$400,00;
2) 01 UM AR CONDICIONADO MARCA GREE DE 10.000 BTUS, COR BRANCA, USADO QUE AVALIO EM R$600,00;
3) 03 TRES ARQUIVOS DE 4 GAVETAS, COR BRANCA, USADO, QUE AVALIO POR R$450,00, SENDO R$150,00 CADA ;
4) 01 UM ARQUIVO DE 5 GAVETAS, COR BRANCA, USADO QUE AVALIO POR R$180,00;
5) 01 UM COMPUTADOR PARA PROCESSADOR AMD ATHLON XP 2800 DE 125GHZ, DE 256MB DE RAM HD DE 16GB, MONITOR SANSUNG DE 14" MODELO SUNE MASTER 591V, TECLADO XPC, MOUSE OPTICO FORCE LIVE, 2 CAIXAS DE SOM, QUE VALIO POR R$700,00, CPU DE TORRE;
6) 04 QUATRO LONGARINAS DE 03 LUGARES CADA, SENDO 03 NA COR PRETA E 01 UMA VERMELHA QUE AVALIO CADA POR R$120,00, TOTALIZANDO R$480,00;
7) 03 TRES MESAS COM TAMPO DE VIDRO FUME E TUBOLAR, PRETO COM 03 GAVETAS CADA, QUE AVALIO POR R$150,00 TOTALIZANDO R$450,00
8) 02 DUAS MESAS COM TAMPO EM VIDRO FUME PES TUBOLAR, PRETO, SEM GAVETA, QUE AVALIO CADA POR R$100,00, TOTALIZANDO R$200,00
9) 01 UMA MESA RETANGULAR COM TAMPO EM VIDRO E PES TUBOLAR BRANCO, COM 03 GAVETAS, USADA, QUE AVALIO POR R$200,00
10) 01 UMA CADEIRA EM TECIDO VERMELHO, COM BRAÇO E PES GIRATORIA, USADA QUE AVALIO POR R$120,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 23/11/07, às 13h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ALVARO SERGIO FUZO , NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇAO Nº 564/07
PROCESSO Nº RT 01210-2007-009-18-00-9
Reclamante(s) : HUMBERTO DE SOUZA ESCHER
Reclamado(a)(s) : YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
E OUTRA
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PARA VISTA DO LAUDO PERICIAL, PELO PRAZO COMUM DE 05 DIAS. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇAO Nº 565/07
PROCESSO Nº RT 01722-2007-009-18-00-5
.Reclamante(s) : JOSÉ RAIMUNDO DE MOURA
Reclamado(a)(s) : VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS)
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE **GOIÂNIA-GO, em 10/10/2007 às 15:10, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas** testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: FACE AO EXPOSTO, com base na Constituição Federal, CLT, Súmulas do Col. TST, Instrumentos Coletivos de Trabalho e demais disposições legais aplicáveis à espécie, PEDE e REQUER respeitosamente a notificação da reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes, devidamente atualizadas:
BASE DE CÁLCULO (Constituição da Remuneração):
- R$ 578,60 - Salário base/reajustado;

- R$ 350,00 - Média tarefas/mês;
- R$ 70,00 - Salário ref. a 5 RSRs s/ tarefas/mês a R$ 14,00 cada;
- R$ 312,80 - Salário referente a 46 horas extras/mês a R$ 6,80 cada;
- R$ 1.311,40 - Remuneração.
- Aviso prévio – item 4-R$ 1.311,40
- 13º salário prop. - 04/12 avos, com projeção do aviso prévio e integração das horas extras, DSRs sobre horas extras, tarefas e DSRs s/ tarefas----------R$ 437,13
- Férias prop.+abono de 1/3 - 04/12 avos – c/ projeção do aviso prévio e integração das horas extras, DSRs sobre horas extras, tarefas e DSRs s/ tarefas ----------R$ 582,84
- Salário referente a 126 horas extras a R$ 6,80 cada, período trabalhado - item 6----R$ 856,80
- RSRs s/ horas extras - período trabalhado - item 6 ----------R$ 142,80
- Salário referente a 13 RSRs sobre tarefas a R$14,00 cada - período trabalhado - item 5----------R$ 182,00
- Multa rescisória - Art. 477 - §§ 6º e 8º da CLT - item 8 ----------R$ 1.311,40
- Salário retido – item 9
. junho/07 - salário fixo + tarefas----------R$ 1.311,40
. julho/07 - salário fixo + tarefas ----------R$ 1.311,40
- Valor referente a 44 vales-transportes, a R$ 1,80 cada - julho/07 – item 11----------R$ 79,20
- Seguro desemprego - formulário do seguro desemprego devidamente preenchido e acompanhado dos documentos competentes para o protocolo e recebimento junto ao Mtb ou conversão em espécie ----------R$ 2.132.91
- F.G.T.S. - período trabalhado + multa/indenização 40% - documento competente para o levantamento devidamente acompanhado dos comprovantes de depósito GFIPs e GRFP ou conversão em espécie - item 10 ----------R$ 587,50
- FGTS - sobre as parcelas pleiteadas incidentes + multa de 40%----------R$ 554,86
- Total reclamado----------R$ 10.801,63

Requer, ainda: A aplicação do disposto no art. 467 da CLT, caso as parcelas incontroversas não sejam pagas em primeira audiência; A comunicação ao Ministério do Trabalho da inobservância do disposto no Art. 477, § § 6º e 8º da CLT, com a conseqüente aplicação da multa; A notificação à DRT, INSS e Receita Federal da existência de pagamento de salário/tarefas não contabilizadas para as providências legais; Os benefícios da Assistência Judiciária gratuita, nos termos da Lei 1.060/50, c/c a Lei 7.510/86, por ser o reclamante pessoa pobre, de poucos recursos financeiros e não ter condições de arcar com as despesas processuais sem o prejuízo do próprio sustento e de sua família. Protesta por todos os meios de prova em direito permitidas, testemunhas, juntada posterior de documentos, depoimento pessoal dos reclamados, o que desde já requer e sob pena de confesso. Dá-se a presente o valor de R$ 10.801,63 (dez mil, oitocentos e um reais e sessenta e três centavos). Nestes termos, Pede deferimento. Goiânia, 10 de setembro de 2007.

Geni Praxedes — Zulmira Praxedes
OAB/GO nº 8.099 — OAB/GO nº 6.664

Valor da causa: R$ 10.801,63.

E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12504/2007
Processo Nº: RT 00531-1993-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: SINDIPUBLICO-SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO - ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS-SECRETARIA DE AGRICULTURA(PROCURADORIA GERAL DO ESTADO).
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 12476/2007
Processo Nº: RT 00854-1995-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CLODEMIR LEITAO
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): EMCIDEC EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
ADVOGADO....: MARIA HELENA PORTES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fls.287:'Vistos os autos. Nego seguimento ao agravo de petição interposto contra o indeferimento do pedido e retificação dos cálculos, por inadequado. As decisões interlocutórias ou de mero expediente não podem ser impugnadas via Agravo de Petição. Entende a doutrina que o agravo de petição só se justifica contra decisões definitivas ou sentenças prolatadas na execução, diante do comando do art. 897 da CLT. Reporto-me ao magistério do eminente Prof. César Pereira da Silva Machado Júnior, in Os Embargos do Devedor na Execução Trabalhista, Editora LTR, pág. 410:Para nós, a irrecorribilidade das decisões interlocutórias faz parte do princípio da oralidade, que deve ser aplicado em todas as ações trabalhistas, inclusive na ação de execução e nos seus incidentes, incluídos os embargos à execução.Evidentemente que o processo de execução não é propício para a existência de sentença de mérito, já que nesse tipo de processo sequer se dá ao executado oportunidade para defesa.Ora, sem a apresentação de defesa, inexistindo propriamente contraditório no processo de execução, a não ser de forma restrita, não vemos como existir sentença, como definido pelo art. 162, § 1º do CPC.Em decorrência, se não há possibilidade de contraditório no processo de execução, a admissão de recurso das decisões interlocutórias é incoerente, já que a admissão desse recurso é a própria admissão da possibilidade do contraditório.Portanto, reiteramos, se o executado não pode apresentar defesa, já que é chamado apenas para cumprir a obrigação estampada no título judicial, nada mais natural que não haja contraditório amplo, mas exclusivamente restrito a certas matérias, e corolário lógico da inexistência de defesa é a ausência de recurso para as decisões interlocutórias.Nesse sentido: AGRAVO DE PETIÇÃO - CABIMENTO - O recurso de agravo de petição só é cabível contra as decisões terminativas proferidas na execução, a teor dos arts. 893, § 1º c/c 897, a, ambos da CLT. (TRT- 3ª Reg., 1ª T., AP 1.583/93, Rel. José Murilo de Moraes, DJMG 15.10.93, p. 89).AGRAVO DE PETIÇÃO - NÃO CONHECIMENTO - O agravo de petição somente é cabível contra sentenças, definitivas ou terminativas, proferidas no processo de execução trabalhista, sendo irrecorríveis as decisões interlocutórias. (TRT- 3ª Reg., 4ª T., AP 670/93, Rel. Juiz Nilo Álvaro Soares, DJMJ 30.10.93, p.97).Essa é a orientação do Enunciado 214 do Colendo TST (verbis):Na Justiça do Trabalho, nos termos do art. 893, § 1º, da CLT, as decisões interlocutórias não ensejam recurso imediato, salvo nas hipóteses de decisão: a) de Tribunal Regional do Trabalho contrária à Súmula ou Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho;b) suscetível de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal;c) que acolhe exceção de incompetência territorial, com a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante o disposto no art. 799, § 2º, da CLT. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 12485/2007
Processo Nº: RT 00221-2002-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: DAIR PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): GOIAS EDITORIAL E INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: DARCY BATISTA ARANTES
DESPACHO: Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 12475/2007
Processo Nº: RT 00194-2003-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LAZÁRO DE OLIVEIRA FÉLIX
RECLAMADO(A): SEBRAE GO SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE GOIAS + 006
ADVOGADO....: MARIA NÍVIA TAVEIRA ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.468:' Homologo o acordo de fls.454/455 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela executada, no importe de R$30,00, calculadas sobre o valor avençado, que serão pagas em 05 dias, pena de execução. Comprove a reclamada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, consoante o apurado na planilha de fls.251, pena de execução (CF/88 art.114,§3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o parzo da Lei 10035/00, voltam os autos conclusos para liberação do embargo judicial sobre os veículos indicados à fls.413.

Notificação Nº: 12459/2007
Processo Nº: RTV 00983-2004-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO FRANCISCO CAETANO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Expeça-se à reclamada a certidão narrativa requerida à fl.50, que será recebida em secretaria no prazo de 05 dias, mediante o pagamento dos emolumentos(cód. 8168 darf) previtos pelo art. 789-B, V, consolidado.

Notificação Nº: 12471/2007
Processo Nº: RT 01298-2004-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL LOURENCO DE SOUZA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRAS COM IND PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Expeça-se à reclamada a certidão narrativa requerida à fl.88, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias, mediante o pagamento dos emolumentos previstos pelo art.789-B, V, consolidado.Intime-se.

Notificação Nº: 12490/2007
Processo Nº: RT 01331-2004-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA DE JESUS
ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO GONCALVES
RECLAMADO(A): CLINICA ESPIRITA DE REPOUSO LTDA (N/P FRANCISCO ATAIDE FILHO)
ADVOGADO....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO
DESPACHO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 12489/2007
Processo Nº: RT 01521-2004-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: LEONILDE DE ARAUJO AZEVEDO
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fls.56:'Expeça-se à reclamada a certidão narrativa requerida à fl.54, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias, mediante o pagamento dos emolumentos previstos pelo art.789-B, V, consolidado'.

Notificação Nº: 12498/2007
Processo Nº: RT 00749-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO BARBOSA BASTOS
ADVOGADO....: PATRICIA ALVES MACHADO PERES
RECLAMADO(A): DENT CLEAN + 002
ADVOGADO....: PAULO CESAR PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de credito.

Notificação Nº: 12467/2007
Processo Nº: RT 01128-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE VIDAL DA SILVA MARQUES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.
DESPACHO: Expeça-se à reclamada a certidão narrativa requerida à fl.45, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias, mediante o pagamento dos emolumentos previstos pelo art.789-B, V, consolidado.Intime-se.

Notificação Nº: 12514/2007
Processo Nº: RT 01137-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JORDANA SANTANA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 12470/2007
Processo Nº: RT 01673-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO ALVES NOGUEIRA FILHO
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Ao reclamante : retirar certidão narrativa na Secretaria da Vara do Trabalho. prazo legal.

Notificação Nº: 12513/2007
Processo Nº: RT 01837-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NILTON VIANA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): WORD ABLE SERVICE LTDA.
ADVOGADO....: CRISTINA LEITE ROSA
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.112 , no importe de R$78,04, efetuado no BANCO Bradesco, via Bacen Jud.

Notificação Nº: 12473/2007
Processo Nº: RT 00226-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MAXWELL MONTEIRO ANDRADE SOUZA
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): VSYSTEM SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDUARDO TAVEIRA PINHEIRO
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 12497/2007
Processo Nº: RT 00455-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ERISVALDO DE SOUZA REIS
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de credito.

Notificação Nº: 12492/2007
Processo Nº: AIN 00523-2006-010-18-00-9 10ª VT
REQUERENTE..: JOÃO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls.534: 'Vistos os autos. À vista do ora certificado pelo Sr. Subdiretor de Secretaria à fl. 532, devolvo ao exeqüente o prazo de vista de 05 dias para se manifestar acerca do bem ofertado à penhora.

Notificação Nº: 12499/2007
Processo Nº: RT 00661-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: VALQUÍRIA DE SOUZA SANTO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 12486/2007
Processo Nº: RT 00936-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSILEILA RODRIGUES DE SALES
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MENDONÇA CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 19/10/2007 às 14:00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/10/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12516/2007
Processo Nº: RT 01535-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): NATANAEL RAIMUNDO DA VEIGA (GOIAS TENDAS LTDA)
ADVOGADO....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 19/10/2007 às 14:05 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/10/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12500/2007
Processo Nº: RT 01651-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): DIVINO RODRIGUES SOBRINHO - O BRAGA
ADVOGADO....: ADENILSON PESSONI
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 12508/2007
Processo Nº: RT 01765-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES POLIDÓRIO FILHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. CRISTAIS VETARE/GILBERTO ARAÚJO LEMOS FILHO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 12474/2007
Processo Nº: RT 02174-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA RIBEIRO MACHADO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Vista à reclamante por 05 dias do requerido pela contadoria à fl.380.

Notificação Nº: 12501/2007
Processo Nº: RT 00147-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: ADONEL CARVALHO DA CUNHA JÚNIOR
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 05/10/07 às 09:45 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 12505/2007
Processo Nº: RT 00477-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: KEILA MARIA BORGES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE GAZZA
DESPACHO: Aguarde-se a solução dos Embargos Declaratórios. Após, vista à reclamada por 08 dias para, querendo, apresentar contra-razões ao apelo da reclamante. Intime-se.

Notificação Nº: 12512/2007
Processo Nº: RT 00685-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA MELLO
ADVOGADO....: ANA CARITA PAES LEME
RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ANA CARITA ALVES PAES LEME
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 12472/2007
Processo Nº: CS 00816-2007-010-18-01-0 10ª VT
EXEQUENTE...: EDVAN LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
EXECUTADO(A): LATICINIO MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo(a) exequente, do laudo pericial contábil.

Notificação Nº: 12493/2007
Processo Nº: RT 00871-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ILSON SEVERINO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): TECNOHOME CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.180:'Vistos os autos.Acolho os novos cálculos de fls.175, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.Juízo garantido à fl.124.Intimem-se.

Notificação Nº: 12509/2007
Processo Nº: RT 01247-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE MOURA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Vistos os autos. À vista da manifestação de fl.144, desconsidero a nomeação de fls. 27 e nomeio como Perito do Juízo o Sr. Ézio Araújo Ribeiro, que entregará o laudo em 30 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria. Intimem-se as partes, a Perito destituída e o ora nomeado.

Notificação Nº: 12468/2007
Processo Nº: RT 01314-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS SOARES PEREIRA DA SILVA + 003
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. - TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE CARVALHO
DESPACHO: Aguarde-se a solução dos Embargos Declaratórios.Após, conclusos para deliberação acerca do recurso interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 12515/2007
Processo Nº: RT 01357-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ALEX MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): ATHLETIC WAY COM. DE EQUIP. PARA GINÁSTICA E FISIOT. LTDA.
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum. Condeno a embargante na multa de 1% sobre o valor da causa, a ser revertida ao reclamante.

Notificação Nº: 12507/2007
Processo Nº: ET 01395-2007-010-18-00-1 10ª VT
EMBARGANTE..: LEANDRO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES
EMBARGADO(A): OTAVIANO RODRIGUES DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que nos autos consta, resolvo indeferir a petição inicial da presente ação de Embargos de Terceiro movida por LEANDRO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, em face de OTAVIANO RODRIGUES DE SOUZA, WILMA PEREIRA DA COSTA, OBRA FINA CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA e EBM CONSTRUTORA LTDA, declarando extinto o feito, sem julgamento de mérito, na forma do disposto nos artigos 267, inciso I e 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, tudo em consonância com a fundamentação, que integra o presente decisum. Custas dos Embargos pelas executadas, no importe de R$44,26, de conformidade com o art. 789-A, V, da CLT, que serão acrescidas ao quantum debeatur nos autos principais. Intimar o embargante.

Notificação Nº: 12469/2007
Processo Nº: RT 01478-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES SANTOS SILVA
ADVOGADO....: JOAQUINA RIBEIRO XAVIER
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12506/2007
Processo Nº: RT 01547-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDINA ROSA DE JESUS
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): ERVADOCEMAI (FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.) SÓCIA: RENATA SOUZA AZEVEDO CARNEIRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 12494/2007
Processo Nº: RT 01583-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAL FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
RECLAMADO(A): UNIFERRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Dorival Francisco dos Santos move em face de Uniferro Comércio e Serviços Ltda. e Antônio Saturnino de Oliveira, julga procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar os reclamados a pagarem as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença.Os reclamados deverão proceder a anotação da CTPS para que conste data de admissão em 01/04/05, demissão em 23/02/07, função pedreiro, salário de R$35,00 por dia, pena de o fazer a Secretaria da Vara, que de qualquer forma, oficiará aos órgãos previdenciário e fiscal ante o lapso.Deverão os reclamados entregar ao reclamante guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante, deduzindo-se os valores que restam comprovados nos autos.No mesmo prazo, fornecer as guias do seguro desemprego.Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R$ 160,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$8.000,00.Face às irregularidades verificadas nestes autos, oficie-se ao INSS, DRT e CEF. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pelo réu, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, décimo terceiro proporcional e salário, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20.Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época

do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.Intimem-se as partes.Nada mais.Goiânia, 14 de setembro de 2007.Rosana Rabello Padovani Messias.Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 12477/2007
Processo Nº: RT 01636-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: EZEQUIEL GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Ezequiel Gonçalves de Carvalho move em face de Loccar Locadora de Veículos Ltda e Companhia Energética de Goiás- Celg, decido julgar procedente em parte a reclamação trabalhista para o fim de condenar á primeira reclamada em caráter principal e a segunda reclamada de forma subsidiária a pagar horas extras e reflexos e 1/12 décimo terceiro proporcional, multa do artigo 477, § 8º da CLT, integração do valor das diárias à remuneração e reflexos, guias para levantamento do FGTS e indenização de 40%, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais observando-se a compensação deferida.Deverá à 1°reclamada entregar ao reclamante guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante.Também deverá entregar, no mesmo prazo, as guias de Comunicação de Dispensa competente para a utilização dos benefícios do Seguro Desemprego, pena de indenizá-lo.No mesmo prazo, proceder a retificação da CTPS, na forma da fundamentação.Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST.Custas pelas reclamadas, no importe de R$500,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$25.000,00.Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se a parcela deferida de horas extras e reflexos em décimo terceiro proporcional e DSRS, reflexos das diárias em décimo terceiro salário de natureza salarial, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20.Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.Intimem-se as partes.Nada mais.Goiânia, 17 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 12478/2007
Processo Nº: RT 01636-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: EZEQUIEL GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. + 001
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Ezequiel Gonçalves de Carvalho move em face de Loccar Locadora de Veículos Ltda e Companhia Energética de Goiás- Celg, decido julgar procedente em parte a reclamação trabalhista para o fim de condenar á primeira reclamada em caráter principal e a segunda reclamada de forma subsidiária a pagar horas extras e reflexos e 1/12 décimo terceiro proporcional, multa do artigo 477, § 8º da CLT, integração do valor das diárias à remuneração e reflexos, guias para levantamento do FGTS e indenização de 40%, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais observando-se a compensação deferida.Deverá à 1°reclamada entregar ao reclamante guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante.Também deverá entregar, no mesmo prazo, as guias de Comunicação de Dispensa competente para a utilização dos benefícios do Seguro Desemprego, pena de indenizá-lo.No mesmo prazo, proceder a retificação da CTPS, na forma da fundamentação.Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST.Custas pelas reclamadas, no importe de R$500,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$25.000,00.Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se a parcela deferida de horas extras e reflexos em décimo terceiro proporcional e DSRS, reflexos das diárias em décimo terceiro salário de natureza salarial, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20.Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.Intimem-se as partes.Nada mais.Goiânia, 17 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 12483/2007
Processo Nº: CCS 01754-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: LAURO CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Inclua-se o processo na pauta do dia 01/10/2007 às 08:00 hora para audiência UNA.
Intime-se o autor. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 12482/2007
Processo Nº: CCS 01756-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: LÉCIO DE MATOS MACEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Inclua-se o processo na pauta do dia 01/10/2007 às 08:15 hora para audiência UNA.
Intime-se o autor. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 12479/2007
Processo Nº: CCS 01757-2007-010-18-00-4 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ANDERSON VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO: Inclua-se o processo na pauta do dia 01/10/2007 às 08:20 hora para audiência UNA. Intime-se o autor. Notifique-se o réu.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 156/2007
PROCESSO Nº RT 00936-2006-010-18-00-3
Reclamante: ROSILEILA RODRIGUES DE SALES
Exeqüente : ROSILEILA RODRIGUES DE SALES
Executado : MENDONÇA CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Data da Praça 19/10/2007 às 14:00 horas
Data do Leilão 26/10/2007 às 13 horas
A Doutora ROSANA R. PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais), conforme auto de penhora de fl. 184, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA C-235 QD 593 LT 28 ST. NOVA SUIÇA74280130 CEP 74.280-130 GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
-01 (um) aparelho condicionador de ar tipo SPLIT, marca Gree, modelo GSW3022LB, 30000 btus, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$2.900,00;
-02 (duas) máquinas de constura reta, marca brother, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$1.500,00, cada unidade, totalizando R$3.000,00;
-05(cinco) conjuntos de calça e blusa, de crepe, novos avaliados em R$120,00, cada um, totalizando R$600,00 (referência 06110);
-02(duas) calças de crepe, referência 04445, novas, avaliadas em R$45,00, cada uma, totalizando R$90,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dez de Julho de Dois mil e Sete. ROSANA R. PADOVANI MESSIAS Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 157/2007
PROCESSO: RT 01535-2006-010-18-00-0
Reclamante: JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Exeqüente : JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Executado : NATANAEL RAIMUNDO DA VEIGA (GOIAS TENDAS LTDA)
Data da Praça 19/10/2007 às 14:05 horas
Data do Leilão 26/10/2007 às 13 horas
O (A) Doutor (a) ROSANA R. PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl. 80, encontrado(s) no seguinte endereço: A. T-02 QD. 63, LT. 06 SETOR BUENO CEP - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 01(um) aparelho de solda SNAP-GN, YA-212A, industrial, MIG welder, 230 amp, sn-1003, SÉRIE Nº 82121-14461, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$1.500,00;
- 01(um) aparelho de solda WHITE MARTINS, equipamento MIG-160, cor verde, série nº LLO/0699, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$1.500,00;
- 01(uma) máquina de costura Interlock, Yamata CE FY-X2 516X2-55, série nº 2000909381, com bancada e motor elétrico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$1.000,00;
- 01 (uma) máquina de costura reta, Singer S-191, com bancada e motor elétrico, sem indicação aparente do número de série, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$600,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Luiz Roberto do Nascimento, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. ROSANA R. PADOVANI MESSIAS Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12211/2007
Processo Nº: RT 00971-1995-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS MERCES FRANCISCA NERES
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): LEONILDA TECIDOS DE GOIANIA LTDA SUCESSORA DE FIBRA PURA COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TECIDOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vista dos autos como requerido. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12212/2007
Processo Nº: RT 00336-1996-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSÉ FRANCISCO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO
DESPACHO: Executado - Manifestar-se sobre a petição de fls. 471/473. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12242/2007
Processo Nº: RT 01234-1997-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURELIO DE LIMA
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA PINTO
RECLAMADO(A): NOYS E NOYS + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: REC: Vista dos documentos de fls. 651/670, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12243/2007
Processo Nº: RT 01268-1998-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE TAVARES DOS SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HÉLIO AILTON PEDROZO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS
DESPACHO: RECTE: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12207/2007
Processo Nº: RT 00410-2002-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: JACIRA FERNANDES SILVA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): REGINA E VENANCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETE
DESPACHO: Executados - Manifestarem-se sobre a impugnação ao cálculo de fls. 248/255, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12215/2007
Processo Nº: RT 00868-2002-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOAO BATISTA FILHO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12201/2007
Processo Nº: RT 00035-2003-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISCO P S JUNIOR
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRAS COM E IND DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: RECDA: Receber em Secretaria a Certidão Nº204/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12189/2007
Processo Nº: RT 00302-2004-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ALANDIR PIMENTA DE LIMA
ADVOGADO....: JOAO FRANCA DUARTE
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: RECDA: Comprovar nos autos o recolhimento dos emolumentos e receber em Secretaria a Certidão Nº210/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12245/2007
Processo Nº: RT 01218-2004-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: JEOVA LUIS VIEIRA
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): REGINALDO VIEIRA NAVES
ADVOGADO....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES
DESPACHO: EXEQUENTE: Vista da retificação cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12187/2007
Processo Nº: RT 01113-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: VALTEMIRO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CAPAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. (REP. ARLEY VIEIRA GONÇALVES) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTR: Vista dos documentos de fls. 138/161, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12235/2007
Processo Nº: RT 01185-2005-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: VALTENIR CAMPOS FERNANDES
ADVOGADO....: SILVIO CARVALHO VILELA
RECLAMADO(A): METALCO CIA. MARANHENSE DE METAIS E COMPENSADOS LTDA.
ADVOGADO....: VALÉRIA BEZERRA SODRÉ CARNEIRO
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12213/2007
Processo Nº: RT 01397-2005-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE..: AILTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
RECLAMADO(A): SOPHIA RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ
DESPACHO: Reclamante: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 300/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12188/2007
Processo Nº: RT 01682-2005-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: FABIO DA COSTA GOMES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FLEURY COMÉRCIO DE COUROS LTDA + 002
ADVOGADO....: IRINA LUCIA DE OLIVEIRA MELO
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Penhora interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12210/2007
Processo Nº: RT 00150-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MAKSON DE LIMA
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): PHD - EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. (COLÉGIO PHD) N/P. PAULO ROBERTO LIMA + 002
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias. Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito.

Notificação Nº: 12195/2007
Processo Nº: RT 00462-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. TRANSURB + 001
ADVOGADO....: PAULO OTONI RIBEIRO
DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 12228/2007
Processo Nº: RT 01477-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE CAETANO DOURADO
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Reclamado: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 302/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12202/2007
Processo Nº: RT 01585-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: LUZIMAR DOMINGUES DO AMARAL
ADVOGADO....: RAFAEL NAVES DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Receber em Secretaria a Certidão Nº205/2007, bem como a CTPS. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12229/2007
Processo Nº: RT 01705-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA CARNEIRO NUNES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: PARTES, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO EM ED, CUJA CONCLUSÃO É: Ante o exposto, conheço dos presentes Embargos de Declaração para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 12219/2007
Processo Nº: RT 01759-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: RÉGIO DE SOUZA GARCIA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): GAMP INDÚSTRIA METÁLICA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12193/2007
Processo Nº: RT 01847-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12233/2007
Processo Nº: RT 01885-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): VALENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JANAINA SANTANA
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência da penhora havida nos autos. Opôr embargos caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12203/2007
Processo Nº: RT 02000-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLI MARINHO DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): FORTALEZA JENAS WEAR LTDA. (PROPRIETÁRIO: CLAUDINEI)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12237/2007
Processo Nº: RT 02029-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL DA HORA SOUZA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12234/2007
Processo Nº: RT 02144-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO FABRÍCIO DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANO TORRANO PARREIRA
RECLAMADO(A): DALMI XAVIER RIBEIRO
ADVOGADO....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência da penhora havida nos autos. Opôr embargos caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12230/2007
Processo Nº: RT 02185-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LEANDRO GONÇALVES PEIXOTO
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO HENRIQUES DE CASTRO
DESPACHO: RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12221/2007
Processo Nº: RT 02216-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLERES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12206/2007
Processo Nº: CCS 00290-2007-011-18-00-1 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ).: MARCOS MIGUEL FLEURY LOBO DE ABREU
ADVOGADO: .
DESPACHO: Autor - Receber em secretaria o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias. Ressalte-se que inércia ensejará a doação das quantias depositadas a uma entidade beneficente.

Notificação Nº: 12214/2007
Processo Nº: RT 00368-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: JOVITO DE ABREU BORGES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): BELCHIOR MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: .

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12240/2007
Processo Nº: AAT 00474-2007-011-18-00-1 11ª VT
AUTOR...: MARIA RITA DE ANDRADE ARAÚJO
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12231/2007
Processo Nº: RT 00489-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: DINALVA PEREIRA DOS REIS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar o reclamado HARO FERREIRA DE OLIVEIRA a pagar ao reclamante SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS o quanto segue: contribuições sindicais dos anos de 2004, 2005 e 2005, nos valores respectivos de R$ 72,00, R$ 72,00 e R$ 85,00. Custas processuais pelo Reclamado, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 229,00, no importe mínimo legal de R$ 10,64. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 12186/2007
Processo Nº: RT 00623-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: KARINA DE REZENDE SILVA
ADVOGADO....: LUIGGI TAPAJÓS GOMES
RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA. + 004
ADVOGADO....: REGIANE SOARES DE AGUIAR
DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 12218/2007
Processo Nº: RT 00747-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA ALVES FEITOSA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): TIP TOP CHOP LTDA.
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
DESPACHO: EXQTE: Vistos. Intime-se o exeqüente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 12236/2007
Processo Nº: RT 00799-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA NUNES MASCARENHAS
ADVOGADO....: ANIZON CORREIA PERES
RECLAMADO(A): CELG-COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÀS
ADVOGADO....: CARMEM LUCIA DOURADO
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12200/2007
Processo Nº: RT 00805-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILLA FERNANDES DE PAULO
ADVOGADO....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES
RECLAMADO(A): LUÍS FERNANDO PIMENTA (LOHANNY CALÇADOS)
ADVOGADO....: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12204/2007
Processo Nº: RT 00840-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: LICIOMAR MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias. Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito.

Notificação Nº: 12222/2007
Processo Nº: RT 00889-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIENE ADRIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALNÍRIA BATISTA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO PESQUISA-FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por GLAUCIENE ADRIANA DE OLIVEIRA e FUNDAÇÕES DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE contra a R. Sentença de fls. 218/223 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta pela primeira em face da segunda, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa. INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais.

Notificação Nº: 12239/2007
Processo Nº: RT 00925-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR GONÇALVES DE REZENDE
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12232/2007
Processo Nº: AD 01039-2007-011-18-00-4 11ª VT
REQUERENTE..: CP ARBIS ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE FREIRE GONÇALVES
REQUERIDO(A): UNIÃO. N/P DO CHEFE DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO DECLARATÓRIA para absolver a requerida UNIÃO dos pedidos formulados pela requerente CP ARBIS ALIMENTOS LTDA. Honorários advocatícios ora arbitrados em 20% sobre o valor dado à causa, que reverterá à União. Custas processuais pela requerente, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 3.459,76, no importe de R$ 69,19. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 12191/2007
Processo Nº: RT 01067-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO DIAS PEREIRA
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): MAURÍCIO SILVA & OLIVEIRA LTDA.(SUPERMERCADO PLANALTO) + 002
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: RECDA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12192/2007
Processo Nº: RT 01067-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO DIAS PEREIRA
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA (COMERCIAL SÃO JOSÉ II) + 002
ADVOGADO....: CELSO D`ALCANTARA BARBOSA
DESPACHO: RECDA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12225/2007
Processo Nº: RT 01135-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ALFREDO DE SOUZA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: Tomar ciência de Decisão de fls. 127/132, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presenteAÇÃO TRABALHISTA para condenar a reclamada AGÊNCIAGOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP a efetuar aincorporação da Gratificação de Representação Especial, efetuar a alteração da letra salarial dentro da mesmafaixa salarial, em razão da progressão horizontal por antigüidade e retificar a CTPS; e pagar ao reclamante ALFREDO DE SOUZA o quanto segue: Gratificação de Representação Especial no período de 11/2002 a 04/2004 e reflexos; e diferenças salariais e reflexos, pela progressão horizontal por antigüidade.O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 10.000,00, no importe de R$ 200,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 17 de setembro de 2007. ÉDISON VACCARI JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR

Notificação Nº: 12223/2007
Processo Nº: RT 01209-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA GONTIJO DA SILVA
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por ESTADO DE GOIÁS contra a R. Sentença de fls. 174/179 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por ANDREIA GONTIJO DA SILVA, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa. INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais.

Notificação Nº: 12223/2007
Processo Nº: RT 01209-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA GONTIJO DA SILVA
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por ESTADO DE GOIÁS contra a R. Sentença de fls. 174/179 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por ANDREIA GONTIJO DA SILVA, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa. INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais.

Notificação Nº: 12226/2007
Processo Nº: CCS 01239-2007-011-18-00-7 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: HARO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECTE: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por ESTADO DE GOIÁS contra a R. Sentença de fls. 174/179 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por ANDREIA GONTIJO DA SILVA, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa. INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais.

Notificação Nº: 12226/2007
Processo Nº: CCS 01239-2007-011-18-00-7 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: HARO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECTE: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar o reclamado HARO FERREIRA DE OLIVEIRA a pagar ao reclamante SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS o quanto segue: contribuições sindicais dos anos de 2004, 2005 e 2005, nos valores respectivos de R$ 72,00, R$ 72,00 e R$ 85,00. Custas processuais pelo Reclamado, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 229,00, no importe mínimo legal de R$ 10,64. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 12217/2007
Processo Nº: ATC 01259-2007-011-18-00-8 11ª VT
REQUERENTE..: ANTÔNIO PEREIRA MENDES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
REQUERIDO(A): POLIARTE PINTURAS LTDA. N/P: JOSÉ APARECIDO PEREIRA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vistos. Intime-se o exeqüente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 12217/2007
Processo Nº: ATC 01259-2007-011-18-00-8 11ª VT
REQUERENTE..: ANTÔNIO PEREIRA MENDES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
REQUERIDO(A): POLIARTE PINTURAS LTDA. N/P: JOSÉ APARECIDO PEREIRA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vistos. Intime-se o exeqüente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 12185/2007
Processo Nº: RT 01532-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GECILMA MAXIMIANO DE LIMA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: RECDA, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 559/2007
PROCESSO Nº RT 00196-2004-011-18-00-0
O DR. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA EVEREST SHOW BAR e LUIZ WAGNER DA SILVA AMARAL, executada, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00196-2004-011-18-00-0 RT, entre as partes MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS, exequente, e EVEREST SHOW BAR, executada, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 139, cujo teor é o seguinte: 'Vistos...II-No silêncio obreiro, a executada deverá ser intimada na forma da alínea a, supra, por edital.' E, para que chegue ao conhecimento de EVEREST SHOW BAR e LUIZ WAGNER DA SILVA AMARAL, é passado o presente edital. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 557/2007
PROCESSO Nº RT 01417-2007-011-18-00-0
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADA COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.,reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 18 de outubro de 2007, às 15:30 horas na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 01417-2007-011-18-00-0, apresentada por PAULINO SILVA DE PINA, na qual pleiteia: Aviso prévio indenizado, férias em dobro 2002/2003,1/3 sobre as férias acima, férias em dobro 2003/2004, 1/3 sobre as férias acima, férias em dobro 2004/2005, 1/3 sobre as férias acima, Férias simples prop. 09/12 de 2005, 1/3 sobre as férias acima, 13º salário - 2002 - prop. 11/12, 13º salário 2003, 13º salário 2004, 13º salário 2005 prop. 10/12, FGTS referente a todo pacto laboral, multa de 40% sobre FGTS, multa prev. Art. 477 da CLT, Seguro Desemprego Indenizado (5 x 450,00), vale transporte. VALOR DA CAUSA: R$ 14.691,90 (quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, subscrevi aos 17 dias do mês de setembro de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9393/2007
Processo Nº: RT 00093-1995-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA FERREIRA ROSA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): CARLOS CESAR CRUZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do exeqüente, fls. 93, pelos mesmos motivos expendidos nos despachos de fls. 86 e 82. INTIME-SE o exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de envio dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 9384/2007
Processo Nº: RT 01439-1997-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS CAVALCANTE DE SOUZA
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): HUNGRIA E HUNGRIA LTDA (CASA DE PAES E CONFEITARIA MONTE SIAO) + 002
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que o valor bloqueado (R$193,30) é inferior ao valor da execução (R$12.120,75) e considerando a possibilidade de execução parcial, intimem-se, por edital, os executados para fins do art. 884 da CLT. EXPEÇA-SE Edital de Intimação.Após o decurso do prazo do edital cuja expedição foi determinada acima, LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fls. 334.Em seguida, ATUALIZEM-SE os cálculos, deduzindo a importância levantada e proceda-se a CONSULTA junto ao DETRAN/GO a fim de verificar a existência de veículos de propriedade dos executados, HUNGRIA E HUNGRIA LTDA (CNPJ: 01.506.672/0001-36), EUVALDO DE HUNGRIA (CPF: 051.745.948-57) e ELAYNE DE HUNGRIA (CPF: 785.340.111-68).Saliente-se que a petição de fls. 345 não se refere a este processo, pois - apesar de constar no cabeçalho o número e o nome das partes respectivas e estar assinada pelo procurador do exeqüente -, apresenta como requerente COMERCIAL HORTIGRANJEIROS CORAL que não integra a presente relação processual. Assim, esse Juízo deixa de manifestar-se sobre a referida petição.INTIME-SE o exeqüente.Em 28 de agosto de 2007, ter. Paulo C. F. Andrade Juiz Titular.

Notificação Nº: 9425/2007
Processo Nº: RT 00828-1998-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que restaram infrutíferas as diligências junto ao DETRAN/GO e Banco Central para localização de bens da empresa executada e de seus sócios, INTIME-SE a exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, conforme determinado no despacho de fls. 271.

Notificação Nº: 9426/2007
Processo Nº: RT 00048-1999-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCELINA RODRIGUES AFONSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: BEATRIZ DE FREITAS COSTA
RECLAMADO(A): POTENCY SERVICE LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls. 273 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser arquivadas em envelope lacrado. Saliente-se que foi declarado como bem do sócio JOSÉ INÁCIO DA SILVA cotas do capital da empresa POTENCY SEGURANÇA LTDA e da executada. No que tange ao sócio JOSÉ OMAR DE ALMEIDA foram declarados bens sob o código 13, 41, 63 e 61, sem qualquer descrição ou dados que pudessem possibilitar penhora. Quanto ao sócio WAGNER RAIMUNDO DA SILVA não foram declarados quaisquer bens.INTIME - SE a exeqüente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.Em 13 de setembro de 2007, qui. Paulo C. F. Andrade Juiz Titular.

Notificação Nº: 9423/2007
Processo Nº: RT 00178-2000-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIAUREA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DE CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S A
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Considerando o decurso in albis do prazo para o terceiro-devedor (CRISA) informar sobre o crédito da executada, INTIME-SE o exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9394/2007
Processo Nº: RT 00744-2002-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: HUELYNTONY JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos, etc... Ante a petição do exeqüente, fls. 427, informando que a execução encontra-se garantida pelos depósitos recursais de fls. 250 e 338, INTIME-SE a executada, para os fins do artigo 884 da CLT, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 9404/2007
Processo Nº: RT 01876-2003-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: EMIVALDO MACHADO DE REZENDE + 008
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a executada para contraminutar o agravo de petição oposto às fls. 875/877 pelo exeqüente THIAGO INOCÊNCIO FERREIRA SOUZA, no prazo legal.

Notificação Nº: 9442/2007
Processo Nº: RT 01298-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO RODRIGUES
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para esclarecer o depósito de fls. 218, referente a comissão de leiloeiro, uma vez que a arrematação foi realizada pelo Setor de Praças deste Regional, sem participação do leiloeiro.

Notificação Nº: 9436/2007
Processo Nº: RT 00314-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA ARAÚJO LIMA MENDES
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): JOÃO CRISPIM QUINTANILHA (REDIL CONTABILIDADE)
ADVOGADO....: JOVENOR R.DA SILVA NETO
DESPACHO: Vistos, etc... HOMOLOGO a arrematação, constante da ata de leilão de fls. 212. EXPEÇA-SE Auto de Arrematação e INTIME-SE o arrematante para vir assiná-lo. INTIME-SE o executado. INTIME-SE o depositário, sr. João Crispim Quintanilha, no endereço da intimação de fls. 179, verso. Decorrido o prazo para oposição de embargos, EXPEÇA-SE mandado de entrega.

Notificação Nº: 9396/2007
Processo Nº: RT 01150-2005-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉLIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA SUCESSORA DE GERPLAN GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Compulsando-se os autos, verifica-se no TRCT de fl. 70, bem como na petição inicial, que o exeqüente laborou para a executada BRASIL IND. COM. DE MÁQUINAS RECREATIVAS LTDA no período de 01.09.1999 a 14.11.2003. Verifica-se, também, que por meio da 2ª alteração do contrato social de fls. 212/225 os sócios JOVAIR RIBEIRO DA SILVA e GIL TAVARES retiraram-se da sociedade em 27.04.1999, antes do início do vínculo empregatício. Diante do exposto acima, INDEFERE-SE o requerimento do exeqüente, fl. no sentido de que a execução prossiga em desfavor dos sócios acima mencionados. INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência deste despacho, bem como para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 9398/2007
Processo Nº: RT 00042-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ÉDISON TOMÉ DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S.A.
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exeqüente para receber o valor da pensão mensal, conforme depósito de fls. 248. Deverá a Secretaria proceder à liberação ao exeqüente dos valores depositados a título de pensão tão logo sejam realizados pela executada. INTIME-SE o exeqüente para manifestar sobre a petição da executada de fls. 250/251, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9419/2007
Processo Nº: RT 00399-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: DALVINA DE SOUSA NORMANDO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se o requerimento das partes no sentido de designação de audiência para tentativa de conciliação, tendo em vista que o acordo poderá ser realizado extrajudicialmente. INTIME-SE o exeqüente para manifestar, conclusivamente, sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9402/2007
Processo Nº: RT 00732-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: LEIDA MARIA FELIZARDA
ADVOGADO....: EDNA PEREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): BARROS E SILVA LTDA. (TUCUNARÉ A GOSTO)
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9434/2007
Processo Nº: RT 00819-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: ALAIN TAYLOR DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão acima), PROCEDA a Secretaria o recolhimento das custas (R$ 228,45). LIBERE-SE ao exeqüente o saldo remanescente do depósito de fls. 1212 após retenção dos valores referente às custas. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9390/2007
Processo Nº: RT 01084-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DE QUEIROZ SOUZA
ADVOGADO....: EURÍPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): JEFFSON MARTINS ROSA
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o executado da penhora de fls. 130 (R$2.472,60 - depósito às fls.132), para os fins do artigo 884 da CLT, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 9430/2007
Processo Nº: RT 01407-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): NATANAEL RAIMUNDO DA VEIGA(GOIÁS TENDAS LTDA.)
ADVOGADO....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
DESPACHO: Vistos, etc...Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 84, verso e 87). Desta forma. LIBERE-SE ao exeqüente o valor constante do depósito de fls.40, conta judicial nº2555-042-01518576-0, devendo o exeqüente informar o valor recebido para fins de dedução de seu crédito.Após a informação, ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 70/75. INTIME-SE o INSS (UNIÃO) dos cálculos de fls. 70/75 e da penhora de fls. 82/83, pelo prazo legal, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo, venham os autos conclusos para designação de praça dos bens penhorados, fls.82/83, INTIME-SE. o exeqüente e o INSS (UNião)Paulo C. F. Andrade Juiz Titular.

Notificação Nº: 9399/2007
Processo Nº: RT 01493-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada para comprovar o recolhimento das custas, no importe de R$131,82, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo sem a comprovação, proceda a Secretaria o recolhimento do referido valor, utilizando parte de depósito recursal de fls. 274. EXPEÇA-SE alvará judicial. Comprovadas as custas, LIBERE-SE a reclamada o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 274. EXPEÇA-SE alvará judicial.

Notificação Nº: 9397/2007
Processo Nº: RT 01835-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS SOUTO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LINDASFRUTAS COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... A declaração de bens e rendas do sócio (Lindomar Conceição Honório) constou: ´´uma residência situada na Rua MC-R, Qd. 02, Lt. 41, Residencial Monte Carlos - GOIÂNIA-GO, adq. em 2000, por R$ 20.000,00. Melhoramentos feitos em 2003 no valor de R$ 15.000,00 -Brasil``. Todavia, a título de esclarecimento, o imóvel indicado pela declaração de bens é o mesmo onde reside o executado. No que tange ao sócio AUSTON MELO ROSA foram declarados como bens apenas as quotas de participação na executada. Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls.88 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara. INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 9401/2007
Processo Nº: RT 01985-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ALVES DA MAIA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): AMB INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIENE PEREIRA SILVA
DESPACHO: Intime-se o procurador do reclamante para apor sua assinatura na petição de fls. 61, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 9382/2007
Processo Nº: RT 02147-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: MARIA ELIZABETH MACHADO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GOMURG
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 64/65, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 98/104, no prazo legal.

Notificação Nº: 9420/2007
Processo Nº: RT 00006-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: TWANNY TAMARA COSTA PIRES
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES
ADVOGADO....: ITAMAR LINO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE aos autos a atualização dos cálculos e o saldo do depósito de fls. 110 que estão acostados à contracapa. Tendo em vista o decurso do prazo para oposição de embargos (fls. 111-vº) e que o exeqüente concordou com os cálculos (fls. 113), LIBERE-SE ao exeqüente a importância líquida de R$705,25, já deduzida a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R$40,62) devida.A importância a ser liberada deverá ser retirada do depósito de fls. 110.Proceda-se o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R$165,72), cuja importância deverá ser retirada do depósito de fls. 110. Após a liberação do crédito do exeqüente e o recolhimento da contribuição previdenciária, proceda-se o RECOLHIMENTO do saldo remanescente do depósito de fls. 110 a título de custas. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 100/105, no prazo legal. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9395/2007
Processo Nº: RT 00171-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: DINAIR LOPES DO CARMO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES RODOVIA LTDA.
ADVOGADO....: SAMUEL SANTOS
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE, novamente, o reclamante para juntar aos autos o extrato da conta vinculada, no prazo de 05 dias, para que seja possível a análise do pedido referente a expedição de alvará para levantamento do FGTS, sob pena de se considerar cumprido o acordo.

Notificação Nº: 9418/2007
Processo Nº: RT 00367-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES NICULAU
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento do exeqüente, fls.43, no sentido de reavaliação do bem penhorado, haja vista que a simples alegação de que os valores de avaliação são inferiores aos de mercado não é suficiente para elidir a presunção de validade do laudo expedido pelo Sr. Oficial de Justiça. Ademais, antes da praça, por questão de economia e celeridade processuais, deverá ser realizada consulta junto ao Banco Central.INTIME-SE a UNIÃO (INSS) do acordo de fls. 14, da penhora de fls. 40, bem como dos cálculos de fls. 26/28, pelo prazo legal, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo para o INSS, PROCEDA a Secretaria Consulta junto ao Banco Central, até o limite atualizado da execução.INTIME-SE o exeqüente.Em, 17/09/2007, 2ª feira. Eduardo Tadeu Thon Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 9431/2007
Processo Nº: RT 00436-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON VIANER RAMOS
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): PROTECH IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA MACHADO AMORIM + 01
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o reclamante para informar, no prazo de 05 dias, se a reclamada efetuou a transferência do veículo placa KEY-9304 para seu nome, conforme acordo de fls. 193/194.

Notificação Nº: 9383/2007
Processo Nº: RT 00458-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIANNY GUIMARÃES DE MELO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9389/2007
Processo Nº: CS 00466-2007-012-18-01-4 12ª VT
EXEQUENTE...: FABIANO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
EXECUTADO(A): GESSO CASA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: PAULO RENATO PEREIRA PARO
DESPACHO: PARTES, apresentarem os contracheques relativos a todo o pacto laboral, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 9386/2007
Processo Nº: RT 00527-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO AURÉLIO CABRAL DE MELLO
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Adesivo de fls.1997/2016, no prazo comum legal, querendo.

Notificação Nº: 9386/2007
Processo Nº: RT 00527-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO AURÉLIO CABRAL DE MELLO
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Adesivo de fls.1997/2016, no prazo comum legal, querendo.

Notificação Nº: 9392/2007
Processo Nº: RT 00534-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: INDAIARA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NORMA STAEH PERES MARCIÊ
ADVOGADO....: LEONARDO SOARES SIGNORELLI
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a exeqüente para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista a informação constante da consulta de fls. 48.

Notificação Nº: 9433/2007
Processo Nº: RT 00619-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOHNATHAN ALBERTO DE MORAES
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): CHRISTIAN E LOPES LTDA.
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a reclamada recolheu a menor o valor relativo à contribuição previdenciária, conforme cálculos de fls. 203, INTIME-SE esta via CERNE, bem como diretamente, para complementar o valor da execução, no importe de R$ 30,00, sob pena de penhora via BACEN.

Notificação Nº: 9441/2007
Processo Nº: RT 00644-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: ERNANI MACEDO PIMENTA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): GEDASA LANTERNAGEM, PINTURA MECÂNICA E ELÉTRICA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Ante as petições o reclamante, fls. 36 e 37, proceda a Secretaria as anotações na 2ª Via da CTPS do reclamante, conforme acordo de fls. 19/20. EXPEÇA-SE certidão ao reclamante para que possa ´´dar entrada`` no benefício do seguro desemprego e ainda, recebimento do FGTS, pelo valor que estiver depostado (fls. 19). INTIME-SE o reclamante, devendo informar se o cumprimento do acordo está sendo feito diretamente ao reclamante.

Notificação Nº: 9400/2007
Processo Nº: RT 00751-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN DE ASSIS LEITE
ADVOGADO....: JULIANO TORRANO PARREIRA
RECLAMADO(A): IZABEL CRISTINA DE OLIVA COELHO
ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 78, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 69/73, no prazo legal.

Notificação Nº: 9405/2007
Processo Nº: RT 00849-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JÔNATAS MONTALVÃO RIBEIRO
ADVOGADO....: GARIBALDE DA SILVA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o reclamante para comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber o depósito de fls. 100 relativo à multa de 50% pactuada no acordo de fls. 83/84.

Notificação Nº: 9387/2007
Processo Nº: RT 00888-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.759/763, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 9388/2007
Processo Nº: RT 00888-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.759/763, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 9421/2007
Processo Nº: RT 01382-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NATAL DE CAMARGO
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
DESPACHO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.298/310, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 9428/2007
Processo Nº: ET 01539-2007-012-18-00-2 12ª VT
EMBARGANTE..: CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCO HENRIQUE SUL SANTANA
EMBARGADO(A): SILDA MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE, via postal, a embargada, para contestar os presentes embargos, no prazo legal. Ad cautelam, INTIME-SE o procurador da embargada constituída na reclamatória trabalhista nº00.460-2006-012-18-00-3 para, se for o caso, apresentar junto com a defesa instrumento de mandato.

Notificação Nº: 9422/2007
Processo Nº: ADI 01688-2007-012-18-00-1 12ª VT
AUTOR...: GOYAZ STONES LTDA. - ME + 001
ADVOGADO: JAMAR CORREIA CAMARGO
RÉU(RÉ).: .....
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...GOYAZ STONES LTDA e MARCISLEY PEREIRA DE SOUZA ajuizaram a presente ação com a finalidade de ver homologado o acordo extrajudicial por eles entabulado. Verifica-se a ausência de interesse de agir por parte dos autores, uma vez que não há litígio. Saliente-se que a subsidiariedade das normas de Processo Civil ao Processo do Trabalho é possível apenas quando preenchidos os requisitos de omissão da norma celetista e compatibilidade dos dispositivos do processo civil com a regra trabalhista. Assim, considerando que a CLT não é omissa quanto à matéria, as disposições da Lei 9.099/95 - que se referem aos Juizados Especiais Cíveis - não se aplicam à Justiça do Trabalho. Destarte, declara-se os autores carecedores da ação, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC.Custas, no importe de R$35,41, calculadas sobre o valor dado à causa, R$1.770,51, pelos autores, isentos.INTIMEM-SE os autores.Em 17 de setembro de 2007, seg. Eduardo Tadeu Thon Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 9424/2007
Processo Nº: CCS 01698-2007-012-18-00-7 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: VALCIO LUIZ GONZAGA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...Compulsando os autos, verifica-se que não houve a correta publicação de editais para cobrança da contribuição sindical dos anos de 2003, 2004, 2005 e 2006 - que foram publicados sem a observância do prazo de 10 dias (fls. 26/29) -, não atendendo, portanto, ao disposto no art. 605 da CLT.Saliente-se que mencionado artigo exige que os editais para cobrança da contribuição sindical sejam publicados em jornais locais de maior circulação durante três dias, até dez dias antes do vencimento.Desta forma, por falta das condições da ação, extingue-se o processo sem resolução do mérito no que tange à cobrança da contribuição sindical referente aos anos de 2003, 2004,

2005 e 2006. Custas, no importe de R$ 18,55, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 927,66, pelo autor, isento.INTIME-SE o autor.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 357/2007
PROCESSO Nº ET 01000-2007-012-18-00-3
EMBARGANTE: ESTADO DE GOIÁS SUCESSOR DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS (BDGOIÁS EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
EMBARGADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONÔMICA LTDA e CHRISTIAN MARIE CYRILLE LAUNAIS.
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) embargado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ´´Isto posto, extingue-se o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, II, do CPC, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.`` E para que chegue ao conhecimento de SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONÔMICA LTDA e CHRISTIAN MARIE CYRILLE LAUNAIS é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dezessete dias do mês Setembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13210/2007
Processo Nº: RT 01012-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MACKSUENDELL TEIXEIRA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): WORLDSHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE, NO BANCO BRADESCO S/A, NO VALOR DE R$ 59.575,92 (CINQÜENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAI S E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 13234/2007
Processo Nº: RT 01619-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: KEILA BATISTA DOS PASSOS SOUZA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAIS
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
DESPACHO: Ao reclamado/exeqüente: Determino a intimação do reclamado/exeqüente para que apresente os artigos de liquidação relativos à indenização correspondente ao valor das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de considerar a omissão como renúncia à referida parcela.

Notificação Nº: 13240/2007
Processo Nº: CS 01724-2005-013-18-01-4 13ª VT
EXEQUENTE...: RANULFO GONZAGA DE SIQUEIRA NETTO ESPÓLIO REP. P/ AMOACI GONZAGA DE SIQUEIRA E VANDA GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: LION GUEDES D AMORIM FILHO
EXECUTADO(A): VETOR ASSESSORIA DE PESQUISA LTDA.
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Determino a intimação do procurador do exeqüente que informe o atual e correto endereço de seu constituinte no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13226/2007
Processo Nº: RT 01835-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES PEREIRA
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
RECLAMADO(A): LANE ALVES E PERES LTDA. ME ALHO ROUXINOL + 001
ADVOGADO....: FABIANO DOS SANTOS PASSOS
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13230/2007
Processo Nº: RT 01902-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO COELHO SILVESTRE
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIBARNABÉ DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. + 002
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Concedo vista ao exeqüente pelo prazo de 15 (quinze) dias das certidões de registro de imóveis de fls. 196/198, devendo no mesmo prazo supra fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 13222/2007
Processo Nº: RT 02013-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: PÚBLIO LENTÚLIO ALVES PERES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13250/2007
Processo Nº: RT 00122-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE PAULO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AGEO PNEUS LTDA. + 002
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
DESPACHO: Vista ao exeqüente da petição e documentos de fls. 82/86, devendo fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 13229/2007
Processo Nº: RT 00227-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: BEATRIZ DIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: RICARDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO IND PAPEL - CBP + 003
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Informar nos autos de forma clara e precisa o local onde os veículos indicados à penhora podem ser encontrados, no prazo de 10 dias. O pedido formulado à fl. 404 será apreciado após o decurso do prazo supra.

Notificação Nº: 13232/2007
Processo Nº: RT 00548-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON PEREIRA BESSA
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): QUALY SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: CONCEDO AO EXEQUENTE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA FORNECER DIRETRIZES PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Notificação Nº: 13233/2007
Processo Nº: CCS 00782-2006-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS
RÉU(RÉ).: PEDRO TELEMOS DE SÁ
ADVOGADO: JEFERSON ROBERTO DISCONSI DE SÁ
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que o executado não reside no endereço informado à fl. 259, conforme certificado à fl. 76, concedo ao exeqüente o prazo de 15 (quinze) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 13246/2007
Processo Nº: RT 01098-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ATAÍDE BENTO LEAL
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
DESPACHO: Concedo vista às partes pelo prazo de cinco dias, devendo requerer o que for do seu interesse no mesmo prazo supra.

Notificação Nº: 13247/2007
Processo Nº: RT 01098-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ATAÍDE BENTO LEAL
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO
DESPACHO: Concedo vista às partes pelo prazo de cinco dias, devendo requerer o que for do seu interesse no mesmo prazo supra.

Notificação Nº: 13224/2007
Processo Nº: ACP 01111-2006-013-18-00-5 13ª VT

CONSIGNANTE..: BBC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM LIQÜIDAÇÃO ORDINÁRIA (BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A.)
ADVOGADO.....: ELDO JEAN JESUS DA SILVA
CONSIGNADO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DE COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
DESPACHO: Libere-se o depósito de fl. 398 ao segundo consignado, (SEACOM) intimando-o para receber, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13167/2007
Processo Nº: RT 01404-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: LINCOLN AMERICANO DO BRASIL
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 18/09/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13239/2007
Processo Nº: RT 01418-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: HELLEN FABRICIA DE FARIA DA MATA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MJM CENTRO DE CULTURA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Não obstante o teor da certidão de fl. 182-verso, concedo novamente ao exeqüente o prazo de 30 dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 13211/2007
Processo Nº: AAT 01482-2006-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: ANA CLAUDIA DELMONDES SALUSTIANO
ADVOGADO: ARLINDO JOSE COELHO
RÉU(RÉ).: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO SUC. DO BANCO BAMERINDO
ADVOGADO: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.621/636 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13221/2007
Processo Nº: AAT 01482-2006-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: ANA CLAUDIA DELMONDES SALUSTIANO
ADVOGADO: ARLINDO JOSE COELHO
RÉU(RÉ).: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO SUC. DO BANCO BAMERINDO
ADVOGADO: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: A RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 638/658 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13253/2007
Processo Nº: RT 02021-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MARIA MENDES PACHECO
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dou vista à reclamante da petição e documentos de fls. 641/643, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 13244/2007
Processo Nº: RT 02138-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: MARLONE CANDIDO DA FONSECA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP-CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.
DESPACHO: FICA A EXECUTADA INTIMADA DO DESPACHO DE FL. 101, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Para deliberação acerca do pedido de expedição de certidão narrativa, aguarde-se o pagamento dos emolumentos devidos. Intime-se a executada. Comprovado o recolhimento supra, expeça-se a certidão narrativa na forma requerida à fl. 100. Após, aguarde-se o cumprimento do mandado de fl. 99.'

Notificação Nº: 13238/2007
Processo Nº: RT 00164-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX S/A - SERVIÇOS AMBIENTAIS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICAM OS PROCURADORES DA RECLAMADA INTIMADOS DO DESPACHO DE FL. 468, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Antes de qualquer providência, determino a intimação das procuradores da reclamadas para, querendo, no prazo de 02 (dois) dias, apor sua assinatura na petição de fl. 464, devendo o ato ser certificado pela Secretaria, sob pena de se considerar como apócrifa a aludida petição. Após, venham os autos conclusos.'

Notificação Nº: 13218/2007
Processo Nº: RT 00392-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 579/633. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13214/2007
Processo Nº: RT 00549-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: KENIA MARCELINA DUARTE FERREIRA
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
RECLAMADO(A): RAIMUNDA ROSA DE JESUS
ADVOGADO....: MAYCON VICENTE INÁCIO
DESPACHO: À RECLAMADA: PROCEDER A ANOTAÇÃO NA CTPS DA RECLAMANTE, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 97/103, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO DA RECUSA À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13216/2007
Processo Nº: RT 00586-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL CÂNDIDO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: DIVINO JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO(A): JC COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
DESPACHO: Libere-se ao exeqüente seu crédito. No prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13252/2007
Processo Nº: RT 00592-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: EDICLÉIA MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): HOUSE PASTÉIS LANCHONETE LTDA.
ADVOGADO....: JAIME ZAN RODRIGUES
DESPACHO: Concedo à reclamada o prazo de cinco dias para comprovar a data de sua opção ao SIMPLES.

Notificação Nº: 13225/2007
Processo Nº: RT 00609-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: GEDSOM SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARCIO DE ALMEIDA LARA
RECLAMADO(A): SISTEMAS DE SEGURANÇA MASTER DIGITAL DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13243/2007
Processo Nº: RT 01111-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: MATILDES BORBA FONTES
ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): ANGLYS CRIAÇÕES MODAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Nos termos do art. 833 da CLT, corrijo o erro material constante na ata de fls. 16/17, para constar onde se lê: “MATILDES BORBA FONTES”, leia-se: “MATILDES BORBA DA SILVA FONTES”.

Notificação Nº: 13219/2007
Processo Nº: RT 01136-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 1383/1386 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESUVI INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13220/2007
Processo Nº: RT 01136-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 1383/1386 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESUVI INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13241/2007
Processo Nº: AEX 01146-2007-013-18-00-5 13ª VT
EXEQUENTE...: ADEMIR ALVES DE BRITO
ADVOGADO....: ADEMIR ALVES DE BRITO
EXECUTADO(A): GLADESTONE FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: DINAMARA GONÇALVES CAVALCANTE CANEDO RAMOS
DESPACHO: FICA O EXECUTADO INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 174, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Denego seguimento ao agravo de petição de fls. 62/67 visto que o juízo não se encontra garantido. Decorrido o prazo recursal desta decisão, venham os autos conclusos para deliberação acerca da exceção de pré-executividade de fls. 68/79.'

Notificação Nº: 13236/2007
Processo Nº: RT 01233-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRYGO VINICIUS MESQUITA
RECLAMADO(A): SUPERMECADO MOREIRA LTDA.
ADVOGADO....: ARNALDO MACHADO
DESPACHO: Determino a intimação das partes para que informem nos autos se desejam produzir outras provas, no prazo de cinco dias, sendo que em caso de resposta afirmativa deverão especificar a natureza e o objeto, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13179/2007
Processo Nº: RT 01378-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: DELIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): VAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls 179/193, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 13245/2007
Processo Nº: RT 01393-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: DAVID WILLIAN DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BRETAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino à Secretaria que desentranhe os documentos de fls. 06/11, conforme requerido à fl. 17, intimando o reclamante para recebê-los, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13235/2007
Processo Nº: RT 01447-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MOREIRA DINIZ
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA CONFEITARIA LUZ LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER RODUVALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE. Vista da certidão de fl. 50, pelo prazo de cinco dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 13212/2007
Processo Nº: RT 01525-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR MARTINS LOREDO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: CAMILA MENDONÇA DE MELO
DESPACHO: Deverá a reclamada comprovar nos autos a quitação pelo Banco HSBC de empréstimo contraído pelo reclamante junto àquela instituição, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13231/2007
Processo Nº: RT 01550-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR NORATO FERNANDES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DR. DR. NASSIM TALEB, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 13228/2007
Processo Nº: RT 01577-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALVES DA SILVA NETA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: SIMONE ALVES BASÍLIO
DESPACHO: Determino a intimação da reclamada para que se manifeste acerca do ofício e documento de fls. 70/71, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13249/2007
Processo Nº: CCS 01592-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTONIO BENEDICTO DE MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS PARTES: Tendo sido extinto o presente feito sem resolução do mérito, conforme decisão de fl. 79, o pedido de fls. 81/84 revela-se inócuo. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo para recurso da decisão de fl. 79, ao arquivo, ficando, desde já, autorizado o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 469/2007
PROCESSO Nº RT 01404-2006-013-18-00-2
Reclamante(s) : LINCOLN AMERICANO DO BRASIL
Reclamado(a)(s) : COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRAB. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIAS LTDA + 01
O (A) Doutor (a) RODRIGO DIAS DA FONSECA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRAB. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 259/261, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: DO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE os embargos à execução opostos pela reclamada AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. RODRIGO DIAS DA FONSECA Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 471/2007
PROCESSO Nº RT 01246-2007-013-18-00-1
Exeqüente(s) : KATTYA ALVES DE FARIA
Executado(a)(s) : SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA.
O (A) Doutor (a) RODRIGO DIAS DA FONSECA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 1.004,39 (mil e quatro reais e trinta e nove centavos), correspondente a execução nos presentes autos sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. RODRIGO DIAS DA FONSECA Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5915/2007
Processo Nº: RT 00581-2000-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO SILVA MORAIS
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): TRANSCERAM COMERCIO DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que fica designado para o dia 26/09/2007, às 10:00 horas, a realização de Leilão, na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, a realizar-se no átrio do Palácio da Justiça, Av. Getúlio Vargas, 361, Centro, Criciúma-SC.

Notificação Nº: 5905/2007
Processo Nº: RTN 00900-2005-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEVER SOUZA LIMA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): ALBERTINO DE PAULA SILVEIRA (MASIL IND. E COM. DE MADEIRA)
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 352-verso, suspenda-se o curso da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80.Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito a ser entregue aos exeqüentes (reclamante e INSS), mantendo-se cópia em Secretaria, em pasta própria.Após, arquivem-se os autos, sem prejuízo da aplicação do § 3º do mesmo dispositivo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 5917/2007
Processo Nº: RT 00098-2006-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NORIVAL DE MOURA BRITO FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): IRON TOLENTINO, FANTASIA-ARTE GESSO
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vistos os autos. Indefere-se o requerimento de fl. 132, uma vez que a penhora de fl. 125 está sendo questionada por meio de Embargos de Terceiro. Intime-se.

Notificação Nº: 5912/2007
Processo Nº: CCS 00278-2006-051-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: JADIR FERNANDES DE ARAÚJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Indefere-se o requerimento de fls. 112/113, por falta de amparo legal.

Notificação Nº: 5914/2007
Processo Nº: RT 00400-2006-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 196/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5910/2007
Processo Nº: RT 00868-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): SIMONE GOMES DE FARIA
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA - DR
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Estando a executada em lugar incerto e não sabido, proceda-se à exclusão do seu endereço nos registros processuais. Cite-se, por meio de edital.Por cautela, intime-se o seu procurador, via publicação no DJE, para tomar ciência da citação editalícia de sua constituinte.

Notificação Nº: 5913/2007
Processo Nº: RT 00545-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERSON DA SILVA PRADO
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
ADVOGADO....: HIDERALDO LUIZ SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista que há nos autos valor suficiente para garantia da execução, conforme se depreende do depósito recursal de fl. 95, dê-se vista às partes para se manifestarem acerca do cálculo de fls. 116/126, na forma do artigo 879, § 2º da CLT, pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo exeqüente.

Notificação Nº: 5911/2007
Processo Nº: CCS 00618-2007-051-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: MODESTO DA COSTA ABRANTES (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: À vista do pedido de fl. 108, defere-se o desentranhamento dos documentos de fls. 13/73 em favor da reclamante.

Notificação Nº: 5907/2007
Processo Nº: RT 00920-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALMI DO NASCIMENTO CUNHA
ADVOGADO....: AMILTON BATISTA DE FARIA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE MÃO DE OBRA MEGA ESTRUTURAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, informar nos autos o atual endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no art. 284, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 176/2007
PROCESSO Nº RT 00868-2006-051-18-00-8
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECLAMANTE: LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES
EXECUTADA: SIMONE GOMES DE FARIA
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Executada, SIMONE GOMES DE FARIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 454,39 (quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e nove centavos), correspondente a CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA devida, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6880/2007
Processo Nº: RT 00754-2001-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ERCY GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 16/10/2007, ÀS 10:00 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/10/2007, ÀS 09:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 6914/2007
Processo Nº: RT 00505-2002-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO FERREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): E.C.L - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 005
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 90144-2007-048-03-00-8, PARA O DIA 05/11/2007, ÀS 09:00 HORAS E, NÃO HAVENDO ARREMATANTES, O DIA 21/11/2007, ÀS 09:00 HORAS PARA O LEILÃO, AMBOS A REALIZAR-SE NA SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE ARAXÁ, SITO À PRAÇA JOSÉ ADOLFO DE AGUIAR, 10, SILVERIA - ARAXÁ-MG.

Notificação Nº: 6915/2007
Processo Nº: RT 00505-2002-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO FERREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MARCO ANTONIO CUNHA CASTRO + 005
ADVOGADO....: HERON ALVARENGA BAHIA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 90144-2007-048-03-00-8, PARA O DIA 05/11/2007, ÀS 09:00 HORAS E, NÃO HAVENDO ARREMATANTES, O DIA 21/11/2007, ÀS 09:00 HORAS PARA O LEILÃO, AMBOS A REALIZAR-SE NA SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE ARAXÁ, SITO À PRAÇA JOSÉ ADOLFO DE AGUIAR, 10, SILVERIA - ARAXÁ-MG.

Notificação Nº: 6916/2007
Processo Nº: RT 00505-2002-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO FERREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 005
ADVOGADO....: LUIS RENATO ZAGO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 90144-2007-048-03-00-8, PARA O DIA 05/11/2007, ÀS 09:00 HORAS E, NÃO HAVENDO ARREMATANTES, O DIA 21/11/2007, ÀS 09:00 HORAS PARA O LEILÃO, AMBOS A REALIZAR-SE NA SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE ARAXÁ, SITO À PRAÇA JOSÉ ADOLFO DE AGUIAR, 10, SILVERIA - ARAXÁ-MG.

Notificação Nº: 6894/2007
Processo Nº: RT 00061-2003-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA DIAS RODRIGUES, ASSISTIDA POR SUA GENITORA - ALICE DIAS PEREIRA
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): LEOPOLDINA ERNESTINA DE ARAUJO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRER O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NO SILÊNCIO EXPEDIR-SE-Á CERTIDÃO DE CRÉDITO EM SEU FAVOR E POSTERIOR REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO DEFINITIVO.

Notificação Nº: 6866/2007
Processo Nº: RT 00002-2004-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LINDALVA ROSANIA RODRIGUES GUIMARAES - REP. DE RAMIRO R. GUIMARAES, LEILA C. GUIMARAES E LUCAS R. GUIMARAES - REP. ESPOLIO DE EURIPEDES GUIMARAES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ANAPOLINO LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fls. 695: Tendo em vista o teor do documento de fls. 694, intime-se o procurador do espólio-reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos, de modo claro e preciso, o atual e correto endereço da representante de seu constituinte. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6879/2007
Processo Nº: RT 00821-2005-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MARCIEL MONTEIRO DUTRA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fls. 107: Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando-se o reclamante/exeqüente para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005 e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis, 18 de setembro de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6864/2007
Processo Nº: RT 00868-2005-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA DE CARVALHO APINAJÉ
ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO
RECLAMADO(A): REPÚBLICA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSE RICARDO ROCHA ASMAR
DESPACHO: Despacho de fls. 211: Acolho a solicitação de reserva de crédito efetuada pelo M.M. Juízo da Primeira Vara Trabalhista deste Foro, às fls. 209. Por conseqüência do acima exposto, suspendo o cumprimento do quarto parágrafo do despacho de fls. 199 e determino a imediata expedição de ofício à CEF, requisitando que proceda à transferência do depósito de fls. 129 e do saldo remanescente daquele de fls. 142, para conta aberta à disposição da Primeira Vara Trabalhista deste Foro, nos autos de nº 00852-2005-051-18-00-4.Ressalte-se que a CEF deverá comunicar a prática do ato acima descrito nestes autos e naqueloutro de nº 00852-2005-051-18-00-4, no prazo de 05 (cinco) dias. Encaminhe-se cópia do presente despacho à Primeira Vara Trabalhista deste Foro. Determino à Secretaria que proceda à inutilização do alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos. Intime-se a executada. Após, cumpra-se o disposto no último parágrafo do despacho de fls. 199 [remessa dos autos ao arquivo].Anápolis-GO, 18 de setembro de 2007, 3ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6909/2007
Processo Nº: RT 00238-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DURVAL DE SOUZA GOMES
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): VALTER GENTIL DA COSTA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
DESPACHO: Despacho de fl. 165: Em face do teor da certidão supra, intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6876/2007
Processo Nº: RT 00247-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DINAMIR DE MORAIS
ADVOGADO....: VALÉRIA A. PEREIRA CAIXETA
RECLAMADO(A): CASA DA ÁGUA MINERAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
DESPACHO: Despacho de fls. 115: Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando-se o reclamante/exeqüente para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005 e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis, 18 de setembro de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6893/2007
Processo Nº: RT 00574-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: KELLY CRISTINA GOMES CORCINO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPESÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 6891/2007
Processo Nº: RT 00612-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLA DE CASSIA DABADIA
RECLAMADO(A): MASTERTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Despacho de fls. 185: Inicialmente, torno sem efeito a intimação de fls. 176, pois foi efetuada de maneira errônea, uma vez que deveria ter sido dirigida à exeqüente previdenciária, e não, ao trabalhista. Tendo em vista o teor da petição de fls. 174, que demonstra que a empresa reclamada tomou ciência do início da execução e do valor da dívida, deixo de reiterar as diligências de fls. 177 e 184. Por conseqüência, deixo de apreciar a petição de fls. 180, por perda de seu objeto. Intime-se a executada para, no prazo de 2 (dois) dias, informar nos autos, de modo claro e preciso, a localização do bem indicado à penhora por ela às fls. 174. Anápolis-GO, 10 de setembro de 2007, 2ª feira. Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 6889/2007
Processo Nº: RT 00812-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA
DESPACHO: Despacho de fls. 178: Indefiro os pedidos formulados pela exeqüente às fls. 176, uma vez que as providências por ela solicitadas [expedição de alvará para saque do FGTS e extração de cópias para pleitear seguro desemprego pela via administrativa] já foram objeto de deliberação do Juízo às fls. 72/73, sendo que os referidos documentos foram devidamente entregues ao procurador da obreira em 01.02.2007, conforme demonstram as peças de fls. 88/89.Intime-se a exeqüente.Após,aguarde-se o decurso do prazo concedido à exeqüente às fls. 175.Anápolis-GO, 18 de setembro de 2007, 3ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6913/2007
Processo Nº: CS 00929-2006-052-18-01-6 2ª VT
EXEQUENTE...: SÍLVIA VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ENI CABRAL
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA
ADVOGADO....: RICARDO BAIOCCHI CARNEIRO
DESPACHO: Despacho de fl. 169: Vista à exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor da petição e documentos de fls. 164/167, por meio da qual a executada requer a substituição dos bens por ela indicados à penhora às fls. 126/131. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6868/2007
Processo Nº: RT 01008-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARTISON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS CORRÊA + 001

ADVOGADO....: ROGÉRIO BERNARDES MACHADO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 16/10/2007, ÀS 10:01 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/10/2007, ÀS 09:01 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 6869/2007
Processo Nº: RT 01008-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARTISON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO
RECLAMADO(A): AGRISTAR DO BRASIL LTDA. (ANTIGA TO SEED) + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 16/10/2007, ÀS 10:01 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/10/2007, ÀS 09:01 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 6875/2007
Processo Nº: RT 00113-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO EMÍLIA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA.
ADVOGADO....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 16/10/2007, ÀS 10:02 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/10/2007, ÀS 09:02 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 6897/2007
Processo Nº: RT 00127-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL PIO RORIZ ELIAS DIB
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL VINÍCIUS DE MORAIS
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
DESPACHO: Despacho de fls. 192: Defiro o requerimento formulado pela exeqüente às fls. 189/190, a fim de determinar a expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens de propriedade da executada, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia da execução. Intime-se a exeqüente. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6910/2007
Processo Nº: RT 00364-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): JOSÉ HUMBERTO LINO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 110: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão de fls. 109, por meio da qual o Oficial de Justiça informa que não conseguiu localizar o bem por ele indicado à penhora. No prazo acima ofertado, deverá o exeqüente requerer o que entender de direito.
No silêncio, cumpram-se as disposições insertas no despacho de fls. 98, a partir de seu terceiro parágrafo [suspensão do curso da execução]. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6867/2007
Processo Nº: RT 00555-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JÂNIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Despacho de fls. 82: Indefiro, por ora, o requerimento formulado pelo exeqüente na petição de fls. 80, no sentido de que a execução tenha prosseguimento em face da empresa Racional Engenharia Ltda – responsável subsidiária -, uma vez que não se esgotaram os meios de se proceder à execução em desfavor da devedora principal.Expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens da executada JJ Azevedo Construtora Ltda, passíveis de penhora, quantos bastem à integral garantia do Juízo.O requerimento formulado pelo credor às fls. 80 será reapreciado oportunamente, se for necessário.Intime-se o exeqüente. Não obstante ao acima exposto, será procedida nova tentativa de bloqueio de contas da supracitada executada junto ao Banco Central. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6895/2007
Processo Nº: RT 00615-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA POLLYANA RODRIGUES MARQUES
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): MESQUITA & MARTINS LTDA.- ME
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Despacho de fls. 160/161: À petição de fls. 156/158, a reclamante alega que a reclamada não procedeu ao recolhimento da multa rescisória sobre o FGTS, bem como da quarta parcela do acordo homologado às fls. 50/51, vencida em 10.09.2007. Requer a instauração da execução respectiva. Diversamente ao que foi alegado pela reclamante, constata-se às fls. 154, que a reclamada procedeu ao pagamento da parcela acima descrita na data estipulada, qual seja, 10.09.2007, mediante guia de depósito judicial expedida pela Secretaria desta Vara do Trabalho.Em face do acima exposto, indefiro o pleito de instauração da execução da obrigação de pagar, formulado pela reclamante às fls. 156/158, por falta de objeto.O outro requerimento relativo ao não recolhimento da multa rescisória será apreciado após a resposta ao ofício expedido à CEF (fls. 152).Intime-se a reclamante, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar a guia de levantamento que se encontra acostada à contracapa dos autos.Anápolis-GO, 18 de setembro de 2007, 3ª feira.LEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6902/2007
Processo Nº: RT 00702-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL RICHARD DIAS DA SILVA (REPR. P/ VILMAIR SOCORRO DA SILVA)
ADVOGADO....: JURANDIR DE SOUSA SILVA - DR
RECLAMADO(A): TÉCNICA ELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 41: Inicialmente, retiro o feito da pauta de audiência do dia 09/07/2007 às 14 horas. Intimem-se o reclamante e seu procurador constituído (fl.s 06) para, no prazo de de 20 dias, regularizar a representação processual (Lei nº 6.858/80), jungindo aos autos declaração do INSS que comprove sua condição de beneficiário do empregado (de cujos) junto àquele órgão, ou ainda, declaração de que é sucessor nos termos da Lei Civil, sob pena de indeferimento da inicial. Anápolis, 09 de julho de 2007, 2ª feira; Kleber de Sousa Waki Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6881/2007
Processo Nº: RT 00758-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ SOARES OLIVEIRA (REPRESENTADO POR JOSÉ DE ASSIS SOARES)
ADVOGADO....: ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO
ADVOGADO....: MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN
DESPACHO: Ciência às Partes: Tendo em vista o teor do documento de fls. 119, determino à Secretaria que retifique o pólo ativo, na capa dos autos e demais assentamentos, fazendo constar Espólio de José Luiz Soares Oliveira (representado por José de Assis Soares).Após, inclua-se o feito na pauta do dia 09.10.2007, às 14h20min, para audiência UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intimem-se as partes.Encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público do Trabalho da 18ª Região, para as providências cabíveis. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6928/2007
Processo Nº: RT 00772-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PAULO DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA - DR
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Despacho de fls. 125/126 : Através da petição de fls. 122, o reclamante requer a isenção do pagamento das custas processuais e que seja determinado à reclamada que proceda à anotação de baixa em sua CTPS. Inicialmente, cumpre salientar que a sentença de fls. 109/119, que julgou improcedentes os pedidos formulados pelo reclamante na exordial, transitou em julgado em 31.08.2007, conforme se vê à certidão de fls. 121.Não obstante ao acima exposto, revendo os autos, observo que o obreiro, em sua peça de ingresso, não formulou pedido de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita. Vejo, ainda, que a sentença de fls. 109/119 foi omissa na análise de seu pedido de anotação de baixa da CTPS. No que tange ao pedido de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, não há óbice a que o mesmo seja deferido a qualquer tempo, razão pela qual, com fulcro no art. 1º, da lei 7.115/1983, defiro-o, isentando o reclamante do recolhimento das custas processuais. Já com relação ao pedido de anotação de baixa de CTPS, deveria o obreiro, no prazo legal, ter aviado o recurso pertinente, qual seja, embargos de declaração, para que a referida omissão na sentença de fls. 109/119 fosse sanada. Contudo, considerando que a anotação de baixa na CTPS se constitui em obrigação inerente ao empregador, tendo em vista os princípios da

razoabilidade e da economia processual, determino a imediata intimação da reclamada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda à anotação de baixa na CTPS do autor, sob pena de expedição de ofício à Delegacia Regional do Trabalho e a anotação ser efetuada pela Secretaria do Juízo.Em face do acima exposto, suspendo, por ora, o cumprimento do despacho de fls. 121.Intime-se o reclamante.Anápolis-GO, 17 de setembro de 2007, 2ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6929/2007
Processo Nº: RT 00772-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PAULO DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA - DR
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À Reclamada; Imtime-se a reclamada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda à anotação de baixa na CTPS do autor, sob pena de expedição de ofício à Delegacia Regional do Trabalho e a anotação ser efetuada pela Secretaria do Juízo.

Notificação Nº: 6874/2007
Processo Nº: RT 00774-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE MIRANDA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): RAFCLEBER NUNES RIBEIRO
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
DESPACHO: Despacho de fls. 89: Homologo os cálculos de fls. 88, referentes às contribuições previdenciárias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total, atualizado até 30.09.2007, em R$ 4,60. Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução INSS/DC nº 39, de 23.11.2000, deixo de dar início à execução das contribuições previdenciárias. Intime-se a reclamada para que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas no presente feito, de forma adicionada à contribuição ou importância correspondente nos períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 29,00 (vinte e nove reais), no prazo de vencimento estabelecido pela legislação para este último período de apuração. Cumprida a determinação inserta no parágrafo anterior e decorridos in albis os prazos para a União se manifestar sobre este despacho e nos termos dos artigos 832, § 4º, e 879, § 3º, ambos da CLT, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Intime-se a União.Anápolis-GO, 17 de setembro de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6930/2007
Processo Nº: CCS 00800-2007-052-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: OSMAR DE FREITAS DUTRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Às Partes: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 115/117, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais pela requerente, no importe de R$ 71,57, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 3.578,62), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias.Não há incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda, haja vista que o objeto da presente demanda refere-se a contribuições sindicais.Deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela avençada, trazer aos autos os comprovantes de pagamentos efetuados, sendo que o silêncio será reputado como integral cumprimento do acordo. Analisando a petição de fls. 115/117, verifico que o acordo pactuado entre as partes ocorreu em 15.08.2007, antes, portanto, da audiência UNA realizada por este Juízo em 16.08.2007, fls. 81.Quando da realização da audiência supra, a requerente nada falou acerca do referido acordo e ainda requereu que fossem aplicados os efeitos da revelia ao requerido, que não compareceu perante este Juízo àquela ocasião.A sentença de mérito foi prolatada em 17.08.2007, fls. 84/96, julgando parcialmente procedentes os pedidos formulados pela requerente.Intimada acerca da r. sentença, a requerente interpôs recurso ordinário em 31.08.2007, às fls. 99/113, sem nada informar acerca do dito acordo. Somente em 11.09.2007, após a prática de vários atos processuais, que a requerente vem aos autos informando a existência de acordo firmado em 15.08.2007.Percebe-se pela narração retro, que a requerente vem procedendo de modo temerário no presente feito, razão pela qual, de ofício, condeno-a à multa por litigância de má-fé, no importe de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 17, V e VI c/c art. 18 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT). Deverá a requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o depósito da supracitada quantia, referente à condenação acima aplicada, a ser revertida em favor do requerido, nos termos do art. 35 do CPC.Oficie-se à DRT/GO, encaminhando cópia da presente decisão e da petição de fls. 115/117.Em face do acima exposto, deixo de receber o recurso ordinário de fls. 99/113, pela perda de seu objeto.Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 17 de setembro de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6932/2007
Processo Nº: CCS 00828-2007-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MARIA MÁRCIA HELENA DE FREITAS DUTRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Às Partes: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 96/98, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.Custas processuais pela requerente, no importe de R$ 20,41, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.020,39), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias.Não há incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda, haja vista que o objeto da presente demanda refere-se a contribuições sindicais.Deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela avençada, trazer aos autos os comprovantes de pagamentos efetuados, sendo que o silêncio será reputado como integral cumprimento do acordo.Analisando a petição de fls. 96/98, verifico que o acordo pactuado entre as partes ocorreu em 20.08.2007, antes, portanto, da audiência UNA realizada por este Juízo em 28.08.2007, fls. 78. Quando da realização da audiência supra, a requerente nada falou acerca do referido acordo e ainda requereu que fossem aplicados os efeitos da revelia à requerida, que não compareceu perante este Juízo àquela ocasião.A sentença de mérito foi prolatada em 30.08.2007, fls. 84/93, julgando parcialmente procedentes os pedidos formulados pela requerente.A requerente foi intimada acerca do referido julgado em 04.09.2007 (fls. 94) e, somente em 11.09.2007, após a prática dos vários atos processuais acima mencionados, que a requerente vem aos autos informando a existência de acordo firmado em 20.08.2007. Percebe-se pela narração retro, que a requerente vem procedendo de modo temerário no presente feito desde a realização da audiência UNA, razão pela qual, de ofício, condeno-a à multa por litigância de má-fé, no importe de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 17, V e VI c/c art. 18 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT).Deverá a requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o depósito da supracitada quantia, referente à condenação acima aplicada, a ser revertida em favor da requerida, nos termos do art. 35 do CPC. Oficie-se à DRT/GO, encaminhando cópia da presente decisão e da petição de fls. 96/98. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 17 de setembro de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6911/2007
Processo Nº: CCS 00851-2007-052-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: FERNANDO COLOCA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À Requerente: Intime-se a requerente para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, no importe de R$ 17,61 (dezessete reais, sessenta e um centavos).

Notificação Nº: 6871/2007
Processo Nº: RT 00886-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO HENRIQUE BORGES
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): SÓ FAX COMPUTADORES. (ROSENI MARTINS DE CARVALHO)
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ LOPES
DESPACHO: Despacho de fls. 56: Deixo de receber o recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 42/44, por ser inadequado, pois não houve o recolhimento do depósito recursal e das custas. Por conseqüência, deixo de receber as contra-razões de fls. 51/54, em face da perda de seu objeto. Esclareço à reclamada que, se o julgador não se manifestou expressamente sobre seu pedido de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, deveria ela aviar o recurso próprio para manifestação sobre tal pleito, ou seja, embargos de declaração, e não presumir que ele foi deferido tacitamente. Ademais, a análise da sentença de fls. 30/35, demonstra que, apesar de não ter havido manifestação expressa do Juízo, o pedido da reclamada, acima narrado, foi indeferido, pois no dispositivo do julgado foram fixadas custas, pela reclamada, sem fazer referência a qualquer tipo de isenção. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 14 de setembro de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6912/2007
Processo Nº: RT 00910-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEUBER MURILO SILVA GONÇALVES
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
RECLAMADO(A): MAXI-AR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: JONAS ALVES DE SOUZA TEIXEIRA
DESPACHO: Despacho de fl. 27: Defiro, em parte, o requerimento formulado pela reclamada às fls. 24, a fim de conceder-lhe mais 5 (cinco) dias, a contar de 20.09.2007, para trazer aos autos a CTPS do obreiro, devidamente anotada. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6907/2007
Processo Nº: CPE 00916-2007-052-18-00-5 2ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
EXECUTADO(A): CONIEXPRESS S.A.
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO
DESPACHO: Ciência à reclamada do despacho de fl. 26. Deixo de apreciar a petição d fls. 23, em face da perda de seu objeto, uma vez que já foi efetuado o desbloqueio das contas da executada, conforme demonstram os documentos de fls. 22. Intime-se a executada. Anápolis, 18 de setembro de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6919/2007
Processo Nº: CAU 00943-2007-052-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: WILLIAN MACHADO RODRIGUES
ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RÉU(RÉ).: ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Despacho de fls. 47/48: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço da segunda requerida, informados através da emenda à inicial de fls. 10/11.Tratam os autos de ação cautelar de arresto proposta por Willian Machado Rodrigues em face Anápolis Transportes de Cargas Ltda e Real Distribuição Ltda, com pedido de concessão de liminar inaudita altera parts.Nos termos do art. 804 do CPC:'É lícito ao juiz conceder liminarmente ou após justificação prévia a medida cautelar, sem ouvir o réu, quando verificar que este, sendo citado, poderá torná-la ineficaz; caso em que poderá determinar que o requerente preste caução real ou fidejussória de ressarcir os danos que o requerido possa vir a sofrer.' No caso dos autos, o documento de fls. 43 revela que foi nomeado administrador judicial para a segunda requerida, o que, por si só, faz com que não haja a possibilidade de sua citação tornar ineficaz a prestação jurisdicional pretendida, razão pela qual indefiro a concessão da liminar inaudita altera parts.Citem-se as requeridos, por Oficial de Justiça, para, querendo, no prazo de 05 dias (art. 802 do CPC), apresentarem contestação, sob as cominações legais.Intime-se a requerente. Anápolis-GO, 17 de setembro de 2007, 2ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6927/2007
Processo Nº: CAU 00944-2007-052-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: MARDEM ALVES DOMINGUES
ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RÉU(RÉ).: ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Despacho de fls. 55/56: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço da segunda requerida, informados através da emenda à inicial de fls. 10/11.Tratam os autos de ação cautelar de arresto proposta por Mardem Alves Domingues em face Anápolis Transportes de Cargas Ltda e Real Distribuição Ltda, com pedido de concessão de liminar inaudita altera parts.Nos termos do art. 804 do CPC:'É lícito ao juiz conceder liminarmente ou após justificação prévia a medida cautelar, sem ouvir o réu, quando verificar que este, sendo citado, poderá torná-la ineficaz; caso em que poderá determinar que o requerente preste caução real ou fidejussória de ressarcir os danos que o requerido possa vir a sofrer.' No caso dos autos, o documento de fls. 43 revela que foi nomeado administrador judicial para a segunda requerida, o que, por si só, faz com que não haja a possibilidade de sua citação tornar ineficaz a prestação jurisdicional pretendida, razão pela qual indefiro a concessão da liminar inaudita altera parts.Citem-se as requeridos, por Oficial de Justiça, para, querendo, no prazo de 05 dias (art. 802 do CPC), apresentarem contestação, sob as cominações legais.Intime-se a requerente.Anápolis-GO, 17 de setembro de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6905/2007
Processo Nº: ACP 00977-2007-052-18-00-2 2ª VT
CONSIGNANTE..: SOTRIGO SOCIEDADE TRITICOLA DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
CONSIGNADO(A): JOSÉ COSTA DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Despacho de fls. 26: Inicialmente, cumpre ressaltar que, em que pese ter constado na exordial que a CTPS do consignado seguia em anexo, tal documento não acompanhou a supracitada petição.Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 03.10.2007, às 14 h 40 min. Notifique-se o consignado, sob as penas do art. 844 da CLT, c/c o art. 897 do CPC, aplicado subsidiariamente (CLT, art. 769).A consignante deverá efetuar o depósito da importância correspondente ao valor da causa, no prazo de 05 (cinco) dias.Intime-se a consignante, sob pena de arquivamento (CLT, art. 844).Anápolis-GO, 18 de setembro de 2007, 3ª feira.KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 242/2007
PROCESSO Nº RT 01008-2006-052-18-00-8
Reclamante: MARTISON PEREIRA DE SOUZA
Exeqüente : MARTISON PEREIRA DE SOUZA
Executado : JOSÉ CARLOS CORRÊA
Data da Praça 16/10/2007 às 10h.01min.
Data do Leilão 31/10/2007 às 09h.01min.
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$2.600,00 (dois mil, e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fls.198, encontrados no seguinte endereço: FAZENDA SANTANA, CEP 75.260-000 VIANÓPOLIS, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01(uma) Siladeira marca Jumil, ano de fabricação 1990(aproximado), modelo não informado, usada, completa, funcionando, com vários reparos de solda, estado de conservação regular, avaliada em R$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais) .Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr.Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARCELO TERTULIANO DA SILVA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito de Setembro de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 241/2007
PROCESSO: RT 00113-2007-052-18-00-0
Reclamante: JOSÉ ANTÔNIO EMÍLIA
Exeqüente : JOSÉ ANTÔNIO EMÍLIA
Executado : ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA.
Data da Praça 16/10/2007 às 10h.02min.
Data do Leilão 31/10/2007 às 09h.02min.
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$900,00 (novecentos reais), conforme auto de penhora de fls.114, encontrados no seguinte endereço: RUA VP, 5 D QD. 10, MOD. 02/06 DAIA75133600 CEP 75.133-600 ANÁPOLIS, e que é (são) o (s) seguinte (s): 3(três) tubos de concreto, 1200 DM(diâmetro), classe EA2, 2,5 m de comprimento,com junta elástica, novos, saídos da linha de produção, avaliados cada por R$300,00(trezentos reais), totalizando R$ 900,00(novecentos) reais. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr.Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARCELO TERTULIANO DA SILVA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito de Setembro de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 237/2007
PROCESSO: RT 00754-2001-052-18-00-0
Reclamante: ERCY GONÇALVES DA SILVA
Exeqüente : ERCY GONÇALVES DA SILVA
Executado : ELO LOGÍSTICA LTDA.
Data da Praça 16/10/2007 às 10h.00min.
Data do Leilão 31/10/2007 às 09h.00min.
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão)

levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), conforme autos de penhoras de fls.1078/1080,1104 e 1106, encontrados no seguinte endereço: RUA 02, Nº 1590,QD.34,LT.01/06, VILA INDUSTRIAL, JUNDIAÍ - ANÁPOLIS-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): -01(um) Caminhão Baú, 3/4, marca VW 7.110S, ano e modelo 1989, placa PPE -4217, CHASSI 9BWZZZC4ZKC011592,cor branca, pneus em estado ruim, não está funcionando, que avalio por R$17.000,00(dezessete mil reais); -01(um) Caminhão Baú, 3/4, placa ABS - 4946, ano e modelo 1991, marca VW7.90S, cor vermelha, CHASSI 9BWLTH735MDB29653, pneus ruins, farol lado direito quebrado, caminhão não está funcionando, que avalio por R$16.000,00(dezesseis reais); -01(um)ônibus, cor branca, placa JJZ-3867, ano e modelo, 1980, marca M.BENZ 036411R, CHASSI 36410113441005, pneus ruins, sem bateria, estado geral ruim, há oito meses parado, que avalio por R$12.000,00 (doze mil reais); -01(um) Caminhão de Cor amarela, Marca M. BENS, L1113, ano e modelo 1982, Placa JJZ 6967, CHASSI 34403312606752, Carroceria de Madeira, Pneus traseiros ruins e dianteiros meia-vida, com motor trucado, que avalio por R$14.000,00 (quatorze mil reais); -01(um) Caminhão Baú, de cor bege, Baú em Alumínio, pneus bons, Placa JJZ 6977, ano e modelo 1986, marca M. Benz, L1113, CHASSI 9BM344019GB721041, trucado, que avalio por R$22.000,00 (vinte dois mil reais); -01(um) Caminhão Baú, de cor azul, placa JJZ 6997, ano e modelo 1989, marca M. Bens 21114, CHASSI 9BM344014KB849970, pneus bons, Baú em Alumínio, que avalio por R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais; -01(um) Caminhão, cor branca, placa JJZ 7057 3/4, Baú Frigorífico, modelo FORD F 4000, ano e modelo 1987, sem motor no Baú, CHASSI 9BFKXXL57HDB54593, pneus traseiros meia-vida, e dianteiros ruins, que avalio por R$15.000,00 (quinze mil reais); -01(um) Caminhão, de cor azul, placa JJZ 7097, Marca M. Benz 21214, ano 1991, modelo 1992, Baú em Alumínio, pneus meia vida, CHASSI 9BM384004MB925711, sem motor, trucado, que avalio por R$27.000,00 (vinte e sete mil reais); -01(um) caminhão Baú com logotipo Bonata, de cor vermelha no Baú, placa JJZ7497, cor branca, Truck, pneus meia-vida, funcionando, em bom estado, ano e modelo 1989, marca M. Benz L1318, CHASSI 9BM345303KB854613, que avalio por R$33.000,00 (trinta e três mil reais); -01(um) Caminhão de cor azul, modelo Baú em Alumínio, de placa JJZ7517, ano e modelo 1987, marca M. Benz L1114, CHASSI 9BM344014HB759201, pneus da frente ruim (careca) e traseiro meia-vida, trucado, em bom estado, que avalio por R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); -01(um) Caminhão de marca M. Benz, cor branca, ano de fabricação 1991, modelo 1991, placa JJZ 7037, CHASSI nº 9BM384004MB921517,modelo L1214, Truck, 3 (três) eixos, marcando 699615 quilômetros no odômetro, com Baú apresentando pequenas avalias no lado direito, painel, forro e bancos em bom estado, Pneus recapados meia-vida, traseiros do último eixo quase careca, faróis e lanternas funcionando, apresenta equipamentos obrigatórios (extintor e triângulo) em ordem, que avalio por R$36.000,00 (trinta e seis mil reais); -01(um) caminhão da marca M. Benz, cor amarela, ano de fabricação 1986, modelo 1986, placa JJZ 8207, CHASSI nº 4502112690347, modelo L1313, 02 (dois) eixos, com Baú apresentando a marca Bonata, em bom estado, pneus meia-vida, painel e revestimento das portas em bom estado, estofamento rasgado no banco do motorista, faróis e lanternas funcionando, apresenta equipamentos obrigatórios (extintor e triângulo) em ordem, que avalio por R$30.000,00 (trinta mil reais); -01(um) Caminhão da marca M. Benz de cor vermelha, ano de fabricação 1986, modelo 1986, placa JJZ 6957, CHASSI nº 9BM344043GB713409, modelo L1113, 03 (três) eixos, com 193295 quilômetros no odômetro, com Baú em bom estado de conservação, pneus dianteiros recapados meia-vida, 2 (dois) no segundo eixo meia-vida e restantes bastante rodados, painel, revestimento interno da cabine e banco estofado em bom estado, lataria e pintura bons, faróis e lanterna funcionado, apresenta equipamentos obrigatórios (extintor e triângulo) em ordem, que avalio por R$29.000,00 (vinte nove mil reais); Total da avaliação: R$301.000,00 (trezentos e um mil reais) .Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos para fins de direito, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze de Setembro de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6074/2007
Processo Nº: RT 00868-2004-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO BARBOSA LIMA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA + 004
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl.180), a fim de que requeira o que entender de direito, ficando advertido(a) de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 6073/2007
Processo Nº: RT 00437-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: EPAMINONDAS BUENO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): RIBEIRO CARNEIRO E CIA LTDA (ISABEL ALVES RIBEIRO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl.86), a fim de que requeira o que entender de direito, ficando advertido(a) de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 6077/2007
Processo Nº: RT 00719-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR CORDEIRO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl .47 abaixo transcrito: Vistos, etc.Alega o reclamante, na petição de fls. 44/45, que a 1ª parcela do acordo de fl. 15 foi paga fora da data aprazada (08/08/2007), pelo que requer a execução da multa estabelecida na avença.Acontece que, na petição de fl. 40, protocolizada no dia 15/08/2007, o reclamante já havia informado que a 1ª parcela do acordo foi paga fora do prazo estipulado, porém, naquela ocasião, deu expressa quitação da aludida parcela. Ora, já tendo sido dada quitação da parcela paga em atraso, não há falar em execução da multa prevista no ajuste.Saliente-se que a 2ª e última parcela do acordo, vencida no dia 10/09/2007, foi paga a tempo e modo (cf. guia de depósito de fl. 42).Assim sendo, indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante na petição de fls. 44/45.Intime-se.Anápolis-GO, 18 de setembro de 2007 (3ª-feira).Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6063/2007
Processo Nº: CCS 00817-2007-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: ADÃO PEREIRA CAIXETA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais no importe de R$ 25,27, sob pena de execução, conforme restou determinado na decisão de fl. 79.

Notificação Nº: 6064/2007
Processo Nº: CCS 00822-2007-053-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: MARIA CARDOSO DE PAIVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais no importe de R$ 49,80, sob pena de execução, conforme restou determinado na decisão de fl. 79.

Notificação Nº: 6075/2007
Processo Nº: AAT 00871-2007-053-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: APARECIDO MARTINS BORGES
ADVOGADO: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RÉU(RÉ).: JAIME PEREIRA TOLEDO - FAZENDA BORDA DA MATA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DE FARIA BRASIL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 145/155, cuja parte dispositiva se transcreve:III - C O N C L U S Ã O EX POSITIS e tudo que dos autos consta, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para reconhecer o vínculo de emprego desde 05/07/2097 e condenar o Réu, JAIME PEREIRA TOLEDO (FAZENDA BORDA DA MATA), tão-somente a retificar a data de admissão e o salário e fazer as alterações salariais na CTPS do Autor, APARECIDO MARTINS BORGES, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena dessa anotação ser feita pela Secretaria (Cf. item 1 da fundamentação), absolvendo-o, conseqüentemente, do pagamento das indenizações postuladas, consoante os fundamentos supra que ficam integrando esta conclusão. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à DRT (v. item 1 desta fundamentação).Custas, pelo Réu, no valor de R$ 11,00, calculadas sobre

o valor arbitrado para esse efeito em de R$ 550,00. Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita (item 4 da fundamentação). Determina-se, ex officio, que o Réu recolha as contribuições previdenciárias sobre os salários do período de retificação na CTPS (de 05/07/97 a 31/12/2003) e comprove nos autos, no prazo legal, sob pena de execução (arts. 114, § 3º, da CF e 876, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST). Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6072/2007
Processo Nº: RT 00904-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CARTONAGEM E LITOGRAFIA ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: SERGIO JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 169, abaixo transcrito: Vistos, etc. Ante o requerimento formulado pelo reclamante em fl. 159, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos os comprovantes de pagamento do Sr. ROBERTO KENEDY DOS SANTOS referente ao período de setembro/2005 a fevereiro/2007, bem como cópia de sua ficha de registro.Ao mesmo passo intime-se a testemunha arrolada pelo reclamante em fl. 157.Após, faça-se carga dos autos ao Perita para a realização da perícia.Anápolis-GO, 17 de setembro de 2007 (2ª-feira).Sebastião Alves MartinsJuiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7684/2007
Processo Nº: RT 00368-2002-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FATIMA PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): HELOISA PORFIRIO BRETAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Credor Trabalhista. Despacho de fl. 263, teor: Sejam os autos enviados ao arquivo provisório por 01 ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Intimem-se os Credores Trabalhista e Previdenciário. Em 17.09.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7695/2007
Processo Nº: RT 00006-2003-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA
RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA (NA PESSOA DA SÓCIA REGINA BORGES)
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: Ao Exeqüente. Despacho de fl.304, teor: 1 - Libero ao Exequente o valor da guia juntada à fl. 283, devendo o mesmo ser intimado a comparecer na Secretaria desta Vara Trabalhista, no prazo de 05 dias, para recebimento da importância em questão. 2 - Após, aguarde-se a solução dos embargos de terceiro nº 00871-2007-054-18-00-1. Em 17.09.2007.

Notificação Nº: 7673/2007
Processo Nº: RT 00110-2004-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO GOMES DE JESUS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): GENA E FILHO LTDA (SUCESSORA DE LOJAS EMBAIXADOR LTDA) + 002
ADVOGADO....: GILDA NUNES DE S. NEIVA - DRA.
DESPACHO: Ao Exeqüente: Vista concedida à exeqüente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis-Go, 19 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7669/2007
Processo Nº: RT 00417-2004-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): DGAJA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A PATRONO DO EXEQUENTE:Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará/guia, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 7703/2007
Processo Nº: RT 00773-2004-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MARCOS TRISTÃO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ATHILA TAVARES DE LIMA SANTOS (MARMORARIA GOIÁS)
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
DESPACHO: Ao Exeqüente: Vista concedida à exeqüente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis-Go, 19 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7696/2007
Processo Nº: RTN 00768-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ABADIA PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: Às Partes. Embargos de Declaração, fls.502/503, dispositivo: Ante o exposto, resolvo conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Intimem-se. Anápolis-GO, 13 de setembro de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7675/2007
Processo Nº: RT 00850-2005-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Atendendo ao requerimento formulado pelo Exequente à fl. 223, designo novo leilão dos bens penhorados, fl. 131, para o dia 31.10.2007 às 9:00 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Em 17.09.2007.

Notificação Nº: 7693/2007
Processo Nº: RT 00002-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO....: HIDERALDO LUIZ SILVA
RECLAMADO(A): ORIDES BARSOTO
ADVOGADO....: JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO
DESPACHO: Às Partes. Homologação de acordo, fls. 214/215, teor: 1 - Homologa-se o acordo peticionado às fls. 210/212, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) - deverá o Reclamado, no prazo de 30 dias, após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias e das custas incidentes, sob pena de execução, visto que tais parcelas são indisponíveis pelas partes; b) - deverá, ainda, o Reclamado comprovar o recolhimento do IRRF, no prazo de 15 dias da data de cada pagamento (o acordo é líquido, sem dedução), nos termos do artigo 28 e seus parágrafos da Lei 10.833/2003, do art. 2º do Provimento 3/2005 e da legislação previdenciária. c) - deverá o Reclamante, no prazo de 5 dias, exibir sua CTPS em Secretaria, objetivando a anotação dos contratos de safra havido entre as partes, matéria de ordem pública. Vindo o documento, intime-se o Reclamado para que compareça na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber a CTPS do Reclamante procedendo as anotações determinadas em sentença (fls. 58), devendo devolver o documento no prazo de 05 dias, intimando-se o Reclamante, ato contínuo, para vir receber referido documento. Isso posto, libero ao Reclamante as importâncias constantes das contas judiciais indicadas nas peças de fls. 200/202. Intimem-se. 2 - Ante a homologação do acordo, suspendo a praça e o leilão designados, mantendo, no entanto, a penhora formalizada às fls. 182, bem como a restrição judicial junto ao DETRAN, até integral satisfação das obrigações incidentes neste feito. 3 - Intimem-se as partes e o INSS, este de acordo com o artigo 171 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Em 17.09.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7681/2007
Processo Nº: CPE 00676-2006-054-18-00-0 4ª VT
EXEQUENTE...: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): PRODAL PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - ME N/P DOS SÓCIOS: RAFAEL OTAVIANO CAMPELO E OUTROS 03
ADVOGADO....: FRANCISCO TELLES DA SILVA SANTOS
DESPACHO: 1 - Seja oficiado à Caixa Econômica Federal, ag. 014, solicitando a transferência do valor referente à guia de fl. 87 para sua congênere, à disposição do MM. Juiz Deprecante. 2 - Designo praça do bem penhorado à fl. 62 para o dia 23.10.2007, às 9h e 05 min, com observância das formalidades legais. Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando desde já designado leilão para o dia 08.11.2007 às 9h e 30 min, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se os Executados e o leiloeiro. 3 - Seja oficiado ao MM. Juiz Deprecante, enviando-lhe cópia deste despacho e do auto de penhora e avaliação de fl. 62. Em 17.09.2007.

Notificação Nº: 7694/2007
Processo Nº: RT 00939-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JORGE GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA - DRA
RECLAMADO(A): REYCICLE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA
DESPACHO: Conforme se verifica da planilha do cálculo, fls. 55/61, foi incluída no mesmo a importância relativa ao FGTS incidente sobre os salários percebidos durante o vínculo empregatício (item 206), no importe de R$812,40, com o acréscimo de 40% (fls. 106). Por outro lado, verifica-se no extrato da conta vinculada do FGTS do Reclamante, fls. 127/128, a realização dos depósitos referentes aos pagamentos salariais havidos durante o pacto laboral, exceto quanto aos meses de julho de 2005 e de janeiro a abril de 2006. Desse modo, objetivando evitar o enriquecimento sem causa, determino a expedição de alvará em benefício da Reclamada, dos valores constantes na conta vinculada do Reclamante, fls. 127/128, visto que tal verba já foi paga pela empregadora de forma indenizada. Ressalto que a liberação à reclamada do valor em questão (R$321,59) tem por fim específico o recolhimento parcial do saldo remanescente relativo às contribuições previdenciárias (R$472,43), ficando desde já determinado à Secretaria que proceda a referido recolhimento. Cientifiquem-se as partes. Seja oficiado à CEF, gestora do FGTS, cientificando-lhe do teor deste despacho, cuja cópia deve ser-lhe encaminhada. Em 13.09.2007.

Notificação Nº: 7710/2007
Processo Nº: CCS 01151-2006-054-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: MARCELO RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À Exeqüente. Despacho de fl.161, teor: Ante o teor da certidão de fls. 160, libero à exequente o valor de seu crédito e ao procurador o valor de seus honorários. Proceda, a Secretaria, ao recolhimento das custas processuais, de liquidação e de diligência. Após solucionadas as pendências, arquivem-se os autos. Em 29.08.2007. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7702/2007
Processo Nº: AAT 00136-2007-054-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: SUELI ROSÁRIO DE PAULA
ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
ADVOGADO: EDISON JOSE DE DEUS
DESPACHO: Ao Réu: Vista concedida ao Réu do Recurso Ordinário do Autor, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.Anápolis-Go, 19 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7709/2007
Processo Nº: RT 00145-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ALCENI CARDOSO NEVES
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DISK LAVANDERIA
ADVOGADO....: CÉSAR HONORATO FERNANDES DA SILVA
DESPACHO: 1 - Converto em penhora os valores constantes das guias de fls. 98/101 e 115/118. Intime-se a Executada.(R$1.446,56 e R$177,97).

Notificação Nº: 7709/2007
Processo Nº: RT 00145-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ALCENI CARDOSO NEVES
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DISK LAVANDERIA
ADVOGADO....: CÉSAR HONORATO FERNANDES DA SILVA
DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA: 1 - Converto em penhora os valores constantes das guias de fls. 98/101 e 115/118. Intime-se a Executada.(R$1.446,56 e R$177,97).

Notificação Nº: 7686/2007
Processo Nº: RT 00156-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: HEULER PAULO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): F. B. RAMOS (POUSADA CAVALEIRO DOS PIRINEUS)
ADVOGADO....: IURI JAIME POMPEU DE PINA
DESPACHO: Ao Reclamado. Despacho, fl.75, teor: Intime-se o Reclamante, diretamente, para apresentar a sua CTPS na Secretaria desta Vara Trabalhista, no prazo de 05 dias, objetivando a elaboração do cálculo referente às contribuições previdenciárias. Em 17.09.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7700/2007
Processo Nº: AAT 00451-2007-054-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: VICENTE FERREIRA SOUSA
ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ADM DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA E OUTRA
DESPACHO: Às Partes. Sentença, fls.368/382, teor: Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. A Reclamada arcará com os honorários periciais, também nos moldes estabelecidos na fundamentação. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, no que couberem, observando os parâmetros dos fundamentos. Considerando a natureza indenizatória do objeto da condenação, não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda. Intime-se a União. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no valor de R$ 280,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$14.000,00. Intimem-se as partes e a Sra. Perita. Anápolis, aos 17 de setembro de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 7687/2007
Processo Nº: RT 00522-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR BOSCO
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO FASSINI LTDA. (JORGE CESSINE ACHCAR - JL DERIVADOS DE PETRÓLEO)
ADVOGADO....: GILMAR ROCHA E SILVA
DESPACHO: Ao Reclamado. Fica o reclamado intimado para efetuar o depósito judicial do valor da multa (R$55,00 (cinquenta e cinco reais)), referente ao atraso da 3ªparcela do acordo.Anápolis-Go, 19 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7687/2007
Processo Nº: RT 00522-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR BOSCO
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO FASSINI LTDA. (JORGE CESSINE ACHCAR - JL DERIVADOS DE PETRÓLEO)
ADVOGADO....: GILMAR ROCHA E SILVA
DESPACHO: Ao Reclamante. 1 - Diversamente ao que aduz o Reclamante na petição de fls. 66/67, a Reclamada efetuou o depósito da 3ª parcela do acordo, conforme guia colacionada à fl. 65. Analisando a guia em questão, verifico que houve atraso de apenas cinco dias no pagamento da referida parcela (vencível em 29/08/2007, fls. 15/17, foi paga em 03/09/2007). Assim, visando evitar o enriquecimento sem causa, bem como aplicação de penalidade excessiva face ao mínimo descumprimento do acordo, reduzo a multa para 10% incidente sobre o valor da 3ª parcela, aplicando-se o disposto no artigo 413 do Código Civil. Intime-se a Reclamada para efetuar o depósito judicial do valor da multa, informando-lhe a importância em questão, cientificando-lhe de que, na omissão, será instaurada a respectiva execução. 2 - Após, aguarde-se o decurso do prazo para quitação das parcelas remanescentes. Intime-se o Reclamante do inteiro teor deste despacho bem como para comparecer em Secretaria para recebimento do valor relativo à 3ª parcela do acordo, fl. 65. Em 13.09.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7672/2007
Processo Nº: RT 00528-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON CARLOS FARIAS DE JESUS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA.
ADVOGADO....: JACINTO LOPES DE JESUS
DESPACHO: 1 - Libero à Reclamada o valor do depósito recursal de fl. 89, em conformidade com a parte final do § 1º do art. 899 da CLT. EXpeça-se o alvará. Intime-se... Em 11-09-2007.

Notificação Nº: 7678/2007
Processo Nº: RT 00611-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CESAR BASÍLIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR
RECLAMADO(A): MAX PEDRAS LTDA.
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
DESPACHO: Ao Reclamante: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria, para as devidas anotações. Anápolis-Go, 19 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7697/2007
Processo Nº: RT 00669-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ZEVALDO JANOCA DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COPERMIL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 7680/2007
Processo Nº: RT 00766-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: HEIDER FONSECA DE SOUSA JÚNIOR

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE LOURDES.
ADVOGADO....: ANA MARIA LAGE AZEVEDO
DESPACHO: Ao Reclamante: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.Anápolis-Go, 19 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7683/2007
Processo Nº: RT 00895-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO NUNES VENÂNCIO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VALTAIRE EVANGELISTA DE SOUZA (FERRO VELHO E AUTO PEÇAS UNIÃO)
ADVOGADO....: GHEYSA MARIELA ESPÍNDOLA
DESPACHO: Ao Reclamado: Despacho de fl.43, teor: Intime-se o Recorrido para, querendo, contra-arrazoar no prazo legal. Em 17.09.2007. Quéssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7670/2007
Processo Nº: RT 00920-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: GRACIELLE DO NASCIMENTO DIAS
ADVOGADO....: SINARA DA SILVA VIEIRA
RECLAMADO(A): TERRA BRASIL CONSTRUTORA E CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA. (REPR. P/ DIVINO CORDEIRO DE TOLEDO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Reclamante. Ata de Audiência realizada em 10/09/2007,às 13h10min, teor: ... Face a ausência injustificada do Reclamente, determina-se o arquivamento da presente Reclamatória, nos termos do artigo 844 da CLT.Custas pelo Relamante, no importe de R$52,07, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$2.603,93), das quais fica isenta, nos termos da lei (§3ª do art. 790 da CLT e OJ 304/SDI-TST).Faculta-se o desentranhamento e a devolução dos documentos de fls. 07/19 à reclamante. Intimem-se. Nada mais. Encerra-se às 13h20min. Quéssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7708/2007
Processo Nº: RT 00926-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: HOSCALINO BUENO AZEVEDO
ADVOGADO....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): MOURAN ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Às Partes. Sentença, fls.52/60, teor: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais objeto da condenação (13º salário), bem como sobre os salários pagos durante o período sem registro, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no valor de R$100,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$5.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 17 de setembro de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 7706/2007
Processo Nº: RT 00929-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: Às Partes. Sentença, fls.170/177, teor: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais objeto da condenação (13º salário), no que couber, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no valor de R$28,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$1.400,00. Intimem-se. Anápolis, aos 17 de setembro de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 324/2007
PROCESSO: RT 00850-2005-054-18-00-4
Exeqüente : JOÃO CARLOS DE ALMEIDA
Executado : LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Data do Leilão 31/10/2007 às 09 horas.
O (A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de hasta pública, a ser realizada pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 1º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$6.000,00(seis mil reais), conforme auto de penhora de fls.131, encontrados no seguinte endereço: RUA ITAFARMA Nº 88 JD. CLÁUDIO COTIA, em mãos do Sr.(ª) depositário(a) Cláudio Alfredo Hahn e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (um) conjunto com 02 (duas) autoclaves, marca SERCON, modelo HÁ, nº patrimônio 004 e 003, modelo AHME 13, fabricação 03.09.98 nº fabricação 98827 e AHMEL 13 fabricação 28.05.98 nº 98464 MPTA 0120, MTA AT 23, avaliado cada por R$3.000,00, totalizando R$6.000,00 (seis mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as executadas LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, digitei e subscrevi. Anápolis, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 323/2007
PROCESSO: RT 00264-2006-054-18-00-0
RECLAMANTE: LIDIANE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SIDNEY E FRANÇA LTDA + 02
O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SIDNEY E FRANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora realizada nos autos, da seguinte quantia: R$662,95, à fl. 116, R$846,33, à fl. 123 e R$497,43, à fl. 130, nos termos do artigo 884 da CLT. Bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar embargos. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Dezoito de Setembro de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 325/2007
PROCESSO: CPEX 00676-2006-054-18-00-0
Exeqüente : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado : PRODAL PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - ME N/P DOS SÓCIOS: RAFAEL OTAVIANO CAMPELO E OUTROS 03
Data da Praça: 23/10/2007 às 09h.05min.
Data do Leilão: 08/11/2007 às 09h.30min.
O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fls.62, encontrados no seguinte endereço: AV. MINAS GERAIS, 310, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO (SETOR SACAT-ITR, CONTA CORRENTE), em mãos do Sr.(ª) Rafael Otaviano Campelo, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (uma) motocicleta Honda/CG 150 TITANES, ano/modelo 2005/2005, vermelha, chassi 9C2KC08505R042730, placa NFN-6152, gasolina, pneus bons, funcionando, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso

não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimados PRODAL PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - ME N/P DOS SÓCIOS: RAFAEL OTAVIANO CAMPELO E OUTROS 03 através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9433/2007
Processo Nº: RTV 00523-2000-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): RODNEIDE LUCCA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 9406/2007
Processo Nº: RT 01291-2003-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO XAVIER RODRIGUES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS PRAXEDES
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a requerer o que for de direito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 9429/2007
Processo Nº: RT 01400-2003-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY PEREIRA GONCALVES
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 9428/2007
Processo Nº: RT 01401-2003-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA MONTEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 9437/2007
Processo Nº: RT 01364-2004-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FREIRE CAVALCANTE
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANÇA LIMA
RECLAMADO(A): POSTO BANDEIRANTES LTDA.
ADVOGADO....: ANA MARGARIDA MEDEIROS SOARES MENDES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se o crédito ao seu titular, deduzindo-se o valor da contribuição previdenciária - cota parte do obreiro e imposto de renda. Intime-se. Feito, providencie a Secretaria desta Vara os recolhimentos necessários. Após, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 9420/2007
Processo Nº: RT 00340-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VICENTE DE JESUS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): JL LESSA E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se ciência ao credor/reclamante do inteiro teor do ofício de fl.571, bem como dos documentos de fls.575/586, para requerer a este Juízo, em 10 (dez) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 9439/2007
Processo Nº: RT 00411-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: HERCÍLIO PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando:- que esgotaram-se os meios de se excutir bens da devedora (salientando que por várias outras formas isso foi tentado, sem, contudo, lograr êxito); - a necessidade de se adaptar o disposto no artigo 649, inciso IV, do CPC, à execução trabalhista, onde há identidade de natureza entre o crédito bloqueado e aquele que o exeqüente pretende receber;- que a penhora de 10% (dez por cento) do recebido pelo devedor (fls. 408) não prejudicará, até prova cabal em contrário, seu próprio sustento e de sua família, mesmo porque dispõe de outras fontes de renda, muito mais expressivas, diga-se de passagem, como por exemplo, a atividade comercial. Resolvo, em atenção ao pleito de fls. 424/425, determinar, com fulcro no disposto no artigo 671, inciso I, do CPC, de aplicação subsidiária, a expedição de Mandado de Penhora de Crédito em face da METROBUS, a fim de seja procedido, MENSALMENTE, o bloqueio de 10% (dez por cento) dos créditos devidos à MATEUS CORREA DA SILVA e depositados à disposição deste Juízo, até o dia 30 de cada mês, até o limite do crédito exeqüendo, devendo, para tanto, restar consignado no mandado os dados necessários (banco, agência, conta...).Competirá ao Oficial de Justiça intimar a METROBUS, na pessoa de seu representante legal, a quem competirá o efetivo cumprimento da ordem judicial, sob as penas da lei.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9415/2007
Processo Nº: RT 00660-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO PACHECO DA SILVA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CÍCERO DONIZETE DOS REIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao exequente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.309 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9430/2007
Processo Nº: RT 00681-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 9418/2007
Processo Nº: ATC 01556-2005-081-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: MARCILEI ANUNCIAÇÃO REIS
ADVOGADO....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
REQUERIDO(A): MERCANTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo, em 30 (trinta) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando, desta feita, que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 9396/2007
Processo Nº: RTV 01018-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARTA RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ RODRIGUES
ADVOGADO....: JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Compulsando os autos (fl.16), verifica-se que a Sra. Maria José Rodrigues foi condenada a cumprir as obrigações de pagar e fazer, referente à reclamante, conforme deliberado na r. Sentença. Por outro lado, as petições de fls.36/37 e 50 informa como devedora/reclamada a Sra. Maria José de Jesus Santos.Em sendo assim, suspende-se, por ora a determinação de fl.155.Intime-se a procuradora da reclamada/devedora a esclarecer, detalhadamente, a este Juízo, em 05 (cinco) dias, a divergência alhures.

Notificação Nº: 9434/2007
Processo Nº: RT 02048-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: IVETE VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DANILO GONZAGA RÍSPOLI
RECLAMADO(A): ELIANA ÂNGELA DE AZEVEDO (ESCOLA MUNDO INFANTIL)
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Considerando o pleito de fl.99, intime-se a reclamada a apresentar a este Juízo, em 05 (cinco) dias, extrato atualizado fornecido pela Receita Federal comprovando seu enquadramento no

"Simples", eis que o documento apresentado à fl.100 é datado de 03 de janeiro de 2005.

Notificação Nº: 9427/2007
Processo Nº: RT 02315-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Proceda-se, desde já, o bloqueio do veículo descrito às fls. 83 no DETRAN/GO.Após, considerando que a devedora encontra-se em lugar incerto e não sabido, intime-se o exeqüente a requerer o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 9398/2007
Processo Nº: RT 02354-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): GARAVELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em atenção ao pleito do credor (fls.126/127) e considerando a certidão de fl.136, exarada pelo oficial de justiça, bem como os documentos de fls.139, 140, 144 e 145, verifica-se o seguinte:- A empresa Garavelo Materiais de Construção Ltda , funciona no endereço em que funcionava a executada Depósito Garavelo Ltda, bem como usa o mesmo nome de fantasia (Depósito Garavelo), além de ter empregado que trabalhava para a executada em seu quadro de trabalhadores;- Exerce o mesmo ramo de atividade daquela;- A executada (Depósito Garavelo Ltda) não está em atividade.- Assim, com fulcro no art. 10 e 448, ambos da CLT, declaro que a devedora Depósito Garavelo Ltda foi sucedida pela empresa Garavelo Materiais de Construção Ltda.Em sendo assim, determina-se que a execução prossiga em face de Garavelo Materiais de Construção Ltda, devendo a Secretaria deste Juízo providenciar a retificação da autuação na capa dos autos bem como nos registros pertinentes.Após, encaminhem-se os autos à Seção de Cálculo para atualização do crédito exeqüendo.Feito, cite-se a devedora/sucessora, nos termos da lei. Dê-se ciência ao credor.

Notificação Nº: 9405/2007
Processo Nº: RT 02425-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SILVA MACHADO
ADVOGADO....: LEANDRA MARIA INACIO ANTUNES
RECLAMADO(A): V.R.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON SILVA BRITO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juizo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, prazo de 90 dias.

Notificação Nº: 9397/2007
Processo Nº: RT 02465-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LICÍNIO GALDINO DE ASSIS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): MAURÍLIO PAULO DOS SANTOS (GESSO MODULAR)
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Expeça-se alvará para liberação do FGTS depositado pelo reclamado na conta vinculada do obreiro, bem como certidão visando a percepção do seguro-desemprego.A Secretaria do Juízo deverá providenciar eventuais alterações na CTPS do reclamante.Intime-se o reclamante

Notificação Nº: 9419/2007
Processo Nº: RT 02481-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA FERREIRA AGAPITO
ADVOGADO....: MYCAL STIVAL FARIA BRASILEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.Dê-se ciência

Notificação Nº: 9423/2007
Processo Nº: RT 02782-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO TELES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em atenção ao pleito do credor/reclamante (fl.106), expeça a Secretaria desta Vara certidão para recebimento do Seguro-Desemprego.Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 9408/2007
Processo Nº: RT 00155-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ILSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): TRANSPIOTTO LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO....: DRª. DAIANE TEREZINHA PIOTTO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes dando-lhes ciência de que a audiência para oitiva da testemunha DULCE PEREIRA NEVES DE ARAUJO, realizar-se em 08/11/2007 as 1540min na sede 14º VT de Curitiba/PR (autos 9542-2007-014-09-00-6

Notificação Nº: 9424/2007
Processo Nº: RT 00172-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA
RECLAMADO(A): D. J. INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando que a devedora remiu a execução (fl.120), suspende-se a praça/leilão designados no feito.Intimem-se as partes e o leiloeiro. Feito, providencie a Secretaria desta Vara os recolhimentos necessários.

Notificação Nº: 9402/2007
Processo Nº: RT 00256-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EWERTON RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): STOCK DIAGNÓSTICO LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO ALVES DE SOUZA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intime-se o reclamante a apresentar, em 48 (quarenta e oito)horas, sua CTPS para que seja retificada pela reclamada.Apresentado o documento, intime-se a ré para retificá-la, em 48 (quarenta e oito) horas, conforme deliberado em Sentença (fl.81).Não o fazendo a reclamada, providencie a Secretaria a devida anotação, intimando, em seguida, o obreiro para vir receber sua CTPS.Superadas as deliberações supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para liquidação da r. Sentença, observando-se a alteração ocorrida em sede de Recurso Ordinário.

Notificação Nº: 9417/2007
Processo Nº: RT 00445-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LÍGIA KAMILA DARQUES ARAÚJO
RECLAMADO(A): NELSON GONÇALVES RODRIGUES ME
ADVOGADO....: SERGIO ANTONIO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9407/2007
Processo Nº: RT 00561-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO PEREIRA MENDES
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): MÁXIMA COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para impugnação acerca do calculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT)

Notificação Nº: 9426/2007
Processo Nº: RT 00582-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE AURY OLIVEIRA MELO (REP. SRª MARLY SILVA MELO)
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.
ADVOGADO....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Nos termos do artigo 895,alínea a, da CLT, a parte vencida tem o prazo de 08 (oito) dias, após intimada, para apresentar Recurso Ordinário. Da análise dos autos, verifica-se que as partes foram intimadas no dia 23 de agosto de 2007 da decisão que julgou a presente reclamatória (fl.240).Iniciada a contagem do octídio legal no dia 24 de agosto de 2007, expirou no dia 31 de agosto de 2007 in albis o prazo para a reclamada apresentar recurso.Somente no dia 03 de setembro do referido ano que a parte vencida apresentou Recurso Ordinário (fl.244).Em sendo assim, deixo de receber tal recurso por intempestivo.Intimem-se

Notificação Nº: 9422/2007
Processo Nº: RT 00586-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MONTEIRO OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando que o procurador do credor/reclamante não assinou o instrumento de acordo formalizado pelas partes (fls.155/156),intime-o para ratificar, em 05 (cinco) dias, a referida avença. Saliente-se que seu silêncio será entendido como anuência aos termos do acordo.

Notificação Nº: 9438/2007
Processo Nº: RT 00674-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Preliminarmente, oficiem-se às entidade consignadas na r. Sentença (fl.192).Após, intime-se o reclamante a apresentar, em 05 (cinco) dias, sua CTPS para anotação da baixa do contrato de trabalho pela reclamada. Apresentado o documento, intime-se a ré para proceder a baixa, em 05 (cinco) dias, conforme deliberado em Sentença (fl.187).
Não o fazendo a reclamada, providencie a Secretaria a devida baixa, intimando, em seguida, o obreiro para vir receber sua CTPS. Intime-se a reclamada a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento da contribuição previdenciária (parte do empregado e do empregador), inclusive por todo o contrato de trabalho reconhecido na sentença conforme deliberado à fl.192.Intime-se, ainda, a reclamada a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento do FGTS + 40%, bem como apresentar TRCT e formulários de seguro-desemprego.Superadas as deliberações supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 9411/2007
Processo Nº: RT 00697-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO FRANCISCO DE MIRANDA
ADVOGADO....: DEODINA OLÍVIA LEITE
RECLAMADO(A): GRUPO MABEL - CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9431/2007
Processo Nº: RT 00804-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AMAURY LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TCA - TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 9432/2007
Processo Nº: RT 00805-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON DOS REIS BISPO DA COSTA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TCA - TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 9399/2007
Processo Nº: RT 01025-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE PEREIRA DE JESUS CARVALHO
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): SENAVESTRUZ CRIAÇÃO E HOTELARIA AGRO COML LTDA. - AVESTRUZ MASTER + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Os documentos colacionados aos autos pela reclamante (fls. 100/112) dão sustentação aos pedidos de fls. 62, 90 e 99.Em sendo assim, expeça-se o respectivo alvará para levantamento do FGTS depositado na conta vinculada da obreira por MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA.Para tanto, intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 9400/2007
Processo Nº: RT 01069-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO GERALDO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): CLEBER JOSE BORGES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 9421/2007
Processo Nº: RT 01098-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AFONSO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SITRAN - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Abra-se vista à reclamada, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fl.119.

Notificação Nº: 9410/2007
Processo Nº: RT 01220-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA BELARMINO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA. (MÔNACO CALÇADOS)
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9441/2007
Processo Nº: CCS 01339-2007-081-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO XAVIER FERRO NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Para execução do valor correspondente, a requerente deverá fazer prova das alegações contidas às fls. 91, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9403/2007
Processo Nº: RT 01535-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX NERIS DA SILVA
ADVOGADO....: SILVIA ELIANE GONÇALVES
RECLAMADO(A): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em atenção ao pleito de fl.37, desentranhem-se os documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção do instrumento de procuração e declaração de hipossuficiência financeira, caso haja, e entregue-os ao reclamante.Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 9412/2007
Processo Nº: RT 01585-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO FERNANDES BORGES
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. POR SEU ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO BARROS)
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9416/2007
Processo Nº: ACP 01593-2007-081-18-00-2 1ª VT
CONSIGNANTE..: GW INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: PAULA REZENDE FONTOURA
CONSIGNADO(A): FÁBIO DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Vista ao consignante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.37 prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 9435/2007
Processo Nº: RT 01674-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI BATISTA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Requer o reclamante, através da petição de fl.20, seja adiada a audiência designada para o dia 25/09/2007, sob a justificativa de que sua procuradora terá outra audiência, já anteriormente marcada, no Juizado Civil e Criminal da Comarca de Bela Vista de Goiás, na mesma data, às 13:30 hs.Entretanto, sua pretensão não merece guarida, já que o instrumento de procuração juntado nos autos (fl.06) faculta à procuradora constituída substabelecer os poderes que lhes foram outorgados.Ademais, não podemos olvidar que os interesses pessoais da i. causídica obreira não podem se sobreporem ao fim precípuo desta Justiça Laboral, qual seja, a entrega célere e eficaz da prestação jurisdicional.Destarte, indefiro o requerimento, mantendo incólume a data já designada para audiência.Intime-se o requerente.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 255/2007
PROCESSO Nº AEF 01944-2006-081-18-00-4
.Processo nº AEF 01944-2006-081-18-00-4
Exeqüente: UNIÃO
Executada: GABRIEL COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA.
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados GABRIEL COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA., na pessoa do seu representante legal, Sr. ULYSSES DE SOUSA SANTOS, bem como deste na condição de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 12.896,56 (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinqüenta e seis centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls. 54. DESPACHO: "Vistos, etc...Em atenção ao pleito da credora/União (fl.48), proceda a Secretaria desta Vara a citação da empresa devedora, via edital, na pessoa do seu representante legal, Sr. Ulysses de Sousa Santos, bem como a citação deste na qualidade de co-responsável.Em, 14 de setembro de 2007. CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento dos reclamados GABRIEL COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA. e ULYSSES DE SOUSA SANTOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito de Setembro de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8503/2007
Processo Nº: RT 01139-2002-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SILAS ALEXANDRE DE BRITO NOGUEIRA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINK ENGENHARIA LTDA . + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Fica intimado o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta)dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ªRegião.

Notificação Nº: 8480/2007
Processo Nº: RT 01237-2002-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
RECLAMADO(A): CHICO MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA-CHIMACOL
ADVOGADO....: MARKO ANTONIO DUARTE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi determinado o dia 23.10.2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 25.10.2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 8509/2007
Processo Nº: RT 01068-2004-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JORGE CARVALHO CORTEZ
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Ficar ciente do despacho de fl. 642, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Indefere-se, por ora, o requerimento de desconsideração da personalidade jurídica da reclamada e prosseguimento da execução em relação aos sócios, eis que a devedora possui bens em seu nome que garantem a execução a execução. Intime-se. Aguarde-se a hasta pública designada. Aos 19.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8512/2007
Processo Nº: RT 00335-2005-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: WILMA MARIA DE JESUS TEIXEIRA + 003
ADVOGADO....: GENTIL CARVALHO DE GOVÊA
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a ré EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, a pagar aos autores WILMA MARIA DE JESUS TEIXEIRA, SILVANI PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, KARLOS EDUARDO SILVA CARDOSO e RAFAELA TEIXEIRA CARDOSO, no prazo de 48 horas da citação para pagamento, indenização por danos materiais, correspondente a pensão mensal de R$ 241,00, referente às parcelas vencidas e vincendas, observadas as quotas, os períodos respectivos e a atualização dos valores deferidos na fundamentação. Condeno a ré, ainda, a pagar, aos 3 (três) primeiros autores acima citados e no mesmo prazo, o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a título de indenização por danos morais, em contas iguais, cujo valor será atualizado a partir da presente data. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 4.200,00, calculadas sobre R$ 210.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 18 de setembro de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8513/2007
Processo Nº: RT 00335-2005-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SILVANI PEREIRA CARDOSO JÚNIOR (REP. P/ GENITORA WILMA MARIA DE JESUS TEIXEIRA) + 003
ADVOGADO....: GENTIL CARVALHO DE GOVÊA
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a ré EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, a pagar aos autores WILMA MARIA DE JESUS TEIXEIRA, SILVANI PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, KARLOS EDUARDO SILVA CARDOSO e RAFAELA TEIXEIRA CARDOSO, no prazo de 48 horas da citação para pagamento, indenização por danos materiais, correspondente a pensão mensal de R$ 241,00, referente às parcelas vencidas e vincendas, observadas as quotas, os períodos respectivos e a atualização dos valores deferidos na fundamentação. Condeno a ré, ainda, a pagar, aos 3 (três) primeiros autores acima citados e no mesmo prazo, o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a título de indenização por danos morais, em contas iguais, cujo valor será atualizado a partir da presente data. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 4.200,00, calculadas sobre R$ 210.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 18 de setembro de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8514/2007
Processo Nº: RT 00335-2005-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: KARLOS EDUARDO SILVA CARDOSO (REP. PELO PROCURADOR EMERSON DE JESUS SILVA) + 003
ADVOGADO....: ROBERTO ÂNGELO RAFAEL
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a ré EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, a pagar aos autores WILMA MARIA DE JESUS TEIXEIRA, SILVANI PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, KARLOS EDUARDO SILVA CARDOSO e RAFAELA TEIXEIRA CARDOSO, no prazo de 48 horas da citação para pagamento, indenização por danos materiais, correspondente a pensão mensal de R$ 241,00, referente às parcelas vencidas e vincendas, observadas as quotas, os períodos respectivos e a atualização dos valores deferidos na fundamentação. Condeno a ré, ainda, a pagar, aos 3 (três) primeiros autores acima citados e no mesmo prazo, o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a título de indenização por danos morais, em contas iguais, cujo valor será atualizado a partir da presente data. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 4.200,00, calculadas sobre R$ 210.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 18 de setembro de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8515/2007
Processo Nº: RT 00335-2005-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA DE JESUS SILVA CARDOSO (REP. PELO PROCURADOR EMERSON DE JESUS SILVA) + 003

ADVOGADO....: ROBERTO ÂNGELO RAFAEL
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a ré EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, a pagar aos autores WILMA MARIA DE JESUS TEIXEIRA, SILVANI PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, KARLOS EDUARDO SILVA CARDOSO e RAFAELA TEIXEIRA CARDOSO, no prazo de 48 horas da citação para pagamento, indenização por danos materiais, correspondente a pensão mensal de R$ 241,00, referente às parcelas vencidas e vincendas, observadas as quotas, os períodos respectivos e a atualização dos valores deferidos na fundamentação. Condeno a ré, ainda, a pagar, aos 3 (três) primeiros autores acima citados e no mesmo prazo, o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a título de indenização por danos morais, em contas iguais, cujo valor será atualizado a partir da presente data. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 4.200,00, calculadas sobre R$ 210.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 18 de setembro de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8493/2007
Processo Nº: RT 01538-2005-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EDNÉLIO FARIA MORAIS
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): PINHEIRÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05(cinco) dias, para receber a sua via de sua CTPS.

Notificação Nº: 8476/2007
Processo Nº: RT 00094-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIRLENE DE JESUS SANTOS
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): INSTITUTO VALERIANO ROSA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL DE OLIVEIRA MOTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Manifestar-se, em 30(trinta) dias, acerca da certidão de fl. 72, na qual o Sr. Oficial de Justiça informa que dirigiu-se ao endereço da reclamada e constatou não ter entrado dinheiro no caixa, pois ali trata-se de uma simplória escolinha infantil com mais ou menos 20 alunos e altíssimo índice de inadimplência.

Notificação Nº: 8498/2007
Processo Nº: RT 00953-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLÚCIA RIBEIRO DE MORAIS
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA: Fica intimada a credora a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8499/2007
Processo Nº: RT 02319-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE JACINTO DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): 3JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 226, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 8/11/2007, às 15h20min, para audiência de encerramento de instrução, ficando facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes. Em 17.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8500/2007
Processo Nº: RT 02319-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE JACINTO DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 226, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 8/11/2007, às 15h20min, para audiência de encerramento de instrução, ficando facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes. Em 17.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8483/2007
Processo Nº: RT 02420-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO HENRIQUE NUNES SILVA (REPR. LESLY TAMARA CHAVES NUNES)
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): GUERBYS CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi determinado o dia 23.10.2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 25.10.2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 8504/2007
Processo Nº: ACP 02460-2006-082-18-00-9 2ª VT
CONSIGNANTE..: TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
CONSIGNADO(A): JOSÉ REINALDO ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO.Pelo exposto, nos autos da ação em consignação em pagamento proposta por TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA em face de JOSÉ REINALDO ARAÚJO DA SILVA, ausente a prova do pagamento/recolhimento do FGTS/rescisão, que também se trata de verba rescisória, julgo improcedente o pedido consignatório.De outra banda, nos autos da reclamação trabalhista proposta por JOSÉ REINALDO ARAÚJO DA SILVA em face de TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA, julgo procedentes, em parte, os pedidos, deferindo ao reclamante os depósitos do FGTS do período em que vigorou o liame empregatício (6.9.2004 a 20.10.2006), observadas as parcelas passíveis de incidência já quitadas, inclusive no TRCT de fl. 9, exceto férias indenizadas (vencidas e proporcionais) + 1/3 e saldo de salários estornado. Os recolhimentos de FGTS deverão ser comprovados pela reclamada nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução e repassse à CEF diretamente para depósito. Concedo ao reclamante/consignado os benefícios da assistência judiciária. Aplico ao reclamante multa de 5% (cinco por cento) por litigância de má-fé reversível à reclamada incidente sobre os valores dados às causas nos autos da consignação em pagamento e na reclamação trabalhista. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo indicados na fundamentação. Juros, correção monetárias, recolhimentos previdenciários e de imposto de renda na forma da lei. Após o trânsito em julgado, expeçam-se os ofícios na forma da fundamentação e a requisição para pagamento de honorários periciais em favor do Dr. Nassim Taleb, arbitrados em R$500,00 (quinhentos reais), observando-se no que couber os arts. 259 a 264 do Provimento Geral Consolidado. Em tempo, também após o trânsito em julgado, deverá o reclamante juntar a sua CTPS para baixa em 20.10.2006, o que deverá ser procedido pela reclamada, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara do Trabalho. Custas processuais, pela consignate/reclamada, no importe de R$57,79, calculadas sobre R$2.889,45, R$1.389,45 + 1.500,00, valor dado à causa na ação de consignação em pagamento e valor provisoriamente arbitrado à condenação nos autos da reclamação trabalhista, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 19 de setembro de 2006.Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 8478/2007
Processo Nº: RT 02462-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SINVAL DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber certidão e ctps.

Notificação Nº: 8477/2007
Processo Nº: RT 02510-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SILVAN VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): COOP. IND. DE CARNES E DERIV. DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada do laudo pericial de fls. 305/328, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8496/2007
Processo Nº: RT 00149-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MIRELLY SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GOMES E MARQUES COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. (DROGARIA CARVALHO) + 001
ADVOGADO....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO
DESPACHO: À PROCURADORA DAS RECLAMADAS: Vista às reclamadas da petição de fl. 519, devendo tomar as medidas cabíveis, em 05(cinco) dias, sob pena da cominação prevista na sentença de fl. 471.

Notificação Nº: 8487/2007
Processo Nº: RT 00347-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IRIS GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARRO) + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 160, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc.Expeça-se certidão de crédito ao reclamante, intimando-o a recebê-la em 10 (dez) dias, bem como ao INSS para fins de habilitação no Juízo Falimentar. Este é o entendimento deste E. TRT, senão vejamos: "CRÉDITO DO INSS. FALÊNCIA DO DEVEDOR. COMPETÊNCIA PARA EXECUÇÃO. decretada a falência da empresa devedora, o débito existente para com o INSS deve ser executado junto ao juízo falimentar, que atrai para si a competência conferida pela CF/88, art. 114, §§ 3º, à Justiça do Trabalho. Está correta, portanto, a decisão de 1º grau que determina a expedição de certidão de crédito em benefício do órgão previdenciário, viabilizando a sua execução no juízo universal da falência" (Relator: Juiz Francisco Guedes de Amorim, AP-01101-2002-054-18-00-1, Julgamento: 24/08/04). Intime-se a Procuradoria-Geral Federal em Goiás, com a remessa dos autos, para que proceda à inscrição do imposto de renda (R$ 20.666,72) e das custas (R$ 2.825,03) na Dívida Ativa da União, no prazo de 30 (trinta) dias.Feito, arquivem-se os presentes autos. Intimem-se as partes, sendo o INSS com a remessa dos autos.Em 14.09.2007.ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO'

Notificação Nº: 8488/2007
Processo Nº: RT 00347-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IRIS GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARRO) + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 160, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc.Expeça-se certidão de crédito ao reclamante, intimando-o a recebê-la em 10 (dez) dias, bem como ao INSS para fins de habilitação no Juízo Falimentar. Este é o entendimento deste E. TRT, senão vejamos: "CRÉDITO DO INSS. FALÊNCIA DO DEVEDOR. COMPETÊNCIA PARA EXECUÇÃO. decretada a falência da empresa devedora, o débito existente para com o INSS deve ser executado junto ao juízo falimentar, que atrai para si a competência conferida pela CF/88, art. 114, §§ 3º, à Justiça do Trabalho. Está correta, portanto, a decisão de 1º grau que determina a expedição de certidão de crédito em benefício do órgão previdenciário, viabilizando a sua execução no juízo universal da falência" (Relator: Juiz Francisco Guedes de Amorim, AP-01101-2002-054-18-00-1, Julgamento: 24/08/04). Intime-se a Procuradoria-Geral Federal em Goiás, com a remessa dos autos, para que proceda à inscrição do imposto de renda (R$ 20.666,72) e das custas (R$ 2.825,03) na Dívida Ativa da União, no prazo de 30 (trinta) dias.Feito, arquivem-se os presentes autos. Intimem-se as partes, sendo o INSS com a remessa dos autos.Em 14.09.2007.ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO'

Notificação Nº: 8490/2007
Processo Nº: RT 00347-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IRIS GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARRO) + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 160, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc.Expeça-se certidão de crédito ao reclamante, intimando-o a recebê-la em 10 (dez) dias, bem como ao INSS para fins de habilitação no Juízo Falimentar. Este é o entendimento deste E. TRT, senão vejamos: "CRÉDITO DO INSS. FALÊNCIA DO DEVEDOR. COMPETÊNCIA PARA EXECUÇÃO. decretada a falência da empresa devedora, o débito existente para com o INSS deve ser executado junto ao juízo falimentar, que atrai para si a competência conferida pela CF/88, art. 114, §§ 3º, à Justiça do Trabalho. Está correta, portanto, a decisão de 1º grau que determina a expedição de certidão de crédito em benefício do órgão previdenciário, viabilizando a sua execução no juízo universal da falência (Relator: Juiz Francisco Guedes de Amorim, AP-01101-2002-054-18-00-1, Julgamento: 24/08/04). Intime-se a Procuradoria-Geral Federal em Goiás, com a remessa dos autos, para que proceda à inscrição do imposto de renda (R$ 20.666,72) e das custas (R$ 2.825,03) na Dívida Ativa da União, no prazo de 30 (trinta) dias.Feito, arquivem-se os presentes autos. Intimem-se as partes, sendo o INSS com a remessa dos autos.Em 14.09.2007.ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO'

Notificação Nº: 8491/2007
Processo Nº: RT 00347-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IRIS GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARRO) + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 160, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc.Expeça-se certidão de crédito ao reclamante, intimando-o a recebê-la em 10 (dez) dias, bem como ao INSS para fins de habilitação no Juízo Falimentar. Este é o entendimento deste E. TRT, senão vejamos: CRÉDITO DO INSS. FALÊNCIA DO DEVEDOR. COMPETÊNCIA PARA EXECUÇÃO. decretada a falência da empresa devedora, o débito existente para com o INSS deve ser executado junto ao juízo falimentar, que atrai para si a competência conferida pela CF/88, art. 114, §§ 3º, à Justiça do Trabalho. Está correta, portanto, a decisão de 1º grau que determina a expedição de certidão de crédito em benefício do órgão previdenciário, viabilizando a sua execução no juízo universal da falência (Relator: Juiz Francisco Guedes de Amorim, AP-01101-2002-054-18-00-1, Julgamento: 24/08/04). Intime-se a Procuradoria-Geral Federal em Goiás, com a remessa dos autos, para que proceda à inscrição do imposto de renda (R$ 20.666,72) e das custas (R$ 2.825,03) na Dívida Ativa da União, no prazo de 30 (trinta) dias.Feito, arquivem-se os presentes autos. Intimem-se as partes, sendo o INSS com a remessa dos autos.Em 14.09.2007.ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO'

Notificação Nº: 8516/2007
Processo Nº: RT 00417-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA ELIANA ALVES DE MELO
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): COMPANY TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Isto posto, julgo PROCEDENTE a impugnação apresentada, para homologar os cálculos de fls. 163/167 e fixar o valor da execução em R$ 612,93, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 18 de setembro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8502/2007
Processo Nº: RT 00731-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LUCAS ALEXANDRE JULIANO (PÃO CRISTAL)
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Indefere-se o requerimento de fl. 65, eis que não foi determinado o prosseguimento da execução em face dos sócios.Fica intimado o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 8495/2007
Processo Nº: RT 00787-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EVANGELISTA DE JESUS SOUZA
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): IRINEU ROBERTO BERGAMELLI JÚNIOR (CASA DE CARNE GOIÂNIA)
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vista à reclamante da certidão de fl. 62, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8510/2007
Processo Nº: RT 00816-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR BORGES CAMÊLO
ADVOGADO....: MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO
RECLAMADO(A): VIP - VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista do recurso ordinário de fls. 163/168, por 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8501/2007
Processo Nº: ET 00822-2007-082-18-00-8 2ª VT
EMBARGANTE..: KLEBER SANTIAGO FREITAS E SILVA + 001
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
EMBARGADO(A): ONOFRE GOMES DIAS

ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DOS EMBARGANTES: Vista ao embargante do agravo de petição adesivo de fls. 186/190, por 08(oito)dias.

Notificação Nº: 8507/2007
Processo Nº: RT 00956-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FLÁVIO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SAPEKA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante do laudo pericial de fls.108/114, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 8473/2007
Processo Nº: RT 01021-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR LIMA VIEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GLOBSTELL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 70, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Com fulcro na Portaria nº 1.293/05 do INSS, que estabelece o valor-piso de R$ 120,00 para execuções de parcelas previdenciárias processadas na 18ª Região desta Justiça Especializada, deixo de proceder a presente execução, cujo valor corresponde a R$ 78,75. Dê-se ciência à reclamada. Intime-se o INSS. Após, aguarde-se por 30 (trinta) dias. No silêncio, arquivem-se os autos. Em 19.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8517/2007
Processo Nº: ET 01173-2007-082-18-00-2 2ª VT
EMBARGANTE..: MÁRCIO RINGLER PIRES
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
EMBARGADO(A): JOÃO FELISMINO DA SILVA (PODERÁ SER CITADO N/P DE SEU REP. LEGAL, AMINADABE DOS SANTOS)
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os embargos de terceiro interpostos por MÁRCIO RINGLER PIRES, nos termos da fundamentação supra e declaro a subsistência da penhora ora fustigada. Custas pelo embargante, nos termos do disposto no artigo 789-A, V, da CLT, no importe de R$ 44,26, ficando isento do pagamento, por ser beneficiário da justiça gratuita. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 17 de setembro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8471/2007
Processo Nº: RT 01256-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS SENA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SAPEKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante do laudo pericial de fls. 163/169, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 8511/2007
Processo Nº: CCS 01342-2007-082-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: BRAZ BATISTA MARQUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Ficar ciente do despacho de fl. 123, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 118/120 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela requerente no importe de R$ 20,80, calculadas sobre o valor do acordo de R$ 1.040,25, isentas na forma da lei. Intimem-se, sendo o requerido por mandado. Aos 19.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8486/2007
Processo Nº: RT 01401-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARMO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO BARROS)
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO.Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a reclamada MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA a pagar ao reclamante JOSÉ CARMO DOS SANTOS, no prazo legal: a) aviso prévio; b) R$ 1.060,00 de salários em atraso; c) 13º salário/2003 proporcional, 13º salários integrais de 2004 e 2005 e 13º salário/2006 proporcional; d) férias 2003/2004 em dobro, férias vencidas 2004/2005 e férias proporcionais, todas com acréscimo de 1/3; e) 25 horas extras mensais com adicional de 50%; f) 16 feriados, em dobro; g) FGTS de todo o período e sobre as parcelas salariais acima deferidas; h) multa de 40% do FGTS. Os valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integram esta decisão e a atualização monetária até a expedição de certidão para habilitação dos créditos na massa falida. Os juros incidirão até a data da decretação da falência. O valor das contribuições previdenciárias e do imposto de renda devido deverá ser destacado no cálculo para habilitação na massa falida.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 200,00 calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.Aparecida de Goiânia, 14 de setembro de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 8489/2007
Processo Nº: AAT 01706-2007-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: ROMEU NUNES DA SILVA
ADVOGADO: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RÉU(RÉ).: RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO AUTOR: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:35 horas do dia 03 de outubro de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Ação de Indenização por Acidente de Trabalho referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimados o autor e sua procuradora, nos termos do art. 7ºdo PGC, do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 8470/2007
Processo Nº: ACM 01707-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. LEGALMENTE PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BERTHOLDO LTDA. (SUPERMERCADO ECONOMIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 14:40 horas do dia 06/11/2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM NOTIFICADOS O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 8469/2007
Processo Nº: ACM 01708-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. LEGALMENTE PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): MOACIR LUIZ DE OLIVEIRA (SUPERMERCADO OLIVEIRA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:00 horas do dia 06/11/2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM NOTIFICADOS O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 8472/2007
Processo Nº: ACM 01709-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. LEGALMENTE PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): GERALDO SANTARÉM CALDAS FILHO ME (SUPERMERCADO DA VALDA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:20 horas do dia 06/11/2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM NOTIFICADOS O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 8417/2007
Processo Nº: RT 01714-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: HEZULEIDY ANDRADE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE; Ficar ciente do despacho de fl., cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Defere-se ao reclamante prazo até a data da audiência para juntada de procuração e declaração de pobreza, sob pena de indeferimento da inicial. Em 18.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 311/2007
PROCESSO Nº RT 01237-2002-082-18-00-0
Reclamante :Luiz Francisco da Silva
Executada :Chico Materiais para Construções Ltda - Chimacol
Data da Praça :23.10.2007 às 13:00 horas
Data do Leilão:25.10.2007 às 14:00 horas
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 23.10.2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra(m) localizado(s) Av. Zoroastro Artiaga, Qd 07, Lt 01, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia/GO,na guarda do fiel depositário Francisco Felix de Oliveira (gerente), conforme Autos de Penhora de fls.478 e 515, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Relação de Bens (Auto de Penhora fl. 478):
-01 (uma) serra circular completa s/ marca aparente, em bom estado de conservação e funcionamento no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
-03 (três) latas de tinta PVA, marca Castor, 18 litros, cor branca no valor de R$ 42,00(quarenta e dois reais) cada, total de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais);
- 30 (trinta) lavatórios com coluna para banheiro, no valor de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)cada, total R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais);
- 40 (quarenta) metros de piso 33x33, comercial no valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) o metro, total de R$ 380,00.
- 20 (vinte) pacotes de cal felito, 20kg no valor de R$ 5,00 (cinco reais) cada, total de R$ 100,00 (cem reais)
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 4.726,00 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais).
Relação de Bens (Auto de Penhora fl. 515):
-01 (uma) caixa d'agua capacidade de 500 litros, da marca Fort Leve, PVC, nova, cor azul, avaliada por R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais);
-05 (cinco) torneiras de metal cromada da marca Kelly, modelo Bica móvel, novas, avaliada cada por R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), que perfizeram o total de R$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos);
-05 (cinco) registros de metal cromado da marca Kelly, modelo 50x 1¹/², novos, avaliado cada por R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos), que perfizeram o total de R$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
-07 (sete) duchas higiênicas da marca Kelly, cromadas, novas, avaliada cada por R$ 89,00 (oitenta e nove reais), que perfizeram o total de R$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais);
-06 (seis) baldes de Vedacit de 18 litros, avaliado cada por R$ 119,00 (cento e dezenove reais), que perfizeram o total de R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais);
-06 (seis) baldes de resina de 18 litros da marca Luztol, base d'agua, avaliado cada por R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais),que perfizeram o total de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);
-06 (seis) galões de verniz da marca Luztol 3.600, cor padrão, avaliado cada por R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), que perfizeram o total de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 3.335,00 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais)
TOTAL GERAL DAS AVALIAÇÕES: R$ 8.061,00 (OITO MIL E SESSENTA E UM REAIS)
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 25/10/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 14 de setembro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 315/2007
PROCESSO Nº RT 00277-2005-082-18-00-8
Exeqüente : Valmir Santos Magalhães
Executada : César Construtora Ltda.
Data do Leilão: 25/10/2007 às 14:00 horas
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO,torna público que no dia 25/10/2007,às 14 horas, na sede deste Juízo, localizado na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra(m) localizado(s) na Rua SR-16, Qd.32, Casa 10, setor Parque Santa Rita, Goiânia-GO, na guarda da fiel depositária, Dinovânia Martins Pinheiro (esposa do sócio da executada), conforme Autos de Penhora de fl. 56 e 63,que será(ão) vendido(s) a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro, os bens abaixo descritos, penhorados na execução dos autos do processo em epígrafe.
Relação de bens:
- 01 (um) televisor marca Philips, mod. 20 polegadas, série nº HC403413, 220 volts, cor preta, em ótimo estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Obs: Possui controle remoto.
- 01 (uma) mesa de jantar com 06 cadeiras, estrutura em metal tubolar tampo de pedra mármore, na cor branca, em bom estado de conservação e em uso, sendo avaliada por R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 500,00 (quinhentos reais).
O pregão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Código de Processo Civil e Legislação pertinente. O pagamento do(s) bem(s) arrematado(s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(ns) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 13 de setembro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 325/2007
PROCESSO Nº RT 02420-2006-082-18-00-7
Reclamante :Ricardo Henrique Nunes Silva (Rep. Lesly Tamara Chaves Nunes)
Executada :HBF Indústria e Comércio de Confecções Ltda + 001
Data da Praça :23.10.2007 às 13:00 horas
Data do Leilão:25.10.2007 às 14:00 horas
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 23.10.2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra(m) localizado(s) na Avenida da Paz, Qd 158, Lt 09, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, na guarda do fiel depositário Evando dos Santos Silva (gerente), conforme Auto de Penhora de fl.125,que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bens:
-08(oito) máquinas industriais para costura reta,marcas,Juki Sunstar,Yamata, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) cada, total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais).
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 25/10/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região,

art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 17 de setembro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 6879/2007
Processo Nº: RT 00670-2004-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON LINO GUILHERME + 001
ADVOGADO....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (FACULDADE DE CALDAS NOVAS - UNICALDAS)
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: Comprovado o recolhimento das custas processuais e das contribuições previdenciárias, conforme se infere às fls. 437/439, extingo a execução, no paerticular, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se...

Notificação Nº: 6876/2007
Processo Nº: RT 00296-2005-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VLADIMIR VIEIRA SANTANA + 001
ADVOGADO....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM
RECLAMADO(A): NILTA G. DA SILVA (CHURRASCARIA CRISTO REDENTOR)
ADVOGADO....: EDUARDO HENRIQUE DA SILVA FRAUZINO
DESPACHO: Comprovado o recolhimento das custas processuais e das contribuições previdenciárias, conforme se pode inferir às fls.81/83, extingo a execução, no particular, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se. Não havendo qualquer insurgência, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6864/2007
Processo Nº: RT 00492-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IZALMIR DANTAS DA SILVA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CASSIA PRUDENTE BAILÃO NOME FANTASIA(PET SHOP CANIL AU AU)
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
DESPACHO: Intimar a reclamada para retirar o documento constante à fl. 49, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6865/2007
Processo Nº: RT 00303-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELENI DONIZETE GONZAGA + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): MAGDA MOFFATO HON
ADVOGADO....: ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO
DESPACHO: Intimar a reclamada para retirar os objetos constantes às fls. 34, 107 e 109/110, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6880/2007
Processo Nº: RT 00516-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ARNÔ INÁCIO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): JORIVÊ ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: SUSANNE FERREIRA DE FARIA
DESPACHO: Comprovado o recolhimento das custas processuais e das contribuições previdenciárias, conforme se infere às fls. 61/62, extingo a execução, no particular, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se. Não havendo recurso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6861/2007
Processo Nº: RT 00850-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO MARTINS SOARES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): GRANVALLES HOTEL FAZENDA LTDA (GRANCALLES EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tendo em vista que todos os créditos perseguidos nesta execução (principal e acessórios) restaram integralmente satisfeitos, conforme se pode inferir às fls. 131/138, extingo a presente execução, no termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se...

Notificação Nº: 6881/2007
Processo Nº: RT 01159-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNEL ALVES BARBOSA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): QUALIDADE EM PÃES LTDA (PANIFICADORA KI-DELÍCIA)
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito através da liquidação do alvará de fl. 120. Desta forma e, comprovado o recolhimento do FGTS, do IRRF, das custas e das contribuições previdenciárias, conforme se infere às fls. 125/127 e 129/130, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se. Não havendo recurso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6886/2007
Processo Nº: RT 01168-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WELITON ASSIS MEDEIROS + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): G. R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
DESPACHO: ...converto em penhora a importância de R$ 562,71 (quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), proveniente de depósito judicial efetuado pela devedora no Juízo deprecado (fl.92). Dê-se ciência à devedora acerca desta constrição...

Notificação Nº: 6878/2007
Processo Nº: RT 01175-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JORDÃO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS
DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl.298, reputo cumprido o acordo entabulado às fls. 135/136. Outrossim, comprovado o recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre o acordo, conforme se pode inferir das guias GPS acostadas às fls.282/283, 285/286, 288/289 e 294/295, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 6877/2007
Processo Nº: RT 00090-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SIVALDO DOS REIS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
RECLAMADO(A): PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: LUIS ALBERTO DE ABREU
DESPACHO: ...Intime-se o reclamante para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 6875/2007
Processo Nº: CCS 00135-2007-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: GÁS CROSS LTDA. (GÁS A JATO)
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE DA SILVA FRAUZINO
DESPACHO: O crédito da autora restou satisfeito pela liquidação do alvará de nº 79 (vide fl.80/83. Assim, restando comprovado o recolhimento das custas processuais, no importe de R$ 43,66, conforme se pode inferir à fl.86, extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.
Intimem-se. Não havendo qualquer insurgência, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6860/2007
Processo Nº: RT 00305-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CALDAS NOVAS (LAGOA QUENTE)
ADVOGADO....: ORLANDO LEÃO NUNES
DESPACHO: Intimar a reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 54/55, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6863/2007
Processo Nº: RT 00343-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SANTOS
ADVOGADO....: PETER FLOYD S. BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA N. RODRIGUES
DESPACHO: Intimar a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada à fl. 40.

Notificação Nº: 6885/2007
Processo Nº: RT 00552-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO DIVINO AUDIOSO MUNIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Em razão da não localização do endereço da testemunha indicada pelas 1ª e 3ª reclamadas (fl.252), não foi possível a sua inquirição junto ao Juízo deprecado (vide fl.252/253). Sendo assim, intimem-se as 1ª e 3ª reclamadas a informar nos autos, em 48 horas, o correto endereço do Sr. PEDRO MIRANDA, a fim de possibilitar a sua intimação para comparecimento em audiência para inquirição, sob pena de presumir-se a falta de interesse na oitiva daquela testemunha...

Notificação Nº: 6852/2007
Processo Nº: CCS 00580-2007-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARINHO RODRIGUES DE ÁVILA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Observo pelo termo de acordo colacionado às fls. 96/97 que encontra-se firmado de um lado pela requerente e, do outro, por DIVINA RIBEIRO DE ÁVILA, por pessoa estranha à relação processual. Sendo assim, intimem-se as partes a colacionarem termo de acordo devidamente firmado por quem é parte no processo, ou apresente procuração que autorize a susbscritora referida acima a transigir em nome do réu, sob pena de não homologação do pacto. Outrossim, considerando a hipótese de ser suprida a impropriedade acima, advirto à autora que não há que se falar que o recolhimento das custas processuais ficam sob sua responsabilidade e "isentas na forma da lei", quando pelo teor do acordo observo que o débito correspondente integra a negociação, ou seja, fica claro que já lhe fora repassada pelo réu a aludida importância. Aliás, advirto-a de que se abstenha dessa prática, sob pena de vir a ,responder pela correspondente cominação, nos termos do art. 18, do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 6882/2007
Processo Nº: RT 00604-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX ANDRÉ GOMES RAMOS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ÁGUAS DO VALE HOTEL + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 6887/2007
Processo Nº: RT 00611-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCEL FARIAS DA COSTA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO
DESPACHO: ...as partes apresentam às fls.108/109 termo de acordo para o qual requerem homologação. Para a confirmação do acordo, inclua-se o feito na pauta do dia 02/10/2007, às 13:30 horas, sendo imprescindível a presença das partes na audiência, sob pena de não homologação do pacto. Intimem-se.

Notificação Nº: 6867/2007
Processo Nº: CCS 00672-2007-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: LEONIDIA CÂNDIDA RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À autora: ...libere-se o crédito da exequente e os honorários advocatícios...

Notificação Nº: 6866/2007
Processo Nº: CCS 00682-2007-161-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: IZABEL HELENA RIBEIRO RICARDO DE SOUSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À autora: ...libere-se o crédito da exequente e os honorários advocatícios...

Notificação Nº: 6857/2007
Processo Nº: RT 00830-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SIRLÂNIA DE FÁTIMA M. BATISTA
ADVOGADO....: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA
RECLAMADO(A): BARNABÉ & AIRES LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: Intimar a reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 38/39, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6858/2007
Processo Nº: RT 00840-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX DE OLIVEIRA VAZ
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRAIAMARES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: LUIS ALBERTO DE ABREU
DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 13, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6862/2007
Processo Nº: RT 00841-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARMEM ILZA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA CAMPOS MACEDO VIEIRA
DESPACHO: Nomeio perito médico Dr. SILAS CÂNDIDO DA SILVA, CRM/GO 1923, indicado pela Secretaria à fl. 294, para realização da perícia médica, conforme determinado em ata de fls. 16/17. Intimem-se as partes para ciência desta nomeação...

Notificação Nº: 6859/2007
Processo Nº: RT 00845-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SARA LIGIA DE LIMA GOMES
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTANTE LTDA.
ADVOGADO....: LUIS ALBERTO DE ABREU
DESPACHO: Intimar a reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 15/16, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6883/2007
Processo Nº: CP 01009-2007-161-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: EDUMAR ROSA SENA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MALASPINA
REQUERIDO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: Para realização de audiência de inquirição de testemunha, inclua-se o feito na pauta do dia 03/10/07, às 14:30 horas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6884/2007
Processo Nº: CP 01020-2007-161-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: CHARLES RESENDE
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Para realização de audiência de inquirição de testemunha, inclua-se o feito na pauta do dia 03/10/07, às 15:00 horas. Intimem-se as partes.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 247/2007
PROCESSO Nº CPEX 00457-2006-161-18-00-8
Exeqüente: Danaide Ana Paula de Araújo
Executados: Family Center +02
Data da Praça: 09/10/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 29/10/2007 às 10:00 horas.
A EXMA. DRA. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 09 de outubro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rua 19, Qd.37, Lt.18, Bairro do Turista II, Caldas Novas-GO, na guarda da fiel depositária Sra. Ana Célia Vilela Godoi, conforme Auto de Penhora de fl. 18, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01) 01 (um) lote de nº 18, da quadra nº 37, sem benfeitorias situado à Rua 19, do Bairro do Turista II, nesta cidade, medindo: 14 metros de frente para a rua 19; pelo lado direito, 30 metros confrontando com o lote nº 19, pelo fundo, 14,00 mt confrontando com o lote nº 07; e pelo lado esquerdo 30,00 mts, confrontando com o lote nº 17, perfazendo a área total de 42,00m² (metros) avaliado em R$7.000 (sete mil reais) . Total geral da avaliação R$7.000 (sete mil reais). Obs: Existe rede elétrica no local, porém não há asfalto, nem rede de esgoto. Imóvel registrado no CRI de Caldas Novas sob a matrícula nº 16.318. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 29 de outubro de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do

art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 5286/2007
Processo Nº: RT 00199-2006-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO PINHEIRO ARAÚJO
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): JÓQUEI CLUBE DE IPAMERI
ADVOGADO....: CELIO EMEDIATO GERHARD E OUTRA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Retirar Carta de Adjudicação, no prazo de dez dias, nos termos do despacho de fl. 143.

Notificação Nº: 5293/2007
Processo Nº: RT 00952-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDER DUTRA
ADVOGADO....: APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA ROCHA E OUTRA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: DÉLIO ALVES PEREIRA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do reclamado: ¨Defiro a retirada da guia pela Sra. Márcia dos Santos Mesquita, conforme requerimento retro.Intime-se reclamada. Em 18.09.2007.Paulo S. Pimenta.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 5284/2007
Processo Nº: RT 01026-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRI ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS GOIANO LTDA + 002
ADVOGADO....: JORGE ALBERTO MARTINS PENTIADO E OUTRO
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE do deferimento do pedido formulado à fl. 91, devendo providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência, entrando em contato com o Sr. Oficial de Justiça, nos termos do despacho de fl. 92.

Notificação Nº: 5285/2007
Processo Nº: RT 01468-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ONILAVER CÂNDIDO DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): REINALDO ALVES DE MESQUITA
ADVOGADO....: ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Retirar Carta de Adjudicação, no prazo de dez dias e providenciar os meios físicos necessários ao cumprimento de mandado de remoção, entrando em contato com o Sr. Oficial de Justiça, nos termos do despacho de fl. 110.

Notificação Nº: 5291/2007
Processo Nº: RT 01540-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO BENFICA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ABADIO ROMIS DE MORAIS E OUTRO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: JOSELY FELIPE SCHRODER E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do reclamado: ¨Recebo o recurso ordinário de fls. 213/237 em seus regulares efeitos.Vista à reclamada-recorrida para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso, no prazo legal.Apresentadas as contra-razões ou decorrido in albis o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal ad quem, com nossas homenagens.Em 18.09.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 5287/2007
Processo Nº: RT 00286-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RICARDO LUCIANO FERREIRA ALVES
ADVOGADO....: VIRGILIO FERREIRA DE CARVALHO ALVES
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar sua CTPS.

Notificação Nº: 5289/2007
Processo Nº: RT 00560-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do reclamante: ¨Intime-se novamente a reclamante para, no prazo de 30 dias, informar nos autos o valor sacado da verba fundiária depositada, ou para que forneça os elementos necessários à consulta através da instituição financeira, haja vista o teor do ofício retro.
Em 18/09/2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 5290/2007
Processo Nº: ACP 00926-2007-141-18-00-5 1ª VT
CONSIGNANTE..: BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.
ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE
CONSIGNADO(A): EDILSON GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Para ciência do consignado: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar guia de depósito no valor de R$66,03,conforme ata de fl.24 e despacho de fl.41.
Notificação Nº: 5296/2007
Processo Nº: CO 01222-2007-141-18-00-0 1ª VT
IMPETRANTE..: HUGO LADEIRA FURQUIM WENECK
ADVOGADO....: MARA LANE PITTHAN FRANÇOLIN E OUTROS
IMPETRADO(A): CONSTEC PROJETOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (SÓCIO ROBERTO COSTA DE ANDRADE)
ADVOGADO....: ARNALDO JOSÉ DA SILVA
DESPACHO: Para ciência do IMPETRANTE: ¨Diante dos termos da decisão de fls. 527/528, intime-se a autora, na pessoa de seu procurador, para efetuar o recolhimento das custas processuais, no valor de R$ 2.040,00, sem prejuízo de futuras atualizações, comprovando-o nos autos, no prazo de cinco dias, sob as penas da lei. Em 04.09.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨

Notificação Nº: 5288/2007
Processo Nº: RT 01246-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MAGNO IUSSAN DA CUNHA
ADVOGADO....: LEANDRO MARTINS PATRÍCIO E OUTROS
RECLAMADO(A): MANOEL FERREIRA NETO
ADVOGADO....: ROBERTO MELO METSAVAHT
DESPACHO: Para ciência das partes: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante MAGNO IUSSAN DA CUNHA em face de MANOEL FERREIRA NETO nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 5732/2007
Processo Nº: RT 00442-2003-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WALDEMAR BIÉ DA COSTA
RECLAMADO(A): THOMAS ALVARES DA SILVA
ADVOGADO....: THOMAZ ALVARES DA SILVA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 23/10/2007, às 13h10min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 24/10/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 5729/2007
Processo Nº: RT 00267-2005-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENICE BATISTA NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DENISE DIAS
RECLAMADO(A): ANTÔNIA SILVA DO NASCIMENTO BAIA
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: (À EXEQÜENTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 5735/2007
Processo Nº: RT 00423-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): BRASIL CRÉDITOS E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar-se, querendo, sobre Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 5730/2007
Processo Nº: RT 00466-2006-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE..: LEILA DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: LUCIO FLAVIO MENDES CRUCCIOLI
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 675, abaixo transcrito: ¨Vistos. Ante a devolução das Cartas Precatórias de inquirição de testemunhas, devidamente cumpridas, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 03.10.2007, às 17:00 horas, tão-somente para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes. O Reclamado, até a data da audiência acima designada, deverá comprovar o depósito dos honorários periciais, fixados no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), conforme já se havia obrigado, por meio da petição de fls. 478. Intimem-se. Ceres(GO), 19 de setembro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨

Notificação Nº: 5733/2007
Processo Nº: CCS 00288-2007-171-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: RAUL LUIZ TAVARES
ADVOGADO: BELMIRO CESAR PEREIRA RIBEIRO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito juntamente com os honorários advocatícios.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 126/2007
PROCESSO Nº RT 00442-2003-171-18-00-4
Reclamante: Lourival Pereira da Silva
Exeqüente: INSS e União
Executado : Thomas Alvares da Silva
1ª praça: 23/10/2007 às 13:10 horas, com encerramento às 14:00 horas.
2ª praça: 24/10/2007 às 13:10 horas, com encerramento às 14:00 horas.
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 67, na guarda do depositário, Sr. Thomas Alvares da Silva, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO BEM: - 01 (uma) caminhonete marca GM, modelo C10, cor azul, ano 1975, gasolina, placa GKQ-3274, Renavam nº 265473659, Chassi nº C144EBR19033B, em bom estado. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, João Cesar Huppes, Diretor de Secretaria em Exercício, subscrevi, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 127/2007
PROCESSO Nº RT 00207-2006-171-18-00-5
Exeqüente: Francisco Dias Fernandes (ESPÓLIO DE) – representado pela inventariante Marineuma Ribeiro de Sousa
Executado: Iolardo Davi de Rezende
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado Iolardo Davi de Rezende, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, manifestar-se, querendo, no prazo de dez (10) dias, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, João Cesar Huppes, Diretor de Secretaria em Exercício, subscrevi, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 128/2007
PROCESSO Nº ADV 01207-2007-171-18-00-3
Autor: Paulo Fernando Cavalcanti de Morais e Outros (Condomínio) + 001
Réu: Erasmo Souza dos Santos e outros
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados Erasmo Souza dos Santos, Helvêcio Cardoso de Souza, Gilmar Pereira de Souza, Jaime José da Hora, Edmilson de Jesus, Nilson de Abreu Silva, José Laerte de Araújo, Cosme Simario Campelo, Antônio James dos Santos, Valtinho da Mota Souza, José Luiz da Silva Filho, José Edvaldo da Silva e Francisco das Chagas Lira Aguiar, atualmente em lugares incertos ou não sabido, da sentença proferida nestes autos às fls. 28, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O dispositivo da sentença é o seguinte: " Isto posto, resolvo extinguir o feito sem resolução do mérito, por perda do objeto da ação, com base no art. 267, VI, do CPC, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas pelos Réus, no importe de R$400,00, calculadas sobre o valor de R$20.000,00, atribuído à causa. Intimem-se. Ceres(GO), 03 de setembro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, João Cesar Huppes, Diretor de Secretaria em Exercício, subscrevi, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 4076/2007
Processo Nº: RT 00651-2005-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DALMIRO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): ELZINA SILVA GUIMARÃES (FAZENDA SÃO JOÃO DO MONGE) + 001
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: PARTES:
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 122/126, PROFERIDA NO DIA 17.09.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, julgo IMPROCEDENTES os embargos manejados e subsistente a penhora. Custas pelos executados, no importe de R$44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Transitada em julgado essa decisão, atualizem-se os cálculos e pague-se ao exequente (com retenção do IR e determinação à CEF para que proceda ao respectivo recolhimento) e recolham-se as custas e a contribuição previdenciária em guias próprias, remetendo cópia da GPS à Receita Federal do Brasil. Após, libere-se eventual saldo à embargante e arquivem-se os autos. Intimem-se. Em, 17.09.07' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 4074/2007
Processo Nº: RT 00088-2006-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL CORRÊA DE JESUS
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
RECLAMADO(A): ENGEMIX S/A
ADVOGADO....: ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s) Nº 197/07, prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4079/2007
Processo Nº: RT 00928-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DINIZ SILVA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO E BOMTEMPO LTDA.
ADVOGADO....: ANA FLAVIA LOBO
DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Expeça-se ofício à CEF para recolhimento do IR retido. Reconsidero a determinação de fls. 136, § 4°. Homologo o acordo noticiado às fls. 143/144, no importe total de R$3.200,00, para que surta seus legais efeitos. Deverá o(a) exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do(a) executado(a) até 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Intimem-se; o(a) executado(a), inclusive, para recolher as custas, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária, prazo legal, e comprovar ambos os recolhimentos nos autos até 15.02.08, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Em, 19.09.07'

Notificação Nº: 4073/2007
Processo Nº: RT 01136-2006-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSANIR XAVIER DE BRITO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): MAURO ROGÉRIO COSTA DA LUZ-ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 70, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4086/2007
Processo Nº: CCS 00217-2007-211-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOVIANO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO: .

DESPACHO: EXEQUENTE: VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 137, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4078/2007
Processo Nº: RT 00303-2007-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELEUSA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): JANGO INFORMÁTICA LTDA-ME
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 22.10.07 às 14:00 horas LEILÃO: 26.11.07 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 4080/2007
Processo Nº: RT 00366-2007-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA LUZIA DO CARMO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NEIVA TEREZINHA HOLZ E OUTROS
DESPACHO: EXECUTADO: 'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 58/63, fixando o valor da execução em R$864,22, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 28.09.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações:
a) crédito BRUTO do(a) exequente.....R$802,10
b) custas processuais.....R$16,04
c) INSS (empregador/sat/terceiros).....R$41,86
d) custas de liquidação.....R$4,22
*INSS empregado.....R$26,66
Intime-se o(a) executado(a) a, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o montante da condenação, sob pena de, não o fazendo, acrescer-se ao quantum debeatur a multa de 10% (R$77,54), revertida ao(à) exequente, procedendo-se, a seguir, a penhora e, se for o caso, avaliação de bens, suficientes à garantia da execução, o que fica desde já determinado, em caso de omissão. Deverá o(a) executado(a), ainda, recolher a contribuição previdenciária, inclusive a parte do empregado*, cuja dedução no crédito do(a) exeqüente fica autorizada, lançando na GPS o processo a que se refere, as parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 1708 (NIT). Dê-se ciência dos cálculos à União, no momento de praxe. Em, 19.09.07'

Notificação Nº: 4084/2007
Processo Nº: RT 00436-2007-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GERSON GONÇALVES RIOS
ADVOGADO....: ANA MARIA TAVARES DO CARMO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS FRISO LTDA.(FRIGORÍFICO BOM CORTE)
ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO + 001
DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao reclamado acerca do requerimento formulado pelo exequente a fls. 248, intimando-o a regularizar o preenchimento/anotação dos docs. e CTPS que se encontram na capa dos autos, nos termos e sob as penas cominadas na sentença de fls. 224/238. Na omissão, à Secretaria para retificar/anotar a CTPS, devolvendo-a em seguida ao titular, e cumprir a determinação de fls. 238, antep. parágrafo. Após, à Contadoria, para liquidação. Indefiro a multa de 10% pleiteada pelo demandante, por inaplicável à hipótese, eis que incidente apenas após intimação específica do réu acerca da conta de liquidação homologada. Int. o autor. Em, 18.09.07'

Notificação Nº: 4085/2007
Processo Nº: RT 00501-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO VERDE LTDA.
ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Liberem-se os valores objeto das guias de fls. 56/60 e 63 ao exequente. Feito, à Contadoria para dedução/atualização. Após, cls. Em, 18.09.07'

Notificação Nº: 4066/2007
Processo Nº: RT 00632-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO RODRIGUES DE SENA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): SÔNIA MARIA BARBOSA DE MEDEIROS + 001
ADVOGADO....: JOSÉ MANOEL FILHO
DESPACHO: 'Vistos, etc. Adio novamente a audiência de instrução para 15.10.07, às 14:30 horas, ante o teor das certidões de fls. 67 e supra. Intime-se o 2° reclamado por edital ao comparecimento, para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada, para o efeito e mesma penalidade do parágrafo anterior. Dê-se ciência aos procuradores das partes. Em, 18.09.07'

Notificação Nº: 4083/2007
Processo Nº: CCS 00774-2007-211-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOAQUIM GUEDES
ADVOGADO: JOAQUIM GUEDES
DESPACHO: ACIONANTE/EXECUTADA: 'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 100, fixando o valor da execução em R$134,84, na data de 30.09.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
Honorários advocatícios.....R$121,78
Custas processuais.....R$12,45
Custas de liquidação.....R$0,61
Intime-se o(a) acionante/executada a efetuar pagamento do débito, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se CP para citação, penhora e avaliação. Em, 17.09.07'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 252/2007
PROCESSO Nº RT 00795-2005-211-18-00-0
Exeqüente(s): EDMAR BEZERRA DA SILVA
Executado(a)(s): EDIVAR DE SENA DORNELES-ME (LA MAMA)
Valor da execução: R$1.716,51, atualizado até 30.06.2006.
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) O EXECUTADO(A), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia acima indicada, ou nomear bens à penhora, sob pena de execução, conforme despachos exarados às fls. 102 e 112 dos autos em epígrafe, de seguinte teor: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 101, fixando o valor da execução em R$1.716,51, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 30.06.06, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) crédito do exequente - R$1.600,74; b) custas processuais - R$19,54; e c) contribuição previdenciária - R$96,23 (segurado/empregador - R$81,07 e terceiros - R$15,16). Expeça-se mandado de citação. Em, 03.07.06" "Vistos, etc. Cite-se a executada por edital. Transcorrido in albis o prazo para o réu pagar ou garantir a execução, caso reste infrutífera a tentativa de penhora via Bacenjud/consulta ao Detrannet acerca da existência de veículos em nome do(a) executado(a), haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano, intime-se o(a) devedor(a), bem como seu(sua) procurador(a) para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 11.09.07" E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 250/2007
Autos de nº RT 00303-2007-211-18-00-9
Exeqüente: ELEUSA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO, OAB/DF 14.997
Executado(a): JANGO INFORMÁTICA LTDA-ME
Advogado(a): JUVENAL DA COSTA CARVALHO, OAB/GO 17.112-A
Praça: 22.10.2007 às 14h.00 min.
Leilão: 26.11.2007 às 14h.00min.
Localização do(s) bem(ns): RUA OLÍMPIO JACINTO, Nº 871, CENTRO, FORMOSA, GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30 - CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls.60, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). GILIENE BARBOSA DE JESUS, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S):
02 (dois) microcomputadores, AMD-SEMPRON 2.300, HD 80, 496 MB, monitor de 15 polegadas, taclado e mouse, avaliados em R$1.100,00 (um mil e cem reais) cada, perfazendo um total de R$2.200,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do

Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5156/2007
Processo Nº: RT 01446-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDIMAR BISPO ARANTES
ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): SERTÃO MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber os seguintes documentos acostados à contracapa dos autos: CTPS, TRCT, guias CD/SD e recibos salariais.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 3338/2007
Processo Nº: RT 00379-2005-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AGUIMAIR VAZ DA COSTA
ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA
ADVOGADO....: LIVIA TAVARES MARANHAO DE MORAIS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3339/2007
Processo Nº: RT 00915-2007-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA NÚBIA RIBEIRO DA CRUZ
ADVOGADO....: CLAITON ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): NORTON NEY FOLLADOR FARIA
ADVOGADO....: MARCELO CASTRO MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3331/2007
Processo Nº: RT 00948-2007-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ROCHA MOREIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): WILSON MOREIRA VITORINO
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3337/2007
Processo Nº: RT 00970-2007-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDERSON DA SILVA MORAES
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): MAXTEC COMÉRCIO E INSTALADORA ELÉTRICA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Converto o julgamento em dilegência para, com base no artigo 765, da CLT, homologar o acordo noticiado às fls. 18/19 para que surta seus regulares efeitos jurídicos. Deverá o reclamado comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária. Custas pelas partes, na proporção de 50%, calculadas sobre o valor do acordo, isento na forma da lei. Intimem-se.

Notificação Nº: 3336/2007
Processo Nº: RT 00971-2007-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: AGRINALDO MOREIRA DE MARAES
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): MAXTEC COMÉRCIO E INSTALADORA ELÉTRICA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Converto o julgamento em dilegência para, com base no artigo 765, da CLT, homologar o acordo noticiado às fls. 20/21 para que surta seus regulares efeitos jurídicos. Deverá o reclamado comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária. Custas pelas partes, na proporção de 50%, calculadas sobre o valor do acordo, isento na forma da lei. Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 8285/2007
Processo Nº: RT 01019-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MAÍSA DE ARAÚJO E SILVA
RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 193, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´ Vistos etc. Face ao teor da certidão de fl. 190, determino à Secretaria que recolha as custas processuais, o imposto de renda e a contribuição previdenciária, conforme cálculos de fls. 176, com parte do saldo da conta judicial de fl. 189, comprovando-se nos autos através de guia DARF e GPS. Feito isso, libere-se ao exeqüente o saldo remanescente da conta judicial acima mencionada, bem como o saldo da conta judicial de fl. 192. Fica desconstituída a penhora de fl. 149, bem como o depositário do seu encargo, devendo o mesmo ser intimado para ciência. Por último, cumpridas as determinações supra, efetuado o pagamento do débito exeqüendo, fica extinta a execução, nos termos do art. 794 I, do CPC c/c 769 da CLT, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos., arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na Internet.´´

Notificação Nº: 8301/2007
Processo Nº: RT 02372-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ESTELA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: LUCÉLIA BATISTA LOPES MACHADO
RECLAMADO(A): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO
ADVOGADO....: HELVIO GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: Fica a Reclamante/Embargada, por sua Procuradora, intimada para vista dos Embargos à Execução interpostos pela Reclamada/Embargante (fls. 800/801), pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso XI, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8307/2007
Processo Nº: RT 00354-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO DONIZETE PEDROSO
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Intimem-se os Procuradores das partes para tomarem ciência da Praça designada para o dia 20/11/2007, às 10:22 horas, e eventual Leilão no dia 03/12/2007 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 344/2007, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exeqüente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 8300/2007
Processo Nº: RT 00561-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE RIBEIRO FERREIRA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): MARIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
DESPACHO: Fica a Reclamante/Embargada, por seu Procurador, intimada para vista dos Embargos à Execução interpostos pela Reclamada/Embargante (fls. 87/88), pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso XI, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8295/2007
Processo Nº: RT 01112-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EULER PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): JOSÉ ESMER DONEGÁ
ADVOGADO....: JOÃO ROSA PINTO

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 1024/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8293/2007
Processo Nº: CCS 01209-2007-121-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA..
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ADELICIO ALVES CONCEIÇÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada para ter vista dos cálculos judiciais às fls. 88/89, no prazo de 10 dias, na forma do art. 879 da CLT.

Notificação Nº: 8286/2007
Processo Nº: RT 01547-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO DINIZ GOMES
ADVOGADO....: MURILO BRAZ VIEIRA
RECLAMADO(A): PORTO RICO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO....: AMADEU GARCIA NETO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 104, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A ata de audiência de fls. 75/78 apresenta grifos na cor amarela, não constantes do original. Considerando que a elaboração da ata representa ato processual praticado, privativamente, pelo juiz, é vedado as partes nela lançar quaisquer tipos de anotações, grifos, negritos, etc, salvo mediante autorização expressa. Pelo teor das expressões grifadas, deduz-se que foram praticadas pela reclamada. Portanto, fica a parte reclamada e seu procurador expressamente advertidos que a reiteração de tais práticas resultará na aplicação de multa por litigância de má-fé. Observa-se que no dia 04.09.2007 (3ª-feira), decorreu o prazo para o reclamante apresentar Recurso Ordinário contra a sentença de fls. 79/82 (intimado às fls. 83). O recurso ordinário apresentado pela reclamada é adequado e tempestivo, tendo sido efetuado o recolhimento das custas processuais e do depósito recursal. Assim, preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal, recebo o referido apelo, assim como as contra-razões da parte adversa, porquanto apresentadas tempestivamente. Intime-se a reclamada. Após, subam os autos ao Egrégio TRT/18ª Região para apreciação, observadas as formalidades legais. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8316/2007
Processo Nº: RT 01695-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DA SILVA
ADVOGADO....: MURILO COLOMBINI
RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: RONAN GONÇALVES MORAGAS DE MELO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 40, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: ´´Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 39, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, no importe de R$ 18,23 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, atualizado até 30.09.2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, na forma da lei. Deixo de determinar a execução do valor das Contribuições Previdenciárias face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada-INSS, entretanto, deverá a executada incluir o valor supra quando do recolhimento das suas contribuições normais. Intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social, com cópia da ata de fls. 18/19 e com cópia dos cálculos de fls. 39. Intime-se o(a) reclamado(a). Decorrido in albis o prazo do INSS, arquivem-se os autos, definitivamente.´´

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 349/2007
PROCESSO Nº ET 00858-2000-121-18-00-3
Exeqüente : ELIZIOMAR HUMBERTO EMIDIO e UNIÃO FEDERAL
Advogado(a) :ALCIDINO DE SOUZA FRANCO .
Executado(a): GERALDINO MARTINS ROSA
Advogado(a) :.
Praça: 20/11/2007 às 10h. 30min.
Leilão: 03/12/2007 às 14h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): RUA BENJAMIN CONSTANT, ESQUINA COM RUA MARECHAL DEODORO, CENTRO, ITUMBIARA-GO
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 175, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) GERALDINO MARTINS ROSA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01) 25% (vinte e cinco por cento) de um terreno denominado por lote ´´A´´, medindo sete metros e trinta centímetros (7,30) de frente, por dezessete metros e sessenta e seis centímetros (17,66) da frente ao fundo, com área de cento e vinte e seis metros e setenta e oito centímentros quadrados (126,78 metros²), situado à Rua Benjamin Constant, esquina com a Rua Marechal Deodoro, centro, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. Lote que divide pela frente com a Rua Benjamin Constant, numa extensão de sete metros e trinta centímetros (7,30); pela direita com o lote de número ´´b´´, numa extensão de dezessete metros e sessenta e seis centímetros (17,66), pela esquerda com a Rua Marechal Deodoro, numa extensão de dezessete (17,00) metros; e ao fundo com Carlos Leles, numa extensão de sete metros e trinta quatro centímetros (7,34). Tudo conforme matrícula R2-11.660, do Cartório de Registro de imóveis da Segunda Circunscrição desta Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, ora avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 03/12/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 350/2007
PROCESSO Nº RT 00185-2004-121-18-00-5.
Reclamante(s) : ELIANE APARECIDA DOS SANTOS
Reclamado(a)(s) : JARES AMADOR + 01
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) os Executados, JARES AMADOR e JULIENE CRISTINA AMADOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, da designação de PRAÇA do (s) bem (ns) penhorado (s), nos autos supra-identificados, para 03/10/2007, às 10h. 16min e de LEILÃO, caso não haja licitante, para o dia 15/10/2007, às14h. 00min, a realizarem-se nas dependências deste Juízo. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 351/2007
PROCESSO Nº RT 02057-2006-121-18-00-8
Reclamante(s) : ANTÔNIO FRANCISCO BORGES DA COSTA
Reclamado(a)(s) : GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado o sócio-proprietário da executada, Sr. JÚLIO CÉSAR BICHIATO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi nomeado fiel depositário do imóvel penhorado de fls. 34/36, conforme despacho de fls. 180 dos autos em epígrafe. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 6673/2007
Processo Nº: RT 01679-2004-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDOMIRO VIEIRA DO PRADO
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): SETFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a manifestar sobre a Impugnação de Cálculos apresentada pelo INSS às fls. 721/728, a começar pelos reclamados, no prazo legal.

Notificação Nº: 6674/2007
Processo Nº: RT 01679-2004-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDOMIRO VIEIRA DO PRADO
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): LINEAR REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO PERES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a manifestar sobre a Impugnação de Cálculos apresentada pelo INSS às fls. 721/728, a começar pelos reclamados, no prazo legal.

Notificação Nº: 6644/2007
Processo Nº: RT 02170-2004-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ARGENTINO SILVA VIANA
ADVOGADO....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
RECLAMADO(A): CLARITO CARRIJO DE SOUZA
ADVOGADO....: ROBERTO RODRIGUES
DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência do deferimento da dilação de prazo requerida à fl. 301. Prazo legal.

Notificação Nº: 6625/2007
Processo Nº: RT 00380-2005-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DA SILVA,
RECLAMADO(A): ARI GOBBI
ADVOGADO....: JULIO CESAR DA SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho de fl. 198 dos autos, conforme transcrito abaixo: Vistos, etc. 1. Homologa-se o acordo de fls. 196/197, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2. Liberem-se ao credor os valores penhorados nos autos (fls. 180 e 194). 3. Deverá o reclamado comprovar nos autos, até 05.10.2007, o recolhimento da contribuição previdenciária, e das custas processuais, nos termos da conta de fl. 87, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 4. Permanecerá a restrição de transferência sobre o veículo (fl. 182) até o cumprimento da decisão supra. 5. Intimem-se as partes, sendo que o credor previdenciário já foi intimado sobre a conta (fl. 172), sendo que a presente conciliação não afeta sua situação jurídica. Em 14 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 6641/2007
Processo Nº: AC 00626-2005-111-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
ADVOGADO: CASSIRENE VICENTE MIRANDA
RÉU(RÉ).: JOSÉ LUIZ DO CARMO SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o autor intimado a tomar ciência de que deixou-se de determinar a penhora, considerando que o único veículo em nome do devedor foi transferido para outra unidade da Federação (fl. 67).

Notificação Nº: 6657/2007
Processo Nº: RT 00674-2005-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM MAURICIO SODRÉ ROCHA JUNIOR
ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
RECLAMADO(A): HYDRORGÂNIA QUIMICA LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a informar se conhece o atual endereço da reclamada nesta jurisdição em 10 (dez) dias, eis que a informação de pagamento é posterior à certidão de fl. 199.

Notificação Nº: 6687/2007
Processo Nº: ACR 01182-2005-111-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: MARIA APARECIDA DE CÁSSIA GOMES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
REQUERIDO(A): JOÃO BOSCO CARVALHO (GLOBO´S BUFFET) + 001
ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Fica o réu intimado a comprovar nos autos o recolhimento de custas processuais, no prazo legal.

Notificação Nº: 6666/2007
Processo Nº: RT 00863-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA
RECLAMADO(A): JOSÉ BENTO SEVERINO FILHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que a sentença proferida às fls. 84/85 dos autos encontra-se disponível na internet, no endereço eletrônico Fica ainda o reclamante intimado do despacho de fl. 86 dos autos, conforme abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Corrige-se erro material verificado na Sentença de fls. 84/85, para que a numeração dos itens dos respectivos 'fundamentos' seja lida como de '2.1' até '2.7' e não de '2.2' a '2.8'. 2. Intimem-se. Em 17 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 6686/2007
Processo Nº: RT 01130-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DALVO DE JESUS RIBEIRO
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): IGAFEL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a se manifestarem sobre a impugnação de fls. 41/44, no prazo legal.

Notificação Nº: 6634/2007
Processo Nº: CCS 01300-2006-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO
RÉU(RÉ).: MARIO IBRAHIM DO PRADO ME + 015
ADVOGADO: SIMONE SOUSA PRADO
DESPACHO: Fica o Sindicato/autor intimado a comprovar o recolhimento de R$ 419,61 (quatrocentos e dezenova reais e sessenta e um centavos) no prazo de 10 (dez) dias. Esta intimação valerá como citação.

Notificação Nº: 6629/2007
Processo Nº: CCS 01314-2006-111-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO
RÉU(RÉ).: ANELITO ALVES DE OLIVEIRA + 006
ADVOGADO: .
DESPACHO: fica o autor intimado a comprovar o recolhimento dos honorários de sucumbência, em favor do réu/credor e das custas processuais, no valor de R$ 768,58 (setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6683/2007
Processo Nº: RT 01382-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARCELO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS HUMBERTO DE SENE
RECLAMADO(A): PECUÁRIA MARI LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a manifestar sobre a impugnação de fls. 51/52, no prazo legal.

Notificação Nº: 6680/2007
Processo Nº: RT 01484-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUÍS DA SILVA
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a manifestarem sobre a impugnação de fls. 119/126, no prazo legal.

Notificação Nº: 6681/2007
Processo Nº: RT 01484-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUÍS DA SILVA
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): ADRIANA MARCHIÓ + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a manifestarem sobre a impugnação de fls. 119/126, no prazo legal.

Notificação Nº: 6682/2007
Processo Nº: RT 01484-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUÍS DA SILVA
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA FILHO + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a manifestarem sobre a impugnação de fls. 119/126, no prazo legal.

Notificação Nº: 6685/2007
Processo Nº: RT 01533-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ DOS SANTOS FOGAÇA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): CLEOMES MAIA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO MAIA DE ASSIS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a se manifestar sobre impugnação de fls. 36/38, no prazo legal.

Notificação Nº: 6623/2007
Processo Nº: RT 01691-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE..: PAULO DE SOUZA BARROS JÚNIOR
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: SYNTIA CARVALHO BRANQUINHO
DESPACHO: Fica a executada intimada para proceder à devidas anotações na CTPS do Exequente, no prazo de 10 dias, conforme sentença de fl. 195.

Notificação Nº: 6623/2007
Processo Nº: RT 01691-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DE SOUZA BARROS JÚNIOR
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: SYNTIA CARVALHO BRANQUINHO
DESPACHO: Fica a executada intimada para proceder as devidas anotações na CTPS do Exequente, no prazo de 10 dias, conforme sentença de fl. 195.

Notificação Nº: 6627/2007
Processo Nº: RT 01965-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MATEUS SOBRINHO
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a apresentar a CTPS na Secretaria da Vara para anotações. Prazo legal.

Notificação Nº: 6636/2007
Processo Nº: RT 01972-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a apresentar a CTPS na Secretaria da Vara para o primeiro reclamado proceder as anotações determinadas em sentença. Prazo legal.

Notificação Nº: 6630/2007
Processo Nº: RT 01997-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada a apresentar a CTPS na Secretaria da Vara para anotações. Prazo legal.

Notificação Nº: 6631/2007
Processo Nº: RT 01999-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada a apresentar a CTPS na Secretaria da Vara para anotações. Prazo legal.

Notificação Nº: 6656/2007
Processo Nº: AA 02069-2006-111-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: LEOPOLDO NONATO E FILHOS LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
RÉU(RÉ).: PEDREIRA RIO CLARO LTDA
ADVOGADO: MARCOS JOSÉ DE JESUS PORTO
DESPACHO: Dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciado pelo reclamante, da peça de fls. 135/138.

Notificação Nº: 6669/2007
Processo Nº: RT 02195-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSCÉLIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
RECLAMADO(A): ARROZ SANDRA LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a manifestar sobre a Impugnação de Cálculos apresentada pelo INSS às fls. 138/145, a começar pelo devedor, no prazo legal.

Notificação Nº: 6675/2007
Processo Nº: RT 00123-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EUNICE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE PEDRO ELIAS DAHDAH (REPRESENTADO PELA MEEIRA , SRA. ELIANE DA SILVA SILVESTRE DAHDAH E OS SUCESSORES HEREDITÁRIOS, SR. GUILHERME SILVESTRE DAHDAH E O FREDERICO SILVESTRE DAHDAH) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a se manifestar sobre a impugnação de fls. 67/74, no prazo legal.

Notificação Nº: 6653/2007
Processo Nº: RT 00124-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE PEDRO ELIAS DAHDAH (REPRESENTADO PELA MEEIRA , SRA. ELIANE DA SILVA SILVESTRE DAHDAH E OS SUCESSORES HEREDITÁRIOS, SR. GUILHERME SILVESTRE DAHDAH E O FREDERICO SILVESTRE DAHDAH) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a manifestarem sobre os cálculos (fls. 74/81), a começar pelo reclamado, no prazo legal.

Notificação Nº: 6635/2007
Processo Nº: RT 00242-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUÍS GUSTAVO GARCIA DE VARGAS
ADVOGADO....: JUVERCI FELICIO VIEIRA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO DE CARVALHO
ADVOGADO....: CEYTH YUAMI
DESPACHO: Fica o credor intimado da liberação do valor existente na conta indicada à fl. 96, retendo-se os valores relativos à contribuição previdenciária e custas. Prazo legal.

Notificação Nº: 6628/2007
Processo Nº: RT 00309-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ZACARIAS DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): WELLINGTON PRADO
ADVOGADO....: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES
DESPACHO: Fica o reclamado intimado a comprovar nos autos o cumprimento da obrigação vencida. Prazo legal.

Notificação Nº: 6632/2007
Processo Nº: RT 00388-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AUGUSTO CABRAL DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PARAÍSO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
ADVOGADO....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a, no prazo de 30 (trinta) dias, colacionar aos autos a evolução salarial do autor.

Notificação Nº: 6663/2007
Processo Nº: RT 00594-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DAS DORES
ADVOGADO....: NIVALDO SOUZA MORAES
RECLAMADO(A): ALCIMAR JOSÉ PARREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2ºdo mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 6624/2007
Processo Nº: AEX 00646-2007-111-18-00-5 1ª VT
EXEQUENTE...: ABEL RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
EXECUTADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE
ADVOGADO....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI
DESPACHO: Fica o autor intimado a comprovar recolhimento no valor de R$ 60,23 (sessenta reais e vinte e três centavos) no prazo de 20 (vinte) dias, referente a custas processuais.

Notificação Nº: 6672/2007
Processo Nº: RT 00793-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO CRUVINEL ROSA
ADVOGADO....: RODRIGO CINTRA E CINTRA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE DELICIDES FERREIRA LIMA REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE ROSE MARY CARVALHO FERREIRA
ADVOGADO....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Fica o réu intimado a comprovar o recolhimento da obrigação vencida no prazo legal.

Notificação Nº: 6652/2007
Processo Nº: CAU 01232-2007-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: WANDA FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
RÉU(RÉ).: EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam os autores intimados a comparecerem à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, designada para o dia 03/10/2007, às 08:55 horas. Observação: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. COM SEED

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6078/2007
Processo Nº: RT 00025-1996-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GOMES CABRAL
ADVOGADO....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DMB-MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA + 002
ADVOGADO....: DANIELA CRISTINA GUEDES DE MAGALHAES
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos. Continuando com o raciocínio desenvolvido no comando de fls. 1781, observo que os demais imóveis - fls. 1785/1789 - indicados à penhora pelo autor também não são de propriedade dos réus, razão porque indefiro a penhora dos mesmos. Em razão disso, intime-se o auto para, no prazo de até 30 dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, sob pena de o curso da execução ser suspenso pelo período de um ano ou até a manifestação da parte interessada, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 6077/2007
Processo Nº: RT 01185-1998-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALIRIO GAMA DE SOUZA
ADVOGADO....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PALLISSANDER ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos. Considerando que a 1ª reclamada já foi citada - fls. 481 - e que já foi expedida carta precatória para a citação da 2ª reclamada - fls. 478 -, indefiro o requerimento de fls. 483/484.

Notificação Nº: 6079/2007
Processo Nº: RT 00845-2005-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALANCARDÉ FERREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MIRTES SAMPAIO GONÇALVES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Intime-se o exequente à manifestação, em 20 (vinte) dias, acerca do noticiado na petição de fls. 231/232 (proposta de acordo).

Notificação Nº: 6081/2007
Processo Nº: RT 01095-2007-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLA MOREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVIERA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS - GO (NA PESSOA DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMANTE: Vistos. Intime-se a autora para, no prazo de até 10 dias, emendar a inicial - mormente no que toca à qualificação e ao endereço do réu, art. 282, II, do CPC -, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, conforme art. 267, I, c/c art. 284, parágrafo único, ambos do CPC.

Notificação Nº: 6080/2007
Processo Nº: RT 01096-2007-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIA ELAINE DA SILVA TORQUATO
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVIERA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS - GO (NA PESSOA DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMANTE: Vistos. Intime-se a autora para, no prazo de até 10 dias, emendar a inicial - mormente no que toca à qualificação e ao endereço do réu, art. 282, II, do CPC -, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, conforme art. 267, I, c/c art. 284, parágrafo único, ambos do CPC.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 5329/2007
Processo Nº: RT 00183-2005-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DE JESUS BEZERRA
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): ALAESTE FRANCISCO SOUZA JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: CORIVAL REZENDE IRINEU
DESPACHO: Vistos etc. Não obstante o silêncio da parte credora, os documentos carreados aos autos pelo executado são insuficientes para comprovar que a importância de R$706,66, bloqueada em sua conta bancária, seja proveniente de salários recebidos do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, logo indefiro o pedido de liberação de tal valor. Intime-se.

Notificação Nº: 5338/2007
Processo Nº: RTV 00362-2005-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MURIEL MELO DE JESUS
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): VANILTON PEREIRA OLIVEIRA ME (LANCHONETE E CONVENIÊNCIA)
ADVOGADO....: LUCIANA LOPES CARDOSO
DESPACHO: Vistos etc. Pelo que consta dos autos o veículo foi quitado e vendido a terceiros antes do ajuizamento desta ação, por conseguinte deixo de oficiar à instituição financeira para solicitar dados sobre o contrato de alienação fiduciária. Dê-se prosseguimento ao que foi determinado no último parágrafo do despacho de fls. 93. Não havendo elementos viáveis para prosseguimento do feito, expeça-se certidão de crédito. Entregue tal documento ao credor, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5330/2007
Processo Nº: RT 00174-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): HOMERO BRANDÃO DE CASTRO
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
DESPACHO: Vistos etc. 1. Ante o teor da promoção de fls. 408, revogo o decisão de fls. 401 e, conseqüentemente, torno sem efeito a intimação de fls. 403. 2. Homologo os novos cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 409/414), fixando o valor da condenação em R$6.133,27, atualizado até 31.08.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. 3. Vista dos cálculos de liquidação à UNIÃO, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. 4. Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. 5. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se a multa legal de 10% sobre o valor da diferença obtida entre o total do cálculo de liquidação e o depósito recursal. 6. Em seguida, proceda-se à busca, bloqueio e transferência de valores porventura existentes em contas correntes e aplicações financeiras em nome do executado (CPF nº 003.986.081-72), via BACEN JUD, até o limite do crédito exeqüendo, devendo ser observado o valor que já se encontra à disposição deste Juízo.

Notificação Nº: 5328/2007
Processo Nº: RT 00360-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JACINTO OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da condenação em R$3.716,56, atualizado até 28/09/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Vista dos cálculos de liquidação à UNIÃO, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome do executado. Garantida a execução e não havendo oposição de eventuais embargos, intime-se o exeqüente para os fins do art. 884, da CLT. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exeqüente seu crédito líquido. Em seguida, proceda-se aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Juntando aos autos os comprovantes dos recolhimentos e não havendo manifestação da União, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5358/2007
Processo Nº: RT 00391-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAOR SOUZA SILVA
ADVOGADO....: FABRÍZZIO ROGER DE CARVALHO RUSSI
RECLAMADO(A): PEDREIRA SÃO JOSÉ LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Intime-se o exeqüente diretamente e seu advogado, via Diário, para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer elementos úteis para

prosseguimento dos atos executórios ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se certidão de crédito. Entregue a certidão ao credor, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5327/2007
Processo Nº: CCS 00579-2006-191-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO EST. DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: CINARA CRISTINA DE CAR. CORREIA & CIA LTDA + 004
ADVOGADO: .
DESPACHO: Certifico que deixei de proceder à busca de valores em contas bancárias da executada Cinara Cristina de Car Correia e Cia Ltda porque o CNPJ fornecido pelo exequente é de outra pessoa jurídica. Intime-se o sindicato-exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução em relação às referidas executadas, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 5357/2007
Processo Nº: RT 00600-2006-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE DONATO SILVÉRIO
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): ALGODOEIRA MINEIROS LTDA
ADVOGADO....: JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 167, devendo a Secretaria intimar a executada para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se o exeqüente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, libere-se ao exeqüente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Juntando os comprovantes dos recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5326/2007
Processo Nº: RT 00605-2006-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JORIVALDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): LÚCIO ÂNGELO PAILHARINI
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
DESPACHO: Vistos etc. Compulsando os autos, constata-se que as partes celebraram acordo no valor líquido de R$20.000,00, em duas parcelas de R$10.000,00, conforme de vê na petição de fls. 106, logo não há que se falar em contribuição previdenciária cota-parte devida pelo exeqüente. Mantenha-se a realização da praça designada para o dia 21.09.2007, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 5339/2007
Processo Nº: RT 00232-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANE NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): BEATRIZ DEL ISOLA DE RESENDE
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO - Vistos e examinados, conheço da impugnação da UNIÃO e ACOLHO o pedido nela contido. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas à presente impugnação, pela executada, no importe de R$55,35, com supedâneo no art. 789-A, VII, da CLT, devendo ser acrescidas ao valor exeqüendo. Intimem-se as partes e, sucessivamente, a UNIÃO. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5361/2007
Processo Nº: RT 00768-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLEIMAR FERREIRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): FACULDADE ALBERT EINSTEIN - FALBE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: II - DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA em face de FACULDADE ALBERT EINSTEIN - FALBE, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar a reclamada às seguintes obrigações: I - no prazo de cinco dias do trânsito em julgado: a) anotar a CTPS da reclamante; b) depositar o FGTS (+ 40%) e fornecer as guias para percepção do seguro-desemprego, sob pena de indenização supletiva; II - no prazo de oito dias do trânsito em julgado, pagar à reclamante: a) saldo de salário de novembro e dezembro de 2006; b) aviso prévio; c) férias (+ 1/3) e décimo terceiro de todo o período laborado; d) multas dos arts. 467 e 477, § 8º, da CLT; e) juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Defiro os benefícios da justiça gratuita à reclamante e autorizo, de ofício, a retenção dos valores devidos a título de imposto de renda, determinando o recolhimento previdenciário, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual. Liquidação por cálculo, atendidas as diretrizes traçadas na fundamentação.Custas no importe de R$120,00, pela reclamada, calculadas sobre R$6.000,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5341/2007
Processo Nº: CCS 00799-2007-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ROSALIA OLIVEIRA JESUS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Considerando o baixo valor das custas (R$20,96), deixo de executá-las, com fundamento na Portaria nº 49/2004, expedida pelo Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União em 05.04.2004. 2. Intime-se. 3. Após, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 5344/2007
Processo Nº: CCS 00800-2007-191-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: OLIVEIRA E PRETO LTDA (GÁS A JATO)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Considerando o baixo valor das custas (R$20,97), deixo de executá-las, com fundamento na Portaria nº 49/2004, expedida pelo Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União em 05.04.2004. 2. Intime-se. 3. Após, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 5345/2007
Processo Nº: CCS 00805-2007-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: NARA CIBELE RESENDE (NOVA GÁS)
ADVOGADO: MILTON DANTAS PIRES
DESPACHO: Vistos etc. 1. Considerando o baixo valor das custas (R$15,70), deixo de executá-las, com fundamento na Portaria nº 49/2004, expedida pelo Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União em 05.04.2004. 2. Intime-se. 3. Após, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 5346/2007
Processo Nº: CCS 00806-2007-191-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ZÉLIO GOULART SILVA (PALMEIRAS GÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Considerando o baixo valor das custas (R$20,97), deixo de executá-las, com fundamento na Portaria nº 49/2004, expedida pelo Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União em 05.04.2004. 2. Intime-se. 3. Após, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 5347/2007
Processo Nº: CCS 00809-2007-191-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: BERNARDES E LOPES LTDA (FLESH GÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Considerando o baixo valor das custas (R$20,97), deixo de executá-las, com fundamento na Portaria nº 49/2004, expedida pelo Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União em 05.04.2004. 2. Intime-se. 3. Após, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 5348/2007
Processo Nº: CCS 00810-2007-191-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: LAZARO DOMINGOS DE FREITAS (VAPT VUPT GÁS)

ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Considerando o baixo valor das custas (R$20,97), deixo de executá-las, com fundamento na Portaria nº 49/2004, expedida pelo Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União em 05.04.2004. 2. Intime-se. 3. Após, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 5343/2007
Processo Nº: CCS 00811-2007-191-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: NIUTON ALVES FARIAS (COMERCIAL ROCHA FARIAS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Considerando o baixo valor das custas (R$20,97), deixo de executá-las, com fundamento na Portaria nº 49/2004, expedida pelo Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União em 05.04.2004. 2. Intime-se. 3. Após, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 5342/2007
Processo Nº: CCS 00812-2007-191-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ZAIDONIR REZENDE ARAUJO (LEVE GÁS)
ADVOGADO: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
DESPACHO: Vistos etc. 1. Considerando o baixo valor das custas (R$10,64), deixo de executá-las, com fundamento na Portaria nº 49/2004, expedida pelo Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União em 05.04.2004. 2. Intime-se. 3. Após, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de praxe.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5645/2007
Processo Nº: RT 00183-2005-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PORANGATUENSE
ADVOGADO....: EDIMAR MARTINS PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de perícia técnica para delimitação de área, a ser realizada no dia 27/09/2007, às 08h00min, na entrada da Associação Recreativa Porangatuense.

Notificação Nº: 5617/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VALMI DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os Executados intimados para, querendo, contraminutarem o agravo de petição de fls. 571/579. Prazo legal.

Notificação Nº: 5618/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VALMI DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 003
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os Executados intimados para, querendo, contraminutarem o agravo de petição de fls. 571/579. Prazo legal.

Notificação Nº: 5635/2007
Processo Nº: RT 00393-2005-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 006
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os Executados intimados para, querendo, contraminutarem o agravo de petição de fls. 479/487. Prazo legal.

Notificação Nº: 5636/2007
Processo Nº: RT 00393-2005-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 006
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os Executados intimados para, querendo, contraminutarem o agravo de petição de fls. 479/487. Prazo legal.

Notificação Nº: 5628/2007
Processo Nº: RT 00406-2005-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CARMINHA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 006
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os Executados intimados para, querendo, contraminutarem o agravo de petição de fls. 453/461. Prazo legal.

Notificação Nº: 5629/2007
Processo Nº: RT 00406-2005-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CARMINHA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 006
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os Executados intimados para, querendo, contraminutarem o agravo de petição de fls. 453/461. Prazo legal.

Notificação Nº: 5621/2007
Processo Nº: RT 00407-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ALVES DIAS
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALBERTO SABA MATRAK + 006
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os Executados intimados para, querendo, contraminutarem o agravo de petição de fls. 460/468. Prazo legal.

Notificação Nº: 5622/2007
Processo Nº: RT 00407-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ALVES DIAS
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 006
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os Executados intimados para, querendo, contraminutarem o agravo de petição de fls. 460/468. Prazo legal.

Notificação Nº: 5643/2007
Processo Nº: AAT 00008-2006-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ANANIAS PEREIRA DE MOURA
ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RÉU(RÉ).: BMZ COUROS LTDA.
ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 280/287. Prazo legal.

Notificação Nº: 5647/2007
Processo Nº: AC 00853-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CARLOS AUGUSTO MESQUITA PEREIRA
ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS
RÉU(RÉ).: FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA REPRESENTADA POR ALCIR DIVINO GUIMARÃES
ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMADO:A ré, através da petição de fls. 108/109, requer a reconsideração do despacho de fl. 83, e conseqüentemente a apreciação da exceção de incompetência apresentada às fls. 62/65, com fulcro no art. 241, I, do Código de Processo Civil. Primeiramente, cumpre ressaltar que a contagem de prazo na Justiça Trabalhista é feita conforme dispõem os arts. 741 e 745, da Consolidação das Leis do Trabalho, ou seja, a partir da data em que for feita pessoalmente, ou recebida a intimação, com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento. Portanto, por força do que prevê o art. 8º, parágrafo único, da CLT; o art. 241, I, do CPC não tem aplicação no âmbito desta Especializada. Assim, considerando que a reclamada foi intimada em 11/07/2007 (fl. 79), tem-se que o prazo para juntada da procuração inicio-se em 12/07/2007 e o seu término ocorreu em 16/07/2007, conforme certificado à fl. 81. Isso posto, indefiro o requerimento, mantendo o despacho de fl. 83.

Notificação Nº: 5655/2007
Processo Nº: RT 00067-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO RIBEIRO FILHO
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ JUSTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar a sua CTPS na Secretaria desta Egrégia Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5653/2007
Processo Nº: CCS 00723-2007-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: SÉRGIO MARTINHO STIVAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a certidão de fl. 104, presumese a concordância do réu. Homologo o acordo no valor de R$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais), no limite do convencionado pelas partes à fl. 95, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo autor, no valor de R$36,90, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 5649/2007
Processo Nº: RT 00847-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA DA SILVA VARGAS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): REAL TINTAS (PROP. SILAS FERREIRA LACERDA)
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado proceder a anotação da CTPS da reclamante, no prazo de 3 (três) dias, após o que a anotação será efetuada pela Secretaria da Vara, conforme determinado na sentença de fls. 23/26. Na mesma ocasião, intime-se o reclamado para que forneça à reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, as guias TRCT, código 01, bem como as guias CD/SD, para o recebimento do benefício do seguro desemprego, sob pena de pagamento de multa diária de R$ 10,00 (dez reais), até o limite de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), em benefício da reclamante, nos termos do art. 461 e 461-A do CPC.

Notificação Nº: 5648/2007
Processo Nº: RT 00861-2007-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: NELSON RODRIGUES MARTINS
RECLAMADO(A): ANTÔNIO QUEIROZ MACHADO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: O reclamante, através da petição de fl. 43, requer a desistência da ação. Assim, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, extingue-se o processo sem resolução de mérito. Custas processuais pelo reclamante no importe de R$ 414,98, calculadas de acordo com o art. 789, II, da CLT, de cujo pagamento fica isentado, com fulcro no art. 790, § 3º, da CLT. Em decorrência, torno sem efeito o despacho de fl. 41. Retire-se o feito de pauta. Intime-se o reclamante. Após, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 5651/2007
Processo Nº: CCS 00929-2007-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: SAGAS OLIVEIRA SANTOS LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fl. 37, e a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no importe de R$ 21,64, nos termos do art. 789 da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 5650/2007
Processo Nº: CCS 00935-2007-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: W.B.LEAL - ME (GÁS LEAL)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fl. 36, e a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no importe de R$ 21,64, nos termos do art. 789 da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4042/2007
Processo Nº: RT 00155-2005-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ENEDINO SOARES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.493 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Intime-se o exeqüente para os fins do art. 884, da CLT

Notificação Nº: 4009/2007
Processo Nº: RTV 00269-2005-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: TERESA NUNES FERREIRA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JUSSARA DE SOUZA PEREIRA SANTOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.149 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc. Ante o teor da petição de fls.148, esclareça a parte exeqüente, quem é o responsável pelas despesas para o efetivo cumprimento da diligência requerida.Intime-se a exequente.Prazo de 10 dias.Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.

Notificação Nº: 4041/2007
Processo Nº: RT 00330-2006-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE JESUS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, ESPÓLIO DE, (R/P MARIA SALETE NEGREIRAS DOS SANTOS)
ADVOGADO....: FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS JUNIOR
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.132 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Intime-se o reclamado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 130 dos autos, bem como, providenciar a emissão de novo SD -Seguro Desemprego, sob pena de indenização, conforme acordo de fls. 114 dos autos. Transcorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação da indenização supletiva de seguro desemprego, devendo observar o teor da ata de audiência de fls. 114 dos autos

Notificação Nº: 4038/2007
Processo Nº: RT 00414-2006-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de trinta dias, indicar novas diretrizes para o prosseguimento dos atos executórios ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4022/2007
Processo Nº: RT 00539-2006-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPEIS LTDA.
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 19/10/2007 às 14:40 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 02/11/2007, às 14:40 horas.

Notificação Nº: 4019/2007
Processo Nº: RT 00540-2006-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPEIS LTDA.
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 19/10/2007 às 14:50 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 02/11/2007, às 14:50 horas.

Notificação Nº: 4023/2007
Processo Nº: RT 00688-2006-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPEIS LTDA.
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 19/10/2007 às 14:30 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 02/11/2007, às 14:30 horas.

Notificação Nº: 4026/2007
Processo Nº: CCS 00934-2006-231-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: DOMINGOS DE SOUZA FAGUNDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.125 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Tendo em vista que a última parcela do acordo venceu no mês de julho do corrente ano, resta prejudicado o requerimento de fls. 124 dos

autos.Intime-se a autora.Comprovada a transferência do valor das custas processuais, à Secretaria deverá providenciar o recolhimento das mesmas.Após, arquivem-se os autos

Notificação Nº: 4017/2007
Processo Nº: CCS 00948-2006-231-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: ITAMAR MAGALHÃES COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 19/10/2007 às 14:20 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 02/11/2007, às 14:20 horas.

Notificação Nº: 4010/2007
Processo Nº: RT 00023-2007-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI FLEURI MARTINS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JAIR JESUS FAGUNDES
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.97 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Intime-se o exeqüente para, no prazo de trinta dias, tomar ciência do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 95, bem como, indicar novas diretrizes para o prosseguimento dos atos executórios ou requerer o que entender de direito.Prazo de trinta dias, da inércia resultando o sobrestamento da execução, pelo prazo de um ano (Lei 6.830/80, art. 40, caput), ressalvada a possibilidade de curso dela, a qualquer tempo, desde que assim requeira o exeqüente. Na inércia do exeqüente, suspenda-se a execução, nos moldes acima.

Notificação Nº: 4031/2007
Processo Nº: RT 00098-2007-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MANOEL SOARES DA CRUZ
ADVOGADO....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA
RECLAMADO(A): JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 107 dos presentes autos, cujo teor é o seguinteVistos, etc. O exeqüente requer a adjudicação do bem descrito no auto de penhora de fls. 93 dos autos, não oferecendo nenhum valor. Considerando que a adjudicação tem como piso o valor da avaliação (Lei 5.584/70) e, uma vez que os bens cuja aquisição interessa ao exeqüente, tem sua avaliação total estimada em R$18.000,00, indefere-se a adjudicação requerida pelo exeqüente, nos termos do art. 685-A do CPC. Intime-se o exeqüente. Transcorrido in albis o prazo legal, conclusos os autos

Notificação Nº: 4013/2007
Processo Nº: RT 00106-2007-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS DIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA. (N/P VITOR ROBERTO PASCOAL ARDITO)
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação (art. 884, da CLT), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4012/2007
Processo Nº: RT 00130-2007-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação (art. 884, da CLT), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4025/2007
Processo Nº: RT 00157-2007-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DE SOUZA BARROS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ROSIVAL RIBEIRO DOS REIS
ADVOGADO....: GUILHERME TELES GEBRIM
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, no prazo legal, manifestar-se acerca da exceção de pré-executividade interposta pelo executado.

Notificação Nº: 4032/2007
Processo Nº: RT 00209-2007-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI MARIM DE JESUS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FRANCISCO TRONCHA (PROPRIETÁRIO DA FAZENDA SÃO ROQUE)
ADVOGADO....: OSÓRIO DE MOURA ORNELAS
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 41/42 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Intime-se o executado, para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 4035/2007
Processo Nº: RT 00423-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENA BENÍCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDUARDO BITENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA - GO
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 103 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Tendo em vista a possibilidade de atribuir efeito modificativo à r. Sentença embargada, dê-se vista ao reclamado, por 05 (cinco) dias, dos embargos de declaração opostos pela reclamante, em atenção ao princípio do contraditório.II – Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos para o julgamento

Notificação Nº: 4043/2007
Processo Nº: AIN 00486-2007-231-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: LILLIAN MAYSA PEREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: OSÓRIO DE MOURA ORNELAS
REQUERIDO(A): VENÍSIO JOSÉ DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: Considerando que o presente processo encontra-se em fase de execução dos encargos legais, indefere-se o requerimento de fls. 112 dos autos. Intime-se os requeridos.

Notificação Nº: 4011/2007
Processo Nº: RT 00500-2007-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENI ROSA DE AGUIAR
ADVOGADO....: EDUARDO BITENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA.
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.32 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Intime-se a reclamado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, conforme petição de fls. 31 dos autos, sob pena de considerar-se-à inadimplido o acordo e, aplicação de multa diária no que se refere à obrigação de fazer. Transcorrido in albis o prazo supra, sem manifestação do reclamado, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do acordo inadimplido, devendo observar o teor da ata de audiência de fls. 18/19 dos autos

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 132/2007
PROCESSO: RT 00242-2005-231-18-00-2
Exeqüente : CLAUDINEI SANTOS ALVES
Executado : ONEDIO VELOSO DOS SANTOS
Data da 1ª Praça: 26/10/2007 às 14h.
Data da 2ª Praça: 09/11/2007 às 14h.
A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fls.91, encontrados no seguinte endereço: RUA JOSÉ RIBEIRO E SILVA, QD. 66, LT. 16, Nº 4064, SETOR SANTA LUZIA CEP 73.900-000 - POSSE-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s):
01) 01(uma) betoneira marca CSM, com motor monofásico, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$1.200,00(um mil e duzentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Luciano Vilas Boas Neves de Souza, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos dezenove de setembro de dois mil e sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 128/2007
PROCESSO: 00113-2007-231-18-00-6
RECLAMANTE: MARIA DE LOURDES FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADOS : CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA E JOSÉ EUSTÁQUIO RABELO

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 161/162, a seguir transcrito: "(...) intime-se a primeira reclamada (CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO § SERVIÇOS GERAIS LTDA) para proceder às anotações devidas na CTPS, em 48 horas, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT, desde já autorizado caso transcorra in albis o referido prazo. Intime-se a primeira reclamada (CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO § SERVIÇOS GERAIS LTDA) para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar o TRCT devidamente preenchido.E, no caso de omissão quanto a esta obrigação, à Secretaria deverá providenciar a expedição de alvará judicial para viabilizar o saque. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 150/160), fixando o valor da condenação em R$8.383,21, atualizados até 30/04/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.Vista dos cálculos de liquidação ao INSS, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, §3º, da CLT. Intimem-se a primeira reclamada (CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO § SERVIÇOS GERAIS LTDA) e o segundo reclamado (JOSÉ EUSTÁQUIO RABELO) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias (...)". E para que chegue ao conhecimento dos reclamados acima é mandado publicar o presente Edital. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de setembro de dois mil e sete.MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 129/2007
PROCESSO: 00115-2007-231-18-00-5
RECLAMANTE: MARIA DIVINA ALVES RIBEIRO
RECLAMADOS : CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA E JOSÉ EUSTÁQUIO RABELO
A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 67/68, a seguir transcrito: "(...) intime-se a primeira reclamada (CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO § SERVIÇOS GERAIS LTDA) para proceder às anotações devidas na CTPS, em 48 horas, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT, desde já autorizado caso transcorra in albis o referido prazo. Intime-se a primeira reclamada (CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO § SERVIÇOS GERAIS LTDA) para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar o TRCT devidamente preenchido. E, no caso de omissão quanto a esta obrigação, à Secretaria deverá providenciar a expedição de alvará judicial para viabilizar o saque. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 57/66), fixando o valor da condenação em R$4.418,83, atualizados até 30/04/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.Vista dos cálculos de liquidação ao INSS, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, §3º, da CLT. Intimem-se a primeira reclamada (CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO § SERVIÇOS GERAIS LTDA) e o segundo reclamado (JOSÉ EUSTÁQUIO RABELO) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias (...)". E para que chegue ao conhecimento dos reclamados acima é mandado publicar o presente Edital. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de setembro de dois mil e sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 130/2007
PROCESSO: ACCS 00390-2007-231-18-00-9
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
RÉU(RÉ): HILARIO JOSÉ BORDIM
A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. *, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: 'Vistos,etc. Submetido o processo a julgamento,foi proferida a seguinte SENTENÇA : I – RELATÓRIO Dispensado,nos termos do art.852-I,da CLT. II – FUNDAMENTAÇÃO 1.CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS: A parte autora pleiteia o pagamento da contribuição sindical rural relativa aos exercícios de 2002 e 2006. Em sua defesa,argumenta o réu que não recebeu as guias para pagamento das contribuições e que os juros e multa são abusivos. A primeira alegação não prospera,visto que a publicação de editas,em jornais de grande circulação,noticiando o prazo para pagamento supre o não envio das guias.In casu ,a publicação foi comprovada pela autora. Quanto aos juros e multa,esses foram apurados conforme previsto no art.600,da CLT,não havendo,portanto,incorreção. Afastadas as alegações do réu,verifico que a documentação aos autos carreada juntamente com a inicial,notadamente os documentos emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego,comprovam que a parte ré está identificada como empresária ou empregadora rural,enquadrando-se sua atividade no âmbito da categoria profissional representada pela autora;a documentação que guarnece a exordial também comprova,como já dito,a publicação dos editais,exigência tauxiada no artigo 605/CLT. Pois bem. É imperioso salientar,de início,que a contribuição objeto desta ação de cobrança é a sindical prevista nos arts.578 a 610/CLT, que é de caráter compulsório e atinge a todos os integrantes da categoria representada,independentemente de filiação ou não à entidade representativa. As contribuições impostas pelas confederações aos seus associados -como a contribuição confederativa e outras genéricas -de modo geral são cobradas mensalmente e realmente só deverão ser pagas ante a adesão do associado.Mas a sindical,antes denominada de imposto, é obrigatória e devida anualmente,por todos aqueles que compõem determinada categoria (econômica ou profissional)representada,mesmo que a ela não se associe (art.8 º,IV/CF). Releva destacar que a Contribuição Sindical,prevista nos artigos 578 e seguintes da CLT,foi recepcionada pela CF/1988 e visa beneficiar a todos os integrantes de determinada categoria,podendo ser exigida de todos os seus membros. Em suma:é obrigatório o pagamento da contribuição em questão. Via de conseqüência,deve o réu pagar à confederação-autora as contribuições sindicais postas na lide,acrescidas de multa,juros de mora a partir do ajuizamento da ação,tudo corrigido monetariamente até a efetiva quitação da dívida. Registre-se que na apuração do débito,os acréscimos (multa e juros de mora)serão apurados nos exatos termos do art.600/CLT. 2.HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: O art.791/CLT não estende capacidade postulatória para as partes no âmbito da Justiça do Trabalho,mas apenas ao empregado e ao empregador.Para as diversas demandas,cujas relações jurídicas não tocam na esfera da relação de emprego,não há incidência desta norma, pressuposto que torna obrigatória a presença de advogado. Vale dizer,para as demandas submetidas à nova competência do Judiciário Trabalhista e que não estejam embasadas em uma relação de emprego (ao menos sob a ótica subjetiva da parte autora),imprescindível será a contratação de advogado,emergindo,destarte,a obrigação da parte sucumbente em arcar com os honorários advocatícios da parte vencedora,nas estreitas dicções do art.20/CPC,aplicado de forma subsidiária ao Processo do Trabalho (art.769/CLT). Assim sendo,deverá a parte ré pagar à autora,a título de verba honorária,vinte por cento (20%)do montante -devidamente atualizado -da condenação. III – CONCLUSÃO Face ao exposto,julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil -CNA em face de Hilário José Bordim ,condenando o réu a pagar à confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial,acrescidas de multa,juros de mora e correção monetária (na forma do art.600/CLT), bem como as custas processuais e honorários advocatícios,estes arbitrados em vinte por cento (20%)do valor condenação,tudo nos termos da fundamentação supra,parte integrante deste dispositivo. Custas,pela parte ré,no importe de R$14,60,calculadas sobre o valor de R$730,10,atribuído à causa e arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Posse,25 de junho de 2007. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO'. E para que chegue ao conhecimento de HILARIO JOSÉ BORDIM é mandado publicar o presente Edital. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 7474/2007
Processo Nº: RT 00749-1992-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE VANDERLEI DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO FLÁVIO NOGUEIRA
ADVOGADO....: DORALICE SELAYSIN DE CAMPOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça e para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 7537/2007
Processo Nº: RT 01031-1996-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MANUEL ANTONIO DE LIMA
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
RECLAMADO(A): ALPI - ALGODOEIRA PIVA LTDA + 004
ADVOGADO....: JOSÉ BERNARDO NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada praça para o dia 22/10/2007, às 14:15 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 13/11/2007, às 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 7504/2007
Processo Nº: RT 01629-2000-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SELMA LUIZA DE FARIA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para comprovar os recolhimentos da contribuição previdenciária(R$ 53.430,27) e Imposto de Renda (R$ 116.115,59), no prazo de 05 dias, sob pena da Secretaria da Vara fazê-los.

Notificação Nº: 7495/2007
Processo Nº: RT 01763-2000-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: IDARCIL SOUZA MALTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JAYRO PINTO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA (MASSA FALIDA) SÍNDICO: DR. OLAIR VILLA REAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado, para ter vista dos autos, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7516/2007
Processo Nº: RT 01879-2000-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para ter vistas dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7515/2007
Processo Nº: RT 00763-2002-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVALCI FARIAS DE AVELAR
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CLEUSDEIR CAMILO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: DUPLANIL DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada praça para o dia 22/10/2007, às 14:05 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 13/11/2007, às 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 7488/2007
Processo Nº: RT 01167-2003-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DA CUNHA GOUVEIA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): SFD - PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, e ainda, no mesmo prazo requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 7493/2007
Processo Nº: RTV 01367-2004-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR LINO MOREIRA
ADVOGADO....: DR. DIÓGENES SIQUEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos e requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 7496/2007
Processo Nº: RT 01010-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S/A - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
DESPACHO: À RECLAMADA:Fica intimada para, no prazo de 05 dias, efetuar o pagamento da diferença da execução, no importe de R$ 2.000,00, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 7497/2007
Processo Nº: RT 01458-2005-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINA ALVES DUARTE
ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. (ARISCO)
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para contra-arrazoar o apelo interposto, caso queira, no prazo legal de 08 dias.

Notificação Nº: 7551/2007
Processo Nº: RT 01699-2005-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEVAL AYR ANDRADE
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E TELEFONIA RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA. - CETERSUGO
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi expedido Edital de Praça e Leilão do bem penhorado à fl. 86. Praça designada para o dia 22/10/2006, às 14:25 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 13/11/2006, às 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 7481/2007
Processo Nº: RT 01812-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CÉSAR LUDOVINO
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: JOSELY FELIPE SCHRODER
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado, para contraminutar o apelo interposto, caso queira, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7483/2007
Processo Nº: RT 01940-2005-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLO BRAGA ARAÚJO
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): UNIEMES COMERCIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado para, em 48 horas, carrear aos autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 7503/2007
Processo Nº: RT 00278-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSDETE BATISTA RAMOS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos e requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 7471/2007
Processo Nº: CCS 00354-2006-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: VITOR CARLOS TEROSSI
ADVOGADO: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho que incluiu o feito na pauta de audiências do dia 25.09.2007, às 10h30min, para Tentativa de Conciliação.

Notificação Nº: 7482/2007
Processo Nº: RT 00490-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS SILVA E SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): NILTON SILVEIRA JUNIOR + 002
ADVOGADO....: FABIANO JOSÉ ARANTES LIMA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para receber os documentos acostados e manifestar-se acerca da proposta de parcelamento do débito, no prazo de 05 dias, sob pena de silêncio ser interpretado como aquiescência.

Notificação Nº: 7479/2007
Processo Nº: RT 00517-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LIMA DE SOUZA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): DARLY JOSÉ RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: DR. CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: AOS RECLAMADOS:Ficam intimados para se manifestarem acerca dos Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 7480/2007
Processo Nº: RT 00517-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LIMA DE SOUZA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): JAINA GOMES SANTIAGO + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AOS RECLAMADOS:Ficam intimados para se manifestarem acerca dos Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 7477/2007
Processo Nº: RT 01055-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY ROSA DE LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONCRESUL (PROPRIETÁRIO EDUARDO L. JACOMINI)
ADVOGADO....: DRª. ROSANGELA PIRES DA CONCEIÇAO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para receber sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7510/2007
Processo Nº: CPE 01364-2006-101-18-00-7 1ª VT
EXEQUENTE...: ALEX GUIMARÃES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
EXECUTADO(A): WESLEY EGÍDIO BORGES
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada praça para o dia 22/10/2007, às 14:00 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 13/11/2007, às 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 7478/2007
Processo Nº: RT 01575-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVALDO MANGUEIRA MACIEL
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): GUIMARÃES AUTOMÓVEIS LTDA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOPES MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado, para receber em 05 dias a CTPS acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7547/2007
Processo Nº: RT 00086-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi expedido Edital de Praça e Leilão do bem penhorado à fl. 71. Praça designada para o dia 22/10/2006, às 14:20 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 13/11/2006, às 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 7501/2007
Processo Nº: RT 00178-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO JORGE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 003
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas as reclamadas para, no prazo de 48 horas, comprovarem o recolhimento da diferença dos honorários periciais, no importe de R$ 500,00.

Notificação Nº: 7513/2007
Processo Nº: AAT 00190-2007-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: ADÃO PORFÍRIO DE MORAES
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA. (COMIGO)
ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES:Vistas às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 7507/2007
Processo Nº: RT 00276-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON DE OLIVEIRA PIRES
ADVOGADO....: DRª. SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): MARTINS REFEIÇÕES LTDA. (RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO)
ADVOGADO....: ROBERTO SILVA AMARANTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou procedentes os pedidos formulados na exordial por Hudson de Oliveira Pires em face de Martins Refeições Ltda (Restaurante universitário), conforme fls. 269/278.

Notificação Nº: 7476/2007
Processo Nº: RT 00434-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA CAIXETA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CARLOS DE FREITAS E COELHO LTDA. + 002
ADVOGADO....: JENNER CÂNDIDO SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para tomar ciência e manifestar-se acerca do Memorando TRT 18 SCJ nº 164/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7475/2007
Processo Nº: RT 00435-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NATAN ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CARLOS DE FREITAS E COELHO LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para tomar ciência e manifestar-se acerca do Memorando TRT 18 SCJ nº 163/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7505/2007
Processo Nº: RT 00510-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONES FERREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: GIRLENE MARIA JESUS
RECLAMADO(A): EVOLU SERVC. AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 48 horas, comprovar: o recolhimento das contribuições devidas ao FGTS acrescido da multa de 40%, durante todo o vínculo empregatício, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar o equivalente em pecúnia; o pagamento dos honorários periciais arbitrados em R$ 1.000,00 (um mil reais), sob pena de execução.

Notificação Nº: 7512/2007
Processo Nº: RT 00522-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EGILDO IRISMAR DA CRUZ
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (USINA SÃO FRANCISCO)
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES:Vistas às partes sobre a manifestação do perito, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo autor.

Notificação Nº: 7492/2007
Processo Nº: RT 00531-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO DONISETE RILL
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SALATIEL SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
DESPACHO: AO AUTOR:Fica intimado para carrear aos autos, em 48 horas, sua CTPS.

Notificação Nº: 7494/2007
Processo Nº: RT 00531-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO DONISETE RILL
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGRO INDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA:Fica intimada para receber o alvará acostado à contracapa, em 05 dias.

Notificação Nº: 7568/2007
Processo Nº: RT 00597-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALUÍSIO DA SILVA ALBINO + 012
ADVOGADO....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE
ADVOGADO....: JAIRO ROSA MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Reitera-se a intimação ao procurador dos reclamantes para que apresente, no prazo de 48 horas, as Carteiras de Trabalho dos mesmos, ficando advertido de que será considerada cumprida a obrigação, caso não as apresente para as devidas anotações. Intima-se, ainda, para fornecer o endereço do reclamante Tiago Adrioli, também no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 7491/2007
Processo Nº: RT 00642-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA TELES DA SILVA
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): OLINDA MARQUES MONTEIRO
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas, para apresentarem contra-razões ao apelo interposto, caso queiram, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7498/2007
Processo Nº: RT 00942-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULINHO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimada a causídica do reclamante para se manifestar, em 05 dias, sobre o comprovante juntado pela demandada, ficando a mesma advertida, desde já, na hipótese de veracidade do depósito, a evitar o procedimento em tela, pois tal condulta causa embaraço à celeridade processual.

Notificação Nº: 7514/2007
Processo Nº: RT 01006-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ARIVALDO NOGUEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES:Vistas às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 7500/2007
Processo Nº: RT 01207-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): CARVALHO RODRIGUES TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para manifestar-se sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução, conforme decisão homologatória de fls. 14/15, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 7508/2007
Processo Nº: CCS 01256-2007-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: RAFAEL FERREIRA CHAVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada, sobre as custas processuais e de liquidação no importe de R$ 86,42 calculadas, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 7502/2007
Processo Nº: CCS 01286-2007-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JACIRO RODRIGUES GOULART
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para receber os documentos que acompanharam a inicial, exceto procuração, no prazo de 05 dias, e ainda, para no prazo de 30 dias, recolher as custas processuais, no importe de R$ 11,45.

Notificação Nº: 7484/2007
Processo Nº: RT 01332-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE VENANCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARLON VINÍCIUS LEÃO DE SOUZA
RECLAMADO(A): SANOESTE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. + 003
ADVOGADO....: WAGNER ARANTES C. BERALDO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a 1ª reclamada intimada para receber o documento acostado à contracapa dos autos, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 7485/2007
Processo Nº: RT 01338-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ERIVALDO DE LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP + 001
ADVOGADO....: VIRGINIA MOTA SOUZA
DESPACHO: À RECLAMADA:Fica intimada da decisão que Denegou seguimento ao recurso ordinário, por deserção, eis que não comprovado o recolhimento das custas, bem como, no prazo legal, requerer o que entender a bem de seu direito.

Notificação Nº: 7486/2007
Processo Nº: RT 01343-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas, para apresentarem contra-razões ao apelo interposto, caso queiram, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7487/2007
Processo Nº: RT 01343-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: DR. ADÍLIO EVNGELISTA CARNEIRO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas, para apresentarem contra-razões ao apelo interposto, caso queiram, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7534/2007
Processo Nº: CPE 01362-2007-101-18-00-9 1ª VT
EXEQUENTE...: FLÁVIO FERNANDES MORAES E SILVA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
EXECUTADO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada praça para o dia 22/10/2007, às 14:10 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 13/11/2007, às 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 7557/2007
Processo Nº: INT 01498-2007-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: LETICIA DA COSTA ESTRELA
ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO SILVA
RÉU(RÉ).: JAIME RODRIGUES SOARES (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR LUZINETH DIAS CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comparecer à audiência referente aos autos 1497/2007-4, marcada para o dia 01.10.2007, às 13h50min., para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 7489/2007
Processo Nº: CCS 01502-2007-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JULIO MOREIRA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR ANA MARIA DE BORBA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: (FL.75)`` Em 18 de setembro de 2007, na sala de sessões da Eg. 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE - GO, sob a direção do MM. Juiz Titular, Dr. Luiz Eduardo da Silva Paraguassu, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 17h02min, aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. O Reclamante, através da petição de fl. 74, desiste da ação. Não tendo decorrido o prazo para contestação, não há necessidade da anuência do réu. Homologo a desistência e resolvo xtinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Custas pelo reclamante no importe de R$ 43,25, calculados sobre o valor da causa (R$ 2.162,40), as quais deverão ser recolhidas em 15 dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, com urgência. Após o trânsito em julgado e a comprovação do recolhimento das custas processuais, fica deferido a liberação ao autor dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 15(quinze) dias. Às 17h02min, encerrou-se.´´

Notificação Nº: 7553/2007
Processo Nº: ET 01518-2007-101-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE..: LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO + 001
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
EMBARGADO(A): WASHINGTON GOMES CLEMENTE
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
DESPACHO: AO EMBARGADO:Fica intimado para contestar os Embargos de Terceiro, em 10 dias.

Notificação Nº: 7554/2007
Processo Nº: ET 01519-2007-101-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE..: LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO + 001
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
EMBARGADO(A): ROBERTO GONÇAVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
DESPACHO: AO EMBARGADO:Fica intimado para contestar os Embargos de Terceiro, em 10 dias.

Notificação Nº: 7550/2007
Processo Nº: AAT 01531-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ARNALDO REZENDE GUIMARÃES
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR:Fica intimado para comparecer à audiência INICIAL designada para o dia 06.10.2007 às 13h20min.

Notificação Nº: 7544/2007
Processo Nº: AIN 01545-2007-101-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: MARLUCE FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
REQUERIDO(A): CREDIGOIÁS AGRORURAL LTDA -COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO VALE DO PARANAÍBA LTDA.-BANCOOB
ADVOGADO....: SUAIR MORAES ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da remessa dos autos supracitados para esta Justiça Especializada, bem como, para comparecer à Audiência para Tentativa de Conciliação designada para o dia 08.10.2007, às 13h40min.

Notificação Nº: 7543/2007
Processo Nº: AAT 01546-2007-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: REGINA MARIA DA COSTA GONDIM + 001
ADVOGADO: ZIRALDO MARTINS VIEIRA
RÉU(RÉ).: FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA (COORDENADORIA REGIONAL DE GOIÁS)
ADVOGADO: NEIDE SILVA MARQUES BUENO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da remessa dos autos supracitados para esta Justiça Especializada, bem como, para comparecer à Audiência para Tentativa de Conciliação designada para o dia 08.10.2007, às 13h50min.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 250/2007
PROCESSO Nº RT 00281-1995-101-18-00-7
RECLAMANTE: LUIZ ANTONIO RODRIGUES
RECLAMADO(A): ADAO INACIO FERREIRA
O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Reclamante, Sr. Luiz Antônio Rodrigues, CTPS nº. 88.514, série 290, atualmente em lugar incerto e não sabido, para informar o seu atual endereço, no prazo de 05 dias, consoante despacho de fl. 155 dos autos acima identificados. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 253/2007
PROCESSO: RT 1031-1996-101-18-00-5
Exeqüente: Manuel Antonio de Lima
Executado: Alpi - Algodoeira Piva Ltda +04
Data da Praça 22/10/2007 às 14:15 horas.
Data do Leilão 13/11/2007 às 14:00 horas.
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz Titular da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 463, encontrado no seguinte endereço: Rodovia Municipal SH-2, Caixa Postal nº 39, Zona Rural- Santa Helena, tendo como depositário o Sr. João Jesus Piva, e que é (são) o (s) seguinte (s): 25%(vinte e cinco por cento), ou seja 3 hectares e 63 ares, do imóvel rural situado no Município de Santa Helena, destacada da Fazenda Alagoas e Campo Alegre, lugar denominado Fazenda Córrego do Porto, sem benfeitorias, matriculado às fls. 216, do livro 2-05, sob o número de Ordem 1316 da Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, avaliado por 37.000,00(trinta e sete mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns) deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do (a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 251/2007
PROCESSO: RT 00763-2002-101-18-00-7
Exeqüente: Divalci Farias de Avelar
Executado: Cleusdeir Camilo de Souza + 001
Data da Praça 22/10/2007 às 14:05 horas.
Data do Leilão 13/11/2007 às 14:00 horas.
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz Titular da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 633, encontrado no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, nº 95-B, CENTRO, RIO VERDE-GO, tendo como depositário o Sr. Divalci Farias de Avelar, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 jogo de sofá em tecido chinil, cor vermelho/laranjado, madeiras em sedrim, pés em madeira escuro, assentos(2 fixos e 2 removíveis) retráteis, tamanho 2,10 metros sofá maior e 1,70 metros sofá menor, altura de 90 cm e largura de 01 metro cada, em ótimo estado de conservação. O bem está avaliado em R$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns) deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do (a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA,

Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 247/2007
PROCESSO Nº RT 01699-2005-101-18-00-4
Reclamante: ADEVAL AYR ANDRADE
Reclamada : COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E TELEFONIA RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA. CETERSUGO
Data da Praça 22/10/2007 às 14:25 horas.
Data do Leilão 13/11/2007 às 14:00 horas
O Doutor CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, CEP 75908-710, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme auto de penhora de fl. 86, podendo ser encontrado no endereço situado na Rua Lázaro Xavier, esquina com Rua José Joaquim Cabral, Centro, Quirinópolis, tendo como depositário o Srº Mosar Antônio de Oliveira , e que é o seguinte (s): 02(dois) lotes de terreno, com área total de 783,00 metros quadrados, situados na cidade de Quirinópolis , assim descritos: 1º lote com área de 420,00 metros quadrados, situado na Av. Lázaro Xavier, esquina com a Rua José Joaquim Cabral, com as divisas seguintes: frente para a Rua Lázaro Xavier 11,40 metros, frente para a Rua José Joaquim Cabral 25,00 metros, pela outra face dividindo com quem de direito 25,00 metros, e pelo fundo dividindo com a prefeitura 25,00 metros. 2º lote com a área de 363,00 metros quadrados, situado na Rua José Joaquim Cabral, com as divisas seguintes: frente para a referida rua 12,50 metros pela esquerda, dividindo com quem de direito 25,00 metros, pela direita dividindo com quem de direito 32,50 metros e pelo fundo dividindo com a Prefeitura 12,50 metros. Benfeitoria constante de um Galpão em comum, em toda a sua área, construção em alvenaria, rebocada, cobertura com telha francesa, piso vermelhão, instalações elétricas e hidro-sanitária, construção em regular estado de conservação. Imóvel avaliado por R$ 200.000,00(duzentos mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns) deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do (a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Geraldo Cézar da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezenove de setembro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 249/2007
PROCESSO: CPEX 01364-2006-101-18-00-7
Exeqüente: Alex Guimarães
Executado: Wesley Egídio Borges
Data da Praça 22/10/2007 às 14:00 horas.
Data do Leilão 13/11/2007 a partir das 14:00 horas.
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 28, podendo ser encontrado no endereço Situado na Rua Espírito Santo, Qd. 30, Lt. 08, Setor Nova Acreúna, Acreúna-GO , tendo como depositário o Sr. Wesley Egídio Borges (executado), que é(são) o(s) seguinte(s): um lote de terreno, situado na cidade de Acreúna-GO, no Loteamento Nova Acreúna, na Rua Espírito Santo, designado lote 08, da quadra 30, com área de 360 m², com as medidas e confrontações seguintes: 12 metros de frente para a Rua Espírito Santo; igual medida nos fundos, confrontando com o lote 21; 30 metros pelas laterais, dividindo pelo lado direito com o lote 09 e pelo lado esquerdo com o 07, sem benfeitorias, de propriedade do Sr. Wesley Egídio Borges, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Acreúna-GO, sob o nº. 5.881, ficha n. 01, do livro n. 2-RG, avaliado por R$ 6.000,00 (seis mil reais). O imóvel acima descrito está gravado com Garantia Hipotecária em 1º grau a favor do Sr. Guilherme Augustin. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns) deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do (a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de setembro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU Juiz do Trabalho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 248/2007
PROCESSO Nº RT 00086-2007-101-18-00-1
Exequente: ALBERTO ALVES DE SOUZA
Executado : JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Data da Praça 22/10/2007 às 14h20min.
Data do Leilão 13/11/2007 às 14 horas
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da TITULAR DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 71, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua H, Qd. 05, Lt. 136, Parque Solar do Agreste, Rio Verde, tendo como depositário a Sr. Robson Pereira da Costa (sócio da executada), e que é(são) o(s) seguinte(s): "01 betoneira, marca Menegoth, com carregador, cor vermelha terra, capacidade de 580 litros, em bom estado de conservação, com motor sem identificação aparente, avaliada por R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos

interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos da executada, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Geraldo Cézar da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezenove de setembro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 252/2007
PROCESSO: CPEX 1362-2007-101-18-00-9
Exeqüente: Flávio Fernandes Moraes e Silva
Executado: Rinco Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios e Bebidas Ltda.
Data da Praça 22/10/2007 às 14:10 horas.
Data do Leilão 13/11/2007 às 14:00 horas.
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz Titular da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 60, encontrado no seguinte endereço: AV. PW, QD.C, LTS. 3,4 e 5, Setor César Bastos, RIO VERDE-GO, tendo como depositária a Srª. Rita de Cássia D. da Silva, e que é (são) o (s) seguinte (s): 913(novecentos e treze) caixas de refrigerantes RINCO GUARANÁ 6x1 2000ml, em garrafas PET, avaliadas por R$ 10,40 cada, perfazendo um total de R$ 9.495,20(nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns) deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do (a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Setembro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 8495/2007
Processo Nº: RT 00668-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO SILVA
RECLAMADO(A): GEM AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: V. Sª. intimado do despacho de fl. 520, cujo dispositivo é o seguinte: ``Intime-se o Reclamante para tomar ciência do informe de rendimentos pagos e retenção do imposto de renda efetivados pela Executado, conforme documento de fls 517/518. Registre que os autos permanecerão à sua disposição para fotocopiar documentos, pelo prazo de 05 dias. Decorrido o prazo supra, retornem-se os autos ao arquivo.´´

Notificação Nº: 8488/2007
Processo Nº: RT 00673-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIVALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GUERRA E DO VALLE LTDA. + 002
ADVOGADO....: DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO
DESPACHO: Ao Reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para que informe a este Juízo, o endereço do Sr. Danivaldo Alves da Silva, a fim de que o mesmo possa contestar os Embargos de Terceiros de nº-1185/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8477/2007
Processo Nº: RT 00851-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE DA SILVA PEDRO
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): KÁTIA TIAGO DE SOUSA MENDONÇA
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO INACIO FERREIRA DE LOYOLA NETO
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência acerca do despacho de fl. 82, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. A Exeqüente postulou a adjudicação de uma lavadoura de louças, um computador Pentium e de um scaner de mesa, descritos no auto de penhora de fl. 51. Defiro o requerimento. Confeccione a Secretaria o Auto de Adjudicação para os bens supracitados, que totalizam R$ 1.600,00. Após, intime-se a Exeqüente para assinar o documento em 05 dias. Assinado o auto, intime-se a Executada acerca do deferimento da adjudicação, via mandado, para que, caso queira, oponha embargos no prazo de 05 dias. Transcorrendo in albis o prazo supra, libere-se à Exeqüente o Auto de Adjudicação, intimando-a para receber o documento em 05 dias. Restarão a ser quitados R$ 30,69. Esclareço, todavia, que este Juízo não realizará nova hasta pública objetivando a venda do bem que não foi adjudicado (impressora - R$ 250,00). Assim, após o recebimento do auto, a execução deverá ser suspensa pelo prazo de 01 ano. Poderá a Autora optar pela alienação particular, conforme permitido pelo Código de Processo Civil, art. 685-C. Recebido o documento, Suspenda-se a execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.´´

Notificação Nº: 8475/2007
Processo Nº: RT 01410-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HUMBELINO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO FARIA SILVA (FAZENDA CABECEIRA DO CAFÉ - SÃO TOMÁS)
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO ROSA DO PRADO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: ´´Vistos etc.Indefiro o requerimento de fl. 135, tendo em vista que o Exeqüente não providenciou a regularização da representação do espólio nas duas oportunidades concedidas por este Juízo, devendo a execução ser suspensa pelo prazo de 01 (um) ano. Intime-se.suspenda-se a execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80``.

Notificação Nº: 8494/2007
Processo Nº: RT 01357-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLEMENTE
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ALLYSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: Ao Reclamante: Fica V. Sª. intimado para manifestar acerca da certidão negativa de fl. 86, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8483/2007
Processo Nº: RT 01496-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEI CAMPOS DE LIMA
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MARCO ANTÔNIO AIRES CRUVINEL (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: ROBERTO SILVA AMARANTE
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V.Srª intimada para tomar ciência da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça, devendo regularizar o pólo passivo da lide, indicando nome e endereço do inventariante, em 05 dias.

Notificação Nº: 8486/2007
Processo Nº: CCS 00048-2007-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: LUDOVICO DELEFRATE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Exequente: V. Sª. intimada do despacho de fl. 146, cujo dispositivo é o seguinte: `` ..Restando negativa todas as diligências, intime-se o Exequente para requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao aquivo provisório por 01 ano (artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 8482/2007
Processo Nº: RT 00143-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO MARTINS RAMOS
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V.Srª intimada para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8500/2007
Processo Nº: RT 00529-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DA SILVA LINO JÚNIOR (REPRESENTADO POR SEU PAI MARCOS DA SILVA LINO)
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): NILDA IZABEL RASSINI + 001
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVENCHIO TEROSSI
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para recolher a contribuição previdenciária no importe de R$ 14,06 em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8501/2007
Processo Nº: RT 00529-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DA SILVA LINO JÚNIOR (REPRESENTADO POR SEU PAI MARCOS DA SILVA LINO)
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): COMPLEXO DE EVENTOS RASSINI LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVENCHIO TEROSSI
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para recolher a contribuição previdenciária no importe de R$ 14,06 em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8490/2007
Processo Nº: RT 00561-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JESUS ROCHA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (USINA SÃO FRANCISCO)
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista à Reclamada da cópia da perícia técnica realizada nos autos nº 522/2007 da 1ª VT de Rio Verde, juntada nestes autos como prova emprestada, para manifestação em 05 dias.

Notificação Nº: 8472/2007
Processo Nº: AAT 00572-2007-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: LUCIENE BORGES DE SOUZA
ADVOGADO: LÍGIA MARIA MORAES RODRIGUES
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 202, cujo teor é o seguinte: ´´A intimação de fl. 185 foi publicada em 30/08/2007, cientificando as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias.O prazo da Reclamante iniciou no dia 31/08 e fundou no dia 04/09. A Reclamante devolveu os autos no dia 06/09, dia em que também protocolizou sua manifestação. Portanto, intempestiva. Considerando que o prazo da Reclamada iniciou no dia 05/09 e os autos somente foram devolvidos no dia 06/09, restituo à Reclamada o prazo de 05 dias para se manifestar sobre o laudo pericial.´´

Notificação Nº: 8491/2007
Processo Nº: RT 00686-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: SAUL DIAS FILHO
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): GILDO DONIZETE FERREIRA DOS SANTOS E CIA LTDA. (PANIFICADORA BOM SABOR)
ADVOGADO....: GIRLEY FERREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Ao Reclamante: F. Vª intimada para manifestar acerda do descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8492/2007
Processo Nº: RT 00686-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: SAUL DIAS FILHO
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): GILDO DONIZETE FERREIRA DOS SANTOS E CIA LTDA. (PANIFICADORA BOM SABOR)
ADVOGADO....: GIRLEY FERREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Ao Reclamado: F. Vª intimada para manifestar acerda do descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8481/2007
Processo Nº: AAT 00720-2007-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: VITOR CESAR SANTOS DE OLIVEIRA (ASSISTIDO POR FRANCISCA COSTA SANTOS)
ADVOGADO: EDUARDO DO PRADO LÔBO
RÉU(RÉ).: SANDRO CABRAL DA SILVA (COMANDO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS)
ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: Á RECLAMADA: Toamr ciência acerca do despacho de fl.77, nos sequintes termos:´´Vistos etc... Não há necessidade de determinação do Juízo para a expedição de guia de depósito. Não obstante, expeça-se a guia de depósito e intime-se o Reclamado para efetivar o depósito em 05 dias``.

Notificação Nº: 8499/2007
Processo Nº: RT 00746-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GERWAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r.sentença cujo dispositivo é o seguinte: ``ISTO POSTO, REJEITO A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS EM FACE DE GERWAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA E PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, DEFERINDO AO RECLAMANTE APENAS OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, A TEOR DA CLT, ART. 790, § 3º, FICANDO ASSIM DISPENSADO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS ORA FIXADAS EM R$115,24, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, QUE INTEGRA ESTE DISPOSITIVO PARA FINS DE DIREITO. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 8499/2007
Processo Nº: RT 00746-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GERWAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r.sentença cujo dispositivo é o seguinte:``ISTO POSTO, REJEITO A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS EM FACE DE GERWAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA E PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, DEFERINDO AO RECLAMANTE APENAS OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, A TEOR DA CLT, ART. 790, § 3º, FICANDO ASSIM DISPENSADO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS ORA FIXADAS EM R$115,24, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, QUE INTEGRA ESTE DISPOSITIVO PARA FINS DE DIREITO. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 8503/2007
Processo Nº: RT 00777-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAMPOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (PROPRIETÁRIO PAULO CAMPOS FILHO)
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: ficam intimadas da r.sentença de fl.100 cujo dispositivo é o seguinte: ``ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR CLAUDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS EM FACE DE CONSTRUTORA CAMPOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PROPRIETÁRIO PAULO CAMPOS FILHO), JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL PARA DECLARAR A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E RECLAMADA NO PERÍODO DE 13/02/2006 A 27/02/2006, E CONDENAR A RECLAMADA À OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSISTENTE NA ANOTAÇÃO DO PACTO LABORAL NA CTPS DO AUTOR, NO PRAZO E COM OS DADOS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO, ALÉM DE PAGAR-LHE, NO PRAZO DE 48HS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AS PARCELAS A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO INDENIZADO C/ PROJEÇÃO SOBRE O PACTO LABORAL (R$1.200,00); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2006, 2/12 (R$200,00); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 2/12 (R$266,00); E, FGTS + 40% SOBRE TODO O PACTO, INCLUSIVE 13º SALÁRIO E AVISO PRÉVIO (R$224,00); SALDO SALARIAL CORRESPONDENTE AOS DOIS CHEQUES DE FOLHA 12

(R$369,00); 16 HORAS EXTRAS AO LONGO DO PACTO LABORAL, COM ACRÉSCIMO DE 50% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, COM REPERCUSSÃO SOBRE O RSR, AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, E FGTS + 40% RELATIVOS AO PERÍODO DE APURAÇÃO; CONFORME RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, COM ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA; INDEFERINDO-SE OS DEMAIS PEDIDOS DAS PARTES, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEVERÁ AINDA O(A) RECLAMADO(A) PROMOVER OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS SOBRE AS PARCELAS DE CARÁTER REMUNERATÓRIO E TODO O PACTO LABORAL, ASSIM COMO RETER O IMPOSTO DE RENDA, SE INCIDENTE, SOB PENA DE EXECUÇÃO EX OFFICIO (CF, ART. 114, VIII). OFICIE-SE AO INSS E À DRT-GO. CUSTAS PELO(A) RECLAMADO(A) NO IMPORTE DE R$56,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ORA ARBITRADO EM R$2.800,00. INTIMEM-SE AS PARTES.´´

Notificação Nº: 8484/2007
Processo Nº: RT 00931-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LUISABETE DIVINA CANDIDA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVENCHIO TEROSSI
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 57, nos seguintes termos:
´´Vistos etc... Intime-se a Reclamada para tomar ciência da alegação do Reclamante de que não houve recolhimento da contribuição previdenciária referente ao período de 13/04/2006 a 20/07/2006, devendo a empresa comprovar a efetivação dos depósitos no prazo de 05 dias, com fornecimento de nova chave de conectividade social, sob pena de execução.´´

Notificação Nº: 8469/2007
Processo Nº: RT 01017-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL DE MORAIS REGO SANTOS
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que as partes celebraram acordo, fica Vossa Senhoria intimada a comparecer à Secretaria deste Juízo para receber os documentos de fls. 10/32, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8496/2007
Processo Nº: RT 01378-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIME ROSA DA SILVA NETO (REPRESENTADO POR MARIA HELENA DE CARVALHO)
ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUCINEIDE SOUZA SILVA E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DUPLANIL DA SILVA
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Manifestar acerca dos documentos de fls. 64/74, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8487/2007
Processo Nº: RT 01429-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: AILTON CARVALHO DE JESUS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): PAULO CÉSAR CARREIRA + 001
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.SRª intimada para receber CTPS, TRCT, GUIAS E EXTRATO DE FGTS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8479/2007
Processo Nº: AIN 01503-2007-102-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: PATRÍCIA RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: ZAMIR DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Á RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fls. 59/60, nos seguintes termos: ´´Vistos etc... PATRÍCIA RODRIGUES FERREIRA ajuizou a presente Ação de Indenização, com pedido com pedido de antecipação de tutela, aduzindo, em síntese, que a Reclamada deixara de efetuar a baixa em sua CTPS, restringindo as possibilidades de ingresso no mercado de trabalho e risco de perda do benefício do salário maternidade. Diz que estão presentes os requisitos que ensejam o deferimento medida. Pois bem. Sabe-se que a antecipação da tutela consiste na antecipação do pedido feito pelo Autor, à vista de uma prova inequívoca e da verossimilhança da alegação, buscando o próprio direito perseguido. O legislador, diante da necessidade de adotar um procedimento comum que possibilitasse à parte, atendidos determinados requisitos, fossem concedidos desde logo, os efeitos do provimento final, alterou a redação do artigo 273 do CPC, que introduziu a figura da antecipação da tutela, in verbis:´´O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou II - fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu``. Portanto, a antecipação da tutela, requer o preenchimento dos seus requisitos próprios, consubstanciados na urgência, plausibilidade do direito, na verossimilhança e no perigo de dano irreparável. A prova inequívoca é aquela sobre a qual não há dúvida alguma; baseando-se nela, o Juiz firmará o seu convencimento. Já a verossimilhança consiste na aparência da verdade; é a probabilidade de que a lesão do direito tenha sido verdadeira. Numa cognição sumária, reputo inconsistentes os fundamentos da Autora, não vislumbrando os pressupostos autorizadores da antecipação da tutela, tanto que alega ter sido dispensada em 18/09/2005, vindo ajuizar a presente ação somente em 12/09/2007, quando já decorridos aproximadamente dois anos, fato este que, por si só, revela a ausência dos pressupostos da tutela antecipada, razão pela qual o processo deve seguir seu curso normal, permitindo-se o amplo direito de defesa da Reclamada. Ante ao exposto, Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela de mérito, ora pleiteados pela Reclamante.

Notificação Nº: 8480/2007
Processo Nº: AIN 01503-2007-102-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: PATRÍCIA RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: ZAMIR DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Á RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fls. 59/60, nos seguintes termos: ´´Vistos etc... PATRÍCIA RODRIGUES FERREIRA ajuizou a presente Ação de Indenização, com pedido com pedido de antecipação de tutela, aduzindo, em síntese, que a Reclamada deixara de efetuar a baixa em sua CTPS, restringindo as possibilidades de ingresso no mercado de trabalho e risco de perda do benefício do salário maternidade. Diz que estão presentes os requisitos que ensejam o deferimento medida. Pois bem. Sabe-se que a antecipação da tutela consiste na antecipação do pedido feito pelo Autor, à vista de uma prova inequívoca e da verossimilhança da alegação, buscando o próprio direito perseguido. O legislador, diante da necessidade de adotar um procedimento comum que possibilitasse à parte, atendidos determinados requisitos, fossem concedidos desde logo, os efeitos do provimento final, alterou a redação do artigo 273 do CPC, que introduziu a figura da antecipação da tutela, in verbis:´´O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou II - fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu``. Portanto, a antecipação da tutela, requer o preenchimento dos seus requisitos próprios, consubstanciados na urgência, plausibilidade do direito, na verossimilhança e no perigo de dano irreparável. A prova inequívoca é aquela sobre a qual não há dúvida alguma; baseando-se nela, o Juiz firmará o seu convencimento. Já a verossimilhança consiste na aparência da verdade; é a probabilidade de que a lesão do direito tenha sido verdadeira. Numa cognição sumária, reputo inconsistentes os fundamentos da Autora, não vislumbrando os pressupostos autorizadores da antecipação da tutela, tanto que alega ter sido dispensada em 18/09/2005, vindo ajuizar a presente ação somente em 12/09/2007, quando já decorridos aproximadamente dois anos, fato este que, por si só, revela a ausência dos pressupostos da tutela antecipada, razão pela qual o processo deve seguir seu curso normal, permitindo-se o amplo direito de defesa da Reclamada. Ante ao exposto, Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela de mérito, ora pleiteados pela Reclamante.

Notificação Nº: 8467/2007
Processo Nº: AAT 01526-2007-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: SONILDA VIANA DA SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Srª intimada de que foi designada audiência inicial para o dia 03.10.07 às 13h20min.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 6203/2007
Processo Nº: RT 00071-1998-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HELTERVANE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
RECLAMADO(A): JAIR ANACLETO DE SOUZA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: EXEQÜENTE: De ordem fica V.Sa. intimado para receber no prazo de 05 (cinco) dias, certidão de crédito.

Notificação Nº: 6205/2007
Processo Nº: RT 00365-2003-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO BARBOSA ADORNO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): LÁZARO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: MÉRCIA MENDONÇA RODARTE

DESPACHO: EXEQÜENTE: De ordem fica V.Sa. intimado para receber no prazo de 05 (cinco) dias, certidão de crédito.

Notificação Nº: 6204/2007
Processo Nº: RT 00240-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JORCELINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO + 001
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: RECLAMADA: DE ORDEM, fica a 2º reclamada intimada para comparecer à esta Vara especializada para receber saldo remanescente, conforme determinação contida à fl.268.

Notificação Nº: 6216/2007
Processo Nº: RT 01206-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISAMAR ALVES LIMA DINIZ
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se do laudo percial. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6209/2007
Processo Nº: AAT 01262-2006-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SÉRGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO
RÉU(RÉ).: ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 462, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos - GO CONHECE dos embargos de declaração opostos por SÉRGIO DE OLIVEIRA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 6206/2007
Processo Nº: RT 01410-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS PEREIRA QUEIROZ
ADVOGADO....: ABRÃO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Autor: DE ORDEM, fica o autor intimado dentro do prazo legal de 10 (dez) dias, comprovar o levantamento do depósito fundiário, conforme determinação contida à fl. 144.

Notificação Nº: 6208/2007
Processo Nº: RT 00144-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO RODRIGUES
ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): NONATO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA SOUZA FERNANDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da r. decisão de fl(s). 31/33, cujo teor é o abaixo transcrito:'...III - DISPOSITIVO Isto posto, conheço da impugnação da UNIÃO e ACOLHO o pedido nela contido, tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas à presente impugnação, pela executado, no importe de R$ 55,35, com supedâneo no art. 789-A, P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO PROCESSO VARA DO TRABALHO DE SLMBELOS - RT - 00144-2007-181-18-00-5 VII, da CLT, devendo ser acrescidas ao valor exeqüendo.Intimem-se as partes e, sucessivamente, a UNIÃO..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6211/2007
Processo Nº: CCS 00197-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: EDSON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 160, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Tendo em vista o teor da certidão negativa do Sr. Oficial, dê-se vistas à autora, por 30 (trinta) dias a fim de requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução nos moldes do art. 40 da Lei 6.830/80..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6207/2007
Processo Nº: CCS 00528-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
RÉU(RÉ).: WELLINGTON CARLOS REIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 174, cujo teor é o abaixo transcrito:'...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 171/172, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. De se observar que as custas processuais deverão ser recolhidas pela requerente, conforme termo de acordo, consoante já apuradas, sem prejuízo de futuras atualizações, até o vencimento da última parcela (26/10/2007), sob pena de prosseguimento da execução, neste particular. Decorridos 05 dias da data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6215/2007
Processo Nº: AAT 00571-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: VALDIVINA ALVES DA PAIXÃO SOUZA
ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RÉU(RÉ).: BERTIN LTDA
ADVOGADO: MARTINÊS RODRIGUES MACIEL
DESPACHO: RECLAMADO: Fica intimado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se do laudo percial. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6212/2007
Processo Nº: AIN 00618-2007-181-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: ELIANE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
REQUERIDO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se do laudo pericial. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6217/2007
Processo Nº: RT 00735-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDEILDO VAZ DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA
DESPACHO: RECLAMADO: Fica intimado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se do laudo percial. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6218/2007
Processo Nº: RT 00794-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO VICENTE FERREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6214/2007
Processo Nº: RT 00827-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDEIR DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA
ADVOGADO....: GERALDO MARIANO DE SOUZA
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6213/2007
Processo Nº: ET 00833-2007-181-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: MARIA DE LOURDES MACHADO JUNQUEIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
EMBARGADO(A): WENDERSON DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
DESPACHO: EMBARGADO: Fica V.Sa. intimado para no prazo legal contraminutar o agravo de petição. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6219/2007
Processo Nº: RT 01084-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SIMONE CORREIA DE MORAIS
ADVOGADO....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 6719/2007
Processo Nº: RT 00527-1996-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): VANGUARDA-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA + 003
ADVOGADO....: MARIA ISABEL AMORIM PEREIRA PORTELA
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se nos autos, no prazo de TRINTA dias, de forma conclusiva, indicando diretrizes satisfativas para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 6721/2007
Processo Nº: RT 00262-2005-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELZA REGINA TAVEIRA DE MOURA + 003
ADVOGADO....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
DESPACHO: Deverá o reclamado comprovar nos autos, no prazo de VINTE dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias, referentes as parcelas pagas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6713/2007
Processo Nº: RT 00314-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO FERREIRA CARDOSO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: CARLOS DUTRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO BOA VISTA LTDA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará Judicial nº501/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 6705/2007
Processo Nº: RT 00468-2005-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL FREITAS GOMES
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS + 001
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi deferido os requerimentos, designando-se nova realização de perícia, no intuito de se evitar futuras alegações de cerceio de defesa, devendo o reclamante arcar com todas as despesas para realização da mesma, vez que não se vislumbra falhas na perícia realizada. Deverão as partes tomarem ciência, ainda, que foi designado o Dr. Waldecir Alves de Oliveira, Perito Judicial e de que terão o prazo legal, para apresentação de novos quesitos, bem como indicarem assistentes técnicos, nos termos do r. despacho de fls.446.

Notificação Nº: 6720/2007
Processo Nº: RT 00202-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JACIRA FLORIANO BELTRÃO DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): RESTAURANTE ALVES (PROP. ISALDINA ALVES DOS SANTOS)
ADVOGADO....: DOMINGOS JOSÉ DE BRITO
DESPACHO: Deverá o reclamante fornecer o endereço do reclamado, no prazo legal, para possibilitar o início da execução.

Notificação Nº: 6709/2007
Processo Nº: AAT 00255-2006-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: DEUSDETE FRANCISCO PEREIRA/INSS
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ).: ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA
ADVOGADO: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº497/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 6704/2007
Processo Nº: RT 00579-2006-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DÁRIO LOPES DE OLIVEIRA/INSS
ADVOGADO....: MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES
RECLAMADO(A): VANDERLEI ALVES TEIXEIRA (VULGO - DEQUINHA)
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da resposta ao ofício de fls.117, para requerer o que entender de direito, no prazo legal.

Notificação Nº: 6708/2007
Processo Nº: RT 00643-2006-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDERLY GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): IKUO TSUGE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da publicação da decisão de fls.88/93, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 6722/2007
Processo Nº: CCS 00868-2006-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO BORGES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência que foi indeferido os requerimentos de fls.123/124, bem como de que deverá informar o correto endereço do réu, para se efetivar a citação, e para que diga acerca dos cálculos de fls.129, no prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 6718/2007
Processo Nº: AA 00026-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: PAULO ROBERTO CUNHA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO MACHADO BORGES
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO)
ADVOGADO: RODRIGO CASTANHEIRA DE SOUZA
DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de Embargos Declaratórios de fls.881/884, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6711/2007
Processo Nº: ET 01161-2007-201-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: JOAQUIM FREIRE DA SILVA
ADVOGADO....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
EMBARGADO(A): PAULINO DO CARMO PIMENTEL
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão dos Embargos de Terceiro às fls.21/22, para querendo interporem recurso, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 4496/2007
Processo Nº: RT 00598-2005-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RINALDO PERSIANO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 4497/2007
Processo Nº: RT 00598-2005-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RINALDO PERSIANO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 4500/2007
Processo Nº: RT 00388-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELO MACHADO
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 318/327, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal ('III - DISPOSITIVO Em

consonância com o exposto, rejeito as preliminares, declaro a responsabilidade solidária da reclamada COMPANHIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, limitada às verbas relativas ao período de 22.10.2002 a 14.05.2003 e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada PLANEL-PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA a pagar ao Reclamante ANGELO MACHADO, no prazo legal, com juros e correção monetária: aviso prévio indenizado, 13º salário, férias vencidas e proporcionais com 1/3, saldo de salário, salários retidos, multa rescisória, FGTS + 40%, horas extras e reflexos, adicional de periculosidade e reflexos, nos termos da fundamentação retro. Liquidação mediante cálculos. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$400,00, calculadas sobre R$20.000,00, valor ora arbitrado à condenação.As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia em que se tornaram exigíveis. Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computado pro-rata-die a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito (Súmula 200 do TST).Será efetivada a retenção e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito. Deverá a 1ª reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e parte do empregador devida ao INSS) incidentes sobre as parcelas salariais (13º salário, saldo de salário, salários retidos, horas extras e adicional de periculosidade), sob pena de execução. Oficie-se ao INSS. Publique-se no dia 19.09.2007 às 08:00h. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 4501/2007
Processo Nº: RT 00388-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELO MACHADO
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): A LUSA - CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada da r. sentença de fls. 318/327, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal ('III - DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, rejeito as preliminares, declaro a responsabilidade solidária da reclamada COMPANHIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, limitada às verbas relativas ao período de 22.10.2002 a 14.05.2003 e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada PLANEL-PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA a pagar ao Reclamante ANGELO MACHADO, no prazo legal, com juros e correção monetária: aviso prévio indenizado, 13º salário, férias vencidas e proporcionais com 1/3, saldo de salário, salários retidos, multa rescisória, FGTS + 40%, horas extras e reflexos, adicional de periculosidade e reflexos, nos termos da fundamentação retro. Liquidação mediante cálculos. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$400,00, calculadas sobre R$20.000,00, valor ora arbitrado à condenação.As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia em que se tornaram exigíveis. Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computado pro-rata-die a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito (Súmula 200 do TST).Será efetivada a retenção e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito. Deverá a 1ª reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e parte do empregador devida ao INSS) incidentes sobre as parcelas salariais (13º salário, saldo de salário, salários retidos, horas extras e adicional de periculosidade), sob pena de execução. Oficie-se ao INSS. Publique-se no dia 19.09.2007 às 08:00h. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 4499/2007
Processo Nº: RT 00163-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HEILER MONTEIRO SOARES E OUTROS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA. (INCOPAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fique o reclamante/exequente intimado da decisão de embargos à execução e da decisão de impugnação aos cálculos de fls. 94/97 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO

Isto posto, conheço dos embargos à execução opostos por INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS nos autos da reclamatória trabalhista aforada por ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, e, reconhecendo seu caráter meramente protelatório, aplicar multa de 20% sobre o valor em execução, a ser revertida em favor do exeqüente, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo. Conheço, também, da impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO para, no mérito, ACOLHÊ-LA, determinando-se a retificação dos cálculos, com a inclusão das contribuições previdenciárias devidas sobre o período do vínculo empregatício reconhecido, nos termos da fundamentação retro, que integra o presente dispositivo. Custas pela executada, no importe de R$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT. P.R.I...'

Notificação Nº: 4502/2007
Processo Nº: RT 00769-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUANA BASTOS PEREIRA
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): RODRIGO ROCHA VELAME
ADVOGADO....: MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO
DESPACHO: Fica o 1º reclamado intimado para, no prazo de 10(dez)dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fls. 51(descumprimento de acordo).

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

OUTRO : ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
Notificação Nº: 1693/2007
Processo Nº: RT 00882-2004-007-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: CLAUDIO PEREIRA TELES + 001
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001
ADVOGADO....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
DESPACHO: AO EXECUTADO: vistas, pelo prazo de 5 dias, da conta de fls. 1425/1433.

Notificação Nº: 1697/2007
Processo Nº: RT 01069-2000-011-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALBA AGUIAR CADEMARTORI DE ALMEIDA ARAUJO + 024
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR
DESPACHO: AO EXECUTADO: VISTA DOS CÁLCULOS ELABORADO ÀS 5574/5599, POR 05 (CINC0)DIAS, PARA MANIFESTAÇÃO, CASO QUEIRA.

Notificação Nº: 1694/2007
Processo Nº: RT 01313-2005-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS RAMOS FRANÇA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 742 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: Vistos os autos. 1. HOMOLOGO as Arrematações consubstanciadas nos Autos de nº's 045/2007 (fl. 736) e 048/2007 (fl. 738), nos termos do art. 691 do CPC, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Intime-se o Executado para devida ciência das arrematações realizadas, via mandado, com cópia desta decisão e dos respectivos Autos. 2. No que respeita ao Auto de Arrematação de nº 049/2007 (fl. 740), DEIXO DE HOMOLOGAR o ato nele registrado, haja vista que, conforme se observa do Auto de Penhora de fl. 699 o veículo lançado encontra-se em regular situação e, mais ainda, com base em conversas informais travadas com diversos Oficiais de Justiça, foram todos unânimes em informar que o respectivo bem, por certo, em outras praças, alcançará valor superior. Intimem-se as partes e o Arrematante qualificado à fl. 740, sendo este último, via postal.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432

Digitally signed by MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Date: 2007.09.20 14:41:51 -03'00'